SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3656

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

PRESIDÊNCIA
ADIAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Administrativo do CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia, **adia a data da Assembleia convocada inicialmente para o dia 15/08/2024** por ocasião da realização do 18º Fórum Brasileiro de Segurança Pública que acontecerá em Recife de 13 a 15/08/2024, ao tempo em que **CONVOCA os representantes legais dos municípios consorciados para Assembleia Geral Ordinária, conforme programação a seguir descrita:**
Data: 22 de agosto de 2024 (quinta-feira).
Horário: 09h00m.
Local: Hotel Fazenda Lar de Glória – Cupira – PE.
Ordem do Dia: Proposta Orçamentária do CONSEG/PE para o Exercício de 2025;
Proposta Orçamentária para os Projetos das LOAS Municipais 2024 - Exercício de 2025;
Revisão Estatutária;
Outros assuntos pertinentes.
Na impossibilidade do comparecimento do Exmo. Sr. Prefeito, enviamos em anexo modelos de Portaria de Designação e Procuração habilitando um representante oficial desse Município para esta Assembleia.

Contamos com Vossa presença.

Recife-PE, em 12 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Presidente do CONSEG/PE
Prefeito de Cupira

Publicado por:
Marcos Andre Villarim
Código Identificador:014CCB71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024

CONTRATO Nº 125/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 48.231,45.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:95422C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATO Nº 128/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 95.171,60.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:598DA23D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATO Nº 123/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 123.551,59.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

KLEBER GALDINO DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:CA509A1B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

CONTRATO Nº 126/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 54.094,47.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

ANTONIO JOSÉ GADELHA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:D2C89FD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023. **CONTRATADO**: ERIKA DA SILVA JUVENAL**,** CPF N° 071.420.154-54. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2024 e término em 15/09/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 107 da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 13 de agosto de 2024

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C4220E33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATO Nº 127/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 573.780,75.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA
Secretário de Educação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:93369E27

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024

CONTRATO Nº 129/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 849.326,28.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:13AD98C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024

CONTRATO Nº 124/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 643.706,66.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:29B56DBB

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIG. DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - PL Nº 054/2024
CREDENCIAMENTO nº 006/2024

Considerando que os elementos contidos no processo de Inexigibilidade de Licitação, acima epigrafado, atendem os requisitos legais para o credenciamento de empresas especializadas (na prestação de serviços rede materno infantil com realização de partos normais e cesarianas e ligação tubária, a fim de atender as demandas de saúde de Abreu e Lima/PE, conforme especificações previstas no Termo de Referência, Autorizo a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, das empresas que atenderem as exigências do edital de Credenciamento em tela, em observância ao estabelecido no art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Valor total estimado: R$ 5.635.292,16 (cinco milhões, seiscentos e trinta cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). **O Edital de Credenciamento está disponível, na íntegra,Portal de compras Abreu e Lima no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. No Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou poderá ser adquirido ainda por e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou presencialmente na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima/PE**, Situada na Av. Duque de Caxias, n.º 924, Centro - Abreu e Lima/PE Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 14 de agosto de 2024.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretaria de Saúde de Abreu e Lima
Matrícula 4.0014999.1

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:3E1E5035

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

CONTRATO Nº 130/2024. Origem: Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 040/2023 Gerenciada pela Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores do Maranhão – SEGEP/MA originada do Processo Licitatório nº 135285/2023-SALIC, na modalidade pregão Eletrônico nº 031/2023-SALIC cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Edital. **Contratada**: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **Objeto**: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Gerenciamento de Frota, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Edital e Anexos, por meio do processo administrativo nº 158/2024 para atender demandas da Secretaria de Assistência Social. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. **Valor**: R$ 140.338,01.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2024.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:67A1163D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 107/2024

CONTRATANTE: FUDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 04.926.675/0001-17. **CONTRATADA:** MATIAS E LEAO CONSULTORIRES ASSOCIADOS LTDA, **CNPJ:** 14.813.501/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de investimentos, conforme solicitação do Fundo Previdenciário do Município de Afrânio. **Processo Administrativo:** 130/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 030/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 20.880,00. **Data:** 12/08/2024. **Assinaturas:** Delfonso da Silva Vieira – **Gerente da Funpreafra/**Rodolpho Mateus de Santana Malafaia – **Matias e Leão Consultores Associados Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D3320848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024-Obj: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Período de Recebimento de proposta: 15/08 à 20/08/2024. Abertura da Sessão: 20/08 às 16h.

MURILO LUAN DE S LIMA -
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C40D9A8E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterada a data de abertura do **PL 080/2024 PREGÃO ELETRONICO 031/2024-** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, locação de motoniveladora (PATROL), **para o dia: 29/08/24 às 11h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:368BAE57

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterada a data de abertura do **PL 080/2024 PREGÃO ELETRONICO 031/2024-** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, locação de motoniveladora (PATROL), **para o dia: 29/08/24 às 11h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3D26F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA EMERGENCIAL n° 003/2024, PA 092/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso III, "a" da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, relativos à Construção da Subestação de Energia elétrica na Escola Clementino Coelho. **CONTRATADA:** VM ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.062.561/00001-25, estabelecida na Rua Santa Maria Goretti, 168, Quadra 99, Lote 419, Alagadiço, Juazeiro - BA. **Valor (90 dias):** R$ 61.506,39.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B658EE52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 046-2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2021 **PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021** ***Nat.: serviço Objeto Descr.:*** **Prorrogação de Prazo e valor referente a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional com implantação de softwares na Rede Municipal de Ensino, para gestão e acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico e monitoramento administrativo de ensino da rede escolar do Município de Agrestina/PE e altera-se a Cláusula Terceira do contrato supracitado, acrescendo através deste termo aditivo ao contrato inicial o valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), sendo este, o equivalente a 25%(vinte e cinco por cento)do valor do contrato inicial a ser pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte cinco reais)** ***Contratado:*** **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS – ME (SICAP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.151.308/0001-80 .** ***Vigência:*** **prazo de 09.08.2024 para 09.08.2025,** ***Agrestina 06 de agosto de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 06 de agosto de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:867CBBD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 533, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE SEVERINO FERREIRA DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8309496 SDS/PE e CPF nº***076***10, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:34226B4B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 521, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***085***87, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D6339208

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 522, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ROBERTO DA PAZ SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***738***50, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6890E1B3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 524, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ MENDES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº***024***08, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B9D0801D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 525, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDERSON RICARDO DA SILVA PORTELA**, inscrito (a) no CPF nº***775***30, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Finanças, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:50D54056

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 526, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALAN VICTOR DA SILVA SANTOS** inscrito (a) no Registro Geral nº 10276885 SDS/PE e CPF nº***649***75, para o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Procuradoria Geral**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A4B36BB4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 527, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDRE LUIZ LINS DE CARVALHO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4593913 SDS/PE e CPF nº***590***72, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8C128EF8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 528, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANDRE GOMES DA SILVA FILHO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8385838 SDS/PE e CPF nº***518***21, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:010B22D2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 529, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE MARIA MEDEIROS DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4264836 SDS/PE e CPF nº***602***00, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:46F447C0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 530, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 5266010 SDS/PE e CPF nº***180***43, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:594042A1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 531, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **AILTON PEREIRA MARTINS,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9425431 SDS/PE e CPF nº***463***32, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2FCB2C78

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 532, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE WILSON VALÉRIO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9368051 SDS/PE e CPF nº***938***51, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5E8D954A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 534, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE ROBERTO ESTEVÃO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 3128728 SDS/PE e CPF nº***911***87, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B4C25F44

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 535, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE ROBERTO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4261725 SDS/PE e CPF nº***297***49, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Governo**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BFCDD2AF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 536, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE NATANAEL COSTA FERREIRA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 10204731 SDS/PE e CPF nº***634***44, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Administração**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:11C1D840

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 537, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADEILDA ESTEFFANY DOS SANTOS SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 10771552 SDS/PE e CPF nº***704***78, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotada na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B189B505

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 538, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALEF JOSE DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9177066 SDS/PE e CPF nº***102***03, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F478B039

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 539, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANA NIVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTI,** inscrito (a) no Registro Geral nº 7418179 SDS/PE e CPF nº***405***69, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:490AA0EE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 540, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDNALDO JOSE DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 3799005 SDS/PE e CPF nº***781***04, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F27C4BCB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 541, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDMILSON JOSE DA CRUZ,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6735173 SDS/PE e CPF nº***424***01, para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:EF2E95D2

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 541, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de DIRETOR MUNICIPAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDMILSON JOSE DA CRUZ,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6735173 SDS/PE e CPF nº***424***01, para o Cargo de **DIRETOR MUNICIPAL,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:48BBF207

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 542, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DALIPIO ALVEZ DA SILVA JUNIOR,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9941996 SDS/PE e CPF nº***591***95, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:010BCA7F

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 543, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE WYLAMYS DOS SANTOS MARTINS,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8860750 SDS/PE e CPF nº***315***00, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6B227380

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 544, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOSEANE GENUINO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8853904 SDS/PE e CPF nº***159***65, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:D5B04193

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 545, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **JULIO IGLESIAS JOSE DA SILVA BATISTA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 7585393 SDS/PE e CPF nº***888***14, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:534B1DA1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 546, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KARLA LUANNA DE BARROS SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 7894309 SDS/PE e CPF nº***007***90, para o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:AA88D22A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 547, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **KEZIO FELIPE PEDRO DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8556015 SDS/PE e CPF nº***870***39, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0B761ECF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 548, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LIVIA RAFAELLY CAVALCANTI DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 11496704 SDS/PE e CPF nº***176***51, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FDFFA4BA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 549, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUCIANO NERI DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 6345143 SDS/PE e CPF nº***075***10, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Infraestrutura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:0D34C556

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 550, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUZEMARIO GOMES DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 2988201 SDS/PE e CPF nº***133***87, para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FC42B1F5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 551, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MANOEL DA SILVA NASCIMENTO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 5569796 SDS/PE e CPF nº***055***75, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na Secretaria de Governo**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:475BFB31

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 552, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MANOELA GONSAGA SOARES,** inscrito (a) no Registro Geral nº 9231485 SDS/PE e CPF nº***542***33, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:000B7F18

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 553, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA PATRICIA DA SILVA ALCOFORADO,** inscrito (a) no Registro Geral nº 5609354 SDS/PE e CPF nº***568***30, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:32DE0CEB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 554, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA MARCELA GOMES DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 3917944 SDS/PE e CPF nº***192***17, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada no Gabinete do Prefeito**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DC15F049

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 555, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DAS DORES DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 4076928 SDS/PE e CPF nº***909***00, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotada na Secretaria de Administração**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7BF9D22A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 556, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no

artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA CLAUDETE DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 8198827 SDS/PE e CPF nº***910***58, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CF11D798

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 557, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **DEIVISON MANOEL DA SILVA,** inscrito (a) no Registro Geral nº 10109762 SDS/PE e CPF nº***608***82, para o Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:874ED418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA

PROCESSO Nº 053/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANTÔNIO MARCOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

Na publicação do dia, 09 de Agosto de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XV | Nº 3652, página 06, Onde **LÊ-SE:** VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 367.690,66 (**TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS**). **LEIA-SE:** VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 367.671,39 (**TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**).

Águas Belas, 14 de agosto de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2EA84699

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº **040/2024**

MODALIDADE Nº **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL MEDIANTE PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, GESTORES ESCOLARES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS- PE**.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a Inexigibilidade de Licitação 006/2024:

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO e observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será **SINE DIE**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO o Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 168135/2023 e o Relatório Preliminar de Auditoria, que aponta conformidades necessárias para o aperfeiçoamento do processo de contratação;

CONSIDERANDO que a autoridade competente acatou parcialmente o Relatório Preliminar de Auditoria.

Sanadas todas as questões a autoridade competente decidirá pelo prosseguimento do processo em tela devendo ser publicado novo processo nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 14.133/2021.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 14 de agosto de 2024

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:68B1E4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 DISPENSA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
DISPENSA 001/2024

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024 – Nat:. Aquisição/Serviços - OBJETO: – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E SERVIÇOS DE TRANSLADO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, INSCRITAS NOS PROGRAMAS SÓCIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**.

Resultado : **DESERTO**

Amaraji, 14 de agosto de 2024

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F9038CC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 - FMS

Processo Licitatório nº. 001/2024-FMS.
Pregão Eletrônico nº. 001/2024-FMS.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do edital n° 001/2024-FMS, que é parte integrante da Ata. **Órgão Gerenciador**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE. Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025**.
Fornecedor Registrado: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 29.101.445/0001-40,** sediada na Av. Agamenon Magalhães, nº 711, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-370, e-mail: atendimentoviahospitalar@gmail.com, contato: (87) 3025-0261, neste ato representada pelo Sr. Jorge Eduardo Ribeiro Soares, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG no. 6102304 SSP/PE e do CPF no. 052.204.454-99, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 382, Boa Vista - Garanhuns/PE, CEP: 55.298-720. **Valor Global: R$ 1.041.324,80**.
Fornecedor Registrado: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 29.775.313/0001-01,** sediada na Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, Recife/PE, email:licitacao01.sosaude@gmail.com, contato: (81) 9.7329-6365, neste ato representada por sua Administradora, a Sra. Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº814.8057 - SDS/PE e do CPF nº 081.617.174- 27, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 392 (Aptº 1201), Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Global: R$ 13.886,00**
Fornecedor Registrado: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.274.237/0001-85**, sediada na Rua Jacinto Godoy, nº 390, Bairro: Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-384, e-mail: clmfarma@clmfarma.com.br, contato: (54) 9.9627-6865, neste ato representada pela **Sra. Carla Eva Prichoa,** brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6073208792 – SSP/RS e do CPF nº 997.159.020-49, residente e domiciliada na Rua José, do Patrocínio, nº 206, Centro – Erechim/RS, CEP: 99.700-116. **Valor Global: R$ 889,80;**
Fornecedor Registrado: **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.113.926/0001-68,** sediada na Rua Joaquim Tavares, no 141, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000, e-mail: ortopedicahospitalar@gmail.com, contato: (82) 9.9998-9293, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Botelho de Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG no. 867742 SSP/PE e do CPF nº 047.677.644-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavares, nº 11A, Centro, Timbaúba/PE, CEP: 55.870-000. **Valor Global: R$ 10.120,00.**
Fornecedor Registrado: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 29.043.834/0001-66**, sediada na Rua Francisco Ferdinando Losina, nº 229, Bela Vista, Erechim/MG, CEP: 99704-168, e-mail: licitacoes@3med.com.br, contato: (54) 3712-0427, neste ato representada pelo Sr. Iuri Renan Bergamin, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1082838168 – SJS/RS e do CPF nº 012.562.530-81, residente e domiciliado na Rua Severiano de Almeida, nº 184 (Aptº 202), Bairro: centro, Erechim/RS. **Valor Global: R$ 24.700,00**
Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 48.714.665/0001-93**, sediada a Rua Fernando de Noronha, São José - Garanhuns/PE, CEP: 55.295-320, telefone: (87) 9.9959-3443, e-mail: distribuidora.med.saojose@gmail.com; neste ato representada pela Sra. Cícera Ferreira Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 077.697.334-72 e Carteira de Identidade RG nº. 951698

SDS/PE, residente e domiciliada na Rua do Quilombo, nº 129, São José - Garanhuns/PE, CEP: 55.295-180. **Valor Global: R$ 16.057,00.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6F1639E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**.** **CONTRATADA**: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, CNPJ nº. 29.101.445/0001-40**. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 1.041.324,80**. **Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2B695B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**.** **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 48.714.665/0001-93. OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 16.057,00. Vigência: 13/08/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:509227E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**.** **CONTRATADA**: **SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 29.775.313/0001-01**. **OBJETO:** aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 13.886,00**. **Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:633C2B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**.** **CONTRATADA**: **ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 09.113.926/0001-68**. **OBJETO**: aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 10.120,00. Vigência: 13/08/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:15890AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**.** **CONTRATADA**: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 29.043.834/0001-66**. **OBJETO:** aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 24.700,00**. **Vigência: 01/08/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:69C0F3FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMS
ARP Nº 002/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde**.** **CONTRATADA**: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 40.274.237/0001-85**. **OBJETO:** aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com entrega parcelada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Angelim-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. **Valor Global**: **R$ 889,80**. **Vigência: 08/08/2024 até 31/12/2024.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMÊLO RAMOS DUARTE.
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:65C88AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024-PMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-PMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO DOS VEÍCULOS MULTIMARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MÁQUINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PELO PERIODO DE 12 MESES.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que no tocante ao Procedimento em destaque, constatou-se antes mesmo da sessão inaugural falha no cadastramento das propostas por parte dos licitantes, haja visto, os mesmos não conseguirem incluir o percentual de desconto pretendido quando do cadastramento de suas propostas junto ao sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), gerando assim impropriedades nas propostas e consequentemente inviabilizando a disputa, o que ocasionou a frustação do caráter competitivo do certame.

Outrossim, fica demonstrado claramente que caso seja dada sequência a referida contratação, poderá causar transtornos ao atendimento das demandas do Município de Araçoiaba.

Diante ao exposto:

RESOLVE, REVOGAR, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024-PMA - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024-PMA** – **OBJETIVANDO a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ADEQUADA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CARÁTER PREVENTIVO, PREDITIVO E CORRETIVO DOS VEÍCULOS MULTIMARCAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA LINHA LEVE, LINHA PESADA E MÁQUINA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU MATERIAIS DE REPOSIÇÃO NOVOS, ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, PELO PERIODO DE 12 MESES, com fulcro na Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em especial o inciso II do Art. 71 e Art. 165 da referida lei.

Ficando assim, assegurada a manifestação dos interessados conforme disposto no §3º do Art. 71 c/c Art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação/Pregoeiro, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Araçoiaba (PE), 13 de agosto de 2024.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:71244D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. **Onde lê-se**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. **Leia-se**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

Araripina/PE, 12 de agosto de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação -SME
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:63F32BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DISTRATO

Por este instrumento de distrato, O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA** – através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina – Pernambuco, CEP: 56.280-000 neste ato representado pelo Secretário de Finanças **SR. PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.275.354-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Cícero, nº 521, centro, Município de Araripina - PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MACÁRIO EVANGELISTA DA PENHA**, portador do CPF nº 020.148.364-50, residente e domiciliado na Rua do Bom Jesus do Araripe, zona rural, Araripina – PE, CEP 56.280-000, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si como justo e contratado o que segue:

As partes firmaram entre si, Contrato Nº 001/2021, ocasião em que pactuaram a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
Não havendo mais interesse por parte do contratante em manter referido contrato, haja vista, a não necessidade de utilizar o imóvel locado, conforme informado pelo locatário ao locador.
Na presente data, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for.
Fica eleito o foro da Comarca em Araripina/PE para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 3 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Araripina - PE,08 de agosto de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos
Locatário

MACÁRIO EVANGELISTA DA PENHA
Locador

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3939B9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DISTRATO

Por este instrumento de distrato, O **MUNICÍPIO DE ARARIPINA** – através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina – Pernambuco, CEP: 56.280-000 neste ato representado pelo Secretário de Finanças **SR. PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.275.354-20, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Cícero, nº 521, centro, Município de Araripina - PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ADELSON GOMES MODESTO**, inscrito no CPF nº 019.488.814-20, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO** têm entre si como justo e contratado o que segue:
As partes firmaram entre si, Contrato Nº 001/2021, ocasião em que pactuaram a **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência e do Edital, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição;
Não havendo mais interesse por parte do contratante em manter referido contrato, haja vista, a não necessidade de utilizar o imóvel locado, conforme informado pelo locatário ao locador.
Na presente data, a CONTRATADA dará a CONTRATANTE plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for.
Fica eleito o foro da Comarca em Araripina/PE para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 3 (TRÊS) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Araripina - PE,13 de agosto de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos
Locatário

ADELSON GOMES MODESTO
Locador

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:948AE155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de colchonetes, a fim de atender as necessidades das Escolas de tempo integral do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 28/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 28/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 28/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 33.164,00 (trinta e três mil e cento e sessenta e quatro reais)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:65526FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de primeiros socorros afim de atender as necessidades das Unidades Escolares componentes do Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 29/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 29/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 29/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 12.460,70 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BB083D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 090/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 090/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JULIANA FERREIRA LIMA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 31.159.407/000-90,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:23EE2DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 093/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 093/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA VALERIA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°46.211.601/0001-44**com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AAAEB331

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 088/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 088/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA LUIZ AVELAR BRANDÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 32.788.628/0001-90,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:98EE4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 097/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 097/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA J.F SOARES JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.657.682/0001-91,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EF070F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 053/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 053/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DO OUTRO LADO, a **EMPRESA ERASMO JOSE LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.615.600/001-46,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1B7341E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 057/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 057/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DO OUTRO LADO, a **EMPRESA LUZINEIDE VALDEVINO CRUZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.734.785/0001-08,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:945AC80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 058/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 058/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DO OUTRO

LADO, a **EMPRESA JOSICLEUTON ANTONIO SOUSA FERREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.759.137/0001-06,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8C92E67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 089/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 089/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DO OUTRO LADO, a **EMPRESAJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.761.704/0001-69,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:60C97C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 056/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 056/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DO OUTRO LADO, a **EMPRESA MARCIONILO DA SILVA PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°45.056.296/0001-12,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED1D4F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 087/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 087/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOSE GEAN DELMONDES DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.765.640/0001-74,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E18C236A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 092/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 092/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA CLAUDEMIR PEREIRA DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 46.197.610/0001-28,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:784C51D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 070/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 070/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA MARIA CLE CORDEIRO MUNIZ DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.613.706/0001-00,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:916E938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 071/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 071/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOABE ALVES LOPES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 44.423.939/0001-34,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:937ECEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 073/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 073/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA EVANILDA NASCIMENTO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.641.419/0001-04,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B8EA98CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 074/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 074/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JAMERSON RIAN SILVA CRUZ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.759.787/0001-51,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4E92728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 094/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 094/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA GLEICIANA DA CONCEIÇÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 45.352.041/0001-85,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3BFF1FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 076/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOSE LEONCIO BRASIL CAVALCANTE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.589.667/0001-53,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20079349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 077/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 077/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA FRANCISCA MIKAELE DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°46.531.759/0001-00,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:46F44682

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 095/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 095/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA VICENTE JOSE NOGUEIRA CARVALHO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.694.824/0001-90,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10747857

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 080/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 080/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA EDSON PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°44.489.005/0001-03,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B2043C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 078/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 078/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA AFONSO BARROS POLICARPO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.639.251/0001-00,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F06C10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, desinfecção, imunização e pulverização, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares e Creches localizadas no Município de Araripina-PE, conforme quantidades e especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital. **Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 30/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 30/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30/08/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ 40.244,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, na sala da CPL, Contato: (87) 98134-6636 – Ramal 106 ou pelo e-mail **licitacao.pma@araripina.pe.gov.br**, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

DANIELE LIMA GOMES DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:095FCD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 085/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 085/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA UANDSON PEREIRA LEITE, INSCRITA**

NO CNPJ/MF SOB O N°29.651.670/0001-50, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1015999B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 072/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 072/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA VALMIR DELMONDES RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°45.292.387/0001-35,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2CB61668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 086/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 086/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA SEVERINO LUIZ DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.616.157/0001-28,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:402E016E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 069/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 069/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA MAURICIO JOSE DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°41.817.363/0001-00,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5D3F41AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 091/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 091/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA EDIENE LACERDA FEITOSA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°16.457.595/0001-49,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3CB2C7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 084/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 084/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JUDAS TADEU DE OLIVEIRA FILHO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°32.775.119/0001-22,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C51093AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 068/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 068/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA GIVALDO MARIO DE MACEDO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°40.852.439/0001-67,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6838EBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 067/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 067/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA TACIANA ALVES ANDRADE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°37.350.876/0001-78,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D57CF56C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 066/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 066/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA WELLIDA REGES DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.090.287/0001-44,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89BA1B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 065/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 065/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOSE ARECLENE DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.615.809/0001-00,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:15E01E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 064/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 064/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA VALMIR DOS SANTOS TORRES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.655.121/0001-53,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:131B7B34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 063/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 063/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO

LADO, a **EMPRESA GENIVAL ANTONIO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.732.551/0001-21,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C03FAA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 062/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 062/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA CLAUDIVAL MARCEDO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°44.713.728/0001-36,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.

Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C8406F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 061/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 061/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOEL FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°24.742.036/0001-09,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B6577AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 060/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 060/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOAO JOCELI DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.626.367/0001-05,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:306182C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 054/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 054/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA CICERO MIGUEL DE SOUSA ALENCAR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.392.711/0001-30,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E15535C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 052/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA MARIA IREIDE DE ALENCAR SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.655.717/0001-53,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67B914B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 051/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 051/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°44.407.015/0001-44,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54DE41D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 050/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 050/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA JOSE EDILSON SILVA BRITO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°29.762.225/0001-67,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:308BE4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 049/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 049/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA AYSLLA VANESSA OLIVEIRA ARRUDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°32.788.857/0001-04,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5AB4E4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 048/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 048/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA MARIA LUCIENE RODRIGUES DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°44.648.354/0001-12,** com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:711E1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 118/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 118/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA J.F SOARES JÚNIOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.657.682/0001-91**, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6F7FEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 117/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 117/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA MARIUSAN REGIS DELMONDES,**

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 48.239.895/0001-48, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F6D3CF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 118/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 118/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA J.F SOARES JÚNIOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.657.682/0001-91**, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A23E0C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 116/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 116/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA RUAN FERREIRA DELMONDES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 47.841.864/001-08**, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CC517057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 115/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 115/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA RAFAEL LACERDA CORDEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 47.890.277/0001-09**, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:07B3C380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 083/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 083/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA CAIO CESAR COELHO RODRIGUES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 46.348.251/0001-62**, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3468E476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO N° 082/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, CONTRATO N° 082/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E, DO OUTRO LADO, a **EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LIMA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 29.707.322/0001-57**, com fundamento no art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para acréscimo de prazo de 06 (seis) meses de vigência, compreendendo o período de 01/07/2024 a 31/12/2024.Araripina-PE, 28.06.2024.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91294CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA

Processo Licitatório Nº 004/2024	
Concorrência Eletrônica Nº 001/2024	
Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO PARA CONVERSÃO EM UNIDADE DE SAÚDE, LOCALIZADA NA SERRA DA RANCHARIA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.	
A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa: **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.080.738/0001-93,** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais)** referente às planilhas e objeto, conforme o Edital.	**DESPACHO**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social

Araripina - PE, 02 de Agosto de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B7C7F30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. **Onde lê-se**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. **Leia-se**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO CAVALETE, NESTE MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

Araripina/PE, 12 de agosto de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Agente de Contratação -SME
Portaria Nº 043/2024

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:352F0A37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL D RETIFICAÇÃO Nº 003/2024

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO E A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando os Itens 17.18 e 17.26 do Edital e considerando recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:
I– O ITEM 2.2.1.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
2.2.1.3. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD) será realizada da seguinte forma: o primeiro candidato PCD classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a segunda vaga disponível. A segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível. A terceira vaga especial será a 41ª vagadisponível e, assim, sucessivamente e observada a ordem de classificação, conforme item 6.1.20
II – O ITEM 6.1.20 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
6.1.20. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PCD) dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à Pessoa com Deficiência (PCD) será a segunda vaga disponível, a 2ª vaga será a 21ª vaga disponível, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga e assim sucessivamente.
III – O ITEM 6.1.21 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
6.1.21. Para a admissão, os candidatos com deficiência (PCD) serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida pela Câmara Municipal De Arcoverde – PE e análise de equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal De Arcoverde - PE que atestará sobre a sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função pública permanente, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como Pessoa com Deficiência (PCD)

IV – O ITEM 12.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min às 23:59h00min, ininterruptamente, a contar do dia útil imediato à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações: a) Contra o indeferimento da solicitação do valor da Taxa de Inscrição; b) Contra o indeferimento da inscrição; c) Contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares; d) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas; e) Contra o somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos no Concurso Público; f) Contra o resultado da perícia médica dos candidatos PCDs; g) Outras situações previstas em Lei.
V – O ITEM 16 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 16. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO DOS CARGOS: VII – O ITEM 16.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
16.2. A admissão será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.
VIII – O ITEM 16.3 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
16.3. O candidato deverá se apresentar para admissão, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dia úteis, contados da publicação do ato de contratação do cargo/função pública, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.

IX – FICA INCLUÍDO O ITEM 16.3.1 NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
16.3.1 – A convocação dos candidatos aprovados será feita através de publicação em Diário Oficial, no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Arcoverde e ainda com o envio de e-mail para o endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição, de forma individualizada ou ainda através de telegrama com aviso de recebimento.
X – O ITEM 16.4 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
16.4. Será tornada sem efeito a admissão do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no item 16.3, a documentação completa exigida no item 16.5.
XI – O ITEM 16.5 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
16.5. O candidato admitido deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada pela própria Câmara mediante apresentação do documento original:
XII – FICA EXCLUÍDA DO EDITAL A ALÍNEA "e" DO ITEM 16.5:
e) Carteira de Trabalho;
XIII – A ALÍNEA "C" DO ITEM 17.13 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
c) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto a Câmara Municipal de Arcoverde - PE, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, ou solicitação no setor de protocolo da Câmara Municipal de Arcoverde- PE, situada na Avenida Antônio Japiassú, nº 600– Centro – Arcoverde - Pernambuco, no horário das 08:30 às 12:00 (exceto sábados, domingos e feriados).

Arcoverde (PE), 06 de agosto de 2024.

WEVERTTON BARROS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS

JOELMA TENÓRIO DE SÁ ALMEIDA

MARIA SUSANA ALVES DE ALMEIDA

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:0B0FFB6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 38 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Mantém a Declaração de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na zona rural do município de Belém do São Francisco, afetada por estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;
CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região
CONSIDERANDO que como consequências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais constantes no Relatório do Formulário de Informações de Desastres- FIDE;
DECRETA
Art. 1º - Mantém a Declaração de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** na zona rural do município de Belém do São Francisco/PE, afetada pela estiagem.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a zona rural deste Município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório do Formulário de Informações de Desastre- FIDE, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 dias.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco/PE, Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2DE9A901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 627 DE 31 DE JULHO DE 2024

A Portaria nº 627 de 31 de julho de 2024, publicada na Edição nº 3646/2024 de 01 de agosto de 2024, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que trata da 22ª Convocação no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Assistências Social, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: Onde se lê: PORTARIA Nº 627 DE 31 DE JULHO DE 2024, Leia-se: PORTARIA Nº 628 DE 31 DE JULHO DE 2024
Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra,
Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de agosto de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:596E4F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidor para o cargo em comissão de Secretário de Gestão Pública no âmbito deste Município, sem acúmulo de vencimentos salarias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976 e Lei Municipal nº 3.357/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Senhor ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Belo Jardim, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 025.***.***-27, para exercer a função, de forma acumulativa, de Secretário de Gestão Pública, Lei nº 3.357-2021, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim. Parágrafo único – O servidor acima mencionado não receberá acúmulo de vencimentos salarias.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0939BB13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 335, de 09 de abril de 2024, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 335, de 09 de abril de 2024, que trata sobre designação para acúmulo de função da servidora AMANDA FARIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária de Políticas Públicas para Mulher, cumulativamente com a Secretaria de Juventude de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E937A4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para função de Secretário de Juventude no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 060.***.***-04, para o cargo comissionado de Secretário de Juventude, Lei nº 3.357/2021, no âmbito da Secretaria de Juventude do Município de Belo Jardim-PE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:700C5276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 666 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o cargo em comissão de Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Agricultura do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. BRENO PORFÍRIO PIMENTEL, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 101.***.***-30, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.495/2023, lotado na Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 67% sobre o vencimento base, confor me § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0D4FDD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 667 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu ar tigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam convocados os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publi cado em 01 de agosto de 2023, da Secretaria de Saúde, (27ª convocação) conforme cargos e quantitativos abaixo. NÍVEL MÉDIO Auxiliar de Laboratório Urgência/Emergência 14º e 15º lugar geral NÍVEL SUPERIOR Fisioterapeuta 4º lugar geral

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, situada na Avenida Cel. Geminiano Maciel, 672, Boa Vista – Belo Jardim – PE, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

Art. 3º – No ato da apresentação os candidatos deverão comparecer munidos de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:4258FC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 669, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Exonera Assessor Jurídico no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor MAURO JORGE COELHO DA SILVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 093.***.***-48, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Lei nº 3.344-2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã - SEDEC do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:A5F90526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera Secretário de Gestão Pública no âmbitoda Secretaria de Gestão Pública deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e artigo 17 da Lei Municipal nº 246 de 20 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o Senhor VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 060.***.***-04, do cargo em comissão de Secretário de Gestão Pública,Lei nº 3.357-2021, no âmbito da Secretaria de Gestão Pública do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:68275253

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 55/2022. Processo Nº: 105/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 51/2021.Objet Nat: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e disposição final de resíduos hospitalar sólidos orgânicos e rejeitos do Grupo A (Subgrupo A1), Grupo B e Grupo E, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A - 01.568.077/0002-06. Vigência: 25/02/2024 a 25/02/2025.

Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 100/2022. Processo nº 042/2022 - PE 027/2022. Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: EMPRESA AUREO ADAIR KOMMERS – EIRELI - CNPJ nº 11.757.223/0001-14. ACRESCENTAR 25% do quantitativo inicial equivalente a R$ 71.136,00.

Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Sec. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2023. Processo Nº: 47/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 32/2022.Objet Nat: Aquisição de materiais de consumo e permanente para creches e escolas municipais com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Empresa contratada: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 41.389.798/0001-92. Vigência: 18/04/2024 a 18/10/2024. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2021. Dispensa de Licitação n° DP - 002/2021. Objet Nat: Locação de 01 (um) imóvel de 02 pavimentos, situado à Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 332– Centro – Belo Jardim/PE. Contratada: KARLA MARCIONILA ALVES DE TORRES ANTUNES.CPF N°: 007.471.854-17. Vigência: 20/03/2024 a 20/12/2024. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 77/2022. Processo nº 042/2022 - PE 027/2022. Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratado: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 11.757.223/0001-14. ACRESCENTAR 23,39% do quantitativo inicial equivalente a R$ 208.562,40. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:8EAB1304

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 67/2022. Processo nº 11/2022 - PE 07/2022. Objet Nat: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza e Conservação de Serviços Urbanos e Operação de Aterro Sanitário, visando atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUCOES LTDA. CNPJ N°: 07.916.655/0001-53. Vigência: 11/04/2024 a 11/04/2025. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 69/2022. Processo nº 59/2022 - Inexigibilidade 11/2022. Objet Nat: Prestação de Serviços de Projetos de captação de recursos, gerenciamento de Convênios e Contratos de Repasse Relacionados a Obras do Fundo Municipal de Educação e da Plataforma + Brasil no município de Belo Jardim/PE. Contratada: EMPRESA CONVENCE SOLUÇÕES LTDA ME. CNPJ N°: 23.624.435/0001-02. Vigência: 15/04/2024 a 15/10/2024.

Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº 32/2021. Processo nº 14/2021 - Pregão Eletrônico 05/2021. Objet Nat: FORNECIMENTO DE MAQUINAS EEQUIPAMENTO, com pagamento por hora /maquina, para suprir as necessidades destes veículos especiais nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Belo Jardim na realização de serviços específicos que demandam equipamentos operacionais especializados. Contratada: EMPRESA VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ N°: 11.757.223/0001-14. Vigência: 04/05/2024 a 04/05/2025. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 66/2023. Processo nº 42/2022 - Pregão Eletrônico 27/2022. Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ N°: 11.757.223/0001-14. Vigência: 22/05/2024 a 22/05/2025. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 77/2023. Processo nº 42/2022 - Pregão Eletrônico 27/2022. Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ N°: 11.757.223/0001-14. Vigência: 24/05/2024 a 24/05/2025. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 175/2022. Processo nº 42/2022 - Pregão Eletrônico 27/2022. Objet Nat: Contratação de MEI e de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos e equipamentos, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ N°: 11.757.223/0001-14. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:596C5511

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 40/2023. Processo nº 58/2022 – Dispensa Eletrônica 58/2022. Objet Nat: Contratação serviço de Internet compartilhada, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. CNPJ N°: 04.601.397/0001 – 28. Vigência: 07/05/2024 a 07/05/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 88/2022. Processo nº 37/2022 – Pregão Eletrônico 24/2022. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em Aquisição de peças originais/genuínas para veículos, máquinas e equipamentos, assim como prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva. Contratada: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ N°: 07.318.707/0001-90. Vigência: 08/06/2024 a 07/06/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Sec. de Agricultura.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 99/2023. Processo nº 39/2023 – Dispensa de Licitação n° DP - 160/2023. Objet Nat: Prestação de serviço de Processamento das informações relacionadas à folha de pagamento da contratante com envio e soluções de inconsistências nas informações enviadas ao SAGRES PESSOAL (Sistema de acompanhamento e gerenciamento das informações dos Recursos da Sociedade). Contratada: EMPRESA INFOR MANAGER - SERVICOS CONTABEIS E LOCACOES DE SOFTWARE LTDA. CNPJ N°: 09.618.218/0001-89. Vigência: 25/05/2024 a 25/09/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 81/2023. Processo nº 95/2023 – Inexigibilidade 21/2023. Objet Nat: Locação de 01 (um) imóvel Rua São João, 196, Bairro: Santo Antônio, CEP: 55152-005, no Município de Belo Jardim/PE., abrigar as instalações DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JURANDIR DE BRITO. Contratada: SRA. JÁCIA BEZERRA CALADO E SILVA. CPF N°: 624.480.484-87. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 67/2023. Processo nº 52/2023 – Pregão Eletrônico 38/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar nas diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE

PERNAMBUCO – CIEE. CNPJ N°: 10.998.292/0001-57. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 65/2023. Processo nº 52/2023 – Pregão Eletrônico 38/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA AGENCIAMENTO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar nas diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Contratada: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE. CNPJ N°: 10.998.292/0001-57. Vigência: 02/07/2024 a 02/07/2025.

Belo Jardim, 12/08/2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 42/2023. Adesão Processo nº 58/2023 – Pregão Eletrônico 38/2023. Objet Nat: Terceirização de mão de obra, para à prestação de serviços de Porteiro, Zelador e Auxiliar de Sala, destinado a suprir as necessidades do Município de Belo Jardim. Contratada: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI-ME. CNPJ N°: 11.457.039/0001-59. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 72/2023. Processo nº 61/2022 – Pregão Eletrônico 43/2022. Objet Nat: Aquisição de material de construção, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratada: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ N°: 41.389.798/0001-92. Vigência: 20/06/2024 a 20/06/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 69/2023. Processo nº 47/2023 – Pregão Eletrônico 36/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura. Contratada: ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA. CNPJ N°: 05.476.456/0001-46. Vigência: 29/06/2024 a 31/12/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Sec. de Agricultura.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:08A90F95

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 70/2023. Processo nº 47/2023 – Pregão Eletrônico 36/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas visando atender as demandas da Secretaria de Agricultura. Contratada: ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA. CNPJ N°: 19.138.457/0001-95. Vigência: 29/06/2024 a 31/12/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.
Sec. de Agricultura.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 84/2023. Processo nº 60/2023 – Pregão Eletrônico 43/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim/PE. Contratada: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME. CNPJ N°: 08.097.841/0001-70. Vigência: 13/06/2024 a 31/12/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Sec. de Cultura.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 79/2023. Adesão Processo nº 58/2023 – Pregão Eletrônico 07/2022. Objet Nat: Terceirização de mão de obra, para à prestação de serviços de Porteiro, Zelador e Auxiliar de Sala, destinado a suprir as necessidades do Município de Belo Jardim (PE). Contratada: EMPRESA GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA EIRELI-ME. CNPJ N°: 11.457.039/0001-59. Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

AMANDA FARIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA.
Secretaria de Juventude.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 84/2023. Processo nº 60/2023 – Pregão Eletrônico 43/2023. Objet Nat: Contratação de empresa especializada em locação e instalação de materiais para eventos, visando atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim/PE. Contratada: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS – ME. CNPJ N°: 08.097.841/0001-70. Vigência: 13/06/2024 a 31/12/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Sec. de Cultura.

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 128/2023. Processo nº 123/2023 – Concorrência Eletrônica 06/2023. Objet Nat: Construção de três banheiros acessíveis nas Escolas Municipais Santa Marta, José Cecílio e Manuel Urbano no Distrito de Xucuru, em Belo Jardim-PE. Contratada: EMPRESA AGF SILVA ENGENHARIA-ME. CNPJ N°: 28.101.039/0001-14. Vigência: 05/06/2024 a 05/07/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Processo nº 022/2022 – Pregão Eletrônico 14/2022. Objet Nat: Registro de preços para eventual reforma de prédio para implantação da Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Juventude e sede da Diretoria de Tributos. Contratada: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA. CNPJ N°: 27.358.905/0001-94. 13º Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2022. Vigência: 08/05/2024 a 08/07/2024. 14º Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2022. Vigência: 08/07/2024 a 08/09/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2023. Processo nº 027/2023 – Pregão Eletrônico 20/2023. Objet Nat: Contratação de empesa especializada em locação de veículos, visando atender às demandas

das Secretarias participantes. Contratada: EMPRESA ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ N°: 13.466.110/0001-95. SUPRIMIR o item 2, do contrato original 111/2023, equivalente ao valor mensal de R$3.120,00(três mil cento e vinte reais).

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. de Educação, Esportes e Tecnologia.

Processo nº 051/2022 – Pregão Eletrônico 36/2022. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Diretor Municipal de Belo Jardim-PE. Contratada: LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA. CNPJ N°: 23.146.943/0001-22. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2022. Vigência: 29/03/2024 a 29/06/2024. 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/2022. Vigência: 29/06/2024 a 29/09/2024.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Sec. de Gestão Pública.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 91/2023. Processo nº 077/2022 – Pregão Eletrônico 51/2022. Objet Nat: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos. Contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ N°: 11.757.223/0001-14. Vigência: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Belo Jardim-PE, 14 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:772093C7

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 85/2024. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 22/2024. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Mercado Municipal de Belo Jardim – PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 7.356.711,63. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/09/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90022-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 15 de agosto de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:45EB22CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 050/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 017/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Prefeitura Municipal de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 22 (vinte e dois) que será ampla concorrência.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é **R$ 1.147.566,25 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 15/08/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **28/08/2024 às 08:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 14/08/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:B7F9C53D

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 052/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 018/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de carretas agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 94.385,01 (noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo).** Início do acolhimento das propostas**: 15/08/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/08/2024 às 14:00h**. Abertura da sessão de lances: **28/08/2024 às 14:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 14/08/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:E9ECF672

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 669/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** aos Servidores abaixo relacionados, efetivos, Professores, Progressão de Faixa Salarial, visto ter completado 25 anos de serviços prestados ao município, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos e parecer jurídico consultivo em anexo.

NAIZA MARIA DO NASCIMENTO
JOZELMO FREIRE DA SILVA
ELIZABETE DE SOUZA TELES
LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA
MARIA DE LOURDES DA SILVA
MARIA JOSILENE DA ROCHA SILVA
MARIA ANUNCIADA DA SILVA SANTOS
JOSEFA MARIA DE ARAÚJO
CLECIANA ARAÚJO DE QUEIROZ
MARIA CLAÚDIA FERREIRA DE SOUSA LIMA
PETRÚCIA CRISTINA DE SOUSA
MARIA DA PENHA FERRAZ

JANE GABRIELA DOS SANTOS
NÚBIA FREIRE DE ARAÚJO
JOANA SUELI DA COSTA FIGUEIREDO
ELANIA PAULA BEZERRA DA SILVA
RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA DA SAÚDE DE SÁ
MARIA JOSÉ FERREIRA
MARIA NASCICLEIDE DA SILVA
GILVANEIDE FERREIRA DA COSTA LIMA
MARIA CICERA DA SILVA
ROSILENE JANUÁRIA DE MENEZES
VAUDILENE LUZIA DA SILVA
TEREZA SIMONE DA SILVA FLOR
CICERA ROBÉLIA DOS SANTOS SILVA
CLEIDE GOMES DA SILVA
CICERA ADRIANA DE ARAÚJO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 24 de junho de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0B144C89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 044/2024-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 90008/2024-PMB

O Secretário de Infraestrutura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 044/2024, Concorrência Eletrônica n° 90008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de portais no município de Bezerros-PE, em favor da seguinte empresa: **HABITE SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA,** CNPJ **07.987.037/0001-02**, com sede na rua Sub Oficial Farias, 460- Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP. 59146-200, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento do tipo menor preço global, no Valor Global de R$ 1.090.100,10 (um milhão noventa mil e cem reais e dez centavos). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

14 de agosto de 2024

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:63BB79B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94002/2024 -FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94002/2024, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de produtos de panificação visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania e demais secretarias, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: R$ 229.881,25 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **28/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

14 de agosto de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4EBB6279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 053/2024 - FME. Processo Licitatório n° 0009/2024. Inexigibilidade nº 0002/2024 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria Jurídica, junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.179.452/0001-05. Valor mensal R$ 5.750,00. Valor total R$ 28.750,00. Prazo de Vigência até 31/12/2024.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D79C01F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00017/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024, para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS MUNÍCIPES COM NECESSIDADES POR ORDEM JUDICIAL E DEMANDA EXPONTÂNEA, SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE. Itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18: Helpmed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 44.346.727/0001-09, pelo valor de R$ 272.542,45; Itens 1, 2, 14: Nutrimarcas Produtos Alimentícios Ltda. CNPJ: 44.343.055/0001-70, pelo valor de R$ 62.964,50; Item 4: Overmar Comercial Ltda. CNPJ: 02.728.189/0001-69, pelo valor de R$ 50.578,00.

Bom Jardim, 14 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2C031C22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 125/2024 FMS. Processo Licitatório n° 0021/2024. Inexigibilidade nº 0001/2024 Objeto Nat.: Serviços Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Assessoria e consultoria Jurídica, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.179.452/0001-05. Valor mensal R$ 5.750,00. Valor total R$ 28.750,00. Prazo de Vigência até 31/12/2024.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:39722A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 022/2022; Tomada de Preço Nº 004/2022. Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada em gestão pública administrativa e consultoria em licitação com orientações aos gestores municipais do Bom Jardim - PE. Contratada: CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.633.370/0001-27. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência de 11/07/2024 à 11/07/2025. Valor Mensal R$ 10.011,94 (dez mil, onze reais e noventa e quatro centavos). Bom Jardim, 09 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F0F20122

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 128/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 032/2023; Tomada de Preço Nº 004/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato que tem como objeto, a contratação de empresas de engenharia para construção da casa do artesão no município do Bom Jardim-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Valor Acrescido R$ 16.988,29 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos). Valor total do contrato R$ 536.568,34 (quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme 3º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 20,86%, sendo, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim/PE, 19 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:7A0EFB76

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 128/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 032/2023; Tomada de Preço Nº 004/2023. Acréscimo Financeiro ao Contrato que tem como objeto, a contratação de empresas de engenharia para construção da casa do artesão no município do Bom Jardim-PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Valor Acrescido R$ 1.029,87 (mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Valor total do contrato R$ 537.598,11 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), conforme 4º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 21,09%, sendo, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:51EF3B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssima Senhora
Rebeca Karoline de Oliveira Costa.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00007/2024 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE.
Empresa: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**.
CNPJ Nº 34.731.357/0001-61.
Endereço: Rua Projetada 01 Quadra D Lote 08, S/N, Lot. Prata Fina, Bairro Santa Cruz. Carpina/PE. CEP: 55.811-015.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 042/2024-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 0033/2024, Pregão Eletrônico nº 00007/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene destinados a secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos e, prefeitura municipal do Bom Jardim/PE e suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (oito) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 01 de agosto de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61. Sediada na Rua Projetada 01 Quadra D Lote 08, S/N, Lot. Prata Fina, Bairro Santa Cruz. Carpina/PE. CEP: 55.811-015, neste ato representado por **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, Brasileira, casada, empresária, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 042/2024-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 14 de agosto de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:2C7615F7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
Rafael Goncalves Barbosa.
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00007/2024 da Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE.
Empresa: **RAFAEL GONCALVES BARBOSA - ME**.
CNPJ Nº 40.238.906/0001-63.
Endereço: Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, Bairro Madre Rosa, Carpina/PE. CEP: 55.817-690.

O Município do Bom Jardim, através da Prefeitura Municipal, vem por meio de seu Departamento de Compras do Município, e;

Considerando os termos do Contrato de Número 043/2024-FME, e oriundo do Processo Licitatório Nº 0033/2024, Pregão Eletrônico nº 00007/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene destinados a secretaria municipal de educação, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de desenvolvimento social e direitos humanos e, prefeitura municipal do Bom Jardim/PE e suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o qual esta empresa configura como fornecedora contratada;

Considerando a cláusula 2.2 do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 08 (oito) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela Ordem de Fornecimento, enviado no dia 01 de agosto de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município do Bom Jardim, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na lei 14.133;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **RAFAEL GONCALVES BARBOSA - ME**, CNPJ Nº 40.238.906/0001-63. Sediada na Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, Bairro Madre Rosa, Carpina/PE. CEP: 55.817-690, neste ato representado por **Rafael Goncalves Barbosa**, Brasileiro, Solteiro, empresário, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato número 043/2024-FME e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Bom Jardim/PE, 15 de agosto de 2024.

LUCICLAUDIO QUEIROZ DA SILVA
Diretor de Compras
Matrícula 990434

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:79736A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 044/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DIGITAL QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDUC. Resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência, em conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021.

BONITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR – Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5FD98D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal de Bonito**, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência dos Servidores de Bonito-BONITOPREV, na operação do seguinte sistema: **RemessaTCE-PE, módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araújo Freitas
Cargo: Gerente Setorial
CPF nº: 097.648.074-37
E-mail: thiago.braynerrodrigues@hotmail.com
Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F39AB48A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 0610/2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2024 e a nomeação da Comissão de Inquérito Administrativo n. 0340/2024;

CONSIDERANDO todas as provas e documentos carreados aos autos do PAD n. 01/2024, notadamente os documentos encaminhados pela 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS, responsável pelo Procedimento nº **02081.000.007/2021** — Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Adjunto deste Município, bem como Decisão da Comissão Especial de Inquérito nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.001/2024, os quais levaram em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida pelo servidor, bem como as circunstâncias agravantes e a evidência de má-fé;

CONSIDERANDO ter sido cabalmente comprovada nos autos do PAD n. 01/2024 a ocorrência da infração disciplinar, bem como a responsabilidade do servidor, estando o processo formalmente regular e não havendo qualquer causa que impeça a aplicação de penalidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.256, inciso XII, da Lei Municipal n. 529/93 (Estatuto do Servidor Municipal), bem como o objeto da discussão do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2024, não se enquadra nas exceções previstas nos incisos XVI, alínea "b", do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **Rodolfo Alves de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor Anos Iniciais – 6º ao 9º ano – História, matrícula funcional nº. 4210, em razão do citado servidor ter cometido a infração de acumulação ilegal de cargo público com evidenciada má-fé, apresentação de declaração falsa de não acumulação de cargos em seu processo de admissão, burlando às regras contidas no edital do concurso n. 01/2017, configurando-se em infrações administrativas contidas no inciso XII, do art.256, da Lei Municipal n. 529/93 (Estatuto do Servidor Municipal), assim como o não enquadramento nas exceções previstas nos incisos XVI, alínea "b", do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14.08.2024.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 14 de Agosto de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:3EB96663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATO Nº 030/2021 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificada nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Liictações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 03/04/2024 até 03/04/2025 e VALOR de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 03 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

TIAGO SALVIANO CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B92A640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 032/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graniticos por execução, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Brejinho – PE. Valor: R$945.880,24.Abertura da sessão pública: 10:15 horas do dia 30 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Brejinho, 14/08/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:552D87CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO

I – Que persistem a redução das precipitações pluviométricas que assolam a parte da zona rural compreendida na região do semiárido do nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

II – Que continua a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

III – Que como consequências deste desastre persistem os resultados dos danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais;

IV – Que em decorrência destes danos foram ocasionados os seguintes prejuízos estimados em R$ 1.120.000,00 no setor privado e R$ 450.000,00 no setor público;

V – Que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **estiagem** – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e Portaria n° 3.646, de 20 de dezembro de 2022

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:A51FB3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 10.159.495/0001-50
Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 1048, Qd. 53 Lote 17, Jd Presidente, Goiânia - GO
A/C: THIAGO VINICIUS LEITE TORQUATO
Assunto: Notificação por Descumprimento do Prazo de Entrega – CONTRATO N° 031/2024
Prezados,

O Município de Brejo da Madre de Deus - PE, vem por meio desta:

Considerando os termos do **Contrato nº 031/2024** oriundo do Processo Licitatório nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023 cujo objeto é a aquisição de 02 retroescavadeiras destinadas ao Município de Brejo da Madre de Deus - PE.

Considerando o item 6.2 do referido contrato, o qual estabelece que o prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de no máximo a 90 (noventa) dias uteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, que foi emitida em 14 de março de 2024, e cujo prazo expirou em 25 de julho de 2024.

Considerando que o atraso na entrega desses equipamentos tem ocasionado sérios transtornos ao município de Brejo da Madre de Deus, uma vez que a ausência das retroescavadeiras está prejudicando a execução de obras de infraestrutura essenciais, como a manutenção de estradas vicinais, que são cruciais para o escoamento da produção agrícola local e o acesso de moradores a serviços básicos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial, do contrato pode resultar em sua rescisão, com as consequências previstas na legislação aplicável, além das sanções estipuladas na Cláusula Décima Terceira do referido contrato;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **IMPLEMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.159.495/0001-50, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 1048, Qd. 53 Lote 17, Jd Presidente, Goiânia - GO, para que seja realizada a entrega dos equipamentos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contado a partir da publicação desta notificação.

Alertamos que o não cumprimento desse novo prazo implicará na aplicação das sanções previstas em contrato.

Brejo da Madre de Deus, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2C0A5B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Referente Processo Licitatório nº 008/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho do Município de Buenos Aires.

Ata Registro de Preços nº: 10/2024. Vencedora dos itens: 05, 17, 18, 19, 20, 23, 38, 40, 41, 57, 58 e 59, no valor total de R$: 264.508,88 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos), a empresa: **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA** – CNPJ: **35.027.696/0001-24**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 11/2024. Vencedora dos itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 24, 25, 32, 42, 46, 47, 48, 49, 52, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68 e 70, no valor total de R$: 116.340,36 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), a empresa: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS** – CNPJ: **39.862.043/0001-11**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 12/2024. Vencedora do item: 02, 03, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43,44, 45, 50, 51, 53, 67, 69 e 71, no valor total de R$: 111.418,92 (cento e onze mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a

empresa: **L. SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS** – CNPJ: **39.379.675/0001-29**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de abril de 2024.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A85A9617

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Referente Processo Licitatório nº 091/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de PEQUENO, MÉDIO e GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada, conforme condições e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Ata Registro de Preços nº: 06/2024. Vencedora dos itens: 01 e 02 no valor de R$ 80.457,60 (Oitenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a empresa: **LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA –** CNPJ: **35.583.475/0001-32**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

Ata Registro de Preços nº: 07/2024. Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor de R$ 1.270.758,00 (um milhão e duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais), a empresa: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO LTDA –** CNPJ: **40.557.130/0001-44**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0630A452

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Referente Processo Licitatório nº 028/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de Cesta Básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Buenos Aires-PE.

Ata Registro de Preços nº: 08/2024. Vencedora do **LOTE I (COTA PRINCIPAL)** no valor de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e **LOTE II (COTA RESERVADA)** no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), a empresa: **AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA –** CNPJ: **40.188.514/0001-37**. Vigência: Até 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07 de agosto de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CAD11F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 017/2024

Referente Processo Administrativo n° 021/2024 - Inexigibilidade n° 017/2024. Objeto: Contratação de empresa de contabilidade especializada em consultoria e assessoria contábil para elaboração de prestações de contas no SIGPC e no Sistema de Gestão BB Ágil dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação Básica do Município, Elaboração do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB.

CONTRATO Nº 060/2024 - Vigência: será até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ sob o n.º 20.538.480/0001-56**, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 15 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0705F7F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2024

Referente Processo Administrativo n° 023/2024 - Inexigibilidade n° 018/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística da **"BANDA PIKAP TURBINADA",** através da **PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 22 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 062/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **37.836.460/0001-64**, Valor R$: 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2A7BDCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

Referente Processo Administrativo n° 024/2024 - Inexigibilidade n° 019/2024. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços artística do artista **"MARCOS FREITAS – O VAQUEIRO CANTOR",** através da **PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** para comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 23 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 063/2024 - Vigência: será até o dia 30 de outubro de 2024. Contratada: **PIKAP TURBINADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º **37.836.460/0001-64**, Valor R$: 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 28 de maio de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A94B8A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 58.538,76(Cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: **21/08/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **9:00hs**
Até às **15:00hs**

Buíque, 14 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:561B1661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024 MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 58.014,75(cinquenta e oito mil, quatorze reais e setenta e cinco centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: **21/08/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **10:00hs**
Até às **16:00hs**

Buíque, 14 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:58C8C10D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024 MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE MUROS LIMÍTROFES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO POVOADO AMARO E POVOADO TANQUE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE**

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 116.257,50 (Cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no porta **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (87) 3855-2904

Contato: cpl.buique@gmail.com

Local da Sessão: **Portal: Bolsa nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: **21/08/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

De **8:00hs**
Até às **14:00hs**

Buíque, 14 de agosto de 2024

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E18CE509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 056/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

Processo N.º 056/2024. **Concorrência Eletrônica N.º** 007/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA PINTURA DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO. **Valor Máximo: R$ 311.186,46 (trezentos e onze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 15/08/2024 até às 07:59 horas do dia 30/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 30/08/2024**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30/08/2024. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 14 de agosto de 2024.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5DEC34E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 026/CABOPREV/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2023. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV, CNPJ nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.533.565/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O RESSARCIMENTO EM FAVOR DO CABOPREV, POR PARTE DA CONTRATADA, DOS VALORES DO ALUGUEL DA SEDE DO CABOPREV, SITUADA NA RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, Nº 27, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP: 54505-470, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37 da CF/88 c/c art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/08/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:75D8E4F1

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0613/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portarias GAPRE Nº 0407/2024 e Nº 0410/2024.
Considerando a C.I nº 182/2024 – SEARH de 13/08/2024, C.I nº 794/2024 e Nº 802/2024 SME.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento de vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
241º ERICA LILIAN SILVA DE CARVALHO
242º GARDENIA PATRICIA CORDEIRO NETO

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme a relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7537D163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Municipal de Programas Sociais, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: 5921E581, no dia **13/08/2024,** Edição 3654a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **JOSEVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA**
LEIA-SE: ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:2459F24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -

Processo Administrativo n.º 116/FMS/ 2024 - Processo Licitatório n.º 013/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 009/FMS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 91009/2024. Natureza: Fornecimento.Objeto:Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de materiais médicos hospitalares (MMH), via Registro de Preços e/ou contrato, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro desta licitação informa que, considerando a necessidade de revisão dos preços estimados e adequações no Termo de Referência, a presente licitação será adiada "*sine die"*. A nova data será divulgada nos meios de comunicação oficiais desta municipalidade. Demais informações no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180, e-mail pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de agosto de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:53DC2A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.192/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **DANIEL DA SILVA ZANARDO,** inscrito no CPF nº 405.779.348-80, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 018/2024, de 01 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **DANIEL DA SILVA ZANARDO,** no Cargo de Professor Ensino Fundamental II – MÚSICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 14 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:B632100C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.193/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA,** inscrita no CPF nº 067.245.244-39, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 019/2024, de 07 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **MAYANNA CAVALCANTE BARBOSA,** no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 14 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:16F28659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2024; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2024; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº001/2024 - Alteração no prazo do Cronograma Físico Financeiro. Objeto da licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CACHOEIRINHA. Valor total estimado R$478.799,14. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 15/08/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 02/09/2024, Abertura das Propostas: 07h00min do dia 02/09/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 02/09/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 14 de agosto de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3C31EE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 010, DE 14 DE AGOSTO DE 2024, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada neste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II
CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0133	DÉBORA ALVES DOS SANTOS SOUZA	***.***.668-56

Cachoeirinha-PE, 14 de agosto de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5419DAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2023 - FMAS Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 14/08/2024

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A9565227

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2023 - FMS Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 14/08/2024

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F6C762FF

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - FMS. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR CREDITADA AO REFERIDO MUNICÍPIO, SOB O NÚMERO 123988010001123013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.284.928/0001-33, VENCEDORA DOS ITENS: 03, 10, 16, 17, 18, 20, 23 e 33. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 15.317,00.**

EMPRESA: J A MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 36.377.805/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS: 15, 32, 34, 36 e 42. PERFAZENDO UM TOTAL DE **R$ 13.725,00.**

ITEM 26: FRACASSADO.

Caetés/PE, 14 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:CCB7FF54

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 064/2023 - PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 14/08/2024

KLEDSON ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A40D8EF1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 067/2023 – PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 14/08/2024

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:17FD89A1

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2024 - PMC. Processo 015/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J P FARDAS LTDA.** CNPJ Nº 10.537.623/0001-51, pelo valor global de **R$ 73.080,00.** Vigência: 05(cinco) meses.

Caetés/PE, 14/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B5FCEF92

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2024 – PMC. Processo 015/2024 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de UNIFORME ESCOLAR para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ Nº 26.958.780/0001-70, pelo valor global de **R$ 25.920,00.** Vigência: 05 (cinco) meses.

Caetés/PE, 14/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EA907CC5

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 065/2023 - PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 14/08/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:31EBD9E2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 066/2023 – PMC. Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses. Contratada: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20.

Caetés, 14/08/2024

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6A574A27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DE PERCUSSÃO (FANFARRA MUNICIPAL) DE CALUMBI-PE, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA, CNPJ Nº 19.613.816/0001-19, estabelecida na cidade de Caruaru, estado do Pernambuco na Rua João Conde, 27, Nossa Senhora das Dores, CEP: 55.004-220, devidamente representada pelo seu sócio administrador o **Sr. GILDO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, portadora da CNH n.º 05778538308 Detran/PE e do CPF n.º 088.515.334-07.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 16.593,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais)

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 007/2024, oriunda do Processo

Administrativo nº 030/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **ELETRÔNICA CENTRAL MUSIC CARUARU LTDA, CNPJ Nº 19.613.816/0001-19**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 14 de agosto de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:D88248FF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DISPENSA N.º 008/2024

O Prefeito do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 21/08/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R$ 59.881,25 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

CALUMBI/PE, 14 de agosto de 2024 .

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:01672A67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 83/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 129/2023 CP 03/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE DUAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 14.133/2021, Valor Estimado: O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de:
LOTE I:R$ **1.520.217,16 (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E DESESSETE REAIS E DESESSEIS CENTAVOS).**
LOTE II: **R$ 730.419,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E DESENOVE REAIS).**
Valor Total :R$ **2.250.636,16 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**. ficando definido o dia 23/09/2024, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (41) 3097-4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.bre no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.Camaragibe, 13 de agosto de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EF32FE1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROC Nº 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (DUAS) Motocicletas tipo cross on off-road, motor OHC, 0 km, com primeiro emplacamento em nome do município, ano de fabricação/modelo não inferior a 2024, destinados a atender as necessidades de deslocamento das equipes de trabalho das Unidades Básicas de Saúde de Camocim de São Félix/PE, para a realização de atendimento a domicilio da população, a serem adquiridos com recursos oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio da Emenda Parlamentar, contida na Proposta de aquisição/Material Permanente n° 11870.137000/1240-03. Valor máximo aceitável: R$ 44.550,88. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 15.08.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27.08.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 27.08.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na aba portal da transparência, opção quadro de avisos desta Prefeitura. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:AADAA161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e o Art. 51 da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

– Exonerar, a pedido, a Sra. Joelma Josefa da Silva, RG: 6585686 SDS/PE e CPF: 011.900.734- 71, do cargo de Técnico de Enfermagem PSF.

– Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:EE97034E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO CONTRATO Nº 07/2024 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

Onde se lê Processo Licitatório n.º 01/2024: leia-se Processo Licitatório n.º 07/2024
Onde se lê Dispensa n.º 01/2024: leia-se Dispensa n.º 07/2024

Contratante:Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE

Contratada:EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de software I-SIGP com os módulos: Portal da Transparência e Protocolo Eletrônico.

Valor:R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Vigência:07 (sete) meses

Data de Assinatura:10/05/2024

Capoeiras/PE, 10 de maio de 2024.

JOSÉ MOISÉS DE BARROS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Zenilda de Barros Santos
Código Identificador:CF119FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PMC

Nat.: SERVIÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de lavagem dos veículos da Prefeitura Municipal de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$ 261.588,84 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/08/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 27/08/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 27/08/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Edital pode ser obtido, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, no site da prefeitura Municipal de Capoeiras – https://transparencia.capoeiras.pe.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h, segunda a sexta-feira.

OBSERVAÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempreendedores Individuais, microempresas e empresas de pequeno porte **LOCAIS**, conforme determina o inciso I do parágrafo 2º do art. 121 do Decreto Municipal Nº 003 DE 08 de janeiro de 2024 e aplicação da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

Capoeiras/PE, 14 de agosto de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:29D499CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 016/2024 – Concorrência Nº 001/2024, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da praça do Povoado Maniçoba – Município de Capoeiras-PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e demais anexos, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **M2 SERVICOS LTDA** CNPJ: 39.902.472/0001-75, com o Valor Global de **R$ 331.027,00** (trezentos e trinta e um mil e vinte e sete reais), é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretária de Obras

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:04D71E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 076/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA ME, CNPJ nº 16.739.290/0001-20.** Valor total de **R$ 178.458,00 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **06/08/2024.**
Prazo de duração: 31/12/2024
Carnaíba, 06 de Agosto de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4F623F21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA – PE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 - Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE através da secretária municipal torna público aos participantes: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI DE CNPJ Nº 16.970.999/0001-31, DROGAFONTE LTDA DE CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA DE CNPJ Nº 25.279.552/0001-01, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA DE CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE CNPJ Nº 26.754.510/0001-48, TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA DE CNPJ Nº 32.364.822/0001-48, 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP DE CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, MARIA E FERREIRA DE CNPJ Nº 45.357.178/0001-22, MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA DE CNPJ Nº 41.778.326/0001-21, KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE CNPJ Nº 51.685.649/0001-24, MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DE CNPJ Nº 09.007.162/0001-26, NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DE CNPJ Nº 34.772.843/0001-28, ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME DE CNPJ Nº 28.911.309/0001-52, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA DE CNPJ Nº 34.180.445/0001-12, NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA DE CNPJ Nº 35.753.111/0001-53, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA DE CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, que o mencionado Processo encontra-se na fase de: EM ADJUDICAÇÃO, devido à desclassificação das empresas SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA DE CNPJ N.º 46.613.581/0001-38 e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA DE CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 classificadas em 1º Lugar, pelo não cumprimento dos contratos nº 069/2024 e 072/2024. Ficando o dia 19/08/2024 às 08h a reabertura da sessão eletrônica para análise dos documentos dos demais participantes, por ordem de classificação. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087) 99169-3499 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 14 de agosto de 2024 -

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES **–**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B0DA88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
3ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA) PROTOCOLADOS ENTRE OS DIAS 13/07/2024 AO 13/08/2024 ATÉ 13H.

3ª ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES I (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E II (PROJETO DE VENDA) PROTOCOLADOS ENTRE OS DIAS 13/07/2024 AO 13/08/2024 ATÉ 13h.

PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 8h, na sala de reunião do Setor de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Carnaíba PE, situado na Rua Presidente Kennedy, 283, centro, Carnaíba – PE. Se fez presente a Agente de Contratação a Senhora Maria Pereira Lopes, para os trabalhos referente à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE. Protocolou seus documentos, conforme registro nos autos do Processo, o seguinte licitante: **LICITANTE 19:** GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS ARRETADAS - GMQA de CNPJ Nº 53.214.982/0001-80. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Propostas – Projeto de Vendas. Em seguida foi aberto o Envelope nº 01 – Habilitação, que após análise constatou que o mesmo atendia aos requisitos da Chamada Pública para o Credenciamento nº 002/2024. Dando seguimento ao processo licitatório foi aberto o Envelope de nº 02 – Proposta - Projeto de Venda, obtendo-se os seguintes **CREDENCIAMENTOS**: **LICITANTE 19:** GRUPO DE MULHERES QUILOMBOLAS ARRETADAS - GMQA de CNPJ Nº 53.214.982/0001-80 foi credenciado para os seguintes itens (4,5,6 e 7). Conforme mapa de apuração em anexo a esta Ata. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 9h07min. Eu Maria Pereira Lopes, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba (PE), 14 de agosto de 2024.

MARIA PEREIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D5712AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021**,** Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da Presente Licitação, **AUTORIZA** a **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 inscrito no CNPJ nº 28.172.965/0001-80,** situada a Rua Ana Gomes Moura, nº 2019, CEP Nº 56.640-000, Redenção, CUSTODIA-PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da **dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO AÇUDE DO CAROÁ do Município de Carnaíba/PE, no dia 18 de AGOSTO de 2024**, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Carnaíba – PE, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A532DF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 039/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 inscrito no CNPJ nº 28.172.965/0001-80, situada a Rua Ana Gomes Moura, nº 2019, CEP Nº 56.640-000, Redenção, CUSTODIA-PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO AÇUDE DO CAROÁ do Município de Carnaíba/PE, no dia 18 de AGOSTO de 2024, fundamentado no art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 09, de 17 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo n° 039/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 inscrito no CNPJ nº 28.172.965/0001-80, situada a Rua Ana Gomes Moura, nº 2019, CEP Nº 56.640-000, Redenção, CUSTODIA-PE, representada pelo Sr. Placildo Joao da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.039.458 SDS/PE e do CPF nº 248.593.218-20,** para a execução dos Serviços de apresentação artística da **dupla Petronio & Placildo**, durante as FESTIVIDADES DO AÇUDE DO CAROÁ do Município de Carnaíba/PE, no dia 18 de AGOSTO de 2024, pelo valor global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**

Carnaíba (PE), 14 de agosto de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:20E94431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 089/2024** relativo ao **Processo n° 039/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA: PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820 inscrito no CNPJ nº 28.172.965/0001-80, situada a Rua Ana Gomes Moura, nº 2019, CEP Nº 56.640-000, Redenção, CUSTODIA-PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística da dupla Petronio & Placildo, durante as FESTIVIDADES DO AÇUDE DO CAROÁ do Município de Carnaíba/PE, no dia 18 de AGOSTO de 2024.** Contratado: **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820** inscrito no **CNPJ nº 28.172.965/0001-80.** Valor total **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Data de assinatura do contrato: **14/08/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 14 de agosto de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:11F3130D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
ADJUDICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024
Processo administrativo nº 057/2024
Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de adequação da quadra de esporte do Distrito da Cachoeira no Município de Carnaubeira da Penha. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Justificativa e razão da escolha:
Os serviços ora contratados são necessários para a adequação da Quadra de Esporte do Distrito da Cachoeira no Município de Carnaubeira da Penha-PE.
A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta no sistema de dispensa eletrônica.
Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços de engenharia;
Empresa ganhadora: Empresa ganhadora: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA, localizada na Rua Soldado Francisco Rodrigo dos Anjos, nº 38, Centro, Carnaubeira da Penha, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96, neste ato representada por JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 052.949.534-12, residente na Rua Soldado Francisco Rodrigo dos Anjos, nº 38, Centro, Carnaubeira da Penha-PE, cuja proposta final foi R$ 34.507,34 (trinta quatro mil quinhentos e sete reais e trinta quatro centavos).
Diante dos dados expostos, o Prefeito – ELÍZIO SOARES FILHO, HOMOLOGA a situação de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme Documento de Formalização de Demanda, e AUTORIZA, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.
Da Publicação:
Publique-se no Diário Oficial Próprio.
Carnaubeira da Penha, 14 de agosto de 2024

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:7CF262D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **SINVALDA DUDA DO NASCIMENTO,** portadora do RG. 5245414 SSP/PE, inscrita no CPF nº 027.050.384-69, do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 1º de agosto de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:C7512B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **KARLA PEREIRA APRIGIO SILVA,** portadora do RG. 8.452.993 SDS/PE, inscrita no CPF nº 092.333.404-14, do cargo efetivo de Professora de Educ. Infantil/EJA/ e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental-150h/a.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 25 de julho de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:E2A2316F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, a servidora **EDILMA MOREIRA DE AMARAL COSTA,** matrícula nº 20113 do cargo de Merendeira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 09 de fevereiro de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:81644E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **ADRIELLY DE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREITAS,** matrícula nº 51493 do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 17 de junho de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:72A6D824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **RONALDO DE ANDRADE VIEIRA,** matrícula nº 331 do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 12 de junho de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:C6384367

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **VALMIR FERREIRA DE LIMA,** CPF nº 032.412.094-07, matrícula nº 18333 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carpina-PE, 05 de março de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:ABB1F598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE READAPTAÇÃO

PORTARIA Nº 128/2024 – GAB-
A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o requerimento de readaptação formulado pela servidora**;**
CONSIDERANDO o parecer da junta médica municipal, concluindo pelo deferimento do pedido de readaptação, a partir do dia 20/04/2024, de forma definitiva;
CONSIDERANDO os artigos 168 e 169 da Lei Municipal nº 22/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como o parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. **READAPTAR,** de forma definitiva**,** a servidora Sra. **ANA MARIA DE SOUSA**, Professora efetiva deste município, **para exercer suas novas atribuições funcionais como SUPORTE PEDAGÓGICO, junto a Escola Municipal Paulo Freire**, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades de origem, conforme parecer da junta médica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro – PE, 01 de agosto de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:C34850C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e com Proventos Proporcionais, a servidora SÔNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora do RG N° 3.832.677 SDS/PE, CPF/MF N° 680..577.254-00, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S EIV, matrícula de nº 1203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do artigo 17, incisos I,II, III da Lei Municipal nº 1.165/2021, e art. 40, §1º, III, ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 12 de agosto de 2024, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F21E8B02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO RESULTADO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA 014-FME/2023

Dispensa nº 013/2024. **Processo Administrativo nº 050/2024**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em fornecimento de tacógrafo 7 D - Registrador Semanal e Sensor Hall E Chicote Elétrico dos ônibus e micro-ônibus da frota do transporte escolar da secretaria municipal de educação do Município de Dormentes-PE. Não compareceu nenhum interessado em participar do certame, desta forma, o presente pregão fico **DESERTO**. Dormentes (PE), 14 de agosto de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO–
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5EB7FB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Adm.: Nº 036/2024, Objeto:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a Implantação da Pavimentação de trecho da PE-630 no Município de Dormentes – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.484.900,00(um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais):SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA(26780152000148) com o lote: 1 no valor total de R$ 1.484.900,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). DORMENTES - PE, 12 de agosto de 2024,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5728DF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°056/2024

Processo Administrativo nº 036/2024, Processo Licitatório Nº 013/2024, Concorrência Eletrônico Nº 003/2024, Contrato N° 056/2024, Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, C.N.P.J nº 35.667.377/0001-83. Contratada: a SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.780.152/0001-48. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a Implantação da Pavimentação de trecho da PE-630 no Município de Dormentes – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGENCIA: 14/08/2024 a 13/08/2025. VALOR GLOBAL: R$ 1.484.900,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Dormentes-PE, 14 de agosto de 2024.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:662AE247

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Licitatório nº 033/2024. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para construção de uma academia da saúde no Bairro Francisco Coelho no município de Dormentes/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado: de R$ 201.808,13 (Duzentos e um mil e oitocentos e oito reais e treze centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 30 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia 30 de agosto de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 14 de agosto de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:245D09A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATO Nº 250/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.725.788/0001-05. **R$ 52.438,88 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 14 de agosto de 2024.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:E723F866

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATO Nº 254/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 41.434.548/0001-27. **CONTRATADA: MAXIMUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.434.548/0001-27. **Valor total**: R$ **22.704,61 (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de julho de 2024.

JACYENDY FIDELIS M. G. SPERA FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6154F51E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 238/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82. **Valor total**: R$ **9.396,65 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2024.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DB2AAA62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 240/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.344.050/0001-97. **Valor total**: R$ **425.06 (quatrocentos e vinte cinco reais e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2024.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7B66882F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 235/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.253.522/0001-05. **Valor total**: R$ **2.249,60 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2024.

JACYENDY F. MOURA G. SPERA FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3CD16A8E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 233/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: DAVID ANTONIO DA SILVA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.366.533/0001-40. **Valor total**: R$ **60.349,16 (sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 17 de julho de 2024.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E03928B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 CONTRATO Nº 273/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: J. M. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.729.286/0001-77. **Valor total**: R$ **23.702,56 (vinte e três mil, setecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 29 de julho de 2024.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F9E031B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATO Nº 258/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: ARTLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.862.043/0001-11. **Valor total**: R$ **10.180,50 (dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de julho de 2024.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária Des. Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:615EBA00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 CONTRATO Nº 255/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIASDO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ARTLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.862.043/0001-11. **Valor total**: R$ **76.701,50 (setenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:92E1EE96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECISÃO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE MARCA

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA

REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 119/2023, Pregão Eletrônico nº 078/2023, Contrato nº 147/2024

SOLICITANTE: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES – CEP: 29.161-414, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com , telefone: (49) 99132-9784 / 99124-

5799, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUCAS GRIEBELER SANDI**, portador da carteira de identidade n° 6260676, expedida pela SSP/SC, CPF n° 091.465.579-54

DECISÃO

I - Acolho o parecer da área técnica e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Defiro o pedido de alteração da marca do item indicado do processo supracitado;
III – Seja a Solicitante Notificada da presente decisão;

Escada – PE, 14 de Agosto de 2024.

Fundo Municipal do Desenv. Social
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98
JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3FC7C42E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. CONTRATO Nº 278/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: TÔ AQUI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.246.817/0001-17. **Valor total**: R$ **925.982,33 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Escada/PE, 29 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:ED8A1285

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. CONTRATO Nº 285/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA, ABERTO, SILENCIADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.458.504/0001-73. **Valor total**: R$ **163.250,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei (Lei 14.133/2021).

Escada/PE, 06 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:043364AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 287/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 15.631.700/0001-21. **Valor total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2FD5C629

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 294/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.377.937/0001-06. **Valor total: R$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7DE31832

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 293/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº 14.323.297/0001-30. **Valor total: R$ 11.627,70 (onze mil, seiscentos e vinte sete reais e setenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:74417E40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 289/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. **Valor total: R$ 1.836,34 (hum mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3C45528E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 290/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 40.061.199/0001-82. **Valor total: R$ 28.124,11 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7BBC1AF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 291/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.593.430/0001-50. **Valor total: R$ 129.170,00 (cento e vinte e nove mil, cento e setenta reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A4385F3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. CONTRATO Nº 292/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 31.499.939/0001-76. **Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 08 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1308D006

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 034/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024. CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 CONTRATO Nº 277/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: TÔ AQUI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 38.246.817/0001-17. **Valor total: R$ 6.532.428,08 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

Escada/PE, 29 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0EFEC829

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.417.928/0001-79. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **21,77% (vinte e um vírgula setenta e sete por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada/PE, 02 de agosto de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1D76BDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA PROCESSO LICITATÓRIO N°047/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ERRATA

Em referência ao contrato de n°249/2024 do dia ao 19° dia de julho de 2024, o Município de Escada informa que:
Onde se lê: valor total de **Valor total: R$ 126.479,96 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Leia-se: valor total de **R$ 212.318,32 (Duzentos e doze mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).**

Escada PE, 14 de agosto de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA P. PONTES L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gleison Lelino da Silva
Código Identificador:C6D8E254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024 – Abertura realizada em 14/08/2024 às 09:00h. Objeto: **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: 27.181.263 JOSE ANTONIO CASSIANO LEONEL, CNPJ: 27.181.263/0001-09, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, 56.419.647 MANOEL MEDEIROS FERNANDES NETO, CNPJ: 56.419.647/0001-07, End.: Rodovia Asa Branca, 151 – Centro – Exu-PE, ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, End.: Rua José Pinto Saraiva, 56 – Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 14 de agosto de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2B96763F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 014/2024, Data da Adjudicação: 14/08/2024, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: 27.181.263 JOSE ANTONIO CASSIANO LEONEL, CNPJ: 27.181.263/0001-09, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), 56.419.647 MANOEL MEDEIROS FERNANDES NETO, CNPJ: 56.419.647/0001-07, End.: Rodovia Asa Branca, 151 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO

06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, End.: Rua José Pinto Saraiva, 56 – Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Exu-PE, em 14 de agosto de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CDF31012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, para **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 27.181.263 JOSE ANTONIO CASSIANO LEONEL, CNPJ: 27.181.263/0001-09, End.: Rua Lulu Moreira, 68 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), 56.419.647 MANOEL MEDEIROS FERNANDES NETO, CNPJ: 56.419.647/0001-07, End.: Rodovia Asa Branca, 151 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, End.: Rua José Pinto Saraiva, 56 – Nossa Senhora Aparecida – Exu-PE, Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). Exu (PE), 14 de agosto de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0ABFA490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 394/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, Objeto: LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: 27.181.263 JOSE ANTONIO CASSIANO LEONEL, CNPJ: 27.181.263/0001-09, Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais), Vigência: 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 14/08/2024

CONTRATO Nº 395/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: 56.419.647 MANOEL MEDEIROS FERNANDES NETO, CNPJ: 56.419.647/0001-07, Valor: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 14/08/2024

CONTRATO Nº 396/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA - HMJPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: ROBERTO OLIVEIRA CALIXTO 06232077458, CNPJ: 11.872.102/0001-13, Valor: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 14/08/2024

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:60464AE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2024

Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU/PE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22/2024
DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1480

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e demais disposição legais, **DECRETA**:

Art 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.745.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.745.000,00
Excesso

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE
456 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO 1.000.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
457 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO 1.435.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

458 15.606.1026.1088.0000 EXU INTEGRADO 310.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 2.745.000,00
Fontes de Recurso
01 00 2.745.000,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE - Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:70BF3748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
NOTIFICAÇÃO

A empresa MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Inadimplemento Contratual - Atraso na Entrega do Pedido

Vimos, por meio desta, notificar Vossa Senhoria acerca do inadimplemento contratual verificado em face do contrato nº 00039/2024, celebrado em 17/08/2024, cujo objeto é a entrega é o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis.
Constatamos que a entrega do referido pedido não foi efetuada no prazo estipulado no contrato, e ainda falta entregar um item do pedido anterior o que configura violação das obrigações contratuais assumidas por essa empresa.

Desta forma, fica a empresa cientificada a regularizar o pedido dentro de 48 horas após receber esta notificação. Caso não seja observada a devida regularização no prazo estipulado, estar-se-á sujeito às consequências jurídicas pertinentes. Estas podem englobar a rescisão unilateral do contrato por nossa parte, a imposição de multas conforme estabelecido contratual e legalmente, bem como a instauração de processo administrativo que poderá resultar na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ressaltamos que, de acordo com as cláusulas contratuais Cláusula Décima Primeira e a Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Feira Nova - PE se reserva o direito de aplicar as sanções previstas no contrato e na referida lei.

Alternativamente, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48 horas após o recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Município de Feira Nova, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 00039/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração de irregularidades da referida empresa e aplicação da penalidade de não contratar com a administração pública.

Feira Nova, 08 de Agosto de 2024.

RODRIGO TAVARES PEREIRA DOS REIS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:B9761D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto A Formalização de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de Material de Limpeza, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de**R$ 395.575,55 (Trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).** Recebimento das propostas no dia 15 de agosto de 2024 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 28 de agosto de 2024 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 28 de agosto de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:942AF977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Médica** a 03 (três) servidores lotados na Secretaria de Educação**,** mediante Laudos da Junta Médica, efetuada em 13 de agosto do corrente ano, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Rita Márcia Lima	**283**	Professora	Deverá ser afastada das atividades por 180 dias, de 22/07/2024 a 17/01/2025
Nerivaldo Pereira dos Santos	**995914**	Professor	Deverá ser afastada das atividades por 180 dias, de 23/07/2024 a 18/01/2025
Artenice dos Santos Guimarães	**132**	ASG	Deverá ser afastada das atividades por 45 dias, de 06/08/2024 a 19/09/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de agosto de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:82CFA6D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE DISPENSA

SECREATRIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2024
DISPENSA Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizara Dispensa de contratação Direta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLACAS EM MEDIDA PADRONIZADAS PARA INAUGURAÇÃO DE AÇÕES E OBRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE**. **Valor Total Estimado** R$ 31.338,60 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) Os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório através do endereço eletrônico abaixo mencionado. Data limite para solicitação do edital, apresentação da Proposta e documentação de habilitação: dia 21/08/2024 às 13:h. Preceituando o tempo de publicidade de 03 dias úteis conforme a lei 14.133/2021. Outras informações no e-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta,14 de agosto de 2024

MARIA NUNES BRASILIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A71CB04D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DA PREFEITURA DE FLORESTA/PE
Início do Recebimento das Propostas: 16/08/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 27/08/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 152.076,96 (Cento e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 14 de agosto de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7AE74F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 016/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação direta de empresa para fornecimento de Estetoscópio, Esfignomanômetro e kit Oto-Oftalmoscópio, destinados a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: **PADRÃO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.232.811/0001-47, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 308, Edifício Especial 0000, Galpão B, São José-Recife/PE, CEP: 50.020-068, por ter oferecido o menor preço, totalizando um valor de R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

Garanhuns, 09 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:800B20BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o servidor **ERNANDO LEITE DE BRITO,** Matrícula Nº. 363, portador do CPF nº: 495.856.304-00, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DISCIPLINA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 91** e **inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:63345CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **SAMARA MACIEL DIAS**, portador(a) do CPF: nº. **060.264.614-69**, Matrícula nº. **10.909**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **29 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de agosto de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BF0F2EB4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**, cujo objeto trata-se do registro de preço para aquisição parcelada de **Impressoras Multifuncionais com Wifi** destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, para realização de atividades administrativas**. Data e Hora da Retomada: 15/08/2024, ÀS 11:15Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº002/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EEB5FC1B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente convidar empresas paranosenviarcotaçõesde preços, cujo objetoéa:contratação de empresa especializada emengenhariacivil para prestação de serviços técnicos de consultoria em licitações públicas de engenharia, oserviço inclui a elaboração de pareceres técnicos nas fases de habilitação e propostas de preços, além de responder a possíveis impugnações, atender aos órgãos de controle, e outras demandas relacionadas às obras do Município de Garanhuns/PE.
Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado oprazo para envio de cotações de 02(dois)dias úteis,acontar da data desta publicação, considerando a urgência.
Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.
As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente aplanilhacom as especificações detalhadasde cotação de preçosatravés do e-mail:secobrasgus@gmail.com
Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 14 deagostode 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4EA13BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 265/2023 – CPLC - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40. **OBJETO**: Aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. O valor inicial do contrato era de **R$ 979.588,00** (novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **24,98498%**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 1.224.337,93** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

Garanhuns, 07 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:67A1BD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 145/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 06.536.960/0001-57**. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. O valor inicial do contrato era de **R$ 33.811,70** (trinta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos). Após o 2º Termo Aditivo de acréscimo de valor, que foi de **R$ 5.573,82** (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 39.385,52** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Garanhuns, 06 de agosto de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E14730AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 137/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 28.706.488/0001-96. **OBJETO:** Aquisição parcelada de: a) 20 fogões industriais 4 bocas; b) 30 fogões industriais 6 bocas; c) 12 bebedouros industriais com 3 torneiras e capacidade para 100 litros; d) 350 refis de bebedouro; para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da rede pública municipal de ensino. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025.**

Garanhuns, 26 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:36104CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93 e as normativas do Sistema Único de Saúde, Decreto Municipal nº 077, de 27/12/2023 e alterações, bem como demais legislações aplicáveis, torna público o resultado de habilitação do Credenciamento nº 001/2024, tendo por objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE DIREITO PRIVADO, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – Tabela SIA/SUS, de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital; sendo declarada habilitado e apto a ser credenciado o INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, inscrito no CNPJ nº 12.955.134/0001-45. Ultrapassada a fase recursal, prevista no item 13.1 do Edital (Art. 109, da Lei n.º 8.666/93), sem interposição de recursos, a Administração seguirá com os trâmites legais para assinatura do Termo de Credenciamento (item 14.1 do Edital). O prazo legal para recursos inicia-se após a publicação do julgamento da habilitação.

Garanhuns/PE, 14 de agosto de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6D4E389B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS, representada pelo Sr. Jerfferson Ferreira da Costa Lima, no exercício de atribuições, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE), na Anuência do fornecedor (J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA) e no Parecer da Procuradoria Jurídica,**AUTORIZA E RATIFICA** a**adesão aAta de Registro de Preços 001/2024**decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 017/2024, nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços nº 001/2024.Vigência da Ata: 12 meses. Órgão Gerenciador/concedente:Prefeitura Municipal de Tupanatinga/PE. Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS, CNPJ (11.049.814/0001-37). Empresa detentora do registro: J A S SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ:33.765.202/0001-83). Objeto: contratação de empresa para Perfuração e instalação de poços tubulares profundos.Valor total da adesão: R$ 384.939,12(trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Glória do Goitá, 14 de agosto de 2024.

JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA
Secretario de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e ações estratégicas

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:40C9E4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, representada pelo Sr. **Mauricio Lira de Miranda Junior**, no exercício de atribuições, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal da ilha de Itamaracá), na Anuência do fornecedor (HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME) e no Parecer da Procuradoria Jurídica, AUTORIZA E RATIFICA a adesão a Ata de Registro de Preços 037/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024, Processo Administrativo nº 039/2024, nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços nº 037/2024. Vigência da Ata: 12 meses
Órgão Gerenciador/concedente: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE
Órgão aderente: Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, CNPJ (11.049.814/0001-37).
Empresa detentora do registro: HAC SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-ME (CNPJ: 00.150.657/0001-35)
Objeto: contratação de empresa para Perfuração e instalação de poços tubulares profundos.
Valor total da adesão: R$ 234.985,52 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Glória do Goitá, 14 de agosto de 2024.

MAURICIO LIRA DE MIRANDA JUNIOR
Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:5298E1ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240618PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para contratação de empresa especializada na aquisição data–shows, visando atender a necessidade da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Goiana em melhorar a didática no ensino nas salas de aulas, ampliando e tornando eficaz o aprendizado, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições gerais de fornecimento e execução. Item 1: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82, pelo valor de R$137.200,00.

Goiana, 01/08/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5C7A8000

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240618PE00003. PRG. Prego Eletrnico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicaço do objeto e Homologaço do Prego Eletrnico Nº 00003/2024, para Contrataço de empresa para aquisiço de condicionadores de ar visando a melhoria de ensino climatizando as salas de aula, oferecendo assim um melhor conforto visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana AMESG. Itens 1, 2, 3: Ma Comercio de Refrigeracao Ltda. CNPJ: 37.673.034/0001-57, pelo valor de R$189.966,54. Goiana, 01/08/2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:83D2B414

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 302/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **Contratação da atração artística e cultural para apresentação de DUDU SACANINHA, na festividade de apresentação de banda durante o ARRAIAL JOÃO FRANCISCO, na sede do município, que será realizado NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 086/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 268/2024, Processo n° 305/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0359 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 21 de junho de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:B383926C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 3652, CÓDIGO IDENTIFICADOR BB3BD279
PORTARIA Nº 823/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.407/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 795/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FABIANA FERREIRA PACHECO MORAIS,** brasileira, matrícula 618032921, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.759.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 009.129.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A2A855EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31 DE JULHO DE 2024, EDIÇÃO 3645, CÓDIGO IDENTIFICADOR EA2A2A54
PORTARIA Nº 798/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.118/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 748/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JAILMA ESTER BANDEIRA,** brasileira, matrícula 618057021, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.723.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 010.905.***-** o enquadramento para Pedagoga, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:88BB07CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a Portaria nº 813/2023.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito, a pedido, a partir do dia 01 de Julho de 2024, a designação realizada através da portaria 813/2023, do Professor efetivo **AMAURI GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.419.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 174.512.***-** designado para exercer a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Cônego Fernando Passos, vinculado a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de agost
o de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A74BBCD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n° 1.997/2006 e as modificações posteriores promovidas pela Lei 2021/2007.

CONSIDERANDO que ficou determinado pelo representante do MP a suspensão da Portaria de n0 465/2024, que prorrogava o mandato do Conselho, com a consequente convocação para o novo processo de escolha dos Conselheiros;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei 2.676/2024 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana;

CONSIDERANDO ainda o ofício de n° 47/2024 do Conselho Municipal de Educação que contém as indicações dos órgãos e entidades dos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo arrolados para compor o Conselho Municipal de Educação, no mandato referente ao quadriênio correspondente ao período de 16 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2028.

I - **REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DAS INSTITUIÇÓES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:**

a) GETÚLIO EMMANUEL FREITAS DO NASCIMENTO
CPF: 074.014.***-**

b) VANESKA MARIA MELO SILVA
CPF: 026.900.***-**

II – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA ARANHA DA SILVA
CPF: 433.996.***-**

III — REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÓES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INICIATIVA PRIVADA:

a)JAMERSON DE OLIVEIRA E SILVA
CPF: 464.685.***-**

b) SUZANA PAULO DE FRANÇA
CPF: 044.609.***-**

IV – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a) LUSINETE MARIA BARBOSA
CPF: 327.056.***-**

V — REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR, VINCULADOS A FADIMAB;

a) GIAN CARLOS D'ANGELO DE QUEIROZ
CPF: 335.787.***-**

b) LUCAS DE SOUZA MARINHO
CPF: 110.025.***-**

VI - RESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DE GOIANA:

a) ZORAIDE MARIA BARBOSA
CPF: 612.946.***-**

b) JOANA D'ARC DOS SANTOS OLIVEIRA BOTELHO
CPF: 139.946.***-**

VII - REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL:

a)PAULO DE MORAIS PESSOA
CPF: 142.811.***-**

b) FRANÇOISE MARIA DA CUNHA SILVA
CPF: 224.054.***-**

VIII - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS - SINSEPUMG:

a) CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA JÚNIOR
CPF: 083.398.***-**

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE GOIANA:

a) EDNA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA SANTOS
CPF: 107.723.***-**

b) ALESSON DA SILVA ALVES
CPF: 081.445.***-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:562C7903

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.620/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 819/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SANDRO SALVIO DO REGO COSTA,** brasileiro, matrícula 1805, portador da cédula de identidade nº 7.827.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.477.***-** ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:66373639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.092/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 805/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO NETO,** brasileiro, matrícula 618043721, portador da Cédula de Identidade n.º 7.453.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 080.468.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:86B53F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 830/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 406/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º817/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DÁRIO PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, matrícula 618042421, portador da Cédula de Identidade n.º 7.984.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 089.797.***-** o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:708660E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.491/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 804/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **LENISE PATRICIA DE SOUZA,** brasileira, matrícula 618035021, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.781.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 102.497.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:007BB17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 832/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.949/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 821/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUCINÉIA GONÇALO DA SILVA TEÓFILO,** brasileira, matrícula 5118, portadora da cédula de identidade nº 4.856.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.354.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:13B2A9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 833/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.178/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 820/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDILENE RAMOS,** brasileira, matrícula 2746, portadora da cédula de identidade nº 5.201.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.378.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DF7B81BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 834/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.948/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 822/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARINALVA DA SILVA ARAÚJO,** brasileira, matrícula 5638, portadora da cédula de identidade nº 4.266.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.281.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4928D311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.967/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 823/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ANA LUZIA SILVA DA COSTA,** brasileira, matrícula 5748, portadora da cédula de identidade nº 937*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 442.032.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:35CB394C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALLYNE JOYCE AGOSTINHO ALVES DA CRUZ,** portadora da cédula de identidade nº 9.614.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 118.379.***-**, matrícula nº 927065921 e a servidora **MARIA REBECA THALITA FERREIRA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 9.979.*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 119.444.***-**, matrícula nº 9070288622 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas das atas de Registro de Preço nº 161/2024, 163/2024, 165/2024, 167/2024, 168/2024, 170/2024, 171/2024 e 172/2024, Processo Licitatório n° 078/2024, Pregão Eletrônico n° 005/2024, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ALIMENTOS ESPECIAIS PARA SUPORTE NUTRICIONAL DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAL/ENTERAL, PARA ATENDER A USUÁRIOS CADASTRADOS NO PROGRAMA NUTRICIONAL DE ATENDIMENTO E DIETAS ESPECIAIS,** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F10E2BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELLE MACIEL DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade nº 4.208.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 908.962.***-**, matrícula nº 5480 e a servidora **LAUDICEIA PEREIRA OLIVEIRA DE BARROS,** portadora da cédula de identidade nº 2.915.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 432.254.***-**, matrícula nº 5073 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Educação e Inovação oriundas Processo Licitatório n° 387/2024, Inexigibilidade n° 322/2024, Contrato nº 396/2024, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. JOSÉ MARIA ALBUQUERQUE DE MELO, Nº 20 QUADRA J – VILA CASTELO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A146F452

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 838/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/SECAD/CSI Nº 004/2024** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais **15 (quinze) dias** o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa instaurado pela **Portaria n° 784/2024 de 25 de Julho de 2024**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 12 de Agosto de 202

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:96FC38B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 839/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA TERESA DE OLIVEIRA HOLANDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 003.552.*** SDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 124.859.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência Administrativa, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:63CDC928

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 840/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis Complementar nº 018/2009 e 030/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.250/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 811/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FRANCISCA KIRLLEY CARTAXO DA SILVA,** brasileira, matrícula 2790, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.117.*** SDS/PE inscrita no CPF sob o n.º 577.418.***-** o enquadramento para Vigilante, Classe IV, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E5BD310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 841/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 694/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 831/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **JENNIFER DA SILVA SANTOS,** brasileira, matrícula 618050121, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.680.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 136.607.***-** o enquadramento para Merendeira, Classe II, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8696DE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 842/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 590/2024

assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 808/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARCEONILA MORAES CARDOSO LYRA,** brasileira, matrícula 0917, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.682.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 390.397.***- ** o enquadramento para Odontólogo, Classe III, Nível VII.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9D4A66AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 843/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.069/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 825/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ROSEANY LOPES BARBOSA BOMFIM DA SILVA,** brasileira, matrícula 618050821, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.273.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 712.165.***-** o enquadramento para Merendeira, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 13 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7621FCD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49 , DE 06 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$297.208,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**297.208,80**

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1063	08.243.0217.2294.0000	PPCA - PAC I - ABRIGO INST PROF JULINDA PEIXOTO DE O	87.208,80	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R.: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

189	12.361.0245.1035.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	210.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA - FMAS

1049	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-87.208,80	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

210	12.361.0245.2087.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-210.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-297.208,80

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:09247981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 234/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **JB PRODUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.034.132/0001-75**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de BANDA PREFERIDA E BANDA FATAL.COM, na festividade de apresentação de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 12 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 064/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 217/2024, Processo n° 243/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0286 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:948ACC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 232/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **KF PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.789.566/0001-29**.** OBJETO: **Contratação da atração artística e cultural para apresentação de PIKAPE DE LUXO, na festividade da apresentação de banda durante a FESTA DO DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 12 DE MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 064/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 215/2024, Processo n° 241/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0291 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:77C8DCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 224/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de OS NEIFS E VALQUÍRIA SANTANA, na festividade de apresentação de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 12 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 064/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 218/2024, Processo n° 244/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0319 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:77098B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 222/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **DAYVSON PEDRO MONTEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 115.706.134-60**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para apresentação de PRÍNCIPE DO PAREDÃO, na festividade de apresentação de banda durante A FESTA DE DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 12 DE MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 064/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 213/2024, Processo n° 239/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1199 / **Empenho**: 0300 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 12 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:90EE80B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 223/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de VAL DO BANJO, DUDU SACANINHA, TRIO ENVOLVENTE E EMANUEL PONTUAL, na festividade de apresentação de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 12 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 064/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 212/2024, Processo n° 238/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0285 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:146D9A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 251/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.412.593/0001-67**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de GRAZI ALMEIDA E ROBBY, na festividade de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 19 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 048/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 233/2024, Processo n° 259/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0309 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:AEF56CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 252/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de WELLINGTO MELO, na festividade de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 19 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 048/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 231/2024, Processo n° 257/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0296 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:414D20E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 255/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ECLIPSE – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.737.756/0001-59**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de AMIGAS DO BREGA E BRUNESSA FRANÇA, na festividade de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 19 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 049/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 240/2024, Processo n° 266/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0292 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 24 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:46E85F14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 256/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de WEASNEY MORAL E BANDA XOTE 10, na festividade de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 19 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 049/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 239/2024, Processo n° 265/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0297 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 24 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:8C1927E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 246/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.337.141/0001-86.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de CARTA DE BARALHO, na festividade de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 19 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 048/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 234/2024, Processo n° 260/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0289 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:35019C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 228/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **N.º 39.721.242/0001-00.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de SO BREGA CONDE, na festividade de apresentação de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, na sede município, que será realizado NO DIA 12 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 047/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 210/2024, Processo n° 236/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0311 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:A3B5D9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 226/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS**, inscrito no CNPJ sob o N.º **29.337.141/0001-86.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para apresentação de CARTA DE BARALHO, na festividade de apresentação de banda durante A FESTA DE DIA DAS MÃES, na sede do município, que será realizado NO DIA 12 DE MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 047/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 211/2024, Processo n° 237/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0288 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0E0E6BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 225/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para apresentação de JÚNIOR MANCHÃO, BANDA XOTE 10, APAIXONADOS DO FORRÓ E DJ JÚNIOR na festividade de apresentação de banda durante A FESTA DE DIA DAS MÃES, na sede do município, que será realizado NO DIA 12 DE MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 047/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 209/2024, Processo n° 235/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0312 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 10 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:766951E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 202/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **N.º 43.453.655/0001-28.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de MC TOCHA, na festividade de apresentação de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 05 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 046/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 179/2024, Processo n° 204/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0244 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E2A38E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 201/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04.** OBJETO: **Contratação de atração artística e cultural para a apresentação de BANDA DESEJAR E BANDA XOTE 10, na festividade de banda durante a festa de DIA DAS MÃES, no distrito do município, que será realizado NO DIA 05 MAIO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural,** tendo em vista o constante e decidido na **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSTO DA VEREADOR EDUARDO BATISTA, PROCESSO N° 046/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 177/2024, Processo n° 202/2024, em como pela Lei Federal n° LEI N° 14.133**, DE 1° DE ABRIL DE 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / **Ficha**: 1200 / **Empenho**: 0245 / **Recurso Financeiro**: Recurso Próprio

Goiana, 03 de maio de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:38BF18D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: Secretaria De Políticas Sociais / Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE. CONTRATADO: MANUEL DANTAS DA SILVA SOBRINHO**,** inscrita no CPF/MF sob o nº 612.019.794-04**.** OBJETO: **o presente instrumento tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL do contrato n° 138/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado a Rua 15 de Novembro, n° 285, Centro, Goiana/PE, CEP: 55.900-000, onde funcionará o programa Criança Feliz (Primeira Infância),** tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal n.° 8.666/93 atualizada, em seu artigo n° 57, inciso Il, Dispensa de Licitação n 021/2021, Processo Licitatório n 081/2021**.** Vigência: 12 (doze) meses, tendo por início o dia 09/07/2024 e prazo final em 09/07/2025. O valor total contratual **R$ 20.406,81 (Vinte mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0278.2291 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.36** – Outros serviços de Terceiros – PF

Goiana, Estado de Pernambuco, 09 de julho de 2024.

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0A1BADCD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 32/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 803/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Joca de Souza localizada em Carne de Vaca, Distrito de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.252.973,19** (Dois milhões e duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos), tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital** e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 23/09/2024 às 10:00 horas.** O edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 14 de agosto de 2024.

PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:46D7001B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SEOSP Nº 116/2024

CONTRATO PMG/SEOSP Nº 116/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. OBJETO:A contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e manutenção do Paço Municipal do município de Gravatá, nas condições e exigências estabelecidos no termo de referência e respectivos anexos.**EMPRESA:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.587.379/0001-55. **GESTOR DO CONTRATO:** SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, matriculado sob o n° 101805. **FISCAL DO CONTRATO:** DÉBORA PATRÍCIA DA SILVA, matriculada sob o n° P1019127. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**24/07/2024.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EFF3FC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECAD Nº 121/2024

CONTRATO PMG/SECAD Nº 121/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. OBJETO:A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário, a ser contratado por 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas por até 10 (dez) anos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** HAC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 00.150.657/0001-35. **GESTORA DO CONTRATO:** JULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula nº 101768. **FISCAL DO CONTRATO:** LUANA PRISCILA BARBOZA, portadora da matrícula nº 1020646. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**06/08/2024.

PATRICIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3EA64358

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECAD Nº 123/2024

CONTRATO PMG/SECAD Nº 123/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. OBJETO:A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem o emprego de mão de obra, em regime de dedicação exclusiva e por empreitada por preço unitário, a ser contratado por 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogações sucessivas por até 10 (dez) anos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** HAC SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob o nº 00.150.657/0001-35. **GESTORA DO CONTRATO:** JULIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula nº 101768. **FISCAL DO CONTRATO:** LUANA PRISCILA BARBOZA, portadora da matrícula nº 1020646. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:**07/08/2024.

PATRICIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:19FE6790

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 120/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 120/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024. OBJETO:A contratação direta da empresa Virtuosi Sociedade Artística Ltda, CNPJ nº 05.822.512/0001-57 para apresentação de artistas nacionais e internacionais no evento "XIV VIRTUOSI DE GRAVATÁ" que será realizado do dia 30 (trinta) de julho a 03 (três) de agosto de 2024, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **EMPRESA:** VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA, CNPJ sob o nº 05.822.512/0001-57. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, portador da matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:**15 (quinze) dias.**DATA DE ASSINATURA:**30/07/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3580BB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 120/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 120/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº096/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 064/2024. OBJETO:A contratação direta da empresa Virtuosi Sociedade Artística Ltda, CNPJ nº 05.822.512/0001-57 para apresentação de artistas nacionais e internacionais no evento "XIV VIRTUOSI DE GRAVATÁ" que será realizado do dia 30 (trinta) de julho a 03 (três) de agosto de 2024, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **EMPRESA:** VIRTUOSI SOCIEDADE ARTISTICA LTDA, CNPJ sob o nº 05.822.512/0001-57. **GESTOR DO CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, portador da matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:**15 (quinze) dias.**DATA DE ASSINATURA:**30/07/2024.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:365405C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022 - DISPENSA N° 010/2022. OBJETO:A prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com a solicitação exarada no OFÍCIO Nº 460/2024/SECAD, emitido pela Secretaria Municipal de Administração em 29 de julho de 2024, justificando o presente termo de aditamento ao contrato em epígrafe, corroborado pelo Parecer Jurídico n° 310/2024, datado de 03 de julho de 2024, fundamentado pelo Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93. O

presente termo aditivo terá sua vigência de 05 de agosto de 2024 à 19 de setembro de 2024. Para efeitos fiscais, em decorrência do aditamento de 45 (quarenta e cinco) dias, será pago à contratada o valor referente ao tempo de utilização de cessão de direito de uso de software, com implantação, instalação, suporte e execução de sistemas integrados de gestão pública na área de recursos humanos, correspondente ao valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme cotação de preços apresentada pela contratada. **EMPRESA:**NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias.**DATA DE ASSINATURA:**05/08/2024.

PATRÍCIA SANDRA SANTOS DE ALCANTARA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E1CF12D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022. OBJETO:A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses do acordo firmado, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 14 de junho de 2023 até 14 de junho de 2024.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202017 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE: 23695.0363.2281.000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 01.13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Nos termos do Edital, vide Cláusula 2.11 do Anexo VII, aplica-se o o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, reajustando o valor de R$ 214.997,50 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 224.509,70 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e setenta centavos).

DO GESTOR E FISCAL

A gestão deste contrato ficará a cargo do servidor PATRICK MACEDO SERAPIÃO, lotado na Secretaria CONTRATANTE, matriculado sob o nº 4010.

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria CONTRATANTE, matriculado sob o nº 3483.

O gestor será responsável por gerenciar a execução do contrato, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com os termos e condições estabelecidos. Acompanhar a execução do contrato e verificar se os prazos estão sendo cumpridos; Verificar a qualidade dos bens ou serviços entregues; Aprovar os pagamentos e medições apresentadas pelo contratado; Fiscalizar a execução do contrato e aplicar sanções em caso de descumprimento; Encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do contrato.

O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do contrato, acompanhar a execução do contrato, verificando se o contratado está cumprindo as especificações técnicas exigidas; Realizar medições e elaborar relatórios técnicos; Emitir pareceres técnicos sobre a execução do contrato; Verificar a qualidade dos materiais utilizados; Emitir notificações ao gestor sobre eventuais irregularidades na execução do contrato.

EMPRESA:BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.236/001-29. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**14/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:DBE0B312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021. OBJETO:A prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses pelo período de 05 de março de 2024 a 05 de dezembro de 2024, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:**CAMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.686.555/0001-31. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.**DATA DE ASSINATURA:**05/03/2024.

BRASÍLIO ANTONIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:55EFF9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2021. OBJETO:O reajuste de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, a saber, R$ 12.000,00, a partir da data de assinatura deste instrumento, que passará a ser R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) nos moldes do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:**CAMARA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.686.555/0001-31. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**25/06/2024.

BRASÍLIO ANTONIO GUERRA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B8A86235

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 017/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 017/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2024. OBJETO:A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, abrangendo o período de 01 de agosto de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, observando-se o limte legal estabelecido no art. 107 da Lei 14.133/21. **LOCADOR:JOSÉ EDNILSON LEÃO DOS SANTOS**, inscrita no

CPF sob o nº ***.***.***-**. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.**DATA DE ASSINATURA:**01/08/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9185C4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 070/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SMS Nº 070/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG Nº 046/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. OBJETO:ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93. Conforme se depreende da documentação apresentada, será acrescido 100 (cem)pacotes, contendo 500 (quinhentas) folhas de PAPEL A4 - Papel Sulfite; 75g/m2; formato A4; dimensões 210x297mm, valor R$ 8.617,09 (oito mil seiscentos e dezessete reais e nove centavos), representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), majorando o valor contratado de R$ 9.164,00 (nove mil cento e sessenta e quatro reais) para R$ 11.455,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) **EMPRESA:**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no **CNPJ** nº 24.357.873/0001-14. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**31/07/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:59031010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°112/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, ONDE SE LÊ: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020", ***LEIA-SE: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022".***

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CA65CEDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°112/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, ONDE SE LÊ: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020", ***LEIA-SE: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022".***

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:397771E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°112/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°112/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022, ONDE SE LÊ: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020", ***LEIA-SE: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022".***

Secretaria Municipal de Administração
PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3D2DEB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°113/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECAD N°113/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. OBJETO: CORRIGIR o valor constante na cláusula 6.1. do contrato, que trata sobre o preço e condições de pagamento, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "6.1. Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$34.300,46 (trinta e quatro mil e trezentos reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela anexa, fornecida pelo OFÍCIO Nº 676/2024/SMSGC"

LEIA-SE: "6.1. Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 43.601,39 (quarenta e três mil seiscentos e um reais e trinta e nove centavos), conforme tabela anexa, fornecida pelo OFÍCIO Nº 676/2024/SMSGC".

Secretaria Municipal de Saúde
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CB9B186B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura

de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.663.648,32(um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos):**DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(51847166000189) com os lotes: 190, 224, 225, 226, 227, 339, 340, 341, 587, 594, 603 e 604 no valor total de R$ 41.753,25 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).**I NOVA SERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**(12262916000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 580, 581, 582, 583, 584, 588, 591, 592, 593, 595, 596, 597, 598, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622 e 623 no valor total de R$ 1.414.921,41 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** (53571459000101) com os lotes: 223, 285, 286, 305 e 538 no valor total de R$ 3.618,16 (três mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). **HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**(69939239000128) com o lote: 554 no valor total de R$ 18.945,00 (dezoito mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**SMART HOMME LTDA**(46338738000245) com os lotes: 211, 212, 213, 214, 215, 260, 579, 585 e 586 no valor total de R$ 184.410,50 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
Itens fracassados:33, 34, 406, 458, 459, 589, 590, 599, 600, 601 e 602.

IBIMIRIM - PE, 15 de agosto de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:84515BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023 DO CONTRATO Nº 015/2023

Pactuado entre o Município de Ibimirim, e a empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:
Estimativa de peças e serviços
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

	Órgão	Discriminação	Valor Anual Base	Total do Valor Anual Base
Gestão da Manutenção da Frota	Fundo Municipal de Educação	Peças	25.000,00	R$ 34.999,00
		Serviços	9.999,00	
	Agricultura	Peças	10.000,00	R$ 12.999,70
		Serviços	2.999,70	
	Infraestutura	Peças	40.000,00	R$ 54.999,51
		Serviços	14.999,51	
	Fundo Municipal de Saúde	Peças	300.000,00	R$ 352.520,00
		Serviços	52.520,00	
	Mulher	Peças	14.000,00	R$ 16.999,70
		Serviços	2.999,70	
	Fundo Municipal de Assistência Social	Peças	70.000,00	R$ 100.000,03
		Serviços	30.000,03	
Total do Valor Anual Base			**R$ 572.517,94**	

Leia-se:
Estimativa de peças e serviços
VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

	Órgão	Discriminação	Valor Anual Base	Total do Valor Anual Base
Gestão da Manutenção da Frota	Fundo Municipal de Educação	Peças	25.000,00	R$ 34.999,00
		Serviços	9.999,00	
	Agricultura	Peças	10.000,00	R$ 12.999,70
		Serviços	2.999,70	
	Infraestutura	Peças	40.000,00	R$ 54.999,51
		Serviços	14.999,51	
	Fundo Municipal de Saúde	Peças	280.000,00	R$ 327.520,00
		Serviços	47.520,00	
	Mulher	Peças	14.000,00	R$ 16.999,70
		Serviços	2.999,70	
	Fundo Municipal de Assistência Social	Peças	70.000,00	R$ 100.000,03
		Serviços	30.000,03	
	Secretaria Municipal de Administração	Peças	20.000,00	R$ 25.000,00
		Serviços	5.000,00	
Total do Valor Anual Base			**R$ 572.517,94**	

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2024

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretaria De Agricultura

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretaria De Desenvolvimento Social

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Fundo Municipal De Educação

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário De Infra Estrutura

GLEYCE MAYARA RODRIGUES
Secretária Da Mulher

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Fundo Municipal De Saúde

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretário De Administração

FLÁVIO XAVIER DA SILVA
Secretário De Finaças

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AD8F8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2024 ORIUNDO DO PROCESSO N° 086/2023 E CONCORRÊNCIA N° 006/2023.

Constitui objeto do presente termo aditivo contratual nos serviços constantes no parecer técnico em anexo CONTRATADO(a): **J ARLAN CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 28.791.159/0001-90. Em decorrência da necessidade do acréscimo dos serviços para a conclusão da obra, o valor do contrato será acrescido em R$ 95.573,37 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4F408F05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GSA N° 019/2024

PORTARIA GSA N° 019/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA – PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual n° 6.123/68, adotada de forma subsidiária pelo Município de Ibirajuba, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da conduta da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, que trabalha em esquema de plantão 24x72, lotada no Hospital Professor Jorge de Oliveira Lobo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibirajuba;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico à Secretaria de Saúde de Ibirajuba referente a dois dias, datado de 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que, conforme o Ofício SMS-097/2024, a Secretaria de Saúde do município de Agrestina informou que a Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO estava em pleno exercício de suas atividades como Técnica de Enfermagem na UBS do SAMU em Agrestina no dia 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de apresentação de atestado médico falso e a possível cumulação de cargos pela servidora, o que contraria os dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e eventual responsabilização da servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, por apresentação de atestado médico falso e possível cumulação indevida de cargos, conforme disposto na Lei Estadual n° 6.123/68.

Art. 2° Nomear a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes membros:
Presidente: **JOSIENE MARIA LOPES ALEXANDRE**, matrícula 140-6, lotada na Secretaria de Saúde, portadora da Carteira de Identidade nº 5.425.682 SDS/PE, CPF nº 025.354.684-25.
Membro: **RENILSON DIAS DE TORRES**, matrícula 14473-8, lotado na Secretaria de Administração, portador da Carteira de Identidade nº 7.603.358 SDS/PE, CPF nº 082.283.284-43.
Membro: **MARLI ELMA LOPES GAMA SANTOS**, matrícula 453-7, lotada na Secretaria de Administração, portadora da Carteira de Identidade nº 5.178.950 SDS/PE, CPF nº 032.825234-40.
Art. 3° Notificar a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO para que, querendo, apresente sua defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ibirajuba, 13 de julho de 2024.

TICYANO RAFAEL BESSA
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Ibirajuba – PE

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:3A96ABC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PORTARIA N° 246/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais conferidos por lei;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o*(a)* senhor*(a)* **LUCAS HENRIQUE VELOSO DE SANTANA**, portador*(a)* do RG n° 9.106.413 SDS/PE, inscrito*(a)* no CPF/MF sob nº. 085.460.444-81, do cargo efetivo de **ANALISTA TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, no qual foi nomeado(*a*) pela Portaria de nº 144/2022 de 1º de setembro de 2022**,** nesta Câmara Legislativa de Igarassu, com vigência a partir de 1 de setembro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 13 de agosto de 2024.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente da CMIG

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:70FA013E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROCESSO Nº 040/2024, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO DE BAIXO RUÍDO (LIMITE DE 100 DECIBÉIS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR REGISTRADO: GUARAY PIROTECNIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **16.732.124/0001-00.**
PLANILHAS:

LOTE 01				
ITEM	**QUAN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	28	Realização de shows Pirotécnico de baixo ruído Descrição complementar: show pirotécnico com baixo ruído. Duração do espetáculo pirotécnico deverá ter 3 minutos e contar com as seguintes mercadorias: 2 Girandola 36 tubos 1,5" cores, 2 tortas de 12 tubos de morteiros de 2", 1 torta 260 tubos 0,8".	R$ 2.250,00	R$ 63.000,00
02	16	Realização de shows Pirotécnico de baixo ruído Descrição complementar: show pirotécnico com baixo ruído. Duração do espetáculo pirotécnico deverá ter 5 minutos e contar com as seguintes mercadorias: 2 Girandola 36 tubos 1,5" cores, 2 Tortas de 100 tubos de 1,5", 2 tortas de 12 tubos de morteiros de 2", 1 torta 260 tubos 0,8".	R$ 5.150,00	R$ 82.400,00
03	8	Realização de shows Pirotécnico de baixo ruído Descrição complementar: show pirotécnico com baixo ruído. Duração do espetáculo pirotécnico deverá ter 10 minutos e contar com as seguintes mercadorias: 2 Tortas de 100 tubos de 1,5", 8 Candelas de 2", 2 tortas de 60 tubos de 1,5", 2 tortas de 12 tubos de morteiros de 2", 2 tortas de 25 tubos de morteiros de 2,5", 1 torta 625 tubos 0,8".	R$ 10.200,00	R$ 81.600,00
VALOR TOTAL			**R$ 227.000,00**	

Perfazendo o valor total global **R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).**

VALIDADE: 13 de agosto de 2024 a 13 agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:5CCF6CC3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NO TRECHO DA ESTRADA DO CÔNGRUA E TRANSVERSAIS NO BAIRRO DA BELA VISTA, IGARASSU-PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 293.510,61 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e dez reais e sessenta e um centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **15.08.2024**; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **29.08.2024**; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia **29.08.2024**; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **29.08.2024**; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 14 de agosto de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:BC87520A

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS.

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação para aquisição de equipamentos médicos assistenciais, necessários para um atendimento de qualidade nos serviços do SAMU, da Atenção básica e nos serviços de média e alta complexidade do município de Igarassu-PE. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 19/08/2024.**

Igarassu, 14 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:8E73318C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. CONTRATADA: CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA EPP, CNPJ Nº 09.017.325/0001-51 com sede à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n° 7779, Boqueirão na cidade de Curitiba - PR CEP: 81.650-000. VALOR R$: 1.419,20 (Um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: 10 de julho de 2024.
Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA SILVA LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:18A050EF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E DAS VIAS PÚBLICAS CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ/BOLSA FAMILIA/PAIF/CONS. TUTELAR). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Eng. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R$: 25.438,72 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, elaborado pelo(a) agente de

contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA SILVA LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:0F066ADF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS/CREAS/SCFV/CRIANÇA FELIZ/BOLSA FAMÍLIA/PAIF. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba –PE. CONTRATADA: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.220.390/0001-69, estabelecida na Rua José Xavier Filho, 01, Santa Rosa, CEP: 56.400-000, Floresta –PE. VALOR R$: 15.443,99 (Quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, PROCESSO Nº 038/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e demais alterações. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024, respeitada a vigência dos créditos orçamentários. ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

ANA PAULA SILVA LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E4CE79DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS EP, CNPJ Nº 18.804.263/0001-19, com sede à Av. Presidente Vargas, 313, Lages, Ibimirim –PE, CEP: 56.580-000. VALOR R$: 12.582,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:03EEA065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

OBJETO: CONTRATAR EMPRESAS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM ENTREGA NO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: ABIMAEL LIRA ATELIÊ DENAL LTDA, situada à Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 969, Andar 1, Sala, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, CEP: 56.903-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.131.558/0001-35. VALOR R$: 108.000,00 (Cento e oito mil reais). FUNDAMENTO: Chamada Pública n°001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA O prazo do contrato terá vigência de 12 (Doze) meses nos termos do Inciso III do Artigo 105 da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C90AE890

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ITACURUBA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26103656938, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Calumbi-PE, CEP 56.930-000. VALOR R$: 72.968,95 (Setenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA O prazo do contrato terá vigência de 12 (Doze) meses nos termos do Inciso III do Artigo 105 da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 12 de julho de 2024.

Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

LAURA KARINA FREIRE NERI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A8B1B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES AO ATENDIMENTO DE

DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS EP, CNPJ Nº 18.804.263/0001-19, com sede à Av. Presidente Vargas, 313, Lages, Ibimirim –PE, CEP: 56.580-000. VALOR R$: 8.388,00 (Oito mil e trezentos e oitenta e oito reais). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. ASSINATURA: 09 de julho de 2024.

Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:08BA0823

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

OBJETO: Prestação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço aplicados à Tecnologia da Informação para execução dos serviços comum para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal do sítio eletrônico Oficial no que tange aos aspectos tecnológicos de plataformas eletrônicas governamentais da Prefeitura Municipal de Itacuruba e demais órgãos da administração direta. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: SANDERSON DA COSTA QUEIROZ, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.158.561/0001-70, estabelecida na Trav. Araújo Jorge, nº 60, Centro, Triunfo-PE. VALOR R$: 13.600,02 (Treze mil, seiscentos reais e dois centavos). FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 004/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s), regido pela(s) seguinte(s) norma(s): da Lei Federal nº 14.133/21. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 75 da Lei nº 14.133/21. ASSINATURA: 12 de julho de 2024.
Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4618D592

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA 2º ETAPA DA REFORMA E EXECUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA NO CLUBE MUNICIPAL DE ITACURUBA. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05, localizada à Avenida Patriarca Aníbal Cantarelli, S/N, Centro, Itacuruba-PE. CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, 172, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52.051-300. VALOR R$: 1.106.500,00 (Um milhão, cento e seis mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta vencedora reajustada. FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente instrumento no procedimento realizado sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024, elaborado pelo(a) agente de contratação e equipe de apoio, designado(a)(s) por meio da Portaria nº 001/2024, regido pela(s) seguinte(s) norma(s): art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024. VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de 06 (meses), contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Administração. ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
Itacuruba, 14 de agosto de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:339C5D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 303/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KATIA SIMONE BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 757, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSORA I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 02 de agosto de 2024 e término em 31 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:193DCCDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 304/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: LUCINEIA RODRIGUES SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCINEIA RODRIGUES SILVA**,** matrícula nº 30802, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 13 de agosto de 2024 e término no dia 13 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de agosto de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7EEA7D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
O Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE, baseando-se no 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 54, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e nos termos do 75, II, do mesmo diploma legal, bem assim, consubstanciado no art. 81, XXI, da Lei Orgânica Municipal, torna público que com fundamento no art. 72, VIII, Lei nº 14.133/2021, no **14/08/2024,** a Gestora do Fundo Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, à Sra. **HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO, ratificou através da assinatura do termo contratual,** a **Dispensa de Licitação nº. 004/2024**, cujo Objeto.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS BANDAS MARCIAIS DAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR NIVALDO XAVIER DE ARAÚJO, ESCOLA MUNICIPAL LAFAYETE NUNES MACHADO, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA DE PONTES RODRIGUES E ESCOLA MUNICIPAL DE QUEBEC, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE**, **autorizando e consequentemente realizado a contratação da seguinte Pessoa Jurídica:**

MIX MUSIC LTDA
CNPJ / MF Nº 10.526.700/0001-78
Endereço: Rua da Concórdia, 289, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.020-055.
O **Valor Global**, durante os 05 (cinco) meses de contratação: **R$ 32.177,80 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos)**.

CONTRATO Nº 023/2024 – Firmado dia 13 de agosto de 2024
Vigência: 05 (cinco) meses.
Autorização e contratação: 13 de agosto de 2024

Itambé-PE, 14 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Itambé – PE
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE
HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:EB7FE767

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00021/2024. AGC. Dispensa Nº DV00000/2024. Serviço. Contratação da prestação dos serviços, sob demanda, do transporte rodoviário de passageiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os resultados Desertos e Fracassados no Processo Administrativo n° 00003/2024 – Pregão Eletrônico n° 00003/2024, Processo Administrativo n° 00010/2024 – Pregão Eletrônico n° 00010/2024, Processo Administrativo n° 00015/2024 – Pregão Eletrônico n° 00015/2024 e no Processo Administrativo 00019/2024 – Dispensa Eletrônica 00001/2024. Valor: R$ 97.560,00. A Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Contratação da prestação dos serviços, sob demanda, do transporte rodoviário de passageiros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os resultados Desertos e Fracassados no Processo Administrativo n° 00003/2024 – Pregão Eletrônico n° 00003/2024, Processo Administrativo n° 00010/2024 – Pregão Eletrônico n° 00010/2024, Processo Administrativo n° 00015/2024 – Pregão Eletrônico n° 00015/2024 e no Processo Administrativo 00019/2024 – Dispensa Eletrônica 00001/2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Clisnes Leal, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: https://www.comprasnet.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **do dia 14/08/2024 até às 07h59min do dia 19/08/2024**, tendo sua etapa de lances iniciada às **19/08/2024 das 08h00min às 14h00min**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Itapetim, 14/08/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratação.()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:B046E6AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00041/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 1007 – Aquisição de Mobiliários para as Escolas Municipais 2020 – Manutenção da Atividade Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Ficha: 168, 169 e 188. Contrato Nº: 00088/2024. Contratado: Morac Corporation Ltda. CNPJ: 48.355.003/0001-74. Valor R$7.600,00. Vigência: de 05/08/2024 a 05/08/2025.

Itapetim, 05/08/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C09DE09E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0018/2021

Número do Contrato: 00155/2021. Nº Processo: 00062/2021. Tomada de Preços nº 0018/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 0018/2021". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 85.184,74 (oitenta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 514.333,36 (Quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo um percentual de 24,86%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 14 de Agosto de 2024. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Araguaia Empreendimentos Eireli – Contratada

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:959EDB83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00009/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024.

Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Valor: R$ 758.439,80.Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Itapissuma, 13/08/2024.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:631F4A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 012/2024
INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024
CONTRATO 012/2024

OBJETO: Contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, inscrita no CNPJ sob o no 11.470.807/0001-04,** para apresentação de Shows artísticos com o **CANTOR DUDU SACANINHA**, **no dia 12 de fevereiro de 2024,** para abrilhantar as festividades carnavalescas do Município de Itaquitinga- PE,Valor R$ 30.000,00 (trintamil reais) **Data do Contrato: 08/02/2024,**
Vigência do Contrato: até o dia 30**de fevereiro de 2024**

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4C843CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº 043/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, inciso III, Alínea ''E" Parágrafo 3° da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 81-A, parágrafo 3° da Constituição do estado de Pernambuco. em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, n.º 47, Casa Forte, na Cidade de Recife/PE, conforme objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de revisar a base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em relação ao município, através da identificação e correção das distorções relacionadas às receitas oriundas do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).**o valor globala ser recuperado, R$ 21.588.086,02(vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e dois centavos), Propõe-se a remuneração honoráriode R$ 0,20(vinte) centavospor cada R$ 1,00 (um) real recuperado.

Itaquitinga, 14 de agostode 2024.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:68CEEE1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ – PE
Concorrência Eletrônica Nº 002/2024
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 015/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PRAÇAS NOS SÍTIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.
Valor estimado: R$ 972.466,31 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
Acolhimento de propostas: 15/08/2024 às 08:00h - 02/10/2024 às 08:00h)
Abertura de propostas: 02/10/2024 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 02/10/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa promover um local para práticas esportivas e convício social nas comunidades rurais.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7516EB36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/07/2024, EDIÇÃO 3632, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A4ECEC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/07/2024, EDIÇÃO 3632, CÓDIGO IDENTIFICADOR: A4ECEC73

Onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA RDC 306. **Valor total**: R$ 22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois).**Vigência**: 12 meses. **Data de assinatura**: 10 de julho de 2024.

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA RDC 306, tem como **fornecedor BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº11.863.530/0001-80**, com **valor total**: R$22.272,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois).**Vigência**: 12 meses. **Data de assinatura**: 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:27BC65D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Cancela-se a errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **14/08/2024, na edição 3655, código identificador: 7410459D**, referente a **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por já haver publicação de igual teor feita anteriormente.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BF5BD31C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/03/2024, EDIÇÃO 3547, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 062E3446

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Comissão especial de licitação

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 12/03/2024, EDIÇÃO 3547, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 062E3446

Onde se lê:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o Processo Licitatório nº 002/2024, da Inexigibilidade nº 001/2024,que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias nos trechos JATOBÁ/RECIFE, JATOBÁ/CARUARU, JATOBÁ/GARANHUNS, JATOBÁ/ARCOVERDE, JATOBÁ/PETROLINA, GARANHUNS/JATOBÁ/GARANHUNS E JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ para atender as necessidades do programa de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE. A Empresa favorecida foi a AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90, Vigência do Contrato: até 05/03/2025, com o valor total de R$ 285.177,12 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), ratificado em 12 de março de 2024.

Leia-se:

(...) ratificado em 05 de março de 2024.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C805859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 02/2024, Inexigibilidade 01/2024. Contratada: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.Objeto: FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE, NOS TRECHOS JATOBÁ/RECIFE, JATOBÁ/CARUARU, JATOBÁ/GARANHUNS, JATOBÁ/ARCOVERDE, JATOBÁ/PETROLINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ. Valor: R$ 285.177,12 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e doze centavos). Data de assinatura: 05/03/2024. Vigência: 12 meses.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1D45DB29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 03/04/2024, EDIÇÃO 3562, CÓDIGO IDENTIFICADOR:7856D12E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Comissão especial de licitação

ERRATA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 03/04/2024, EDIÇÃO 3562, CÓDIGO IDENTIFICADOR:7856D12E

Onde se lê:

AVISO PROCESSO FRACASSADO

PROCESSO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde comunica que, o Processo Licitatório: 001/2024 - Credenciamento de nº 001/2024, de objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de assistência à saúde, para prestação de serviços que concerne a realização de exames laboratoriais e procedimentos, bem como, realizar o respectivo apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do sistema único de saúde (SUS) residentes no município de Jatobá/PE, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, foi declarado **FRACASSADO**. Apesar de haver interessado no certame, com a apresentação de propostas, não houve o preenchimento dos requisitos legais e editalícios mínimos para a contratação no prazo determinado

Leia-se:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE QUE ATENDA A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICIPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBA/PE

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:44F5996E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024, DISPENSA Nº 001/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CÂMARA FRIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIODE JATOBÁ/PE. **Contratada:**PEDRO ARTUR DE MENEZES LEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.251.822/0001-48. **Valor total:** R$ 18.560,00 (dezoito mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência do contrato:** 60 dias.

MARIA JOSILEIDE DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0E499242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Comissão de Contratação da Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO DE ERRATA

Cancela-se a errata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024, na edição 3627, código identificador: C1B48790, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – SRP Nº 004/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE RAIO X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Assim, ratificando a numeração, a qual permanece PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2024.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3C261BED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 027/2024-Pregão Eletrônico: 011/2024. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.733.028,48. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.
Empresas Vencedoras:
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62**. Valor Global: R$ 385.535,01;
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.536.960/0001-57**. Valor Global: R$ 111.758,50;
E. CRISTINA ALMEIDA CARDODO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **44.052.317/0001-47**. Valor Global: R$ 474.172,09;
TELES & LOPES COMÉRCIO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **18.738.646/0001-36**. Valor Global**:** R$ 65.179,45;
VERVANA HORTI & FRIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.384.489/0001-61**. Valor Global: R$ 664.208,86.
Jupi, 14 de agosto de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:3C191663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Objeto: Contratação da atração artística para apresentação nas festividades da Padroeira Nossa Senhora das Dores no Sítio Boi Morto, no município de Jupi/PE.
Contratado: Geraldo Magella Vitalino de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 084.240.084-21 - **KARAOKÊ DO SAFADÃO.** Valor Total do contrato: R$ 3.000,00.
Data da assinatura do contrato: 07 de agosto de 2024.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:FC0C728C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 026/2024-Pregão Eletrônico: 010/2024. Objeto Nat.: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE.

Empresas contratadas:

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.979.736/0001-45. Valor Global: R$ 118.585,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81. Valor Global: R$ 897,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.673.898/0001-58. Valor Global: R$ 17.764,25(PREFEITURA MUNICIPL); Valor Global: R$ 8.290,46(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); Valor Global: R$ 3.049,50(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10. Valor Global: R$ 18.860,00(PREFEITURA MUNICIPAL); Valor Global: R$ 44.910,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. Valor Global: R$ 4.265,28(PREFEITURA MUNICIPAL); Valor Global: R$ 14.996,78(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
GHPS BARRETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92. Valor Global: R$ 5.533,35(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE);
MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57. Valor Global: R$ 40.649,79(PREFEITURA MUNICIPAL); Valor Global: R$17.132,89(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); Valor Global: R$ 4.667,97(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
MB TAVARES BARRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.378.140/0001-80. Valor Global: R$ 47.379,00(PREFEITURA MUNICIPAL); Valor Global: R$ 22.148,50(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.043.317/0001-92. Valor Global: R$ 13.050,00(PREFEITURA MUNICIPAL); Valor Global: R$ 5.700,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86. Valor Global: R$ 14.897,99(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
NETO MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.978.808/0001-06. Valor Global: R$ 100.438,50(PREFEITURA MUNICIPAL).
RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06. Valor Global: R$ 147.900,00(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).
e **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51. Valor Global: R$ 7.596,00(PREFEITURA MUNICIPAL).

Jupi, 06 de agosto de 2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. Reginaldo Liberato de Oliveira**– Ordenador de despesas.**
Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:8FEBCF39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 017/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.
Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
303265	ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO	Professora	15/08/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 13 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:77927054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 310/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 02 (dois) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **JACIELMA MARY INACIO SANTOS** portador(a) do CPF nº 689.239.614-34, referentes ao período aquisitivo 2004/2014 contados a partir de 14/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D175DB54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 037/2022** - CPL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil – RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender ás necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ**

nº 07.023.539/0001-05. Prazo prorrogado: 12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 11 de março de 2024.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.
Secretário de Administração.

JUREMA-PE, 06/03/2024.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FCD1257A

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2024-PMJ Concorrência Eletrônica nº 001/2024-PMJ – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de construção de Pórtico na entrada do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo admitido: R$ 369.461,40.** Início do acolhimento das propostas: 16/08/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/08/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/08/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BDBC5B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2024. Processo Nº: PE00001. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA–PE COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO OBJETO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01– PODER LEGISLATIVO 0100 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA 01.031.0001.1002.0000 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$81.437,00. Vigência: de 14/08/2024 a 13/12/2024. Lagoa de Itaenga, 14/08/2024.

JOSÉ NAPOLEÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bruno Eraldo da Silva Ramos
Código Identificador:5C94C7A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024 DISPENSA EMERGENCIAL 045/2024

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO-PE-OBJETO Contratação Emergencial para aquisição de uniforme escolar para as crianças da rede Municipal de ensino, por um período de até 60 (sessenta) dias, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Empresa: 52.030.065 HELOISA CARTAXO MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 52.030.065/0001-83, estabelecida na AV ESPERANCA, 1140, MANAIRA, JOAO PESSOA/PB CEP: 58.038-281 No valor **R$ 41.560,90** (Quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos) – Informações: cpl.lagoadoouro.1993@gmail.com

Lagoa do Ouro, 14 de agosto de 2024.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D758357A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 101/2024
Processo Licitatório: 053/2024
Dispensa: 050/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social, e Empresa **EGIDIO DE SOUZA ALVES**, *inscrita no CPF sob o nº 249.488.104-87* **Objeto:** O objeto do presente contrato locação de imóvel se justifica pela necessidade de um imóvel para funcionamento da cozinha comunitária , localizada na Praça Pedro Victor de Barros nº 52 Povoado de Igapó. Lagoa do Ouro-PE no dia 09 de agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 08.244.08052.318).
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: da data da assinatura até 09/08/2025
Data da Assinatura: 09/08/2024
Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO** e Empresa **EGIDIO DE SOUZA ALVES).**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7AF779FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 004/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65. Valor Unitário dos Itens: **Item 1: R$ 0,96**, **Item 2: R$ 9,00**, **Item 4: R$ 20,00**, **Item 5: R$ 2,50**, **Item 6: R$ 1,20**, **Item 7: R$ 1,00**, **Item 8; R$ 1,78**, **Item 9; R$ 2,32**, **Item 10; R$ 0,90**, **Item 11; R$ 5,50**, **Item 12; R$ 2,90**, **Item 13; R$ 4,45**, **Item 14; R$ 1,15**, **Item 15; R$ 0,40**, **Item 16; R$ 2,80**, **Item 17; R$ 1,82**, **Item 18; R$ 2,90**, **Item 19; R$ 1,45**, **Item 21; R$ 1,28**, **Item 22; R$ 5,38**, **Item 23; R$ 1,58**, **Item 25; R$ 4,99**, **Item 26; R$ 4,05**, **Item 27; R$ 2,60**, **Item 28; R$ 1,15, Item 29; R$ 2,70, Item 30; R$ 1,26, Item 31; R$ 4,30, Item 32; R$ 5,68, Item 33; R$ 18,60, Item 36; R$ 9,65, Item 37; R$ 17,55, Item 38; R$ 2,63, Item 39; R$ 0,70, Item 40; R$ 7,76, Item 41; R$ 5,55, Item 42; R$ 6,00, Item 43; R$ 2,69, Item 44; R$ 6,06, Item 45; R$ 24,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:404A55E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. CONCORRENCIA Nº 003/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM ESTRADAS VICIVAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE. CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 39.155.899/0001-57. Fundamentação jurídica: Inciso I do Art. 65, da Lei nº 8.666/93. Deste modo, alterou-se o valor global para R$ 1.905.850,47 (um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reias e quarenta e sete centavos).

Lagoa dos Gatos, 19 de julho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:77DD2BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

Contrato Nº: 029-2024. Processo Administrativo 013/2024. Adesão Nº: 005/2023. CPL. Contratação emergencial de empresa especializada em execução dos serviços de implantação de um SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRIG DE 580,80 KWP, capaz de atender a demanda de energia elétrica das unidades gestoras componentes do Município de Lagoa Grande, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ: 19.795.706/0001-15.
Valores descritos abaixo:

Item	Especificação	V. Total
01	Serviços de instalação de Usinas Fotovoltaicas ongrid na Cidade de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação.	R$ 3.162.344,33
02	Serviços de instalação de Usinas Fotovoltaicas ongrid na Cidade de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Saúde.	R$ 1.824.429,42
03	Serviços de instalação de Usinas Fotovoltaicas ongrid na Cidade de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R$ 364.885,88

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 13 de agosto de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretaria Municipal de Educação

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

Contrato Nº: 029-2024. Processo Administrativo 013/2024. Adesão Nº: 005/2023. CPL. Contratação emergencial de empresa especializada em execução dos serviços de implantação de um SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRIG DE 580,80 KWP, capaz de atender a demanda de energia elétrica das unidades gestoras componentes do Município de Lagoa Grande, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ: 19.795.706/0001-15.
Valores descritos abaixo:

Item	Especificação	V. Total
01	Serviços de instalação de Usinas Fotovoltaicas ongrid na Cidade de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação.	R$ 3.162.344,33
02	Serviços de instalação de Usinas Fotovoltaicas ongrid na Cidade de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Saúde.	R$ 1.824.429,42
03	Serviços de instalação de Usinas Fotovoltaicas ongrid na Cidade de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	R$ 364.885,88

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 14 de agosto de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretaria Municipal de Educação

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:BF1F938F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 006 E 007/2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

AVISO CONCORRÊNCIA 006/007 2024

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2024.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em Paralelepípedo Granítico na Rua Bela Vista, no Bairro Alto Grande, no Município de Lagoa Grande/PE, conforme Emendas Especiais Ministério da fazenda, Plano de Açãode nº.09032022-016853. Programa de n° 09032022. e Plano de Ação de n° 09032023-033899.Programa de n°09032023, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R$ 356.431,80. Abertura: 28/08/2024 às 10h.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024.O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à Construção do Mercado Municipal de Lagoa Grande/PE.Valor:R$ 2.319.213,01. Abertura: 29/08/24 às 10h. Edital disponível 15/08/2024. Regradas pela Lei nº 14.133/21O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais

informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.
Lagoa Grande, 14 de agosto de 2024.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5DF5FFE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
FRACASSO DO ITEM 61 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO PML Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2023-SRP. OBJETO DESCR.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social e demais Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Após o acolhimento do pedido de desistência por parte empresa **MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA,** com relação ao item 61, comunica-se que o referido item foi declarado FRACASSADO. Maiores informações na sala da CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 14 de agosto de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:179AA071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. CNPJ Nº 07.526.979/0001-85. Valor Reequilibrado: R$ 2.528,00.

Limoeiro, 21 de Junho de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0C011828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. Contratada: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. CNPJ Nº 07.526.979/0001-85. Prazo: 03 (TRÊS) MESES. Nova Vigência: 07/07/2024 a 07/10/2024.

Limoeiro, 04 de Julho de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E4853096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 71/2024 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de Professora Anos Finais ocupado pela servidora **ANA LÚCIA DE SOUSA AMORIM SILVA**, matrícula 81.795, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C481DBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 71/2024 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1° DECLARAR a vacância do cargo público de Professora Anos Iniciais ocupado pela servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA FREITAS**, matrícula 80.258, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de aposentadoria.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DE2ADAEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

Tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Por um período de 12 (doze)meses. Vencedores: **CONTRATO Nº. 177/2023, no valor de R$ 18.425,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.**01-JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00459466445812061811 31, inscrito no CPF/MF nº. 045.946.644-58 e do RG nº.59.690.196 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira da Serra, nº. 55 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 178/2023, no valor de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**.**02 - JOSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00759769648529012002 49, inscrito no CPF/MF nº. 075.976.964-85 e do RG nº. 7.103.508 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 46 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 179/2023, no valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três e novecentos reais)**.**03 - EDÍLIO VICTOR DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00570336740928092011 45, inscrito no CPF/MF nº. 057.033.674-09 e do RG nº. 7.191.406 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Balanço, nº. 30 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 180/2023,no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)**.**04 - ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00406852740716032004 20, inscrito no CPF/MF nº. 040.685.274-07 e do RG nº. 3.463.080 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 420 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 181/2023, no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**. **05 - JOSÉ EDSON COSMO DOS SANTOS**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW01130683540211061912 58, inscrito no CPF/MF nº. 113.068.354-02 e do RG nº. 4.736.601 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 161 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 182/2023, no valor de R$ 9.625,00 (nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)**. **06-MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00688210546407122110 55, inscrito no CPF/MF nº. 068.821.054-64 e do RG nº. 6.873.466 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 635A – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 183/2023, no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. **07-JOSÉ IVANILDO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW08913043041003101809 44, inscrito no CPF/MF nº. 891.304.304-10 e do RG nº. 4.736.601 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 290 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.**CONTRATO Nº. 185/2023, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**. **08 - SEVERINA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, produtora rural DAP nº. SDW06851614243424091910 44, inscrita no CPF/MF nº. 685.161.424-34 e do RG nº. 4.140.712 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Balanço, nº. 30 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.
MACAPARANA, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:0F535F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 30/07/2024 a 27/11/2024, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.
Macaparana/PE, 29 de Julho de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:6897AEA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 07 de agosto de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico e multidisciplinar para a avaliação da seguridade de dados sensíveis do Legislativo Municipal, com elaboração do plano de adequação e assessoramento visando o projeto para a implementação do programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Administração Pública**,** conforme pretendido pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores requerente.

Vieram aos autos comprovação de preços realizada, através do **SITE do TCE- TOME CONTAS,** visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Tesouraria da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico e multidisciplinar para a avaliação da seguridade de dados sensíveis do Legislativo Municipal, com elaboração do plano de adequação e assessoramento visando o projeto para a implementação do programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 e demais alterações, no âmbito da Administração Pública**,** pelo período de (06) seis meses, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimentos dos produtos, inclusive a mão-de-obra necessários, conforme demanda da Presidência desta Casa Legislativa, e Tesouraria, tendo como favorecido a empresa ISLLAN DE JESUS CONSULTORIA TECNICA LTDA, situado na AV. Doutor Leonardo Arcoverde, 377 – São Cristovão – Arcoverde/PE. CEP. 56.503-550 – inscrito no CNPJ sob o Nº 52.669.176/0001-34, pelo valor **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 13 de agosto de 2024.

CÍCERO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari
Casa Joel Pedro da Silva

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FB7961C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 27 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540107 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**540107**	**1.500.000,00**
Total		**1.500.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**1.500.000,00**
Total		**1.500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0549BDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 715.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 10º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze

mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
2884300.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 46917100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**715.000,00**
Total		**715.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
999994992.989 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA 99999900 – A CLASSIFICAR 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**715.000,0**
Total		**715.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:D94FC6B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0830612172.996 – MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212041.164 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C8462DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 125/2024

Ato n° 125/2024 Nomear, VITÓRIA KARLA SOUSA DA SILVA, no cargo de Chefe de Divisão, Símbolo CDA-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de Agosto de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de Agosto de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 13 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:B42B9D34

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.416/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA** - CNPJ Nº **51.997.965/0001-31.**

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTEBRANCA (18L) MARCA ALEGRIA	LATÃO	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
54	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE- PRETA (18L) MARCA ALEGRIA	LATÃO	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
55	TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE – AZUL (3,6L) MARCA ALEGRIA	LATÃO	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
56	SOLVENTE PARA TINTA TIPO ESMALTE SINTETICO MARCA DECORACOR	GARRAFA	200	R$ 34,00	R$ 6.800,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:					R$ 21.750,00

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:AF1948EC

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.416/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** - CNPJ Nº **17.592.525/0001-6.**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Suporte Para Placas Em Poste de Ferro Galvaniza (6 mx2,75"x2mm), em formato cilíndrico, com alerta antigiro e tampa plástica: Marca CN SINAL	UNIDADE	938	R$ 172,50	R$ 161.805,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:					R$ 161.805,00

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4B78A108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2024.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 009/2024 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2024 - Nat.: Compras - Objeto - aquisição de 02 (dois) veículos (Ônibus), tipo Urbano, usado, ano/modelo 2012 ou superior. Valor Máximo Aceitável R$ 484.595,34 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Abertura das Propostas: 28/08/2024 às 09h00min. Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.compras.gov.br, Código UASG nº 982489 e www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 14 de Agosto de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8C1F15E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2024 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2024 - Nat.: Compras - Objeto - aquisição de Fórmula Infantil para assegurar a qualidade alimentar dos pacientes com prescrição/laudos médicos/nutricionais e ordens judiciais. Valor Máximo Aceitável R$ 143.124,00 (Cento e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais). Abertura das Propostas: 29/08/2024 às 09h00min. Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.compras.gov.br, Código UASG nº 930824 e www.nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 14 de Agosto de 2024.

VERA LUCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B7CE9FD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024/PMO, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024/PMO, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORONEL JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE, e adjudico seu objeto à empresa vencedora do certame, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.608.944/0001-34), com proposta de preços no valor global de de R$ 315.893,34 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

Olinda, 14 de agosto de 2024.

MARCOS ALBERTO DE ARAÚJO LEÃO FILHO
Secretário Executivo de Habitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:7905D37D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2024 – CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 310/2024/PMO. Tomada de Preços nº 018/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, EM CBUQ, NAS VIAS: RUA INÁCIO DE ALMEIDA SARINHO – OURO PRETO, RUA JOÃO FIGUEIREDO MAIA – OURO PRETO, RUA OURIÇO DO MAR – OURO PRETO, MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **27/08/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Olinda, 14 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:74B9825B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 093/2024

Altera o Decreto 149 de 21 de novembro de 2017, que dispõe acerca das consignações em folha de pagamento, bem como a utilização de cartão de crédito consignado dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Olinda, revoga o artigo 1º do Decreto 098/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 149/2017 que dispõe acerca das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da administração municipal de Olinda;

CONSIDERANDO o desejo e a necessidade de proporcionar aos servidores ativos, inativos e pensionistas o benefício do cartão de crédito e cartão benefício, com o escopo de que os mesmos tenham a oportunidade de se estruturar financeiramente ou mesmo proverem necessidades que entenderem convenientes.

DECRETA:

Art. 1°. Acrescenta a alínea "i" ao inciso V do artigo 2º do Decreto Municipal nº 149/2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"Art 2º. [...]
V [...]
[...]
i) Amortização de quantias devidas em razão das operações de financiamento e contratação de bens e serviços através de cartão de benefício consignado e cartão de crédito que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas."

Art. 2º. Acrescenta os incisos VI e VII ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 149/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. [...]
VI - Empresas administradoras de cartão de crédito.
VII - Empresas administradoras de cartão benefício."

Art. 3º. Altera o §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 149/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto: O §1º do artigo 5º, do Decreto Municipal no 149/2017, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º [...]
*§1º - A margem consignável terá como limite máximo **50%** (cinquenta por cento) do valor bruto da remuneração do servidor, subtraídas deste valor as consignações compulsórias dos quais **35%** (trinta e cinco por cento) serão reservados ao empréstimo consignado, **10%** (dez por cento) serão reservados ao cartão de crédito e **5%** (cinco por cento) reservados ao cartão benefício."*

Art. 4º. Altera o inciso III do artigo 6º do Decreto nº 149/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. [...]
III-Amortização de despesas realizadas mediante cartão de crédito e cartão de benefício consignado, observada a ordem de antiguidade da operação."

Art. 5º. Revoga o artigo 1º do Decreto nº 098/2022 que altera o Decreto Municipal nº 149/2017.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:93F889CA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 127/2024

ATO nº. 127 de 07 outubro de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Reconhecer Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidor(a) Sr(a). **REJANE MARIA ALVES MAFRA DUARTE**, Inscrito no CPF nº. 377.202.524-20, ocupante do cargo de Agente Técnico**, NÍVEL VIII, CLASSE ÚNICA DO GRUPO AUXILIAR**, matrícula nº 0075, lotado na Divisão de Pagamento de Pessoal da Câmara Municipal de Olinda, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, contando seus efeitos a partir de 01/01/2017, conforme informações constantes no processo nº RH 263/2016 de 29/12/2016.

Este ato produzirá efeito retroativo à 01 de janeiro de 2017.
Tornar sem efeito os atos nº 036/2023 e o ato nº. 315 de 26 dezembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:CCC1834D

SECRETARIA DE ESPORTES ,LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023

A SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DE OLINDA/PE torna público que, juntamente com a Empresa REAL ENERGY

LTDA, formalizou 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 065/2023, quem tem por finalidade o acréscimo do Valor em 24,96%, que corresponde a R$ 59.007,71 (cinquenta e nove mil, sete reais e setenta e um centavos) sobre o valor inicial do contrato, passando seu valor total a ser R$ 295.380,93 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos). Bem como, a dilatação dos prazos de Vigência e Execução em 180 (cento e oitenta) dias, com base no § 1o, art. 65, I "A"e "B" da Lei Federal n. 8.666/93. Assinam: **Sérgio Pereira dos Santos** (Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude) e **Gabriel Carvalho Furtado** (Real Energy Ltda).

Publicado por:
Niedjane Maria de Amorim
Código Identificador:E6847A65

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 261/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/18295	Iranete Lopes Correia Santos	19737-8/1	Saúde	2008/2013
02	2024/17508	Edjane GOuveia da Silva	19741-6/1	Saúde	2013/2018
03	2024/17107	Ana Cláudia de Oliveira Rocha	19297-0/1	Saúde	2018/2023
04	2024/17099	Marconi Assis de Melo	19335-6/1	Saúde	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 07 de agosto de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:51EA5595

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 271 /2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/17077	Lucidalva Maria da Silva	16154-3/1	Educação	2012/2017
02	2024/17443	Cynthia Cybelle Rodrigues F. Porto	63066-7/1	Educação	2016/2021'
03	2024/17088	Lucidalva Maria da Silva	16154-3/1	Educação	2017/2022
04	2024/17517	Carmem Lúcia Silva Oliveira	66428-6/1	Educação	2018/2023
05	2024/17846	Roberta Luiz da Silva Soares	67247-5/1	Educação	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de agosto de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Ezinete/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:478AA961

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 262 /2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2024/17492	Janice Maria de Souza Lima	27164-0/1	Saúde	2017/2022
02	2024/17591	Ana Paula Maria do Nascimento	19487-5/1	Saúde	2018/2023
03	2024/17542	Ilzete Araújo da Costa	19569-3/1	Saúde	2018/2023
04	2024/17603	Maria José da Lima Medeiros	19616-9/1	Saúde	2018/2023
05	2024/17586	Juliana Rodrigues de Souza Araújo	20054-9/1	Saúde	2019/2024

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 08 de agosto de 2024.

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
EZINETE/DICPA

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:EE3BC056

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o contrato n° 111/2024, na data 21 de março de 2024, com a empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.376.431/0001-05**, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2024 e Pregão Eletrônico nº 004/2024, tendo como objeto a aquisição de

água mineral, sem gás, envasada em garrafão de 20l, de fardo de 12 unidades de garrafa d'agua de 500 ml, e de garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral, **a fim de atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos e demais secretarias do município de Olinda**, no valor de **R$ 1.968,00** (hum mil, novecentos e sessenta e oito reais), sob a dotação orçamentária: unidade gestora **FMAS FMCA e FMDI;** fonte **1500, 1759, 1660,1669**; programa: **7057**,3007,3008, 7055, 1040, 3077, 7056, 3077, 7056, 7070; elemento de despesa **33.90.30**; projeto atividade **8017, 3020, 3010, 3040, 4019, 2029, 2041, 8016, 2028, 2040, 2042, 4065, 8027, 4151 e 807.** Ação **001, 907, 912, 924, 926, 685, 687, 688, 924, 144, 160, 167, 672, 684, 797, 941, 943, 944, 002, 003, 004, 916, 917, 918, 922, 923, 924, 168, 922, 281, 282, 284, 278, 279, 224, 225, 763, 750, 751, 791, 792, 793, 752, 753, 754, 791, 798, 799, 904, 912 e 924**; cujo prazo é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:CE150BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo nº: 005/2024 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 005/2024 - Objeto Nat.: Serviço – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 55.815,84 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 21/08/2024; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de agosto de 2024.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Gestor do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:57B3CDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **034/2024**.
PROCESSO Nº: 018/2024.
OBRA: Contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica da estrada de Caraúbas para Serra da Capoeira - Orobó/PE.
CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 25.165.699/0001-70.
VALOR: R$ 3.149.284,90 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2025.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BB84E817

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº. 018/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA nº. 018/2024**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Vencedor, a saber: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ** 11.863.530/0001-80, com o menor valor global de **R$ 91.008,00 (noventa e um mil e oito reais).** Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura dos Contratos.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 14 de agosto de 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B2360F2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.254.2024

Fornecedor: CLAUDIO MARTINS DA SILVA
CNPJ n°: 11.332.142/0001-72

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha, para serem utilizados na cozinha comunitária na Vila de Cruzes.

Valor: R$ 4.667,80 (quatro mil e seiscentos reais e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.30.00 – Outros Material de Consumo.

Panelas/PE, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7A0A43B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 147/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.°42.876.135/0001-65. OBJETO: Aditivo de valor de R$ 42.081,18 (quarenta e dois mil e oitenta e um reais e dezoito centavos) que representa um percentual de 23,50% sobre o valor do contrato inicial da obra, que é de R$

179.092,37 (cento e setenta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos) referente a Contratação de Empresa Especializada para a Construção das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE. Nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993, consoante a clausula oitava do contrato original. VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 221.173,55 (duzentos e vinte e um mil e cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 14.08.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:F7F97582

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Oxigênio medicinal, com sessão de cilindros em forma de comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Passira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora dos **Itens**: 01, 02 e 03 a empresa: **SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI-EPP, CNPJ: 41.068.263/0002-09**, **no valor de R$ 67.424,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,14 de agosto de 2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:1E64F09D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 069/2024 – FMS

CONTRATO Nº 069/2024-FMS. Processo Licitatório nº 033/2024 - PMP Pregão Eletrônico nº 010/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA TIPO (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI CNPJ Nº 09.617.964/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 67.060,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 18 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4D4D6C6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 070/2024 – FMS

CONTRATO Nº 070/2024-FMS. Processo Licitatório nº 036/2024 - PMP Pregão Eletrônico nº 012/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA CNPJ Nº 10.895.651/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 87.910,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1FBE4B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 071/2024 – FMS

CONTRATO Nº 071/2024-FMS. Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, OS QUAIS SERÃO USADOS NO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, UBSSUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILATAÇÃO, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CAPS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 48.277.417/0001-22 VALOR TOTAL: R$ 9.460,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A7335D8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072//2024 – FMS

CONTRATO Nº 072/2024-FMS. Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, OS QUAIS SERÃO USADOS NO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, UBSSUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILATAÇÃO, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CAPS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: B10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 24.375.213/0001-66 VALOR TOTAL: R$ 23.778,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5DD47EDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 073//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 073//2024 – FMS

CONTRATO Nº 073/2024-FMS. Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, OS QUAIS SERÃO USADOS NO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, UBSSUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILATAÇÃO, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CAPS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572 CNPJ Nº 33.529.762/0001-39 VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:981E66B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 074//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 074//2024 – FMS

CONTRATO Nº 074/2024-FMS. Processo Licitatório nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, OS QUAIS SERÃO USADOS NO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, UBSSUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CER - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILATAÇÃO, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CAPS, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 42.727.372/0001-64 VALOR TOTAL: R$ 19.586,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:EE91A79D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 075//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 075//2024 – FMS

CONTRATO Nº 075/2024-FMS. Processo Licitatório nº 033/2024 - PMP - Pregão Eletrônico nº 010/2024. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA TIPO (PAPEL A4, PAPEL CARTÃO, PAPEL DE SEDA, PAPEL ADESIVO, PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL VERGÊ, PAPEL CARBONO A4), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ Nº 47.852.784/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 22.496,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 22 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:11C37C3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 076//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 076//2024 – FMS

CONTRATO Nº 076/2024-FMS. Processo Administrativo nº 008/2024 - PMP – Dispensa de Valor nº 007/2024 - FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: LUGMED COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MEDICO CNPJ Nº 02.961.503/0001-59 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 VIGÊNCIA: 02 (Dois) Meses.

Paudalho, 23 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2A63353

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 077//2024 – FMS

CONTRATO Nº 077/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: OLINDA SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ Nº 27.612.109/0001-36, representado por: ANNE KARINE RUFINO CORREIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 076.412.634-29, CRM Nº 22794/PE, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A019CB68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 078//2024 – FMS

CONTRATO Nº 078/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: DB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 52.191.815/0001-07, representado por: DIOGO BRUNO GORGÔNIO DE MEDEIROS, inscrito no CPF Nº 058.042.124-43, CRM Nº 8403/PE, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A6B8429C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 080//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 080//2024 – FMS

CONTRATO Nº 080/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: J & C SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 52.528.159/0001-87, representado por: JOZIAS FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR, inscrito no CPF Nº 626.648.402-15, CRM Nº 50630/PR, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 24 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2E416F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 081/2024 – FMS

CONTRATO Nº 081/2024-FMS. Processo Licitatório nº 037/2024 - PMP – Pregão Eletrônico nº 013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO TIPO BUFFET, MARMITEX, COFFEE BREAK, LANCHES) E SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY CNPJ Nº 40.152.802/0001-31 VALOR TOTAL: R$ 53.290,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 26 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:1A199BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 082//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 082//2024 – FMS

CONTRATO Nº 082/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: RAFAELA LEMOS PAZ LTDA CNPJ Nº 55.743.932/0001-16, representado por: RAFAELA SILVA LEMOS PAZ, inscrito no CPF Nº 093.275.124-56, CRM Nº 26093/PE, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 29 de Julho de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:B2E87BC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 083/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 083/2024 – FMS

CONTRATO Nº 083/2024-FMS. Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ Nº 52.198.699/0001-40 VALOR TOTAL: R$ 376,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:E3E3324D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2024 – FMS

CONTRATO Nº 084/2024-FMS. Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 VALOR TOTAL: R$ 26.800,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:149F7897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085//2024 – FMS

CONTRATO Nº 085/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: MASTERMED PE II GESTÃO MÉDICA LTDA CNPJ Nº 48.817.601/0001-18, representado por: YASMIM VASCONCELOS BESERRA, inscrito no CPF Nº 111.591.244-50, CRM Nº 37291/PE, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 02 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:236A7BB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086//2024 – FMS

CONTRATO Nº 086/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: F RABELLO EMERY LTDA CNPJ Nº 36.988.716/0001-96, representado por: FELIPE RABELLO EMERY, inscrito no CPF Nº 080.208.164-96, CRM Nº 22568/PE, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D451401C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 087//2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 087//2024 – FMS

CONTRATO Nº 087/2024-FMS. Processo Administrativo nº 002/2023 - FMS - Credenciamento nº 001/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. CONTRATADA: BRUNO OLIVEIRA GOES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 55.615.026/0001-36, representado por: BRUNO OLIVEIRA GOES, inscrito no CPF Nº 098.138.564-83, CRM Nº 37198/PE, VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:4FE63474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2024 – FMS

CONTRATO Nº 088/2024-FMS. Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 VALOR TOTAL: R$ 2.320,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 05 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:6DEDD9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 089/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 089/2024 – FMS

CONTRATO Nº 089/2024-FMS. Processo Licitatório nº 006/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO, OS QUAIS SERÃO USADOS NO LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL, UBSS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS, CAPS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 49.673.898/0001-58 VALOR TOTAL: R$ 9.868,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 07 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:23C740B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 090/2024 – FMS

CONTRATO Nº 090/2024-FMS. Processo Administrativo nº 004/2024 – Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - FMS. OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. CONTRATADA: J.L MARTINS INFORMÁTICA ME CNPJ Nº 23.186.928/0001-08 VALOR TOTAL: R$ 4.709,82 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5231E9FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 091/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 091/2024 – FMS

CONTRATO Nº 091/2024-FMS. Processo Administrativo nº 004/2024 – Dispensa Eletrônica nº 003/2024 - FMS. OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO. CONTRATADA: KEBS SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 49.700.434/0001-93 VALOR TOTAL: R$ 1.925,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 09 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:03EBF9FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 092/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 092/2024 – FMS

CONTRATO Nº 092/2024-FMS. Processo Licitatório nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 012/2024 - FMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 29.775.313/0001-01 VALOR TOTAL: R$ 19.927,00 VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 12 de Agosto de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:2F18ED58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 062/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (INSUMOS E FERRAMENTAS) A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 531.390,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/08/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 27/08/2024, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/08/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D7458C0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/LIC/2024/FME

-Processo Nº028 021/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 020/2024/FME
- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARCONDICIONADOS PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª BERNADETE BRITO MIRANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 207/LIC/2024/FME
-Contratado **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**,
-CNPJ sob o Nº 35.176.111/0001-38.
- Valor contratado em **R$ 48.999,90 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 07 de agosto de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:C01F5F37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: **004/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

CONTRATADO: **NIANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.877.036/0001-09, com sede na Rua Amerino Oliveira, nº 115 – Térreo, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000, representada legalmente por seu representante legal **Sr. Manoel Costa Nunes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 919.397.715-87, de da CI nº 0871968240 – órgão Expedidor SSP/BA, residente na Rua Amerino Oliveira Lima, nº 115 – 1º Andar, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia.

OBJETO: O prazo de vigência contratual previsto na Clásula Terceira do Contrato **Nº 019/2023,** fica prorrogado por mais 12 meses a partir da assinatura deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/1993

DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2024

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:71EE9FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 003/2022**
CREDENCIAMENTO **Nº 002/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **CESAH – CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.450.028/0001-78, estabelecida na Rua Dos Coelhos, nº 109, Bairro; Boa Vista, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.070-550.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Credenciamento **Nº 002/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 003/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período até 31 de Dezembro de 2024, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2024.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:EA931D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 016/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 097/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, 82, Centro, Petrolândia/PE, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.617.376/0001-57, com sede na Rua K, S/N, Q 12 Lote 25, Cidade Universitária, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP nº 57.073-482.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR – PROCESSO **Nº 097/2022,** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 047/2022.** Tem por objetivo a **ADIÇÃO** de **R$ 28.931,18 (**Vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e dezoito centavos), que corresponde a 25 % (Vinte e cinco por cento) do valor global utilizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Deste modo, o valor global do **Contrato nº 016/2024** que era de **R$ 115.724,73** (Cento e quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos). Passa a ser de **R$ 144.655,91** (Cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2024.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:08019095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 014/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 006/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **TRANSCIONE TRANSPORTE TURISTICOS EIRELLI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.889.427/0001-06, com sede na Rua São Francisco, nº 74, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.460-000.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Processo de Licitação **Nº 006/2023**, **Pregão** Eletrônico **Nº 003/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 014/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2024, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:1B7F241A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO **Nº 002/2022**
CREDENCIAMENTO **Nº 002/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13, com sede na Rua Cecília Delgado, nº 82 – Centro – Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000.

CONTRATADO: **SAMARA G.F. SANTANA HOSPEDAGEM,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.052.824/0001-12, estabelecida na Rua Dom Manoel Pereira, nº 233, Bairro Santo Amaro, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.050-140.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o Credenciamento **Nº 002/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **SEGUNDA** do **Contrato nº 002/2022**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período até 31 de Dezembro de 2024, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2024.

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:85897928

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16.

CONTRATADO: **HIDRODOMI DO BRASIL INSDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.406.359/0001-75, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, nº 1300 A, Bairro Centro, Cidade de Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17.250-000.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de hipoclorito de cálcio em pastilha, necessário para o tratamento de água das UTR'S, no Município de Petrolândia.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do registro de preços será até o dia 31 de Dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:944D8DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2024/FMAS

Processo nº 007/2024/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados à Cozinha Comunitária do município de Poção – PE. Valor R$ 127.132,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/08/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 28/08/2024. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 h. do dia 28/08/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 14 de Agosto de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FBCB8357

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 006/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 004/2024.** Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO EM BOTIJÕES DE 13 E 45 QUILOGRAMAS,** destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R$ 86.497,95 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).** Abertura das Propostas: **27/08/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 14 de Agosto de 2024.

ANNIELY CARINE MARTINS –
Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8F85D729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

ERRATA, na matéria veiculada em 01/08/2024, AVISO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ; Processo Licitatório Nº: 010/2024, Pregão Eletrônico 009/2024, **leia-se: Processo Licitatório Nº: 009/2024, Pregão Eletrônico 008/2024,** matéria abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO.
Processo Licitatório Nº: 010/2024 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 0009/2024. Objeto Nat.: compra. Objeto Descrição: Constitui objeto da presente licitação aquisição parcelada de medicamentos, destinado ao atendimento dos pacientes de toda a rede municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: VALOR TOTAL R$ 6.071.322,22 (Seis milhões, setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).. Abertura das Propostas: 14/08/2024 às 09:00h. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 31 de julho de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES –
Secretária de Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7995D9E4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 031/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 031/2024.

Considerando já ter havido a Convocação dos Candidatos no Anexo I da convocação 022/2024, para realização de Perícia Médica, indispensável a Posse, CONVOCAMOS através desta, os Candidato APTOS em sua perícia referente aos cargos listados no ANEXO I a seguir, para entrega das documentações listadas no Anexo II e demais Anexos quando se fizerem necessários. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
O candidato deve **DIRIGIR-SE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **EXCLUSIVAMENTE** no dia 19 de agosto do corrente ano, **das 8h30 às 12h30**. Ressaltamos que o não comparecimento implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

***Comparecer apenas os classificados discriminados na tabela abaixo.**

Cargo	Classificação
Professor de Língua Portuguesa	3º
Professor de Matemática	1º
Auxiliar Administrativo PCD	1º
Auxiliar Administrativo	4º

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(DUAS VIAS DE CADA-LEGÍVEIS)

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de aptidão emitido pela Perícia em caso de candidatos PCD, apresentar Laudo médico do especialista acompanhado do Laudo complementar emitido pela Perícia Médica;
• 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF (os documentos de CNH e RG com o número do CPF não exclui a necessidade);
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher também declaração de Residência modelo no Anexo III);
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital para os Cargos Nível Médio e Fundamental;
• Diploma ou Certificado, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo Nível Superior;
• Os candidatos aos cargos de Professor PC, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
• Declaração/Relação de Bens já assinada (Conforme anexo IV);
• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (modelo em anexo V); em caso de Acumulação lícita, apresentar declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;
• Termo de confidencialidade e sigilo (Conforme anexo VI);
• Termo de Renúncia do Cargo já preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo VII);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias.

Sem mais,

Pombos – PE, 14 de agosto de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER EXTRAÍDOS DA PUBLICAÇÃO, FORMATADOS, IMPRESSOS EM DUAS VIAS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS EM FOLHAS SEPARADAS PARA ENTREGA. NÃO ADICIONAR O LOGO DA PREFEITURA.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____, Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Pombos/PE, ____/___/___.
_____
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
(Obrigatório a todos)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:
( )Não possuo bens a declarar.
( )Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Tipo	Endereço do Imóvel	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Ano/Placa	Data de aquisição	Valor da aquisição	Valor Atual

OUTROS- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
FONTES DE RENDA
NOME COMPLETO (SUBSTITUIR PELO NOME)
CARGO (SUBSTITUIR PELO CARGO)

Pombos/PE, ___/___/___
_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu,_____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria de _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.

Pombos/PE, _____de_____de_____

_____
Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE RENÚNCIA
(Apenas aos desistentes)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, RG _____ aprovado (a) no Concurso Público desta municipalidade, realizado pela IGEDUC em 2023, para o Cargo de _____, classificado (a) em _____ lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **RENUNCIO** ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato (a) aprovado (a).

Pombos – PE, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:EA4414BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA 016/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 240814DV00016. AGC. Dispensa Nº DV00016/2024. Compra. Contratação direta para a aquisição de um (01) conjunto de livros literários destinados aos alunos do Fundamental I e três (03) conjuntos de livros destinados aos alunos do Fundamental II, matriculados nas escolas Veríssima Darc dos Santos e Manoel Joaquim de Santana do Município de Quixaba/PE. Conforme termo de referência anexo I. A Prefeitura Municipal de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação direta para a aquisição de um (01) conjunto de livros literários destinados aos alunos do Fundamental I e três (03) conjuntos de livros destinados aos alunos do Fundamental II, matriculados nas escolas Veríssima Darc dos Santos e Manoel Joaquim de Santana do Município de Quixaba/PE. Conforme termo de referência anexo I. Valor Estimado R$ 51.636,80. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Antonio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br.Telefone: (031) 3854–8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 15/08/2024. .

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:FF262C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos IV e XIX da Lei Orgânica Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Municipal Nº 438/2024, expede a seguinte Portaria, **RESOLVENDO:**

Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Quixaba/PE o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. O Comitê citado no artigo anterior será composto pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMA):
Maria de Lima Carvalho - Titular
Carla Cheila Cassiano - Suplente
II - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Joana Natália Fernandes Feitosa – Titular
Maria Cinelma Pereira Maciel - Suplente
III – Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Maria José Siqueira Nunes – Titular
José Aldenir Sabino de Lima - Suplente
IV - Representantes do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS):

Sonyere kalynne de Carvalho Silva – Titular
Jaciane Gomes de Lima – Suplente - Suplente
V - Representantes do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS):
Thays Maria Coimbra Santos – Titular
Giselly Carlos de Medeiros - Suplente
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
Sucel Galban Lobaina – Titular
Liandra Kátia Cabral de Medeiros - Suplente
VII - Representantes do Centro Médico Maria Alves dos Santos:
Juan Gustavo Lopes do Rego – Titular
Letícia Fabianne Cabral dos Santos - Suplente
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):
Luana Vasconcelos de Queiroz Cordeiro – Titular
Adiene Josefa Fernandes de Medeiros - Suplente
IX - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
José Freire Mariz Filho – Titular
Sebastião Edson FlorentinodaSilva - Suplente

Art. 3º - A atuação dos membros aqui nomeados obedecerá ao previsto na Lei Municipal Nº 438/2024 sem prejuízo de outros normativos que surgirem futuramente, consoante previsto por meio do Art. 6º da referida lei municipal.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C75FB25D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA JUVENAL ULISSES DE MEDEIROS PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **JUVENAL ULISSES DE MEDEIROS,** portador do RG Nº 7280457 SDS-PE e do CPF Nº 062.358.284-89, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO,** SÍMBOLO CC4, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EB48640F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183, DE 01 DE ABRIL DE 2024

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIXABA E A EMPRESA ANDRÉ LEITE CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2024, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2024 da **EMPRESA ANDRÉ LEITE CABRAL,** CNPJ Nº 50.579.795/0001-02, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1FE61512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184, DE 01 DE ABRIL DE 2024

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E ALEXANDRINA CARLOS FERREIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 003A/2024, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Locação de Imóvel nº 003A/2024 da Sra. **Alexandrina Carlos Ferreira,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E224FCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185, DE 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO PEREIRA GOMES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **ANTONIO PEREIRA GOMES**, matrícula nº. 320, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2B05590E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186, DE 01 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA MARCOS CLÉCIO DOMINGOS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 09 (NOVE) meses, ao servidor **MARCOS CLÉCIO DOMINGOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 1222, detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:099043E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187 DE 01 DE ABRIL DE 2024

EXONERA O Srº. JEFFERSON SARAIVA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JEFFERSON SARAIVA DA SILVA,** portador do RG Nº 26.463.660-0 SSP-SP e do CPF Nº 032.281.374-30, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1554808C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188, DE 03 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 10 (DEZ) dias à servidora **DALILA VERÔNICA ANDRADE LIMA**, matrícula nº. 908, detentora do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0504FF14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (trinta) dias ao servidor **DAMIÃO JONAS PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº. 1291, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana vinculado à secretaria municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5C1992FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BOSCO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA,** matrícula nº. 20, detentor do cargo de Telefonista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E464EB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191, DE 22 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO VICTOR RODRIGUES PEREIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias ao servidor **JOÃO VICTOR RODRIGUES PEREIRA**, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D14E5C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192, DE 22 DE ABRIL DE 2024

RESCISÃO DE CONTRATO SUBSTITUTO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA E MARIA ELOIZA OLIVEIRA MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Pedido da Servidora,
Considerando os termos do Contrato Substituto nº 011/2024, do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir a pedido da servidora, o Contrato Substituto nº 011/2024 da Sra. **MARIA ELOIZA OLIVEIRA MEDEIROS,** na função de fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:63DE65D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2024. FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2024; Compras; Objeto: Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS e SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Estimado: R$ 123.821,28 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). **Recebimento das propostas até: 28/08/2024 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/08/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 14 de agosto de 2024.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E916DB2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 007/2024; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2024**, para a Contratação de empresa para o fornecimento de LUBRIFICANTES destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Administração, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão. E Adjudicação do objeto as empresas: **RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS EPP**– CNPJ: 13.691.594/0001-76, para os itens: 6, 8, 14, 16, 19, 20 e 21, no valor total de R$ 22.728,58 (Vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos);**A. J. DE SOUZA - AUTO PECAS**– CNPJ: 26.210.239/0001-80, para os itens: 1, 2, 3, 4, 12, 13, 15, 17 e 18, no valor total de R$ 26.562,20 (Vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) e **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**– CNPJ: 22.497.687/0001-55, para os itens: 5, 7, 9, 10 e 11, no valor total de R$ 68.920,00 (Sessenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Ribeirão/PE, 14 de agosto de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C3DD16D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227/2024 13 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSE CLAUDINO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Claudino da Silva, matrícula nº 1260, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de setembro e término em 01 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:AC12D26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 228/2024 13 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A JOSE ANTONIO VILELA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Antônio Vilela Silva, matrícula nº 1255, técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, férias, referente ao período trabalhado de 17 de maio de 2022 a 16 de maio de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de agosto e término em 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 13 de agosto de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:16766A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.489.191/0001-74 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de prestação de consultoria, para assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Com Vigência iniciada em 01/08/2024 e com termo final em 01/08/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:675D62E8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria De Receita Municipal**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de tela interativa com suporte para otimização de reuniões, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **VIP INFORMÁTICA LTDA**; CNPJ: **07.626.697/0002-30**; VALOR TOTAL: **R$ 27.473,34 (Vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08/08/2024.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BE9DAE4E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **VIP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.626.697/0002-30 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tela interativa com suporte para otimização de reuniões, atendendo as demandas da Secretaria

Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 27.473,34 (Vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Com Vigência iniciada em 08/08/2024 e com termo final em 08/11/2024.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:CA5248B5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, firma com a empresa **BLINSUL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.468.237/0001-25 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de coletes balísticos para atender as demandas da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Com Vigência iniciada em 06/08/2024 e com termo final em 06/11/2024.**

MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DD332916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA GP Nº 283/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as exigências do Departamento Nacional de Trânsito, no tocante à municipalização do trânsito do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme Lei Municipal nº 1.400/2003;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Art. 4º e Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.910 de 14 de outubro de 2010, que cria o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Art. 1º, § 1º, § 2º e § 4 da Lei Municipal nº 1.911/2010 de 14 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO a lei municipal 2.064/2012 que introduz a alteração no § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.911/2010 de 14 de outubro de 2010, que dispõe sobre a concessão de gratificação aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE;

CONSIDERANDO, ainda, que devido a alteração de membro da Portaria Municipal nº 400/2023, faz-se necessário a competente nomeação da Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o exercício de 2024, a partir do presente mês;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** os Membros abaixo especificados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Municipal da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, para o exercício de 2024, nos cargos especificados da forma que se segue:

- HELIANE ALENCAR DE OLIVEIRA FALCÃO – **Presidente**;
- AURIMAR RAMOS DE LIMA - **Suplente**;

- LETICIA ISABELE ESTEVAM DA COSTA – **Membro**;
- JEFFESON ULISSES DE LIMA SANTOS – **Suplente**;

- JOSENILDO DA SILVA – **Membro**;
-BRENO RENAN ANDRADE DE OLIVEIRA– **Suplente**.

II - **NOMEAR**, como **Secretário**, o Servidor Público JOSÉ MIZAEL BALTAZAR DA SILVA.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 100/2024 do dia 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:603F9C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** contratação de empresa (s) para aquisição gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria/ Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 15/08/2024 á 27/08/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 15/08/2024, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/08/2023, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ R$ 155.925,21 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de agosto de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:404CA58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL N°007/2024.
PROCESSO ADM N°- 007/2024.
CONTRATO Nº-005/2024

OBJETO: Constitui objeto do Presente Contrato a Prestação de Serviços de Implantação de Bueiros e Cabeceiras de Pontes das vias Vicinais do Município de São Benedito do Sul –PE, em caráter emergencial.

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTORA: LMF ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$195.004,52 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, QUATRO REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA:120 DIAS

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 14 de Agosto de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:400DC77C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. CONTRATO Nº086/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, Nº 001/2023

Contrato nº084/2024 – Processo Administrativo nº 051/2023, Modalidade: Credenciamento, nº 001/2023 - CPL. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da secretária de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una -PE; Contratado (a):CLAUDEMI ALVES DA SILVA; CNPJ: 27.014.051/0001-29; Valor: R$ 196.736,40 (Cento e noventa e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (onze) meses; 02/08/2024 à 02/08/2025. São Bento do Una, 02/08/2024.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA.
Gestor

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:3514363E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. CONTRATO Nº085/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO, Nº 001/2023

Contrato nº085/2024 – Processo Administrativo nº 051/2023, Modalidade: Credenciamento, nº 001/2023 - CPL. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da secretária de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una -PE; Contratado (a): LAERCIO FERNANDES DA SILVA; CNPJ: 40.970.804/0001-38; Valor: R$ 214.428,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte e oito reais); Vigência: 12 (onze) meses; 02/08/2024 à 02/08/2025. São Bento do Una, 02/08/2024.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA.
Gestor

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:F250341A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME CONTRATO Nº 137/2024 – PROCESSO Nº006/2024 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2024

Contrato nº 134/2024 – Processo nº006/2024 – Modalidade: Dispensa nº 006/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água nas dependências das escolas pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE; Contratado (a): BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME; CNPJ: 19.915.692/0001-26; Valor: R$ 37.950,75 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/08/2024 a 09/08/2025.

São Bento do Una, 09/08/2024.

Gestora:
MISAC FEITOSA DA SILVA –
Matrícula nº 93.582

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:F5B6B1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2024 - Dispensa Eletrônica Nº 007/2024. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro Total para 05 (cinco) veículos integrantes da frota do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência**.** Valor Máximo admitido **VALOR TOTAL R$ 59.259,69** (Cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **20 de agosto de 2024**, abertura das propostas será às **10h10min** do **dia 20 de agosto de 2024**, início dos lances às **10h20min** e final dos lances às **16h20min**. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una/PE, 14 de agosto de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:71F075D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO - FME CONTRATO Nº 140/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024; ADESÃO A ARP Nº 001/2024

Contrato nº 140/2024 – Processo administrativo nº007/2024 – Modalidade: D Adesão a ARP nº 001/2024- CPL. Objeto: contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação deSão Bento do Una/PE; Contratado (a): WILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 22.265.371/0001-38; Valor: R$ 481.600,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais); Vigência: 05 (cinco) meses; 30/08/2024 a 31/12/2025. São Bento do Una, 30/08/2024.

Gestora:
DAILTON DE ALMEIDA COSTA –
Matrícula nº 109.555.

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:164759E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA/PE - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2023, DA PREFREITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO- BA.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/202, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 018/2023**, PROCESSO ADIMINST. LICITATORIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **PILÃO ARCADO-BA -** objetivando a aquisição de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Bento do Una-PE, em favor da empresa: **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38**, localizada a Rua Duque de Caxias, nº84, galpão 01, Bairro Capibaribe- São Lourenço da Mata -PE, CEP: 54705210, através do seu representante legal, Sr. Wilson Monteiro Prates Neto, portador do RG nº 7006077, inscrito no CPF nº057.672. 434-33.

O município de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, resolve **HOMOLOGAR** a **adesão** a **ATA** de registro de preços na condição de "CARONA" que cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Bento do Una-PE, como contratada a empresa: **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38, localizada a Rua Duque de Caxias, nº84, galpão 01, Bairro Capibaribe- São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54705210.

Assim, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Uma, 30 de julho de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:3A83B67B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **003/2024**, para Contratação de empresa especializada na aquisição de central de oxigênio, painel de ar comprimido, com serviço de instalação para atender as demandas do hospital público municipal, Dr. Antônio Siqueira Neto, na cidade de São Bento do Una/PE, em favor da empresa**: H L C SOBRAL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO,** inscrita no **CNPJ Nº 30.933.706/0001-77**, localizada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 155, 1º andar- Sala B - Magano - Garanhuns - PE, CEP 55.294-310, apresentou a sua proposta de preço no valor de **R$ 51.400,44** (Cinquenta e um mil, quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), nos autos do Processo Administrativo nº **003/2024**, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 09 de agosto de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Munic. de Saúde - FMS

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:B8D44CF5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SÃO BENTO DO UNA - PREVUNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023; PROCESSO Nº 001/2023; MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2023 (PREVUNA)

1º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: locação de imóvel, com finalidade do funcionamento da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (PREVUNA); Oriundo do Processo Licitatório nº001/2023 – Dispensa 001/2023; Contratado (a): Roberto Azevedo de Melo; CPF: 391.395.734-00; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 08/08/2024 a 07/08/2025 –

São Bento do Una, 08/08/2024.

Gestora:
BARBARA DE MELO VALENÇA –
Presidente – (PREVUNA).

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:43E6F453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

CONTRATO Nº 076/2024 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana e servidores do município de São Caetano **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: JN RASTREAMENTO LTDA - CNPJ nº 30.243.868/0001-83, no valor

total de **R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).** Vigência do contrato: 24/04/2024 a 24/04/2025.

São Caetano/PE, 24 de abril de 2024.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F6627788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório nº 002/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais a serem destinados as Bandas Musicais das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 113.820,03 (Cento e treze mil, oitocentos e vinte reais e três centavos). A sessão pública será realizada no dia 27 de agosto de 2018 às 10:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.bnc.org.br. Informações adicionais através do e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas.

São José da Coroa Grande - PE, em 14 de agosto de 2018.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7B8C6172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE, e do outro a Empresa **CF CONSUTORIA MUNICIPAL TRIBUTÁRIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n° 27.172.319/0001-50, neste ato representada por seu representante, o Sr. **CLAUDINO CÉSAR FREIRE FILHO**, brasileiro, casado, advogado, regulamente inscrito na OAB/PB Nº 12.757 e no CPF nº 010.865.824-46. Resolvem rescindir amigavelmente nos temos dos arts. 137 e 138 da Lei Federal nº. 14133/2021, o Contrato Administrativo, firmado em 12 de abril de 2024, que tem como objeto a **Contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças,** com vistas à instauração de procedimento fiscal específico junto à **grandes Obras** do Município de **SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE**, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município e o incremento na arrecadação municipal.

São José do Belmonte-PE, 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São José do Belmonte-PE
FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Contratante

CF Consultoria Tributária Municipal EIRELI-ME
CLAUDINO CÉSAR FREIRE FILHO
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:FD04D2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº: 004/2024 – PROC. 024.2020 – CONCORRÊNCIA Nº 00002/2020 CONTRATO Nº: 00019/2021 –CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Escola Municipal, tipo padrão FNDE, com 12 (doze) salas, no Bairro Planalto, por período de 380 (trezentos e oitenta) dias, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA**, **CNPJ nº 08.100.434/0001-75,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 380 (trezentos e oitenta) dias, sendo de 23/07/2024 até 07/08/2025, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

SELMA LÚCIA LEITE
Secretário Municipal de Educação

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito

NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 08.100.434/0001-75

Publicado por:
Selma Lucia Leite
Código Identificador:B6288836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0016/2024. Processo Nº: 0036/2023. SMDSMTPC /SLM. Concorrência Nº 00016/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS ASSOCIADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02 – Poder Executivo 02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura ATIVIDADE: ATIVIDADE: Nº 02.00 – PODER EXECUTIVO;02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;082.4304.832.101 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 082.4404.862.103 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;082.4404.862.104 - PROGRAMA IGD BOLSA FAMÍLIA; 082.4404.862.106 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado POTENZA CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 02.760.686/0001-44. Valor R$ 1.355.366,44 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: de 14/08/2024 a 14/08/2025. São Lourenço da Mata, 14/08/2024.

NILDA CÂMARA **-**
Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania - SMDSMTPC. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:79290D6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

Dá nova redação ao art. 5º da Lei Complementar nº 001, de 29 de junho de 2023, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O art. 5º da Lei Complementar nº 001, de 29 de junho de 2023, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação em relação ao § 1º do art. 1º, em face do princípio da anterioridade nonagesimal de que trata o art. 195, § 6º da Constituição Federal;
II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2023.

São Lourenço da Mata, em 13 de agosto de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F98D7875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº673/2024

PORTARIA Nº.673/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
028/2024	VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.757.223/0001-14	Processo nº 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024.	Deixar de apresentar documentação requisitada. Função da conduta praticada nos autos do Processo n.º 024/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024.Conduta tipificada no art.155, IV, art. 156 da Lei 14.133/2021, bem como **art. 3°, IV,** da Lei nº 2.921/2022 e demais legislações aplicadas a matéria.

São Lourenço da Mata, 13 de agosto de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1487878F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

Processo de Licitatório nº 004/2024
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2024

OBJETO:CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviço de manutenção da frota veicular municipal, através de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças (inclusive pneus) e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

AVISO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento dos pedidos de credenciamento das empresas abaixo identificadas:

EMPRESA PROPONENTE: Polly Ônibus Comércio de Parabrisas Eireli
ENDEREÇO: Rua Da Esperança, nº 672 A, Barro, Recife-PE
CNPJ (MF): 06.059.721/000197
TELEFONE: (81) 3249-3151

EMAIL- financeiro.pollyonibus@gmail.com
REPRESENTANTE: Paulo Sérgio de Lira, inscrito sob CPF nº 586.512.684-91.
Data do pedido: 01/08/2024

EMPRESA PROPONENTE: W R Injeção Eletrônica Automotiva LTDA
ENDEREÇO: Novo Mundo, nº 41, Zona Rural, Pedra de Fogo-PB
CNPJ (MF): 27.125.955/0002-02
TELEFONE: (81) 9 8902-5509
EMAIL- wrinjecao21@hotmail.com
REPRESENTANTE: Wanderson Rodrigues Barbosa, inscrito sob CPF nº 126.744.374-05.
Data do pedido: 01/08/2024

EMPRESA PROPONENTE: BR Comércio de Peças e Serviços de Manutenção em Tratores Eireli
ENDEREÇO: Av. Estrada da Batalha, nº 1125, Loja 02, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE
CNPJ (MF): 19.502.085/0001-34
TELEFONE: (81) 9 9538-7901
EMAIL- brpecasparatratores@gmail.com
REPRESENTANTE: Ruan Thasos Costa da Silva, inscrito sob CPF nº 073.825.754-030.
Data do pedido: 01/08/2024

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:05BC2F5C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 34/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 08/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de buffet, coffee break, bem como o fornecimento de quentinhas (refeições tipo marmitex) para atender para atender, por demanda, as necessidades das secretarias do município de São Vicente Férrer - PE, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **G. S. DA SILVA** (CNPJ: 37.693.086/0001-95), com os itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6, no valor total de R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 14 de agosto de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D94184B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 07/2024 - PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 094/2024
EMPRESA: THALES AUGUSTO R DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.859.398/0001-38. Com o valor global de R$ 825.912,73 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos);

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

São Vicente Férrer, 12 de agosto de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:4F4D03E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN001/2024. Processo Nº: 001/2024. Cujo o objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró–Gestão RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento. Contratado: Ilka Da Costa E Cordeiro Consultoria Em Gestao Publica Ltda. CNPJ: 41.510.493/0001-97. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

São Vicente Férrer, 12 de agosto de 2024

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Superintendente do IPSESVI

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:878C8F82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº001/2024

-N. Contrato: 01/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE, ESTUDO DE VIABILIDADE E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ–GESTÃO RPPS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO.

Contratado **: ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 41.510.493/0001-97.**

Valor contrato: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Prazo contrato: 12 (doze) mês

São Vicente Férrer, 13 de Agosto de 2024.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Superintendente do IPSESVI

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:276470EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº001/2024

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ANÁLISE, ESTUDO DE VIABILIDADE E ACOMPANHAMENTO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ–GESTÃO RPPS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores **Eldelita de Fátima Borba Moura**, Superintendente do Ipsesvi, como **Gestor**; e **Carlos Eduardo Dias de França**, Gerente de benefícios, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA MOURA
Superintendente do IPSESVI

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:68688BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e sua Agente de Contratação comunica a abertura do Processo Licitatório 00090/2024 – Concorrência 00002/2024, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE, INSTRUMENTO 953314 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E O MINISTÉRIO DAS CIDADES**, O valor máximo estimado é de **R$ 380.257,71** (trezentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), Do recebimento das propostas: A partir do dia 15 de agosto de 2024 às 8h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **02.09.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **02.09.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço: Rua Sebastião Chaves 432, centro – Sirinhaém - PE, CEP: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 14 de agosto de 2024

LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BE0B62CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2024

Processo Licitatório n° 045/2024

Considerando a justificativa para a contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa Cultural realizada no mês de setembro no município de Solidão-PE, com apresentações de acordo com o gosto popular e local, tornando-se essencial pois contribuem para o sucesso e a importância do evento;

Considerando que o evento movimenta a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, e prestadores de serviços. O aumento do fluxo de turistas estimula a venda de produtos regionais, hospedagem, alimentação, e outras atividades econômicas. A música é uma forma poderosa de expressão cultural. A contratação de artistas regionais e nacionais para se apresentarem no evento contribui para divulgação da cultura do Sertão do Pajeú e valoriza os talentos locais, fortalecendo a identidade cultural da região;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública";

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de atração musical para realização de show em praça pública durante a Festa Cultural do mês de setembro no município de Solidão –PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

ATRAÇÃO MUSICAL: CANTOR PG
NOME DO CREDOR: ADORE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.377.872/0001-52
ENDEREÇO: AV JOSÉ LEANDRO DA CRUZ, Nº 1214, SAL 1 QUADRA 122 LOTE 12, PARQUE AMAZONAS, GOIANIA - GO, CEP: 74.843-010.
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Da Justificativa: A contratação de atração musical para festa cultural realizada no mês de setembro no município de Solidão-PE, é essencial por diversos motivos que contribuem para o sucesso e a importância do evento.

O evento movimenta a economia local, gerando renda para comerciantes, artesãos, e prestadores de serviços. O aumento do fluxo de turistas estimula a venda de produtos regionais, hospedagem, alimentação, e outras atividades econômicas.

A música é uma forma poderosa de expressão cultural. A contratação de artistas regionais e nacionais para se apresentarem no evento contribui para divulgação da cultura do Sertão do Pajeú e valoriza os talentos locais, fortalecendo a identidade cultural da região.

Solidão - PE, 13 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:80D92D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 013/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, inciso II, da mesma, reconhece e ratifica a situação de INEXIGIBILIDADE 013/2024, Processo Nº: 045/2024, nos termos do ato da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Comissão de Contratação, para Contratação de atração musical para realização de show em praça pública durante a Festa Cultural do mês de setembro no município de Solidão –PE, por meio das empresas:

ATRAÇÃO MUSICAL: CANTOR PG
NOME DO CREDOR: ADORE EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.377.872/0001-52
ENDEREÇO: AV JOSÉ LEANDRO DA CRUZ, Nº 1214, SAL 1 QUADRA 122 LOTE 12, PARQUE AMAZONAS, GOIANIA - GO, CEP: 74.843-010.
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Publique – se

Solidão - PE, 13 de agosto de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:FB84DE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade Nº 013/2024

Processo Nº: 045/2024. Comissão de Contratação. Serviços. Homologação da Inexigibilidade Nº 013/2024, para contratação, para Contratação de atração musical para realização de show em praça pública durante a Festa Cultural do mês de setembro no município de Solidão –PE. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: ATRAÇÃO MUSICAL: CANTOR PG NOME DO CREDOR: ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.377.872/0001-52, VALOR: R$ 45.000,00.

14/08/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D18B1C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 046/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 013/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes para atender às necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão – PE.

ABERTURA: Início Sessão: dia 21/08/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 21/08/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 59.733,16 (Cinquenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 16/08/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 15/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0BF0F2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024 – CPL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Processo Administrativo Nº 124/2024 - CPL – Concorrência Eletrônica Nº 004/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVODADO DE JUCÁ FERRADO, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,** conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: R$ 248.950,90 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos**).** Frisa-se que ao presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura: 23/09/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 14 de Agosto de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:012F5E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas no dia 16 de agosto de 2024 (Sexta- Feira), e dá outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as festividades da Festa da Padroeira promovidas pela cidade;
CONSIDERANDO os termos do Decreto 002 de 02 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art.1°- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração Pública no dia 16 de agosto de 2024 (Sexta- Feira),

Art. 2° O disposto no Art. 1° deste decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tabira-PE, 14 de Agosto de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Pamela da Silva Santos
Código Identificador:9F290F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00022/2024. Processo Nº: 00057/2024. AGC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA WALKYRIA SANTOS PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: V B Santos Entretenimentos Ltda. CNPJ: 27.388.469/0001-04. Valor R$150.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00068/2024. Processo Nº: 00057/2024. CDC. Inexigível Nº IN00022/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA CANTORA WALKYRIA SANTOS PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE AGOSTO QUE SERÁ REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 14 DE AGOSTO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação: 13.392.2013.2.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte Ação: 13.392.2013.2.082 – Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: V B Santos Entretenimentos Ltda. CNPJ: 27.388.469/0001-04. Valor R$150.000,00. Vigência: de 14/08/2024 a 31/12/2024.

Tabira, 14 de agosto de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:70630F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Claudeci Ribeiro da Silva Araújo, que encontra-se desempenhando a função Professora de Língua Portuguesa (6° ao 9° ano) – Ensino Fundamental, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:004A691E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PL – 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024 - OBJETO Nat: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis, com operação de sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet), para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de Timbaúba, do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba, com rede de estabelecimentos credenciados**,** conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 7.806.800,00 (sete milhões oitocentos e seis mil e oitocentos reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 15/08/2024 até o dia 30/08/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 30/08/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 14 de agosto de 2024.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:9C7BF787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 52, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 52, 12 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
024/2024	**CHARLEZ CRISTIANE DAS NEVES**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **05.445.990/0001-95.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:453A9A30

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 53, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 53, 12 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
025/2024	**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **09.661.123/0001-48.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:C3FC6745

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 54, 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 54, 12 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
026/2024	**J I BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **10.679.439/0001-46.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 12 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:95832EAC

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 55, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 55, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
027/2024	**W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **14.256.609/0001-30.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:39624721

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 56, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 56, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
028/2024	**KLA PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **04.638.333/0001-00.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:969F0630

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 57, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 57, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
029/2024	**X7E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **22.594.152/0001-00.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:FED5644F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 58, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 58, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
030/2024	**EAG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **34.072.907/0001-88.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:7587C715

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 59, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 59, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
031/2024	**KARIELAINE CAVALCANTI BRITO**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **52.570.750/0001-00.**	Processo Licitatório **PMT N.º 002/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRP) **N.º 001/2024.**	Deixar de entregar documentação exigida para o certame.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2024.

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:1B334CBE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT PORTARIA N.º 09, 13 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 09, 13 de agosto de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
032/2024	**BGF COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n. º **37.650.759/0001-20.**	Processo Licitatório **FMS N.º 001/2024**, Pregão Eletrônico FMS (SRP) **N.º 001/2024.**	Não fornecimento de item.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:1FCE0750

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 035/2024 - LEILÃO ELETRÔNICO PMT Nº 002/2024. OBJETO: **concessão de uso onerosa para exploração comercial de 02 (dois) quiosques e 02 (duas) lanchonetes, nas dependências Parque Municipal Maria dos Anjos do Município de Toritama.** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 06/09/2024 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br . Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 14 de agosto de 2024.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6CF2E45D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 101/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 029/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio de seu Secretário, Sra. **Débora Hialle Tavares Neves**, inscrita no CPF sob o nº 069.995.254-98.

DETENTOR: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, inscrito no CNPJ **38.477.651/0001-40.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: 6.192,00 (seis mil, cento e noventa e dois reais)

DATA DA ASSINATURA:14/08/2024

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:A884F7F7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 029/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio de seu Secretário, Sra. **Débora Hialle Tavares Neves**, inscrita no CPF sob o nº 069.995.254-98.

DETENTOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ **24.357.873/0001-14.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: 273,55 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/08/2024

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:EB0DB596

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 104/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 029/2023

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por meio de seu Secretário, Sra. **Débora Hialle Tavares Neves**, inscrita no CPF sob o nº 069.995.254-98.

DETENTOR: M D B DA SILVA, inscrito no CNPJ **48.393.964/0001-73.**

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR ACRESCIDO: 640,47 (seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA:14/08/2024

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:E1F98D23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2024-FMAS

Processo Licitatório nº 004/2024 – CPL – Pregão Eletrônico nº 003/2024-SRP. Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender o programa "Cozinha Comunitária", nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **Órgão Gerenciador**: Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém - PE.

Ata de Registro de Preços nº. 003/2024, com validade até o dia 14/08/2025. **Fornecedor Registrado**: MERCADINHO VASCONCELOS LTDA – ME - CNPJ: 24.463.580/0001-11. Valor global R$ 270.838,20.

Tracunhaém - PE, 14 de agosto de 2024.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:3B2389DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2024.COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2024.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente para Rede Municipal de Ensino de Tupanatinga/PE, conforme termo em anexo. valor Máximo R$ 2.115.263,64 (dois milhões cento e quinze mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2024 às 10:00. O edital está disponível: site https://bnc.org.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 14 de agosto de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:56B16FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado(a) em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 441, de 5 deabrilde2023, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 600, de 26 de abril de 2023, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 272, de 4 de dezembro de 2007, que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTONIO MAGALHÃES DA SILVA**, inscrição nº. ACS-AC-0043, inscrito no CPF sob o nº. 111.550.424-09, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

SEVERIO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:FF5AB83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 254, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que o art. 9° da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que "cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA**, inscrição nº. ACE-AC0093, inscrita no CPF sob o nº. 130.272.104-67, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, tendo sido aprovado no convocada pelo Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados no Cadastro de Reserva e concluído com aproveitamento o "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:50477CEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, torna público ABERTURA do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024.. Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, esta licitação irá ocorrer de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de Construção Unidade Básica de Saúde Porte I (UBS), localizada na Rua José Gonçalves da Silva no Centro da cidade, Município do Verdejante/PE, vinculado ao Programa Novo PAC no âmbito da Proposta n° 11667.9750001/24-002, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R$ 1.959.800,50 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais e cinquenta centavos). Abertura: 06/09/24 às 09h. Disputa: 06/09/24 às 09:15h. Regradas pela Lei nº 14.133/2021. Informações e aquisição de edital: Praça Raimundo Targino Ferreira, 22 – Centro – Verdejante/PE – CEP: 56120-000, das 08h às 13h, E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br ou através do site www.verdejante.pe.gov.br

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2A04780E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITÓRIO N° 035/2024 – CONCORRÊNCIA N° 010/2024 - A Secretaria De Serviços Públicos, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 30 de agosto de 2024 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 14 de agosto de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F629FD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

Contrato N°: 006/2024. Processo N°: 039/2023. Carta Convite Nº 003/2023 CPL. Prestação de Serviços. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE*.** **Contratada: SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 46.108.926/0001-04**. Valor Global **R$ R$ 205.436,65**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 18/01/2024 a 18/01/2025.

Xexéu/PE, 18 de Janeiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2B0A5964

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

Processo Nº 039/2023. CPL. Carta Convite nº 003/2023. Serviços. **Homologação** da **Carta Convite nº 003/2023**, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE XEXÉU/PE,*** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 46.108.926/0001-04**. Valor Global R$ **R$ 205.436,65**.

Xexéu/PE, 17 de janeiro de 2024.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B82ABE4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2024

DECRETO nº 072/2024

Revogação do Decreto nº 034/2024.

Estabelecer os critérios e diretrizes a serem adotados para o Licenciamento Ambiental, na modalidade Adesão e Compromisso, de empreendimentos ou atividades de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor. Ficando revogado o Decreto nº 034/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas **pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista**; e

CONSIDERANDO a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, prevista na Lei Complementar 140/2011.

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o inciso VI, do parágrafo único, do artigo 5º da Constituição do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO o parágrafo segundo, do artigo 146, da Constituição do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, §2° e 3°, inciso VIII, da Lei Municipal 4.892/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimento simplificado de licenciamento ambiental na modalidade por Adesão e Compromisso para empreendimentos e atividades considerados de baixo potencial poluidor.

RESOLVE:

Art. lº. Estabelecer os critérios e diretrizes a serem adotados para o Licenciamento Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso de empreendimentos ou atividades de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor enquadrados no Anexo I do presente decreto.

§1º O licenciamento ambiental a que se refere o *caput* será de modo simplificado, abrangendo, por meio da emissão de Licença Simplificada - LS, na modalidade de Adesão e Compromisso, a concessão para localização, instalação e operação dos empreendimentos ou atividades a que faz menção de acordo com os critérios e diretrizes procedimentais definidos neste Decreto.
Art. 2º Os processos de Licenciamento Ambiental por Adesão e Compromisso devem ocorrer em meio físico, mediante protocolo integral dos documentos exigidos em check-list específico, comprovantes e projetos, na sede da Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização, para assinatura de Termo de Responsabilidade.
§1º Conforme a ***Lei Municipal 5.084/2022****: que Dispõe sobre a Nova Organização Administrativa dos níveis de gestão e de cargos provimento em comissão da Prefeitura Municipal do Paulista e dá outras providências, Anexo I, XV* - ***Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente – SEDURTMA****, (“**e**”) SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: que institui as “atribuições prioritárias da pasta que consistem na fiscalização e no licenciamento ambiental; ações de educação ambiental, normatização, controle, regularização, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais também fazem parte das funções desempenhadas pela Secretaria”*, dentre outras atribuições concedidas pela Lei supra mencionada.
§2º Com a implantação de um sistema informatizado de licenciamento ambiental, os processos passarão a tramitar em meio eletrônico. Nesse caso, deverão ser inseridos eletronicamente no sistema os dados, as informações e as cópias digitais de documentos e projetos, estes, devidamente assinados pelos respetivos responsáveis técnicos.
Art. 3º A abertura do processo de solicitação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso é precedida do pagamento do documento de arrecadação municipal (DAM).
Parágrafo único. Ficam isentas do pagamento das taxas de Licenciamento Ambiental as seguintes instituições:
os órgãos públicos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Município, inclusive seus Fundos;
as entidades filantrópicas e as entidades não governamentais sem fins lucrativos que possuam certificado regulamentado e concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;
microempreendedores individuais – MEI;
Cooperativas e Associações de materiais recicláveis.

Art. 4º A Licença Simplificada, enquanto não for implantado sistema informatizado de licenciamento ambiental, será emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da abertura do protocolo.

Art.5º O prazo de validade das licenças simplificadas de que trata este decreto serão de **02** (dois) anos, conforme a **Lei Municipal nº 4.892/2019, no seu Art.12, V**.

Art. 6º Caso sejam identificadas inconformidades no requerimento do interessado e/ou nos documentos a ele anexados, a Licença Simplificada conterá, de acordo com a natureza do empreendimento ou da atividade licenciada, rol de condicionantes e requisitos necessários à sua manutenção.

Art. 7º As condicionantes deverão ser atendidas nos respectivos prazos definidos nas licenças, as quais deverão ser apresentadas para fins de monitoramento e fiscalização.

Parágrafo único. Caso seja constatado o descumprimento das condicionantes, o empreendimento ou atividade estará sujeito, mediante notificação para esclarecimento ou adequação, não obstante a aplicação de multas e demais sanções penais, administrativas e civis cabíveis, conforme a Lei Municipal **4.893/2019**, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 8º A Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização poderá, a qualquer tempo, vistoriar os empreendimentos ou atividades para fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e verificar a veracidade das informações prestadas para a obtenção da Licença Simplificada – LS.

Art. 9º Os requerentes do licenciamento simplificado por adesão e compromisso responsabilizar-se-ão administrativa, civil e penalmente pela veracidade e precisão das informações prestadas nos autos do processo, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 10º O empreendedor que houver iniciado, antes deste Decreto, o licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade que se enquadre neste Decreto, poderá optar por continuar no procedimento anterior ou realizar a migração para o sistema Adesão e Compromisso.

Parágrafo único. Caso opte pela migração para o processo de licenciamento ambiental por Adesão e Compromisso, o requerente deverá assinar termo de responsabilidade e apresentar os documentos complementares, requisitados pelo Protocolo.

Art. 11º Caso haja a necessidade de esclarecimentos relativamente ao porte do empreendimento ou da atividade, requisitar-se-á ao requerente a apresentação de Memorial Descritivo detalhado, para atestar a viabilidade do licenciamento simplificado por adesão e compromisso.

Parágrafo único. Caso as informações apresentadas não sejam suficientes para os esclarecimentos de que trata o *caput*, deverá ser demandada vistoria *in loco* pela Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 12º Não se aplica o procedimento de licenciamento simplificado de que trata este Decreto, sendo necessária a análise técnica da Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização para a emissão do ato, às hipóteses descritas a seguir:

Se o empreendimento ou atividade estiver localizado, total ou parcialmente, em Área de Preservação Permanente (APP), nos termos e limites estabelecidos na Lei Federal n° 12.651/2012;
Se for necessário erradicar indivíduo arbóreo isolado para a instalação e/ou operação do empreendimento ou atividade;
Se o empreendimento ou atividade estejam localizadas, total ou parcialmente, em área *non aedificandi*, definidas pela Lei Federal 12.651/2012 – Código Florestal, ao longo de rios, canais, lagos, lagoas, em áreas de drenagem de água pluviais, galerias e outras áreas de preservação ambiental e à linha de preamar;
Se o empreendimento ou atividade estiver localizado, total ou parcialmente, em Unidade de Conservação Municipal ou em zona de amortecimento de Unidade de Conservação;
Se o empreendimento ou atividade estiver localizado, total ou parcialmente, em área indígena, área quilombola ou área de outras comunidades tradicionais;
Se o empreendimento sofrer a sanção de cancelamento da licença conforme art. 7º que trata do descumprimento das condicionantes.

Art. 13º As licenças simplificadas emitidas na modalidade Adesão e Compromisso, deverão conter em seu cabeçalho a discriminação da utilização deste procedimento.

Parágrafo único. Enquanto não houver a implementação de sistema digital, a veracidade das licenças será aferida mediante comunicação direta com a Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 14º Fica revogado expressamente o Decreto nº 034/2024.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, podendo ser revogado ou prorrogado por ato do Poder Executivo.

Paulista/PE, 19 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Do Paulista

ANEXO I

São atividades ou empreendimentos que se enquadram no processo de Licenciamento Simplificado por Adesão e Compromisso:

INDÚSTRIA
Fabricação de vinagre
Fabricação de pós alimentícios
Fabricação de gelo comum, sem a utilização de amônia, para consumo humano e em contato com alimentos e bebidas
Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
Fabricação de sucos, doces e polpas de frutas, hortaliças e legumes, concentrados
Fabricação de fraldas descartáveis
Fabricação de biscoitos e bolachas (Área útil m²) limitada até 10.000
Fabricação de absorventes higiênicos
Fabricação de móveis com predominância de madeira, sem pintura e/ou verniz
HERPETOCULTURA – Criação de répteis vivos e anfíbios em cativeiro
Área utilizada para instalação do cultivo (Área útil m²) até 10.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Escolas, creches e centro de ensino
Comércio de produtos farmacêuticos
Comércio de madeira e pedras
Clínica médica e similares, sem procedimento cirúrgico
Galerias comerciais
Restaurante e similares com emissões atmosféricas
Depósito de materiais recicláveis
Centros de pesquisa e tecnologia sem manipulação de produtos químicos, biológicos e similares perigosos
Camping
Armazenamento e revenda de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo GLP
Comércio de leite e laticínios
Comércio de carnes, aves, produtos da carne e pescados
Comércio de hortifrutigranjeiros

Comércio de produtos alimentícios em geral, inclusive com fracionamento/acondicionamento
Comércio de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio de carvão, inclusive com fracionamento/acondicionamento
Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
IMOBILIÁRIO
Empreendimentos imobiliários - até 16 dormitórios - sem estação de tratamento de esgoto
Equipamentos religiosos ou similares

ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES
Subestações de energia elétrica
Redes de transmissão de sistemas de telefonia
Sistemas de geração de energia elétrica de origem fotovoltaica

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NA MODALIDADE ADESÃO E COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE
OBJETO/PROCESSO (ver anexo I)

REQUERENTE (nome e CPF)

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE (nome e número do registo no conselho de classe)

RESPONSÁVEL LEGAL (nome e CPF)

RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS TÉCNICOS (nome e número do registo no conselho de classe)

EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

ENDEREÇO

TERMO DE RESPONSABILIDADE
O Requerente, Responsável técnico do empreendimento/atividade, o responsável legal, o responsável pelos projetos técnicos como P. Ex., Memorial Descritivo, Planta de Situação/Georreferenciada, Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos, Estudo Ambiental/Laudo Técnico e demais documentos técnicos conforme check list específico, por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assumem o compromisso de observar as legislações aplicáveis, Normas técnicas, urbanísticas, ambientais e construtivas vigentes no Município, em especial ao disposto na Lei 4.892/2019 e do Decreto nº 072 de 19 de julho de 2024.

Declaram, também, o fiel cumprimento das normas técnicas, dos usos, das características, das especificações construtivas, da apresentação de toda a documentação exigida pela legislação e das demais informações constantes deste processo de aprovação (ou de regularização), por meio deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, estando ciente de que, o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o INDEFERIMENTO do processo E/OU DA NULIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO, nos termos do Art.6º, Parágrafo único, do Decreto nº 072/2024.

Possuem ciência das penalidades previstas na Legislação e nos Regulamentos Municipais, especialmente no que tange à prestação de informações falsas, projeto em desacordo com suas determinações e execução em desconformidade com o projeto aprovado.

Por fim, declaram para fins de aprovação de projeto pela Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização, que:
1. O processo ora protocolado está rigorosamente de acordo com o Decreto Municipal nº 072/2024, estando em anexo todos os documentos exigidos em check list específico.
2. Sendo constatado vício ou omissão, notificar-se-á o interessado, não sendo cumprido o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação, A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPRIMISSO SERÁ ANULADA E O PROCESSO DE LICENCIAMENTO será INDEFERIDO e ARQUIVADO, sendo vedada a continuidade do mesmo;
3. Possuem ciência das penalidades previstas na Legislação Municipal, mais especificamente na Lei nº 4.334/2013, alterada pela Lei 4.893/2019.
4. Tem conhecimento que o funcionamento não está isento de ação fiscal por parte do Município, e que não será expedida a licença se o funcionamento não retratar fielmente os projetos aprovados e apresentados, bem como que as autorizações e licenças concedidas serão monitoradas sendo passíveis de autuação em caso de descumprimento da legislação.

Quanto ao acompanhamento do processo o Requerente, empreendedor e responsáveis técnicos:

Estão cientes de que todas as notificações serão expedidas exclusivamente através do e-mail informado no requerimento de solicitação, ou pelo sistema de licenciamento digital, quando for implementado, sendo de sua inteira responsabilidade a visualização das mesmas;
Tem ciência de que o descumprimento do prazo de 30 (trinta) dias úteis para atendimento da notificação, contado a partir da sua ciência, acarretará na nulidade da licença emitida e indeferimento e arquivamento do processo de licenciamento ambiental nesta Secretaria Executiva de Licenciamento e Fiscalização.

Paulista/PE, ___de_____de ____

REQUERENTE
ASS.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO /ATIVIDADE
ASS.
RESPONSÁVEL LEGAL
ASS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELOS PROJETOS TÉCNICOS
Nº DE REGISTRO NO CREA
ASS.

ANEXO III

TERMO DE INÍCIO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS

PROPRIETÁRIO:	CPF:
AUTOR DO PROJETO:	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:
RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO:	REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:

Os responsáveis acima identificados por meio deste TERMO assumem o compromisso de INICIAR EM DE DE 20_, AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS, LOCALIZADO À

PARA TANTO:

COMPROMETEM-SE A ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, legislações urbanísticas, ambientais e construtivas vigentes, em especial ao disposto no Decreto Municipal Nº 072/2024, que dispõe sobre o estabelecimento de critérios e diretrizes a serem adotados para o licenciamento ambiental adesão e compromisso de empreendimentos imobiliários de pequeno ou micro porte e baixo potencial poluidor.
Declaram o fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações construtivas, da apresentação de toda a documentação exigida e das demais informações apresentadas no PROCESSO DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO.
Tem conhecimento que a execução da obra não está isenta de ação fiscal por parte do Município.
Tem ciência de que a obra será objeto de monitoramento e passível de autuação em caso de descumprimento da legislação.
O responsável uma vez notificado, não sendo cumprido o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para atendimento à notificação, contados a partir da emissão da notificação, a licença

ambiental adesão e compromisso será CANCELADA, COM arquivamento DO RESPECTIVO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, sendo vedada sua continuidade.

Paulista/PE, de de .

PROPRIETÁRIO:	ASSINATURA:
AUTOR DO PROJETO:	ASSINATURA:
RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO:	ASSINATURA:

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4BCFD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4742/2024 – PARECER Nº 273/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4742/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DA SILVA,** matrícula funcional **n°10.562,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 273/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:CCF4CD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4820/2024 – PARECER Nº 267/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4820/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **MARCOS CAVALCANTI DINIZ JUNIOR,** matrícula funcional **n°10.772,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 267/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:E22F5F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de licença de uso temporária para implementação de sistema informatizado integrado para gestão eletrônica de processos em nuvem, com funcionalidades de protocolo, análise, aprovação e emissão de documentos, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal do Paulista/PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:226ECA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5735/2024 - PARECER N° 307/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5735/2024, formulado pelo Sr(a). **MAURINEIA SEVERINA DA SILVA CANDIDO,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 307/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de agosto de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:1339404C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5075/2024 - PARECER N° 269/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 5075/2024, formulado pelo Sr(a). **GENILTON JOSÉ DOS SANTOS,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 269/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:15EEDE0E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2024 – FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2024 – FMS

Onde se lê:

PERIODO: 27/03/2024 A 26/03/2025.

Leia-se:

PERIODO: 04/04/2024 A 03/04/2025

CONTRATO Nº 022/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESAÚDE ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA: CIRURGIASOFTALMOLÓGICAS, NOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS, AO CUSTO DE VALORES PAGOS PELA TABELA SUS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE
CNPJ/MF sob o nº 13.436.962/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 1.438.475,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, oitenta e oito centavos)

PERIODO: 27/03/2024 A 26/03/2025.

Paulista, 04 de abril de 2024.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9BF2CFC4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024 – FMS

CONTRATO Nº 037/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 004/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O USO EM CAMPANHAS FESTIVAS, EVENTOS CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E/OU CULTURAIS, COM MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS, ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: GUERRA E DANTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº º 10.939.067/0001-40
VALOR TOTAL de **R$ 1.008.755,50 (um milhão, oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, cinquenta centavos)**
PERIODO: 06/06/2024 A 05/06/2025.

Paulista, 06 de junho de 2024.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:5F3347CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 – FMS

CONTRATO Nº 040/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001
VALOR TOTAL de **R$ 41.245,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).**
PERIODO: 19/07/2024 A 18/07/2025.
Paulista, 19 de julho de 2024.

***KÁSSIA TAVÁRES MOURA* –**
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:F31F257A

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **BOTECO DA VILLA EIRELI**
CNPJ/MF sob o nº 18.244.189/0001-23.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **C.I nº 193/2024 do Gabinete da Secretaria de Saúde**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 068/2023 - FMS**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (BUFFET), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025**, bem como seu valor, correspondendo ao valor total anual estimado de **R$ R$ 78.380,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).**

Paulista/PE, 31 de maio de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:EC4AC8A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 026/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 026/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO N° 040/2024-FMS, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 040/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Gestora; Sra. **Marta Rodrigues de Arruda,** Gerente de Território, Matrícula nº 46.094, Fiscal. O Objeto é a *Contratação de empresa por solicitação da Superintendência da Atenção Básica para fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Paulista-PE, mediante Sistema de Registro de Preços.*

Esta portaria entra em vigor na presente data.
Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 19 de julho de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C88EF8F3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA SECSAÚDE Nº 024/2024

PORTARIA SECSAÚDE Nº 024/2024

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO N° 037/2024 - FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2024.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 399/2023, datada em 01/02/2023, Sra. **Kássia Tavares Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestora e Fiscal do **Contrato n° 037/2024-FMS,** respectivamente: Sra. **Renata Luzia Gomes de Albuquerque,** Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 46.456, Gestora; Sra. **Maristela Correia da Silva Blera,** Superintendente da Atenção Básica, Matrícula nº 46.387, Fiscal. O Objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O USO EM CAMPANHAS FESTIVAS, EVENTOS CORPORATIVOS, ADMINISTRATIVOS E/OU CULTURAIS, COM MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER TODAS AS SUPERINTENDÊNCIAS, ESPECIALIZADA, BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA, AMBIENTAL E GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA,* conforme especificações e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Licitatório nº 04.07-001/2023, Ata Registro de Preços nº 26.10-2023 do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - CIMPAJEÚ e conforme Processo de Adesão nº 004/2024 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se.

Paulista, 06 de junho de 2024.

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:727458A0

SECRETARIA DE SAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2023

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 11º chamamento do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICOLOGO ADULTO			
12º	RÉGIA KARINA ALMEIDA DE MELO FORTUNATO	32	APROVADO
13º	CLAUDIA EDLAINE DA SILVA	30	APROVADO
14º	MAIR DE SANTANA FONSECA	30	APROVADO
ASSISTENTE SOCIAL- 20H			
18º	JULYANA DA COSTA REIS OLIVEIRA IWANAGA	39	APROVADO
MÉDICO EMERGENCISTA			
7º	KEYSLLA KYWYA DE LIMA FREITAS	0	APROVADO
MEDICO PEDIATRA			
1º	LUANA SANTOS LAGES SIQUEIRA	15	APROVADO
FISIOTERAPEUTA			
8º	CLAUDIA GUIMARÃES TEIXEIRA DE CARVALHO	39	APROVADO
9º	MARILIA COSTA DE LIMA	36	APROVADO
10º	THEMÍSTOCLYS THESKO CORREIA FERREIRA	34	APROVADO
CUIDADOR			
17º	LEANDRO MARTINS ALVES DE FRANÇA	3	APROVADO
ARTE EDUCADOR			
1º	JOSOILMA LINO DE CARVALHO	0	APROVADO

KÁSSIA TAVARES MOURA
Secretária de Saúde
Mat. 45.967

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:70B84CA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PORTARIA Nº 002/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 002/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Abre prazo para os fazedores de cultura no âmbito do Município da Água Preta realizarem o seu cadastramento no Mapeamento Cultural, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA - SEMEC, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, em cumprimento a Lei Federal nº 12.343/2010, de 02 de dezembro de 2010, que instituiu o Plano Nacional de Cultura - PNC, como também de acordo com a Portaria SEMEC n 001/2024, de 15 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Abrir prazo para os fazedores de cultura, pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis ou não por atividades coletivas culturais, realizarem o seu cadastramento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando, com isso, a construção do Mapeamento Cultural do Município da Água Preta.

Art. 2º Os interessados no cadastramento poderão realizar sua inscrição no período de 29 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, no horário das 09:00 horas às 12h00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º A minuta de cadastro de que trata o art. 1º desta Portaria se encontra contido no Anexo Único desta Portaria, cujo acesso estará disponível na SEMED, no momento do cadastramento, através de pessoas previamente qualificadas.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação, Cultura e Esportes, em 23 de julho de 2024.

JOELSA MELO DE ALMEIDA
Secretária de Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 002/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

MAPA CULTURAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA
FICHA CADASTRAL DE CULTURA

1 – O cadastro que está sendo realizado destina-se apenas à coleta de informações do realizador cultural para registro de atividades culturais e que esta inscrição não configura um cadastro válido para benefícios de fomento cultural ou de políticas públicas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

2 – Você autoriza a Secretaria de Educação a utilizar as informações contidas neste cadastro para fins de avaliação e tomadas de decisões relativas a apoios, aprovações em editais e concessão de benefícios culturais?
( ) Sim ( ) Não

PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		
CPF Nº	FONE	DATA DE NASCIMENTO: ___ / ___ /_____
RG Nº	DATA DA EXPEDIÇÃO ____ / ____ / ____	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO / /		FONE:
E-MAIL:		
NOME ARTÍSTICO:		
RUA:		Nº
BAIRRO:	**CEP 55550-000**	**MUNICÍPIO: ÁGUA PRETA - PE**
ENGENHO / FAZENDA / SÍTIO:		
O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA É EM NOME PRÓPRIO ( ) SIM ( ) NÃO		
ESTADO CIVIL ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) OUTRO		
GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) GRADUAÇÃO COMPLETA ( ) GRADUAÇÃO INCOMPLETA ( ) PÓS GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO ( ) DOUTORADO ( ) OUTROS		
REFERÊNCIA DO ENDEREÇO:_____		

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº	DATA DE FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO / /
FONE:	CPF DO RESPONSÁVEL:
E-MAIL:	
REDE SOCIAL / INSTAGRAN:	
NOME DE FANTASIA:	
RUA:	Nº

BAIRRO:	**CEP 55550-000**	**MUNICÍPIO: ÁGUA PRETA - PE**
ENGENHO / FAZENDA / SÍTIO:		
REFERÊNCIA DO ENDEREÇO:_____		

GRUPO CULTURAL		
NOME DO GRUPO:		
NOME DO RESPONSÁVEL:		
CPF:	DATA DE FUNDAÇÃO: ____ / ____ / _____	FONE:
E-MAIL:		
REDE SOCIAL / INSTAGRAN:		
RUA:		Nº
BAIRRO:	**CEP 55550-000**	**MUNICÍPIO: ÁGUA PRETA - PE**
ENGENHO / FAZENDA / SÍTIO:		
REFERÊNCIA DO ENDEREÇO:_____		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
ÁREA DE ATUAÇÃO:
( ) ARTE DIGITAL ( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTESANATO
( ) ASSOCIAÇÕES CULTURAIS ( ) ÁUDIO VÍSUAL ( ) CINEMA
( ) PONTO (PONTÃO) DE CULTURA ( ) CULTURA AFRO ( ) CULTURA POPULAR
( ) MUSEUS E MEMÓRIAS ( ) LITERATURA ( ) MÚSICA
( ) PRODUÇÃO CULTURAL ( ) PINTURA ( ) DANÇA
( ) PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL ( ) CIRCO
HÁ QUANTO TEMPO ATUA EM SEU SEGMENTO CULTURAL?
( ) 1 ANO ( ) 2 ANOS ( ) 3 ANOS ( ) 4 ANOS ( ) 5 ANOS ( ) ACIMA DE 5 ANOS
SUA ATIVIDADE CULTURAL É FORMALIZADA? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL A PRINCIPAL IDENTIDADE DE SUA ATIVIDADE CULTURAL_____
_____
_____
QUAL É A MOTIVAÇÃO QUE O IMPULSIONA A EXERCER SUA ATIVIDADE CULTURAL?
( ) TRADIÇÃO FAMILIAR ( ) REALIZAÇÃO PESSOAL ( ) COMPLEMENTO DE RENDA
( ) FALTA DE OPÇÃO ( ) HOBBY ( ) OUTROS
SUA ATIVIDADE CULTURAL CONSTITUI SEU PRINCIPAL MEIO DE SUBSISTÊNCIA?
( ) SIM ( ) NÃO
DE QUE MANEIRA VOCÊ PROMOVE E DIVULGA SUA ARTE?
( ) COLETIVA ( ) INDIVIDUAL ( ) NÃO SE APLICA
VOCÊ PARTICIPA DE ALGUMA ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL EM VIRTUDE DE SUA ATIVIDADE? ( ) SIM ( ) NÃO
CASO A RESPOSTA ANTERIOR SEJA POSITIVA, PODERIA ESPECIFICAR QUAL ASSOCIAÇÃO, GRUPO OU ORGANIZAÇÃO CULTURAL FUNCIONA? _____
_____

PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIO EM FOMENTO CULTURAL
PARTICIPAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDAS RELACIONADAS À SUA ATIVIDADE CULTURAL.
DE QUAIS FOMENTOS CULTURAIS VOCÊ FOI BENEFICIADO NOS ÚLTIMOS ANOS?
( ) ALDIR BLANC I – 2020 ( ) PAULO GUSTAVO – 2023 ( ) EM NENHUMA DELAS
SE FOI BENEFICIADO POR ALGUMAS DAS LEIS DE FOMENTO MENCIONADAS ANTERIORMENTE, VOCÊ REALIZOU A PRETAÇÃO DE CONTAS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES?
( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA, NÃO FUI BENEFIADO.
EXISTE ALGUM PROJETO EM ANDAMENTO QUE NECESSITE DE APOIO CULTURAL?
( ) SIM ( ) NÃO

DOCUMENTOS QUE NECESSÁRIOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO QUE DEVEM SER ENTREGUES FISICAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

• CÓPIA DO REGISTRO GERAL (RG)
• CÓPIA DO CPF
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO FAZEDOR DE CULTURA / INSTITUIÇÃO
• CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (PESSOA JURÍDICA)
• 01 FOTO 3x4
• PORTIFÓLIO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA
• REGISTRO DE ATUAÇÃO CULTURAL NOS ÚLTIMOS 02 ANOS

ESPAÇO PARA QUE O REALIZADOR CULTURAL UTILIZE PARA O ENVIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE SEJAM CONSIDERADAS NECESSÁRIAS.
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ASSINATURAS

DO FAZEDOR DE CULTURA _____

DO TITULAR DA SECRETARIA _____
MATRÍCULA / PORTARIA: _____
DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO _____
MATRÍCULA / PORTARIA: _____

Água Preta, _____ / _____ / _____

JOELSA MELO DE ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9AC9BE3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024. ERRATA

Onde se lê:
1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R$	Total R$
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais	Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola	Duas (02) Apresentações da Mazurca Tradicional	4.382,00	4.382,00
	Duas (02) iniciativas de Terreiros de matriz africana	Duas (02) Apresentações de cada coletivo	4.382,00	4.382,00
	Duas (02) iniciativas de Bacamarteiros	Duas (02) Apresentações de cada batalhão	4.382,00	4.382,00
	Duas (02) iniciativas de grupos ou coletivos de Capoeira	Quatro (04) Apresentações de cada grupo ou coletivo	4.382,00	4.382,00
	Uma (01) iniciativa de povos nômades / ciganos	Quatro (04) Apresentações da cultura tradicional	4.382,00	4.382,00

Leia-se:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R$	Total R$
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais	Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola	Duas (02) Apresentações da Mazurca Tradicional	4.382,00	4.382,00
	Duas (02) iniciativas de Terreiros de matriz africana	Duas (02) Apresentações de cada coletivo	4.382,00	8.764,00
	Duas (02) iniciativas de Bacamarteiros	Duas (02) Apresentações de cada batalhão	4.382,00	8.764,00
	Duas (02) iniciativas de grupos ou coletivos de Capoeira	Quatro (04) Apresentações de cada grupo ou coletivo	4.382,00	8.764,00
	Uma (01) iniciativa de povos nômades / ciganos	Quatro (04) Apresentações da cultura tradicional	4.382,00	4.382,00

Altinho-PE, em 24 de julho de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FERREIRA DE ALENCAR
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:351AB901

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA, RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS PARA FOMENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE.

Aos 13 dias do mês de agosto de 2024, as dez horas (10h00m), no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Altinho-PE, reuniram se os membros da Comissão Municipal de Cultura para avaliação das propostas apresentadas para ações culturais, a saber: Edson Cabral de Oliveira Neto, José Wellington da Silva Santos, Reginaldo Dias do Nascimento Silva, sob a coordenação do secretário Edson Ferreira de Alencar, para análise e seleção das propostas recebidas em atendimento às chamadas públicas 001 e 002/2024. Cumprido o período de interposição, não houveram nenhum recurso por tanto, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes apresenta as propostas aprovadas. Sendo elas:

Chamada Pública 001/2024

Nº	Proponente	Proposta
01	Victor Michel Guinho Alves Ferreira	Uma (01) apresentação Orquestra de Frevo
02	Edmilson Eugênio Matias	Uma (01) Apresentação de banda de forró
03	Juarez Gomes da Silva	Uma (01) Apresentação de banda de forró
04	Luana da Silva Soares	Uma (01) Apresentação de banda de forró
05	José Alexandro da Silva	Uma (01) Apresentação de banda de forró
06	Edvanilson da Silva Marinho	Uma (01) Apresentação de banda de forró
07	Edmilson Carlos da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
08	Valdeci Soares da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
09	Juscelino Valdeci da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
10	Ronaldo José da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
11	Cristiano Ciqueira Monteiro	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
12	Josinaldo Antônio da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
13	Tiago Genival Pedro da Silva	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
14	Felipe Santos de Lima	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)
15	Claucio Gomes Pereira Filho	Uma (01) Apresentação do Grupo Cultural (Música)

16	Associação dos Artesãos de Altinho	Três (03) Exposições de artesanato
17	Maria Clara da Silva Souza	Uma (01) Exposição do artesão
18	Willamy Renato de Souza Silva	Uma (01) Exposição do artesão
19	Wiliarly Raiany de Souza Silva	Uma (01) Apresentação Companhia de Dança
20	Hugo Silva	Uma (01) Apresentação Companhia de Dança
21	Associação de Assistência à Infância e a Juventude de Altinho	Uma (01) Exposição de Espaço Cultural (música)
22	Romildo Conegundes dos Santos	Uma (01) apresentação MPB Voz e Violão
23	Severino do Ramo Santos	Uma (01) apresentação de poesia popular
24	Luis Miguel da Silva Vicente	Três (03) produções de sonorização
25	Sebastião Alves Bezerra Junior	Três (03) produções de sonorização
26	Ediorge José Oliveira de Almeida	Uma (01) produção de registro/documentário do Festival

Chamada Pública 002/2024

Nº	**Proponente**	**Proposta**
01	Emerson Silva Alves de Holanda	Duas (02) apresentações de Terreiro de matriz africana
02	Cristina Maria Timóteo	Duas (02) apresentações de Terreiro de matriz africana
03	José Ferreira Diniz	Duas (02) apresentações de Batalhão de Bacamarteiros
04	Otacílio Antônio de Oliveira	Duas (02) apresentações de Batalhão de Bacamarteiros
05	Júlio Gomes das Neves	Quatro (04) Apresentações de grupo de capoeira
06	Luís de Lima Faustino	Quatro (04) Apresentações de grupo de capoeira

O saldo remanescente será remanejado para outras ações de fomento cultural a critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Ata será encaminhada para a Secretaria de Administração para que seja dada ampla publicidade do resultado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim José Wellington da Silva Santos, que secretariei a reunião pelo secretário de Cultura, Turismo e Esportes e pelos membros da Comissão.

Altinho-PE, em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA SANTOS
Secretário da Reunião

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Membro

REGINALDO DIAS DO NASCIMENTO SILVA
Membro

EDSON FERREIRA DE ALENCAR
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:03B09046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório Nº 011/2024		
Dispensa Eletrônico Nº 004/2024		
Assunto/Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS LEVES PARA CONSERTO DE VEÍCULO GOL VOLKSWAGEN, RFS4E52, EM VIRTUDE DE SINISTRO OCORRIDO ENTRE O VEÍCULO PARTICULAR E AMBULÂNCIA SAMU, PCR 9191, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94** o valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 17.037,51 (dezessete mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos)** referente aos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24**. **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.**		DESPACHO
Fundo Municipal de Saúde		
Araripina - PE, 14 de agosto de 2024.		
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO		
Secretária de Saúde/ordenadora de Despesas		

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37EB4525

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, nº 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001 – 75, através de sua Gestora a Sra. **Larissa Daniele Barreto Silva** nomeada através da portaria nº 008/2022 – GAB, portadora da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Processo (Licitatório) nº 002/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 do Governo Federal, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha para atender a manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, anexo I *do* Processo (Licitatório) nº 002/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALISON V. DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n°39.587.989/0001-17, **Endereço**: Rua 07 de Setembro nº 03, Centro – Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, **Contatos**: e-mail: alison-lajedo@hotmail.com, **telefone** (87) 98136-9050, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Alison Vieira da Silva, designado por Ato Constitutivo.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - com função alvejante e desinfetante para limpeza geral. Embalagem de 1l.	UNIDADE	MAXLIM	10000	R$ 1,26	R$ 12.600,00
2	BALDE PLÁSTICO – com alça metálica, com capacidade para 5 litros.	UNIDADE	MERCOMPLAS	100	R$ 4,14	R$ 414,00
4	BALDE PLÁSTICO – com alça metálica, com capacidade para 20 litros.	UNIDADE	MERCOMPLAS	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO, para uso geral com ação germicida a base de pinho, lavanda ou eucalipto, embalagem 2l	UNIDADE	MAXLIM	5000	R$ 3,00	R$ 15.000,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO – ideal para lavar louça, em polietileno com tampa "push pool", com fragrâncias neutras. Embalagem de 500 ml.	UNIDADE	MAXLIM	6000	R$ 0,98	R$ 5.880,00
12	ESCOVA SANITÁRIA em nylon, com suporte com sistema abre e fecha e cerdas crespas, medindo aproximadamente 30cm.	UNIDADE	LIMPAMANIA	200	R$ 3,60	R$ 720,00
17	LIMPADOR MULTI-USO – líquido, instantâneo, ideal para limpeza geral, fragrância suave.Embalagem de 500ml.	UNIDADE	MAXLIM	2500	R$ 2,20	R$ 5.500,00
20	LUSTRA MOVEIS em creme para aplicação em armários de formicas e superfícies de mármore, madeira tratada entre outros, com fragrância suave e embalagem de 200ml	UNIDADE	PEROBA	60	R$ 4,90	R$ 294,00
23	MULTI-INSETICIDA SPRAY – composto por praletrina 0.102%, D-Fenotrina 0.125%, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático e propelentes, à base de água, eficiente para matar mosquitos, inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Sem cheiro. Embalagem de 300ml.	UNIDADE	BAYGON	1200	R$ 9,20	R$ 11.040,00
27	POLIDOR líquido, ideal para polir alumínio, composto por tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p. Embalagem de 500 ml.	UNIDADE	MAXLIM	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
29	RODO de borracha simples - 30cm, com cabo de metal leve, plastificado e com suporte, medindo aproximadamente	UNIDADE	LIMPAMANIA	200	R$ 4,31	R$ 862,00
31	SABÃO EM PÓ – multiuso, com ação removedora de manchas, ideal para limpeza de roupas brancas e coloridas e de sujeiras de difícil remoção.Embalagem de 500g.	UNIDADE	BEM TE VI	10000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
32	SACO PLÁSTICO para lixo, (KG) preto, reforçado, com espessura mínima de 10 micras e capacidade para 30 litros. Medindo aproximadamente 59x62cm.	QUILO	DP	500	R$ 8,60	R$ 4.300,00
33	SACO PLÁSTICO para lixo, (KG) preto, reforçado, com espessura mínima de 10 micras e capacidade para 50 litros. Medindo aproximadamente 63x80 cm.	QUILO	DP	650	R$ 8,90	R$ 5.785,00
44	COLHER DESCARTÁVEL forte, ideal para refeições, branca e com tamanho aproximado de 16,5cm. Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	STRAMPLAST	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
46	COPO – descartável, branco, de polipropileno, com capacidade de 50ml. Embalados em pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTALCOPOS	3000	R$ 1,95	R$ 5.850,00
47	COPO - descartável, branco, de polipropileno, ideal para dispenser, com capacidade de 150 ml. Embalados em pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTALCOPOS	5000	R$ 2,64	R$ 13.200,00
48	COPO - descartável, branco, de polipropileno, ideal para dispenser, com capacidade de 200 ml. Embalados em pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTALCOPOS	3000	R$ 3,99	R$ 11.970,00
51	GARFO - descartável, forte, ideal para refeições, branco e com tamanho aproximado de 16,5cm.Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	STRAMPLAST	3000	R$ 3,08	R$ 9.240,00
52	GUARDANAPO de papel branco, medindo 20cmx20cm, pacote com 50 unidades	PACOTE	BRASILEIRO	1500	R$ 1,30	R$ 1.950,00
54	MARMITA - embalagem de isopor, sem divisória, formato circular, com tampa, com capacidade para 750 ml. caixa com 100 unidades.	CAIXA	CRISTALCOPOS	500	R$ 35,90	R$ 17.950,00
61	PRATO Descartável, resistente, ideal para sobremesas, branco e com tamanho aproximado de 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PACOTE	CRISTALCOPOS	2000	R$ 1,43	R$ 2.860,00
62	PRATO GRANDE Descartável - resistente, raso para refeições, branco e com tamanho aproximado de 21 CM. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	CRISTALCOPOS	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
63	PRATO RASO Descartável – resistente, raso para refeições, branco e com tamanho aproximado 15 CM. Pacotes com 10 unidades	PACOTE	CRISTALCOPOS	2000	R$ 1,09	R$ 2.180,00
66	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - Composição: Álcool etílico tipo em gel, teor alcoólico 70% (70º GL). Apresentação líquida, caracteristicas adicionais, límpido e isento de impurezas; Deverá	UNIDADE	MAXLIM	200	R$ 5,19	R$ 1.038,00

	constar na embalagem a marca, código de barras, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Embalagem de 01 litro.					
67	PAPEL HIGIÊNICO - produzido com 100% de celulose virgem, folha simples, picotada, gofrado, branco.Embalagem com 8 rolos de 300m x 10cm cada. **(COTA 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	PACOTE	BRASILEIRO	4500	R$ 26,35	R$ 118.575,00
68	PAPEL HIGIÊNICO - produzido com 100% de celulose virgem, folha simples, picotada, gofrado, branco.Embalagem com 8 rolos de 300m x 10cm cada. **(COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)**	PACOTE	BRASILEIRO	1500	R$ 26,35	R$ 39.525,00
70	SABONETE LÍQUIDO - cremoso perfumado, frasco de 1 litro, próprios para higienização da pele, com agentes hidratantes,	UNIDADE	ALYNE	500	R$ 8,70	R$ 4.350,00
						R$326.372,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, R$326.372,00 (Trezentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR
3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE**.
3.2. Além do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE** (Órgão Gerenciador), não há entidades públicas participantes do registro de preços.
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos documentos da fase interna, principalmente o Termo de Referência.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital de licitação*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no *edital de licitação* de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9.4. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
9.4.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
9.4.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
9.4.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
9.5. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
9.5.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 9.4.1. desta Ata;
9.5.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 9.4.2 e 9.4.3. desta Ata.
9.6. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
9.7. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE.

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.
10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeirinha-PE, 13 de agosto de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha
CNPJ n° 10.234.992/0001-75
LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Matrícula Funcional nº 1362
Representante do Órgão Gerenciador da Ata

Alison V. Da Silva Mercadinho
CNPJ n° nº 39.587.989/0001-17
ALISON VIEIRA DA SILVA
Representante do Beneficiário

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Cachoeirinha, 14 de agosto de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária de Saude

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:81363C15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Duque de Caxias, nº 31 - Centro – Cachoeirinha/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.234.992/0001 – 75, através de sua Gestora a Sra. **Larissa Daniele Barreto Silva** nomeada através da portaria nº 008/2022 – GAB, portadora da matrícula funcional nº 1362, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Processo (Licitatório) nº 002/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 do Governo Federal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento eventual de materiais de limpeza, higiene e copa/cozinha para atender a manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, anexo I *do* Processo (Licitatório) nº 002/2024 Edital de Pregão (Eletrônico) nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.331.009/0001-36, **Endereço**: Rua Pedro Firmino de Melo, 241, Centro – Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, **Contatos:** e-mail: **mjdarck@hotmail.com** – **telefone** (81) 99632-6284, (81) 99499-5207, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Luís Sebastião de Oliveira, designado por Ato Constitutivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	BALDE PLÁSTICO – com alça metálica, com capacidade para 10 litros.	UNIDADE	PLASTEX	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
5	BALDE PLÁSTICO – com tampa de polipropileno, com capacidade para 100 litros.	UNIDADE	MERCONPLAS	50	R$ 48,00	R$ 2.400,00
6	CESTO de plástico, telado, com tampa, ideal para roupas e com capacidade de 50 litros.	UNIDADE	ICASA	50	R$ 20,20	R$ 1.010,00
7	CLORO - puro, líquido, acondicionado em bombonas plásticas resistentes. galão de 5 litros.	GALÃO	IG	5000	R$ 7,00	R$ 35.000,00
9	DESODORIZADOR DE AMBIENTES - aerossol, ideal para perfumar e eliminar odores. Fragrâncias suaves. Embalagem com 360ml/272g	FRASCO	KELLDRIN	500	R$ 9,40	R$ 4.700,00
11	ESCOVA – para pia de cozinha, feita em ABS/silicone, com aproximadamente 24 cm de altura por 07 cm as cerdas	UNIDADE	CASAMIA	200	R$ 2,90	R$ 580,00
13	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato anatômico. Para limpeza e brilho. Embaladas individualmente.	UNIDADE	BRILHINOX	250	R$ 1,50	R$ 375,00
14	ESPONJA DUPLA FACE para limpeza, medindo 110 x 75 x 28mm, em embalagem com identificação do produto.	UNIDADE	LIMPABELA	1500	R$ 0,55	R$ 825,00
15	ESPONJA LÃ DE AÇO - com fibras de aço uniformes e macias, embalagem oxibiodegradável, 100% ecológico. Embalados em pacotes com 8 unidades.	PACOTE	ASSOLAN	150	R$ 1,40	R$ 210,00
16	LIMPADOR liquido, instantâneo, com álcool, para limpeza de vidros,	UNIDADE	AZULIM	220	R$ 6,40	R$ 1.408,00

	espelhos, com pulverizador e fragrância suave. Embalagem 500ml					
18	LIXEIRA EM PLÁSTICO. Resistente, retangular com tampa acionada por pedal através de haste com aro superior destinado ao travamento do saco do lixo e capacidade de 30 litros.	UNIDADE	PLASVALE	50	R$ 34,50	R$ 1.725,00
19	LIXEIRA EM PLÁSTICO. Resistente, retangular com tampa acionada por pedal através de haste com aro superior destinado ao travamento do saco do lixo e capacidade de 100 litros,	UNIDADE	PLASVALE	60	R$ 94,00	R$ 5.640,00
21	LUVA – feita de borracha, forrada, ideal para limpeza, amarela, tamanho grande.	PAR	VABENE	200	R$ 2,80	R$ 560,00
22	LUVA - feita de borracha, forrada, ideal para limpeza, amarela, tamanho médio.	PAR	VABENE	200	R$ 2,80	R$ 560,00
24	PÁ PARA LIXO - em plástico, medindo aproximadamente 24x16,5x7cm, com cabo de madeira longo revestido, 80cm	UNIDADE	ICASA	200	R$ 4,20	R$ 840,00
25	PANO DE CHÃO – ideal para limpeza, feito com tecido 100% algodão, lavado, alvejado e isento de detritos, medindo 70 x 50 cm.	UNIDADE	TEC. CORREIA	1200	R$ 2,20	R$ 2.640,00
26	PRENDEDOR DE ROUPAS – de madeira, com formato retangular, medindo 8 cm.Embalados em pacotes com 12 unidades.	PACOTE	CRISTAL	400	R$ 1,90	R$ 760,00
28	RODO – de borracha simples - 60cm, com cabo de madeira plastificado com rosca e suporte.	UNIDADE	TODOBOM	200	R$ 6,20	R$ 1.240,00
30	SABÃO COMUM EM BARRA com 200gr, biodegradável, com glicerina, armazenado em embalagens plásticas registro no ministério da sáude, pacote com 05 unidades.	PACOTE	ABOSLUTO	800	R$ 5,90	R$ 4.720,00
34	SACO PLÁSTICO para lixo, (KG) preto, reforçado, com espessura mínima de 10 micras e capacidade para 60 litros.	QUILO	LINE	1250	R$ 11,30	R$ 14.125,00
35	SACO PLÁSTICO para lixo, (KG) preto, reforçado, com espessura mínima de 10 micras e capacidade para 100 litros. Medindo aproximadamente 75x105cm.	QUILO	LINE	2500	R$ 14,10	R$ 35.250,00
36	VASSOURA DE NYLON – com cerdas longas de 30cm, com cabo de madeira plastificado com 1,2 m.	UNIDADE	CONDOR	800	R$ 5,20	R$ 4.160,00
37	VASSOURA PIAÇAVA – com cerdas firmes e resistentes de 22cm, com cabo de madeira plastificado com 1,2 m.	UNIDADE	CONDOR	100	R$ 5,30	R$ 530,00
38	FLANELA – em tecido 100% algodão, cores diversas, nas dimensões 40 x 60 cm.	UNIDADE	TEC. SÃO JOÃO	750	R$ 1,90	R$ 1.425,00
39	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - contendo sacos plásticos, separados por picotes e confeccionados em polietileno virgem, atóxico, permitindo contato direto com o alimento. Com capacidade aproximada de 10 kg e espessura mínima de 4 micras, medindo aproximadamente 40 x 60cm. Rolo com 500 unidades. Solda no fundo.	QUILO	ALTAPLAST	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00
40	BOBINA PLÁSTICA - contendo sacos plásticos, separados por picotes e confeccionados em polietileno virgem, atóxico, permitindo contato direto com o alimento. Com capacidade aproximada de 8 kg e espessura mínima de 4 micras, medindo aproximadamente 35 x 50cm Rolo com 500 unidades. Solda no fundo.	QUILO	ALTAPLAST	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
41	BOBINA PLÁSTICA contendo sacos plásticos, separados por picotes e confeccionados em polietileno virgem, atóxico, permitindo contato direto com o alimento. Com capacidade aproximada de 5 kg e espessura mínima de 4 micras, medindo aproximadamente 30 x 40cm. Rolo 500 unidades. Solda no fundo.	QUILO	ALTAPLAST	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
42	BOBINA PLÁSTICA contendo sacos plásticos, separados por picotes e confeccionados em polietileno virgem, atóxico, permitindo contato direto com o alimento. Com capacidade aproximada de 3 kg e espessura mínima de 4 micras, medindo aproximadamente 25 x 35cm. Rolo com 500 unidades. Solda no fundo.	QUILO	ALTAPLAST	100	R$ 15,80	R$ 1.580,00
43	BOLSA PLÁSTICA – para cachorro quente, feita de plástico leitoso, medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem com 100 unidades/pacote.	PACOTE	MONTYPLAST	45	R$ 2,60	R$ 117,00
45	COPO – descartável, branco, de polipropileno, com capacidade de 180ml. Embalados em pacotes com 100 unidades.	PACOTE	CRISTALCOPOS	4000	R$ 3,40	R$ 13.600,00
49	FACA Descartável, forte, ideal para refeições, branca e com tamanho aproximado de 16,5cm. Pacotes com 50 unidades.	PACOTE	PLASAPEL	3000	R$ 2,60	R$ 7.800,00
50	FÓSFORO – Feito de madeira 100% reflorestada, com peso aproximado de 150g, embalados em pacotes com 10 caixas, contendo 40 fósforos.	PACOTE	PARANA	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
53	LUVA Descartável, para uso doméstico, transparente, confeccionada em plástico resistente, destinada a manipulação de alimentos. Com 100 unidades.	CAIXA	VABENE	70	R$ 11,70	R$ 819,00
55	PALITO Dental, fabricado em madeira de reflorestamento sustentável, roliços e embalados individualmente, caixa com 1000 unidades	UNIDADE	GABOARDI	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
56	PANO DE COPA – ideal para louça, feito em tecido atoalhado 100% algodão, medindo 52x75cm aproximadamente. Cores claras.	UNIDADE	TEC. CORREIA	600	R$ 3,20	R$ 1.920,00
57	PAPEL ALUMÍNIO – em rolo, reciclável e não perecível, ideal para uso domiciliar, medindo 45cmX7,5m.	UNIDADE	WYDA	200	R$ 4,20	R$ 840,00
58	PAPEL Embrulho, semi kraft, pardo, bobina, medindo aproximadamente 60x100cm, com 100 metros	BOBINA	AURORA	100	R$ 71,00	R$ 7.100,00
59	PAPEL FILME em rolo, filme PVC transparente, ideal para armazenagem de alimentos, com 28cm de largura aproximadamente. Rolos com 100 metros.	ROLO	GUARUFILME	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00
60	PAPEL TOALHA – descartável, de papel aerado, produzido com 100% de celulose virgem, folha dupla, picotada, branca. Embalados em pacotes com 2 rolos medindo 22x20cm de 60 toalhas cada.	PACOTE	CAPRICE	10500	R$ 3,80	R$ 39.900,00
64	VELA, suficiente para 6 ou 7 dias, branca, feita de cera de parafina 100% pura, redonda, pesando aproximadamente 265g. Caixa com 12 unidades	CAIXA	SÃO FRANCISCO	30	R$ 6,20	R$ 186,00
65	TAPETE PARA PORTA - emborrachado, 40cm x 60cm, antiderrapante, com 100% polister na parte superior e na parte inferior 100% látex.	UNIDADE	EXTRA	100	R$ 19,50	R$ 1.950,00
69	PASTILHA SANITÁRIA - tablete sólido de 30g, com bicarbonato de sódio, acompanhado de rede e gancho para vaso sanitário. Fragrâncias suaves.	UNIDADE	DESOFLOR	3000	R$ 1,90	R$ 5.700,00
71	TOALHA DE ROSTO – em tecido 100% algodão, brancas, felpa dupla, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	UNIDADE	TEC. SÃO JOÃO	120	R$ 8,50	R$ 1.020,00
					VL. TOTAL	**R$217.175,00**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$217.175,00 (Duzentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco reais).

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

1.3. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE**.

1.4. Além do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE** (Órgão Gerenciador), não há entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
1.5. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos documentos da fase interna, principalmente o Termo de Referência.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.7.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.7.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.8.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.9. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.10. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.10.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;
1.10.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1.10.2.1.Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
1.10.2.2.Mantiverem sua proposta original.
1.10.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.10.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.13.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e
1.13.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.15. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.16. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
1.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 1.13, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital de licitação*, poderá:
1.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.20. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
1.20.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.20.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.20.3. Na hipótese de previsão no *edital de licitação* de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
1.20.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
1.20.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.21. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.21.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.21.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.21.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.21.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.22. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.22.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.22.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.23, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.22.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.22.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.26, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.22.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.22 e no item 1.22.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.22.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.23. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.23.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.23.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.23.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.23.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.23.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.24. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.23 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.25. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.26. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.26.1. Por razão de interesse público;
1.26.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.26.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.27. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.
1.27.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.28. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.29. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
1.30. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
1.30.1. não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
1.30.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
1.30.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
1.31. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
1.31.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 9.4.1. desta Ata;
1.31.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 9.4.2 e 9.4.3. desta Ata.
1.32. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
1.33. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE.

CONDIÇÕES GERAIS

1.34. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE LICITAÇÃO*.
1.35. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeirinha-PE, 13 de agosto de 2024

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeirinha
CNPJ n° 10.234.992/0001-75
LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Matrícula Funcional Nº 1362
Representante do Órgão Gerenciador da Ata

Luis S. Oliveira Cachoeirinha
CNPJ n° nº 04.331.009/0001-36
LUÍS SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Representante do Beneficiário

Testemunhas:

Nome:_____

CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Cachoeirinha, 14 de agosto de 2024.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária de Sáude

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6A8A3F6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 -PMC PREGÃO -ELETRÔNICO Nº 009/2024 -PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, resolve publicar a Ata de registro de preços visando um futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **J EVANDRO DA SILVA - CAPOEIRAS,** com sede à Rua Manoel Victor da Silva, nº 102, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.412.303/0001-00**, neste ato representada por **José Evandro da Silva**, brasileiro, residente à Rua Manoel Victor da Silva, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365-000, CEP: 55293-970, CPF nº: 716.872.384-72 R.G. nº: 4.209.392 SDS/P, DETRAN-PE, Vigência da ARP de 08/08/2024 à 08/08/2025.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Und	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ADAPTADOR P/CX. DAGUA C/ BOR. VED. 32MM 10 F(FRANJE)	UND	KRONA	20	R$ 17,00	R$ 340,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60 X 2	UND	KRONA	20	R$ 18,10	R$ 362,00
3	ASSENTO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	HERC	70	R$ 27,30	R$ 1.911,00
4	BÓIA CAIXA DE ÁGUA 3/4	UND	KRONA	70	R$ 10,30	R$ 721,00
5	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 25	UND	KRONA	70	R$ 1,08	R$ 75,60
6	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	50	R$ 7,52	R$ 376,00
7	CURVA P/ ESGOTO 100MM	UND	KRONA	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
8	CURVA SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	50	R$ 9,35	R$ 467,50
9	DESCARGA PLÁSTICA BANHEIRO	UND	KRONA	100	R$ 33,60	R$ 3.360,00
10	JOELHO 25X1/2 RL	UND	KRONA	100	R$ 2,99	R$ 299,00
11	JOELHO LISO 25MM	UND	KRONA	100	R$ 0,62	R$ 62,00
12	JOELHO P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM	UND	KRONA	100	R$ 8,50	R$ 850,00
13	KIT P/ BANHEIRO	UND	DUDA	25	R$ 32,12	R$ 803,00
14	LUVA PVC S/ FORRO LISA VDE 46CM	UND	IMBAT	50	R$ 20,12	R$ 1.006,00
15	MANGUEIRA C/ REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM ABRAÇADEIRA	UND	DAKO	20	R$ 67,30	R$ 1.346,00
16	PORTA PRENSANDA - COMUM	UND	BVM	60	R$ 124,00	R$ 7.440,00
17	VERGALHÃO ROSQUEADO 3/8"	UND	GERDAL	150	R$ 12,30	R$ 1.845,00
18	BOCAL C/ RABICHO	UND	ILUMI	100	R$ 3,12	R$ 312,00
19	BÓIA ELETRICA	UND	ENAUGER	35	R$ 26,78	R$ 937,30
20	BOMBA SUBMERSA (SAPO) 1CV 220W	UND	ENAUGER	10	R$ 1.280,00	R$ 12.800,00
21	CABO FLEXIVEL 2,5MMX100M	UND	SIL	100	R$ 162,00	R$ 16.200,00
22	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DIJUNTOR	UND	ILUMI	15	R$ 31,25	R$ 468,75
23	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO CELPE MONOFÁSICO	UND	TAF	30	R$ 38,99	R$ 1.169,70
24	CANALETA 2 MTS	UND	ILIMI	100	R$ 5,10	R$ 510,00
25	CANO ELETRODUTO 3/4	UND	KRONA	125	R$ 20,60	R$ 2.575,00
26	CANUITE 3/4 (PÇ C/ 50MT)	UND	KRONA	70	R$ 61,20	R$ 4.284,00
27	REDUÇÃO P/ESGOTO 50 X 40MM	UND	KRONA	50	R$ 2,45	R$ 122,50
28	CURVA ELETRODUTO 3/4	UND	KRONA	60	R$ 1,55	R$ 93,00
29	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A UNIC GL	UND	LEGRAND	35	R$ 13,94	R$ 487,90
30	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A UNIC GL	UND	LEGRAND	35	R$ 15,64	R$ 547,40
31	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A UNIC GL	UND	LEGRAND	35	R$ 13,45	R$ 470,75
32	FIO FLEXÍVEL 1,5MM	PÇ	SIL	350	R$ 120,85	R$ 42.297,50
33	REGISTRO DE PASSAGEM 50MM	UND	SIL	25	R$ 27,48	R$ 687,00
34	FIO FLEXÍVEL 2,5MM	UND	SIL	350	R$ 164,00	R$ 57.400,00
35	FITA IZOLANTE C/ 20MT	UND	FOXLUX	100	R$ 7,10	R$ 710,00
36	HASTER P/ATERRAMENTO 1.20MT	UND	JLOBATO	50	R$ 22,30	R$ 1.115,00
37	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2	UND	MEC-TRONIC	75	R$ 10,99	R$ 824,25
38	REPARO P/CAIXA ACOPLADA	UND	BLUKIT	50	R$ 94,20	R$ 4.710,00
39	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2	UND	MEC-TRONIC	75	R$ 8,00	R$ 600,00
40	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO	UND	LORENZETTI	50	R$ 22,99	R$ 1.149,50
41	INTERRUPTOR BIPOLAR PARA CHUVEIRO	UND	MEC-TRONIC	15	R$ 17,90	R$ 268,50

42	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	KRONA	100	R$ 5,60	R$ 560,00
43	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES	UND	ILUMI	40	R$ 4,10	R$ 164,00
44	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	KRONA	50	R$ 14,20	R$ 710,00
45	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	UND	ILUMI	300	R$ 15,30	R$ 4.590,00
46	TÊ 25 X 12	UND	KRONA	50	R$ 6,10	R$ 305,00
47	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	KRONA	75	R$ 3,25	R$ 243,75
48	LUVA ELETRIDUTO 1'	UND	KRONA	75	R$ 1,40	R$ 105,00
49	MOTOR BOMBA 1/2 CV	UND	KALA	8	R$ 590,00	R$ 4.720,00
50	PASSA FIO DE 15MTS	UND	CORTAG	4	R$ 20,11	R$ 80,44
51	PASSA FIO DE 20 MTS	UND	CORTAG	4	R$ 21,99	R$ 87,96
52	TÊ P/ESGOTO 75MM	UND	KRONA	50	R$ 16,30	R$ 815,00
53	PLUG FÊMEA 3P 20A 250V	UND	TRAMONTINA	75	R$ 12,99	R$ 974,25
54	PLUG MACHO 3P 20A 250V	UND	TRAMONTINA	75	R$ 10,56	R$ 792,00
55	QUADRO DISTRIBUIÇAO BR P/12A16 DINJ	UND	TAF	30	R$ 65,90	R$ 1.977,00
56	TÊ SOLDÁVEL 1/2	UND	KRONA	50	R$ 1,21	R$ 60,50
57	REFLETOR LED 100W	UND	TASCHIBRA	125	R$ 70,59	R$ 8.823,75
58	TÊ SOLDÁVEL 3/4	UND	KRONA	50	R$ 1,11	R$ 55,50
59	REFLETOR LED 50W	UND	TASCHIBRA	50	R$ 58,30	R$ 2.915,00
60	TÊ DE ENERGIA	UND	ILUMI	40	R$ 12,10	R$ 484,00
61	TOMADA DUPLA 4/2	UND	MEC-TRONIC	125	R$ 15,40	R$ 1.925,00
62	TOMADA EXTERIOR	UND	ILUMI	125	R$ 12,30	R$ 1.537,50
63	TORNEIRA PLÁSTICO COMUM	UND	HERC	100	R$ 8,90	R$ 890,00
64	BROXAS RETANGULAR	UND	ATLAS	100	R$ 12,87	R$ 1.287,00
65	CAL VIRGEM (ARROBA)	ARROBA	HIDRACAL	150	R$ 11,58	R$ 1.737,00
66	DISCO DE LIXA PARA HOOKIT GRÃO 150	UND	NORTON	75	R$ 5,99	R$ 449,25
67	DISCO DE LIXA PARA HOOKIT GRÃO 320	UND	NORTON	75	R$ 3,60	R$ 270,00
68	DISCO DE LIXA PARA HOOKIT GRÃO 80	UND	NORTON	75	R$ 8,00	R$ 600,00
69	ESPATULA	UND	ATLAS	50	R$ 9,50	R$ 475,00
70	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO PACOTE C/ 500 G	UND	WORKER	40	R$ 4,20	R$ 168,00
71	FITA CREPE 19X50	UND	CARBORUNDUM	50	R$ 6,10	R$ 305,00
72	LATÃO DE MASSA ACRILICA	UND	SUVINIL	30	R$ 150,00	R$ 4.500,00
73	VEDA ROSCA 12MM X 10M	UND	POLYFITA	100	R$ 1,09	R$ 109,00
74	ABRAÇADEIRA NYLON ENFORCA GATO 40CM	UND	FOXLUX	100	R$ 0,92	R$ 92,00
75	ABRAÇADEIRA METAL FIXAÇÃO TUBOS E CANOS 0, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3/4 NAN, TIPO: CUNHA 0	UND	SILVANA	100	R$ 3,50	R$ 350,00
76	ADESIVO PLÁSTICO PVC BISNAGA 75 GR	UND	POLYTUBES	100	R$ 5,20	R$ 520,00
77	ARAME GALVANIZADO 16MM	UND	GERDAL	100	R$ 18,10	R$ 1.810,00
78	ARAME RECOZIDO 18MM	UND	GERDAL	100	R$ 11,15	R$ 1.115,00
79	BOTA BRANCA CANO CURTO	UND	PEGAFORT	100	R$ 62,10	R$ 6.210,00
80	BOTA GALOCHA PRETA	UND	PEGAFORT	100	R$ 45,10	R$ 4.510,00
81	BUCHA Nº 10	UND	FIXAFORTE	500	R$ 0,51	R$ 255,00
82	CADEADO LAT 40	UND	PADO	50	R$ 35,20	R$ 1.760,00
83	CAIXA DE ÁGUA DE 10.000 LT - FIBRA	UND	TIGRE	2	R$ 4.450,00	R$ 8.900,00
84	CAIXA DE ÁGUA DE 1.000 LT - FIBRA	UND	TIGRE	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
85	CAIXA DE ÁGUA DE 2.000 LT - FIBRA	UND	TIGRE	5	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
86	CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LT - FIBRA	UND	TIGRE	2	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
87	CAPA CHUVA FORRADA	UND	LEDAN	50	R$ 32,20	R$ 1.610,00
88	CARRINHO PNEU MACIÇO (COMPLETO)	UND	GORDINI	15	R$ 255,00	R$ 3.825,00
89	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA	UND	CIVITT	400	R$ 37,21	R$ 14.884,00
90	COLA BRANCA 500G	UND	NORCOFIX	25	R$ 11,50	R$ 287,50
91	COLA EPOXI 100G	UND	NOCTITE	50	R$ 18,00	R$ 900,00
92	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC 50 CM	UND	PLASTCOR	25	R$ 32,11	R$ 802,75
93	DOBRADIÇA DE CANTO 3'	UND	SILVANA	75	R$ 14,20	R$ 1.065,00
94	ELETRODO 3,25	UND	VONDER	150	R$ 22,10	R$ 3.315,00
95	FECHADURA INTERNA COMUM	UND	SILVANA	100	R$ 50,99	R$ 5.099,00
96	FERROLHO CHATO ZINCADO 450 X 4	UND	SILVANA	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
97	FITA P/ISOLAMENTO DE ÁREA 7CM X 200M AMARELA E PRETA	UND	ADELBRAS	70	R$ 18,99	R$ 1.329,30
98	GRADE 210 X 80 (FORRA) MADEIRA MISTA	UND	BVM	60	R$ 118,15	R$ 7.089,00
99	LIXA D'ÁGUA 1.200	UND	NORTON	75	R$ 7,40	R$ 555,00
100	LIXA D'ÁGUA 120	UND	NORTON	75	R$ 2,84	R$ 213,00
101	LIXA D'ÁGUA 240	UND	NORTON	75	R$ 1,90	R$ 142,50
102	LIXA SECA 150	UND	NORTON	75	R$ 1,50	R$ 112,50
103	LIXA SECA 320	UND	NORTON	75	R$ 3,85	R$ 288,75
104	LIXA SECA 80	UND	NORTON	75	R$ 3,50	R$ 262,50
105	MASSA CORRIDA 3,6 LT	UND	STARLUX	50	R$ 18,99	R$ 949,50
106	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	STARLUX	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
107	REMOVEDOR 1L	UND	STARLUX	25	R$ 28,99	R$ 724,75
108	ROLO DE LÃ 15 CM	UND	ROMA	75	R$ 15,00	R$ 1.125,00
109	TINNER 1 LT	UND	STARLUX	75	R$ 24,99	R$ 1.874,25
110	TINTA AMARELO DEMARCAÇÃO	UND	SUVINIL	80	R$ 85,99	R$ 6.879,20
111	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT	UND	STARLUX	125	R$ 118,50	R$ 14.812,50
112	TINTA LATEX 3,6 LT	UND	STARLUX	125	R$ 45,00	R$ 5.625,00
113	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT	UND	IQUINE	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
114	TRINCHA GRISALHA 1'	UND	ATLAS	40	R$ 4,85	R$ 194,00
115	ALAVANCA	UND	SÃO ROMÃO	10	R$ 125,99	R$ 1.259,90
116	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UND	TOMPSON	8	R$ 56,30	R$ 450,40
117	ARCO DE SERRA 12 POL	UND	STARRET	10	R$ 22,10	R$ 221,00
118	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	UND	IRWIN	35	R$ 6,00	R$ 210,00
119	BROCA DE CONCRETO 4,00MM	UND	IRWIN	35	R$ 5,52	R$ 193,20
120	BROCA DE MADEIRA 1/8	UND	IRWIN	50	R$ 7,12	R$ 356,00
121	CABO P/ ENXADA	UND	MINASUL	25	R$ 21,55	R$ 538,75
122	CAVADEIRA ARTICULADA TIPO TUCANO	UND	DMAX	15	R$ 55,99	R$ 839,85
123	CHIBANCA PADRÃO COM CABO	UND	TRAMONTINA	15	R$ 85,90	R$ 1.288,50
124	COLHER PEDREIRO 10"	UND	ATLAS	10	R$ 14,10	R$ 141,00
125	DESEMPENADEIRA MADEIRA	UND	TOMPSON	6	R$ 30,99	R$ 185,94
126	DISCO CORTE METAL 110MM	UND	STARRET	60	R$ 24,10	R$ 1.446,00
127	DISCO DE CORTE FINO EM ACO INOX 4 1/2	UND	STARRET	60	R$ 17,99	R$ 1.079,40
128	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 110MM	UND	KAEF	60	R$ 19,20	R$ 1.152,00
129	ENCHADECO 2,5"	UND	TRAMONTINA	15	R$ 32,99	R$ 494,85

130	ENXADA 2 1/2'	UND	TRAMONTINA	15	R$ 48,99	R$ 734,85
131	MACHADO	UND	TRAMONTINA	5	R$ 90,00	R$ 450,00
132	MARRETA 1 KG	UND	TRAMONTINA	4	R$ 34,99	R$ 139,96
133	MARTELO	UND	TRAMONTINA	5	R$ 35,00	R$ 175,00
134	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UND	3M	25	R$ 14,10	R$ 352,50
135	PÁ QUADRADA	UND	TRAMONTINA	50	R$ 42,99	R$ 2.149,50
136	PICARETA	UND	TRAMONTINA	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
137	PONTEIRO	UND	SÃO ROMÃO	7	R$ 20,12	R$ 140,84
138	RÉGUA P/ PEDREIRO B2M	UND	MONFORT	10	R$ 50,00	R$ 500,00
139	SERRA DE FERRO	UND	STARRET	40	R$ 7,50	R$ 300,00
140	TRENA DE 5MT	UND	DISMA	10	R$ 6,12	R$ 61,20
141	AREIA BARRO	M³	LOJA	250	R$ 58,99	R$ 14.747,50
142	AREIA LAVADA	M³	LOJA	250	R$ 62,99	R$ 15.747,50
143	ARGAMASSA 20KG	SC	VOTOMASSA	150	R$ 16,10	R$ 2.415,00
144	ARMÁRIO PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO COM ESPELHO NA COR BRANCA	UND	HERC	25	R$ 48,96	R$ 1.224,00
145	BACIA CONV. PADRÃO BRANCO	UND	HERC	35	R$ 150,00	R$ 5.250,00
146	BASCULANTE 60 X 60	UND	QUALITY	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
147	BRITA N19	M³	LOJA	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
148	BROCA PARA MARTELETE 10	UND	VONDER	8	R$ 14,20	R$ 113,60
149	CERAMICA 30X30 P/ PISO CLASSE A PI 4	MT	RAVELLO	1000	R$ 15,20	R$ 15.200,00
150	CIMENTO 50KG	SC	POTY	2350	R$ 33,10	R$ 77.785,00
151	JANELA DE ALUMINIO 1,0 X 1,0	UND	QUALITY	20	R$ 180,00	R$ 3.600,00
152	LAVATÓRIO C/ COLUNA BRC	UND	HERC	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00
153	REJUNTE 05 KG	UND	TREVO	125	R$ 35,00	R$ 4.375,00
154	TELHA DE CERAMICA	MILHEIRO	OLARIA	40	R$ 1.500,00	R$ 60.000,00
155	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50MM CINZA	UND	BRASILIT	350	R$ 25,80	R$ 9.030,00
156	TIJOLO 8 FUROS	MILHEIRO	OLARIA	40	R$ 880,00	R$ 35.200,00
157	TRILHO PREMOLDADO	MT	LOJA	350	R$ 24,00	R$ 8.400,00
158	VASO SANITÁRIO ACOPLADO BRC	UND	HERC	20	R$ 350,10	R$ 7.002,00
						R$ 661.277,29

Capoeiras, 08 de agosto de 2024

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:4E49BCE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Este documento tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do objeto, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de **COTAÇÃO DE PREÇO**, peça integrante e indissociável para futuro procedimento licitatório com vistas a viabilizar a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**, executado através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constante deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
2.1. Justifica-se a contratação de locação de veículos para a realização das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde, garantindo assim, a universalização do acesso a serviços essenciais, considerando que é dever do Estado e compromisso da gestão municipal ofertar serviços públicos de qualidade, efetivada mediante a garantia de atendimento aos administrados, em todas as áreas, por meio de programas e campanhas de atenção básica a saúde, assistência social, transporte de equipe de saúde até o domicilio do paciente e/ou deslocamento para outras cidades ou capital do Estado para tratamento de TFD, apoio no deslocamento de equipes de saúde para zona rural, campanhas de vacinação e todos os demais serviços que contribuem para melhoria das condições de vida da população.
2.2. A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde não possui quantitativos predeterminados e fixos suficientes para a execução dos serviços objeto desta licitação, de forma que os preços registrados serão executados na forma e quantidades que melhor se adéqüem as necessidades da administração, inclusive consoante critérios de economicidade.
2.3. A Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde não possui frota própria capaz de atender a toda a sua demanda, de forma que sempre se faz necessária a contratação de veículos para o atendimento de atividades administrativas e serviços públicos, bem como transporte de servidores, administrados e materiais, além das demandas dos munícipes. Além do mais, os veículos de locação se tornam mais vantajosa para administração pública, tanto pelo fator econômico com gastos de manutenção, bem como a comodidade e praticidade para os nossos usuários.

2.4. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
2.5. Registre-se, ainda, que em diversas situações, principalmente levando em contas custos de manutenção de veículos e a frequência de utilização dos mesmos, é mais econômico a terceirização dos veículos por meio de locação.
2.6. Os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe os lotes são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade).
2.7. Os quantitativos da locação foram estimados com base na necessidade de cada equipe de saúde para execução das atividades administrativas, acima mencionadas.
2.8. O quantitativo de veículos descritos na tabela acima é meramente estimativo, não obrigando a Administração Pública em contratá-los.
2.9 Para tanto e diante do exposto, faz-se necessário a **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**.
2.10 Nesta linha, foi elaborado o presente termo de referência objetivando cotação de preços com vistas a futura licitação para contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda descrita no item 1.1 deste Termo de Referência.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
3.1 Considerando o Decreto Municipal n° 005/2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, indica a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, e dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
Diante do exposto no item anterior, esta futura licitação ocorrerá na modalidade Pregão Eletrônico sem registro de preços, considerando que todo o processo será voltado para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**.
3.2 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.
A divisão de lotes deste processo licitatório justifica-se por grupos com mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame visto que empresas que são especificas na prestação do serviço de determinado lote possa participar. Foram divididos 06 lotes possibilitando assim que mais de uma empresa seja vencedora.
É valido considerar que os serviços serão prestados e utilizados nos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Realizando o processo por lotes isso pode uniformizar a prestação.
Nesse caso o processo licitatório em lotes é melhor para o controle, gestão e fiscalização dos futuros contratros tendo em vista o grande número de itens. O controle de diversos aspectos da contratação como, por exemplo, o período de prestação e agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas na prestação ou outros eventos relacionados ao contrato de serviços.
A divisão em lotes neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação, extrato de contrato além da economicidade de tempo e agilidade na prestação de serviços.
A pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecem os objetos propostos, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.
Portanto a formação de lotes visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada lote e melhor administração dos contratos. Nesse entendimento, essa Administração optou pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.
4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA E DOS VALORES
4.1 O quantitativo a ser contratado foi estabelecido conforme necessidade do município.
4.2 A seguir, a descrição detalhada que servirá de base para elaboração da Proposta de Preços:

LOTE 1 - CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO A REGIÃO DA ITÃ, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	4.778,35		
TOTAL DO LOTE:				

LOTE 2 - VEÍCULO VAN C/ CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS; - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ P/O VEÍCULO (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO ÀS RUAS DA ZONA URBANA DE CARNAÍBA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	506,20		
2	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DO RECIFE, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	15.800,00		
TOTAL DO LOTE:				

LOTE 3 - VEÍCULO VAN C/ CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS; - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ P/O VEÍCULO (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA À REGIÃO DO POVOADO DE IBITIRANGA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	3.039,40		
2	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO À REGIÃO DO POVOADO DE SERRA BRANCA, NÃO EXCLUINDO***	1.404,00		

	OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO À REGIÃO DO POVOADO DE ITÃ, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	2.678,40		
TOTAL DO LOTE:				

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA COTAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A validade da COTAÇÃO será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura. O modelo de cotação encontra-se como anexo do presente aviso de cotação.

Deverá ter Declaração que estão incluídos nos preços todos os custos inerentes ao cumprimento do objeto, bem como encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos, taxas, contribuições, insumos, equipamentos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado.
Na execução dos serviços de locação das viagens locais,dentro do município, poderá haver espera de até 8h para o(s) prestador (es) do(s) serviços efetuar(em) o retorno ao local de origem. Já em viagens externas, fora do município, poderá haver espera de até 24h para retorno ao Município de Carnaíba.

5.4. Nos lotes referentes a veículos com exigências de quantidade mínima de passageiros, considera-se excluso da contagem, o motorista.

5.5. Os serviços serão realizados de segunda a sexta-feira, de forma parcelada, sob demanda, podendo ser requisitado em caráter emergencial para atendimento aos finais de semana e feriados, conforme orientações demandadas por cada Secretaria Requisitante, com antecedência mínima de 24h.

5.6. Os veículos disponibilizados pela contratada deverão estar em perfeitas condições técnicas de utilização.

5.7. A responsabilidade pela documentação do veículo, manutenção preventiva e corretiva dos veículos objeto da contratação será da contratada.

5.8. A contratada poderá substituir de forma excepcional e temporária o veículo disponibilizado, por um equivalente, em virtude de panes, avarias, acidentes, revisão, reparos mecânicos e má conservação, no prazo máximo de 1 (uma) hora antecedente ao início das demandas propostas pela secretaria, de modo a não interromper a correta prestação dos serviços a serem executados.

5.9. A contratante pode, a qualquer momento, realizar inspeção nos veículos colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições documentais, de conservação, manutenção, segurança e limpeza.

5.10. Ao contratante é reservado o direito de solicitar a substituição dos veículos, que não apresentarem boas condições de operação ou estiverem em desacordo com o contrato.

5.11. Ressalta-se, que a quilometragem percorrida pela empresa será atestada por servidor responsável.

5.12. Pontua-se que pode haver situações em que a contratada deverá aguardar o termino das atividades previstas, para regressar com pacientes ou servidores até o local de origem.

5.13 As cotações deverão ser apresentadas de acordo com o Termo de Referência até o dia **20/08/2024**, no e-mail: transportes@carnaiba.pe.gov.br, descrevendo –se no assunto do email, os seguintes dizeres: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 14 de Agosto de 2024

CARLOS OLIVEIRA MORAIS DE OLIVEIRA
Diretor de Transportes

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº:
TELEFONE:
E-MAIL:

LOTE 1 - CAMINHONETE TIPO D20 CABINE DUPLA - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO A REGIÃO DA ITÃ, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	4.778,35		
TOTAL DO LOTE:				

LOTE 2 - VEÍCULO VAN C/ CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS; - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ P/O VEÍCULO (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO ÀS RUAS DA ZONA URBANA DE CARNAÍBA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	506,20		
2	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES COM DESTINO A CIDADE DO RECIFE, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	15.800,00		
TOTAL DO LOTE:				

LOTE 3 - VEÍCULO VAN C/ CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS; - (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA CONTRATADA.				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**TOTAL GERAL DE KM (I)**	**VALOR UNITÁRIO DO KM (II)**	**TOTAL GERAL R$ P/O VEÍCULO (I*II)**
1	***REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE PARA À REGIÃO DO POVOADO DE IBITIRANGA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	3.039,40		
2	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO À REGIÃO DO POVOADO DE SERRA BRANCA, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	1.404,00		
3	***REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE SERVIDORES E EQUIPES DE SAÚDE COM DESTINO À REGIÃO DO POVOADO DE ITÃ, NÃO EXCLUINDO OUTRAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	2.678,40		
TOTAL DO LOTE:				

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

Carnaíba – PE, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3FBC40E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, Sala B, Araçatuba/SP, CEP: 16.075-370, Telefone (18) 3621-2782, e-mail: licitacao2@kcrequipamentos.com.br , neste ato representada pela Sra. **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 27.601.293-8 – SSP/SP e CPF 277.277.558-50, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
17	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG, PARA PESAR E MEDIR PESSOAS. COM CAPACIDADE DE 200KG, DIVISÃO: 100G, DIMENSÕES MÉDIAS DA PLATAFORMA: 40 X 40CM, ALTURA DO PISO ATÉ O FINAL DA COLUNA: 100CM, PESO: 20,9 KG. CARACTERÍSTICAS: - ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A CONSUMO 10W; - DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS; - CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA; - PISO ANTIDERRAPANTE: - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: PRÁTICO SISTEMA PARA MEDIR ALTURA, INSTALADO NA PRÓPRIA COLUNA DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO. - HOMOLOGADA PELO INMETRO. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIDER	P200C	25	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL							R$ 30.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	M.K.R. Comércio Equip. LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 31.499.939/0001-76
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***KAREN CRISTIANE R. STANICHESKI***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FB4CEA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando

publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50, com sede à Avenida Henrique Mansano, 1595, Jardim Alpes, Londrina/PR, CEP: 86.075-000, Telefones (43) 3339-1320 / 98806-9641, e-mail: londrimed.licitacao@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARCIO CARREGA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 14.727.572 – SESP/PR e CPF 109.523.298-32, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
10	OXÍMETRO LED DE ALTA PRECISÃO - MAIS DETALHES DO PRODUTO: - VISOR EM TECNOLOGIA LED DE ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS; - INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; - CAPA PROTETORA EM SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	WINNER	DEDO	260	R$ 50,00	R$ 13.000,00
11	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO - ESTETOSCÓPIO COMPLETO, COM AUSCULTADOR DE AÇO INOX PARA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA E EFICIENTE, COM TUBO EM "Y" FLEXÍVEIS EM PVC COLORIDO DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, COM FONE BIAURICULAR, QUE PERMITE AUSCULTAR SIMULTANEAMENTE O SOM. POSSUI PAR DE OLIVAS MACIAS E DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES: TIPO DE AUSCULTADOR FECHADO COM UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGIDO (DIAFRAGMA) GRANDE E PEQUENO. GRANDE: USADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO E PEQUENO: USO INFANTIL. TIPO ABERTO (SINO PROLONGADOR) GRANDE E PEQUENO. - DESIGN AVANÇADO COM BAIXO PESO; - TUBO "Y" FLEXÍVEIS EM PVC COLORIDO; - FONE BIAURICULAR; - PAR DE OLIVAS MACIAS; - CLIPS DE AÇO INOXIDÁVEL; - COM ÂNGULO ANATÔMICO; - AUSCULTAÇÃO SENSÍVEL E PRECISA; - PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE; - POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES; - INCLUI UM KIT DE ACESSÓRIOS COM OLIVAS E MEMBRANAS; - OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO; - TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA; - COM REGISTRO NA ANVISA; / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	PREMIUM	ADULTO	30	R$ 15,00	R$ 450,00
12	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO SIMPLES PARA A AUSCULTA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA NÃO INVASIVA DO ORGANISMO - INSTRUMENTO QUE PERMITE AUSCULTAR SONS VASCULARES, CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS OU DO TRATO DIGESTÓRIO. O APARELHO É COMPOSTO DE CONJUNTO AUSCULTADOR COM: BIAURICULAR, TUBO EM FORMATO "Y" (PARA CONDUÇÃO DO SOM) CORPO DO AUSCULTADOR E OLIVAS PARA ENCOSTO NO OUVIDO DO PROFISSIONAL. TODOS ESSES COMPONENTES PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE PARA TROCA EVENTUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AUSCULTADOR EM AÇO INOX; / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	PREMIUM	INFANTIL	20	R$ 20,00	R$ 400,00
13	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTATIL - APARELHO ELETROMECÂNICO QUE POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VÁCUO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECÂNICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSÃO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMAÇÃO DE VÁCUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE, CONECTADO A UM TUBO DE SUCÇÃO E A ENTRADA DA BOMBA DE VÁCUO. QUANDO A BOMBA DE VÁCUO É LIGADA, O AR É RETIRADO DO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LÍQUIDO/SECREÇÃO QUE SE DESEJA ASPIRAR ENTRE PELO TUBO DE SUCÇÃO E SEJA ARMAZENADO. POSSUI A EXCLUSIVA PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN, QUE INIBEM CONTINUAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIA E FUNGOS, REDUZINDO A CONTAMINAÇÃO E MANTENDO AS SUPERFÍCIES MAIS LIMPAS POR MAIS TEMPO. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO E/OU ORIENTADO POR UM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO. ITENS INCLUSOS: 01 UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 TUBO DE SUCÇÃO, 01 RECIPIENTE, 01 TAMPA DO RECIPIENTE, 01 CONJUNTO COM 3 FILTROS DE AR, 01 EXTENSÃO, 01	Unidades	NEVONI	5005	2	R$ 470,00	R$ 940,00

	MANUAL DE INSTRUÇÕES ESPECIFICAÇÕES / COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. MARCA DE REFERÊNCIA: ASPIRAMAX MA520-60 BIVOLT.						
14	ESCADA COM DOIS DEGRAUS COM PLÁSTICO ANTI DERRAPANTE - ESCADA FIXA DOIS DEGRAUS DE ALTA RESISTÊNCIA; - CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG; - DOIS DEGRAUS PARA FACILITAR ACESSO À MACAS HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: EM FERRO COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; SOBRE OS DEGRAUS. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIFENOX	02D	138	R$ 100,00	R$ 13.800,00
15	SUPORTE PARA SORO EM AÇO CARBONO COM REGULAGEM DE ALTURA - UM PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE. PROPORCIONA AO USUÁRIO FACILIDADE E SEGURANÇA NA SUA UTILIZAÇÃO. SUPORTE DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA. CARACTERISTICAS: SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E SEM RODIZIO; REGULAGEM DE ALTURA COM FIXAÇÃO DE PARAFUSO VOLANTE E QUATRO TIPOS DE ALTURA NA HASTE COM GANCHOS; SUPORTE DE FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA; ALTURA MÁXIMA: 2,00 M; ALTURA MÍNIMA: 1,80 M; 4 GANCHEIRAS EM 4 NÍVEIS DE ALTURA DIFERENTES. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIFENOX	PEDESTAL	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
26	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL P/ ALIMENTAÇÃO E MEDICAÇÃO - FABRICAÇÃO 100% NACIONAL QUE PODE FAZER INFUSÃO ENTERAL, PARENTERAL, ALIMENTAÇÃO, ONCOLOGIA MODIFICANDO APENAS O EQUIPO. SUA CONSTRUÇÃO É DE ALTA RESISTÊNCIA E CONTRA RESPINGOS, A BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL POSSUI SISTEMA DE INFUSÃO ACREDITADO INMETRO E CERTIFICADO ANVISA, GARANTINDO UMA TAXA EXATA E VOLUME CONSTANTE ATRAVÉS DE UM SISTEMA EXCLUSIVO E PRECISO DE SENSORES E CONTROLE MICRO PROCESSADO, QUE ALÉM DE CONTROLAR PRECISAMENTE A TAXA DE INFUSÃO, CONTROLA MECANICAMENTE SEU MOVIMENTO DE TRANSIÇÃO ATRAVÉS DE SUA PLACA PERISTÁLTICA INTELIGENTE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: DISPLAY: - TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES EM PORTUGUÊS; - PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; - LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA: - COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA (EFETUAR CALIBRAÇÃO NA BOMBA, CONSULTE MANUAL); - POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS EM PORTUGUÊS; - SENSOR DE GOTAS; - AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ-DEFINIDO; - MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; - TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCLUSÃO NO SISTEMA; - FUNÇÃO EXPURGAR; - KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; - GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; - FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA (DEPENDENDO DA INFUSÃO); ALARMES EM PORTUGUÊS: - INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ EM PORTUGUÊS); - INÍCIO DA INFUSÃO; - TÉRMINO DA INFUSÃO; - INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; - OCLUSÃO; - DETECÇÃO DE BOLHAS NO EQUIPO; - FECHAR A PORTA; - INSTALAÇÃO INCORRETA; - CONFIGURAÇÃO INCORRETA DA BOMBA; - VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; - SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; - ALIMENTAÇÃO ENERGIA DESCONECTADA; - BATERIA FRACA; ESPECIFICAÇÕES: - VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML - TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H – 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN – 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTA/MIN) - TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) - TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) - OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA E ALIMENTAÇÃO: - O EQUIPAMENTO POSSUI BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DC 11,1V, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. - ALIMENTAÇÃO AC 100-240V – 50/60HZ, AUTOMÁTICO. PESO E DIMENSÕES: - PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 1,8 KG - DIMENSÕES: 140 X 157 X 220MM ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: - 01 CABO DE FORÇA - 01 BATERIA INTERNA - 01 SENSOR DE GOTAS -	Unidades	CMOS DRAKE	YONAH	5	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
27	FOCO GINECOLÓGICO - FOCO CLÍNICO HAST FLEX S/ ESPELHO - FOCO CLÍNICO HOSPITALAR COM LÂMPADA LED FRIA E BRANCA - BIVOLT E RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL: DE 100CM - 150CM (APROXIMADAMENTE). ACOMPANHA LÂMPADA DE LED BIVOLT - 6500K (BR), INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; POSSUI REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA (HAST FLEXÍVEL); HOMOLOGADA PELO INMETRO. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	LIFENOX	LED	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
28	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO - MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL CONFIÁVEL – DESCRIÇÃO GERAL - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: TIPO DE ESFIGMOMANÔMETRO: ANERÓIDE (SEM MERCÚRIO); TIPO DE BRAÇADEIRA: ADULTO; ESTETOSCÓPIO INCLUSO: SIM; MATERIAL DA BRAÇADEIRA: NYLON; FECHO: VELCRO; INDICAÇÕES E USO RECOMENDADO: MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL EM ADULTOS; USO EM CONSULTÓRIOS MÉDICOS, HOSPITAIS OU EM CASA; AJUSTE FÁCIL COM O FECHO EM VELCRO; USO PROFISSIONAL OU PESSOAL. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	PREMIUM	ADULTO	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
38	MESA MAYO COM RODÍZIO - ESTRUTURA MÍNIMA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8 OU METALON 20 X 20 E TUBOS PINTADOS. TAMPO AÇO INOX COM POLIMENTO. PÉS: TRÊS RODÍZIOS DE 2". ACABAMENTO: BASE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM ANTERIOR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS C X L X A: 0,50 X 0,63 X 0,85 ATÉ 1,20. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM	Unidades	LIFENOX	MAYO	22	R$ 290,00	R$ 6.380,00

	O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
40	CADEIRA DE RODAS - DESCRIÇÃO - CADEIRA DE RODAS OBESO ATÉ 120KG - FEITA EM AÇO CARBONO, DOBRÁVEL, ASSENTO/ENCOSTO ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, X DUPLO REFORÇADO NA ESTRUTURA, APOIO PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS E DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS. RODAS TRASEIRAS REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE. PROTETOR DE RAIO E PROTETOR LATERAL DE ROUPA. DETALHES TÉCNICOS: LARGURA DO ASSENTO: 50 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47 CM; ALTURA; ENCOSTO: 40 CM; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 50 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 100 CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 72 CM; LARGURA TOTAL FECHADA: 32 CM; ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 87 CM; PESO DA CADEIRA: 18 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120 KG; ALTURA DO CHÃO AO AP DE BRAÇO: 69 CM; ALTURA DO ASSENTO AO AP DE BRAÇO: 20 CM. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	PROLIFE	CONFORT LIBERTY OBESO	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
41	ELETROCARDIOGRÁFO DIGITAL - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO, IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4, PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX, FÁCIL OPERAÇÃO UTILIZANDO APENAS UMA TECLA, INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS, SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR / ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM. ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ALTERNADA OU BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240V, FREQUÊNCIA 50/60HZ. CORRENTE DE ENTRADA: 1.0 - 0.5. POTÊNCIA DE ENTRADA: MÁXIMO 60W. BATERIA: APROXIMADAMENTE 100 IMPRESSÕES DE EXAMES NO MODO AUTOMÁTICO. COMUNICAÇÃO: CONEXÃO COM PC ATRAVÉS DA INTERFACE RS-232 E LAN RJ-45 OU ADAPTADOR USB. REGISTRO DA ANVISA E INMETRO. AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES, TELA LCD DE 2 LINHAS. INDICADOR EM TELA: SENSIBILIDADE, VELOCIDADE, FILTRO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORMATO DE IMPRESSÃO E DERIVAÇÃO DE RITMO. INDICADOR LED. MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, ALFA-NUMÉRICO E SÍMBOLOS. DADOS DO PACIENTE: IDENTIFICAÇÃO, NOME, IDADE, SEXO, ALTURA E PESO. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	CONTEC	ECG	3	R$ 3.900,00	R$ 11.700,00
42	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP. MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL - MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL: LIMITES DE ALARMES, DATA, HORA E TIPO DE PACIENTE. DISPLAY 7"- LCD-TFT COLORIDO. CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. SENSOR DE TEMPERATURA OPCIONAL NÃO INCLUSO. MODELO: MX500 ANVISA: 80052640020. DESCRIÇÃO - CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA. TENDÊNCIAS ARMAZENAMENTO: 72 HORAS. (GRÁFICO OU TABELA). PARÂMETROS: ECG, SPO2, PNI, RESP - INTERVALO DE ARMAZENAMENTO: 1, 2, 3, 4, 5 10, 15, 20, 25 OU 30 MIN. ARMAZENAMENTO DE 120 A 168HRS DE TENDÊNCIA (GRÁFICO OU TABELA). ALARMES: TRÊS NÍVEIS: BAIXO, MÉDIO E ALTA PRIORIDADE COM INDICAÇÃO ÁUDIO-VISUAL, AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO. MENSAGEM DE TODOS OS TIPOS DE ALARME. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	CMOS DRAKE	DAVID	5	R$ 4.500,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL							R$ 129.170,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.
13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	M. Carrega Com. Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 32.593.430/0001-50
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***JOSÉ MARCIO CARREGA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A063C431

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82, com sede à Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, Telefone (87) 98837-3257, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com , neste ato representada pela Sra. **RAÍSSA RABELO FERREIRA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 4007225-8 – SDS/AL e CPF 136.619.254-07, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
9	OXÍMETRO PEDIÁTRICO - PROJETADO MENTE PARA O USO PEDIÁTRICO, É CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA; NÃO RECOMENDADO PARA O USO DE NEONATOS; VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE; INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA; INDICADO PARA DEDOS A PARTIR DE 7MM DE LARGURA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALTA PRECISÃO; RÁPIDA LEITURA: VISOR DUAL COLOR (OLED) ILUMINADO, COM 10 NÍVEIS DE BRILHO AJUSTÁVEL; MODELO COMPACTO E PORTÁTIL, ACOMPANHA CAPINHA DE SILICONE E ESTOJO; FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA; O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO (FINGER OUT); ESSE PRODUTO REQUER 2 PILHAS/BATERIAS DO TIPO AAA, QUE JÁ ESTÃO INCLUSAS. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM	Unidades	G TECH	OLED GRAPH	30	R$ 130,62	R$ 3.918,60

	IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
16	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA PESAR BEBÊS, - CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 5 G; - ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A; - DISPLAY OPERADOR: LCD; - CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. - TECLADO TIPO MEMBRANA DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS; - FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. A FUNÇÃO TARA ATUA PARA FACILITAR O CÁLCULO DE PESO DO BEBÊ ANTES E DEPOIS DA AMAMENTAÇÃO, PESO DE FRALDA LIMPA E FRALDA SUJA, E AINDA PERMITE PESAGEM DESCONTANDO O PESO DE TRAVESSEIROS, FRALDAS, COBERTORES, ETC; - SONORIZAÇÃO DE TECLAS DURANTE A DIGITAÇÃO; - ACOMPANHA BATERIA; - CAPA ALMOFADADA: ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS; - PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA: ALÉM DE PERMITIR A CORREÇÃO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA, E SEGURANÇA PARA AS PESAGENS; - HOMOLOGADA PELO INMETRO. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	BALMAK	ELP25BBC	30	R$ 743,38	R$ 22.301,40
33	KIT TIRANTE FIXADOR PRANCHA DE EMERGÊNCIA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS – MODELO: TIRANTE PRANCHA DE EMERGÊNCIA – DESCRIÇÃO - TIRANTE FIXADOR PRANCHA DE EMERGÊNCIA SAMU BOMBEIRO - 01 FITA PRETA (PERNAS) + 01 AMARELA (ABDÔMEN) + 01 VERMELHA (TÓRAX) - CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE (JOGO COM 3 PEÇAS) - CADA TIRA COM 1.70 METROS - LARGURA DE 5CM - CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE DE 50MM COM FECHO EM NYLON INJETADO DE RÁPIDA ABERTURA - MATERIAL ESPECIAL PARA RAIO X, NÃO HÁ NECESSIDADE DE RETIRAR DO PACIENTE. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Kits	SP RESGATE	KIT TIRANTE FIXADOR PRANCHA DE EMERGÊNCIA	3	R$ 40,17	R$ 120,51
34	FITA ANTROPOMÉTRICA - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: INFORMAÇÕES DO PRODUTO FITA TRENA ANTROPOMETRICA CÁLCULO DE IMC CORPORAL - FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA - CONTÉM: 1UN FITA MÉTRICA / TRENA ANTROPOMÉTRICA COM CÁLCULO DE IMC - 1,5 COMPRIMENTO INSTRUMENTO ESSENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE MEDIDAS E DIMENSÕES DO CORPO HUMANO. PARA A AVALIAÇÃO, SÃO CONSIDERADOS ASPECTOS COMO PESO, ALTURA, DOBRAS CUTÂNEAS, CIRCUNFERÊNCIAS, IMC E PESO IDEAL. QUANDO REALIZAMOS UMA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, MEDIMOS O PESO, ALTURA, COMPRIMENTO, PERÍMETRO, DIÂMETRO E DOBRAS CUTÂNEAS. - SIMPLES E COMPACTA, FACILITA O MANUSEIO E TRANSPORTE - POSSIBILITA VERIFICAR MEDIDAS COM FACILIDADE E PRATICIDADE - UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS; - POSSUI BOTÃO DE TRAVA AUTOMÁTICO PARA QUE A FITA NÃO ENROLE AUTOMATICAMENTE, FACILITANDO ANOTAÇÕES DE MEDIDAS; - BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA. - TAMANHO: 1,5M DE COMPRIMENTO. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	ARKTUS	FITA ANTROPOMÉTRICA	40	R$ 44,59	R$ 1.783,60
VALOR TOTAL							R$ 28.124,11

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Dional Dist. Produtos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 40.061.199/0001-82
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***RAÍSSA RABELO FERREIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:326AE32D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 18.258.209/0001-15, com sede à Rua Alberto Lauriano Heinrich, 50, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP: 88.132-230, Telefone (48) 3342-0121, e-mail: adm@cirurgicaceron.com.br / vendas03@cirurgicaceron.com.br , neste ato representada pela Sra. **JOSIE MARINA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 4617237-8 – SSP/SC e CPF 036.997.159-06, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
30	AMBÚ REANIMADOR MANUAL ADULTO SILICONE COMPLETO, FEITO EM SCARACTERÍSTICAS: BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM	Unidades	COMPOWER	CP661111 ADULTO	10	R$ 129,70	R$ 1.297,00

	SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC. EXTENSÃO EM PVC 2 METROS (OPCIONAL). BOLSA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁSCARA EM SILICONE. RESERVATÓRIO EM SILICONE. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
31	AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO INFANTIL - CARACTERÍSTICAS: BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC. RESERVATÓRIO EM PVC: 1L INFANTIL, NEO. VOLUME DO BALÃO: 500 ML INFANTIL. EXTENSÃO EM PVC 2 METROS (OPCIONAL). BOLSA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLUME DO BALÃO DE SILICONE: INFANTIL – 500ML. MÁSCARA EM SILICONE. RESERVATÓRIO EM PVC: 1 LITRO (INFANTIL). / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	COMPOWER	CP662111 INFANTIL	2	R$ 129,70	R$ 259,40
32	AMBÚ REANIMADOR MANUAL SILICONE COMPLETO NEONATAL - CARACTERÍSTICAS: BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. MÁSCARA EM PC COM COXIM EM SILICONE. VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM PC. EXTENSÃO EM PVC 2 METROS (OPCIONAL). BOLSA PARA TRANSPORTE (OPCIONAL). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁSCARA EM SILICONE. RESERVATÓRIO EM SILICONE. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	COMPOWER	CP663111 NEONATAL	2	R$ 139,97	R$ 279,94
VALOR TOTAL							R$ 1.836,34

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Cirúrgica Ceron Equip. Hosp. E Veterinários LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 18.258.209/0001-15
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***JOSIE MARINA DOS SANTOS***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:25A176B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, CNPJ Nº 14.323.297/0001-30, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 380, Centro -Curvelo/MG, CEP: 35.790-168, Telefones (38) 3721-9177 / 99997-9177, e-mail: moveis@orthovida.com.br , neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 14.854.629 – SSP/MG e CPF 083.721.346-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
24	COLCHÃO HOSPITALAR COM DENSIDADE 28 OU 33 - REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL, PARA USO EM HOSPITAIS - SEU REVESTIMENTO FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. INDICADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM-ESTAR AO USUÁRIO. – ESPECIFICAÇÕES - COR: AZUL - TAMANHO: C 1,88CM; L 88CM; A 12CM. - POSSUI SELO DO IMETRO. CARACTERÍSTICA: CONFORTO E BEM-ESTAR; IMPERMEÁVEL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; RESISTENTE A ÁGUA; ANTIÁCARO; ANTIFUNGO. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	ORTHOVIDA	AMONITA PREMIUM	30	R$ 387,59	R$ 11.627,70
Valor Total							R$11.627,70

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Orthovida Ind. Neg. Digitais LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 14.323.297/0001-30
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***ANDERSON CARLOS D. SILVA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6B60EB7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.377.937/0001-06, com sede à Avenida Moisés Forti, 1230, Distrito Industrial Honorina de Almeida Pacheco - Capivari/SP, CEP: 13.368-100, Telefones (19) 2129-9000 / 99288-5159, e-mail: licitacoes@rcmoveis.com.br , neste ato representada pela Sra. **ELOÍSA PELEGRINI**, brasileira, procuradora, portadora do RG. Nº 47.646.306-3 – SSP/SP e CPF 383.804.878-42, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	CAMA HOSPITALAR COM DOIS MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES, COM GRADE DE PROTEÇÃO PARA MAIOR SEGURANCA - CARACTERÍSTICAS: POSSUI 2 PONTOS DE MOVIMENTO (CABEÇA E PERNA). MANUSEIO FACILITADO E MAIOR PRATICIDADE. SUPORTA ATÉ 180 KG ATÉ 5 POSIÇÕES GRADE DE PROTEÇÃO REBATÍVEL.	Unidade	Propria conf 7.6.1	Propria conf 7.6.1	15	R$ 4.390,00	R$ 65.850,00

	TRAVA NAS RODAS DUPLA AÇÃO 2 MANIVELAS REBATÍVEIS. TUBOS COM CHAPAS TRANSVERSAIS QUE FACILITAM A TROCA DE CALOR. MELHOR ACABAMENTO: REVESTIMENTO PROTETIVO EM POLÍMERO NAS GUIAS DO SISTEMA HIDRÁULICO DE MOVIMENTAÇÃO. 4 RODÍZIOS BLINDADOS COM PROTEÇÃO E FREIOS, RODAS DE POLÍMERO DE DIÂMETRO 3 COM FREIO DE DUPLA AÇÃO. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO. ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE COM PINTURA EPÓXI. POSSUÍ REGULAGEM DE POSTURA PARA MAIOR CONFORTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - MODELO: 2 MOVIMENTOS. ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 98 CM | COMPRIMENTO: 198 CM | ALTURA: 64 CM (DO CHÃO ATÉ O LEITO). PESO DO PRODUTO: 45 KG. PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 180 KG. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
VALOR TOTAL							R$ 65.850,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada CNPJ Nº 10.291.311/0001-00 ***NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS*** Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE Órgão Gerenciador	RC Móveis Equip. Hospitalares LTDA CNPJ Nº 02.377.937/0001-06 ***ELOÍSA PELEGRINI*** Procuradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:AE77DDA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Ao 8º (oitavo) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 15.631.700/0001-21, com sede à Rua Grão Pará, 216, Porto Alegre/RS, CEP: 90.850-170, Telefone (51) 3779-5567, e-mail: materialhospitalar216@outlook.com , neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PIRES BELÉM**, brasileiro, empresário, portador do RG. Nº 1049421223 – SSP/RS e CPF 638.162.880-49, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
22	CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA DE INOX - CARRO HOSPITALAR PARA CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA – BALDE DE 5 LITROS E BACIA DE 3 LITROS TOTALMENTE EM INOX – ARMAÇÃO TUBULAR; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX PÉS COM RODÍZIOS; ACOMPANHA: 01 BALDE DE 5 LITROS EM INOX E 01 BACIA DE 3 LITROS INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADA: 0.75M X 045M LARG. X 080M ALTURA; PESO APROXIMADO: 12 KILOS. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidade	RENASCER	1	R$ 790,00	R$ 790,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE MESA E PAREDE COM RODÍZIOS – EMBALAGEM COM 1 ESFIGMOMANÔMETRO, 1 CONJUNTO DE PÊRA E VÁLVULA, 1 BRAÇADEIRA, 1 TUBO HELICOIDAL E 1 PEDESTAL. DETALHES: LIVRE DE LÁTEX E COM EXCELENTE DURABILIDADE. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO; ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA; LIVRE DE MERCÚRIO; OPÇÃO COM RODÍZIOS; ESCALA AMPLA E DE FÁCIL LEITURA; BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO 18-35CM. / GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	Unidades	PA	15	R$ 350,00	R$ 5.250,00
VALOR TOTAL						R$6.040,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de agosto de 2024.

FUNdo Municipal De Saúde Do Município De Escada	216 Material Hospitalar LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 15.631.700/0001-21
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***ALEXANDRE PIRES BELÉM***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:CEBE3171

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

Ao 6º (sexto) dia do mês de agosto de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 05/08/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA SILÊNCIADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: COOPERMÉDICA COM´RCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.458.504/0001-73, com sede à Rua Ponta Porã, 301/50, Jansen – Gravataí/RS, CEP: 94.035-010, Telefones (51) 99373-3076 / 99283-5099, e-mail: coopermedica@coopermedica.com , neste ato representada pelo Sr. **LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES**, Sócio Administrador, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA COM AS DESCRIÇÕES BÁSICAS DE:ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA CONTÍNUA: 171KVA. POTÊNCIA STAND-BY: 189KVA (1H A CADA 12H DE FUNCIONAMENTO). TENSÃO: 380/220VCA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, MOTOR A DIESEL, EQUIPAMENTO: SILÊNCIADO, MODELO: ABERTO COM PAINEL PAINEL DE COMANDO DIGITAL, TANQUE COM LITRAGEM MÉDIA DE 280 L, OBS: DEVENDO A LICITANTE VENCEDORA SER RESPONSÁVEL POR TODOS OS ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS E OUTROS EQUIPAMENTOS SECUNDÁRIOS E NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO, TREINEMENTO E CAPACITAÇÃO, TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A ULTILIZAÇÃO DO CONJUNTO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 MESES PARA O CONJUNTO DO GRUPO DE GERADOR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DURANTE O PERÍODO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, TUDO POR CONTA DA LICITANTE VENCEDOR DE FORMA INTEGRAL, COM MÃO DE OBRA, PARTE, PEÇAS E TRANSPORTES. OPCIONAIS: CABINE SILENCIADA INTERNAMENTE COM ESPUMA ANTI-CHAMAS. VÁLVULA DE PRÉ-AQUECIMENTO.	UNIDADE	TMG	TG220	1	R$ 163.250,00	R$ 163.250,00
Valor total							R$ 163.250,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.
8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 06 de agosto de 2024.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Coopermedica Com. Produtos Médicos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 05.458.504/0001-73
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Sócio Administrador
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D5E1C91F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

Ao 24º (vigésimo quarto) dia do mês de julho de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 23/07/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DA ESCADA.**
1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
2.1 **Empresa: SOARES E FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 14.668.622/0001-05, com sede à Rua Arlindo Romão, 07, Centro – Bonito/PE, CEP: 55.680-000, Telefone (81) 99909-4209, e-mail: alphafardamentosadm@gmail.com , neste ato representada pelo Sr. **RICARDO JORGE SOARES DA SILVA**, empresário, portador do RG. Nº 8.389.845 – SDS/PE e CPF nº 095.936.174-00, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS
3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO
4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	KIT COM 14 UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O FUTSAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIAS (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	75	R$ 733,00	R$ 54.975,00

	EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO E FEMININO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DE ESCADA, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SECRETARIA DE ESPORTES. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.						
2	KIT COM 22 UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIAS CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO E FEMININO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DE ESCADA, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SECRETARIA DE ESPORTES. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG.	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	75	R$ 1.095,00	R$ 82.125,00
3	KIT COM 14 UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O FUTSAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIAS (PROFISSIONAL) CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO E FEMININO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DE ESCADA, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SECRETARIA DE ESPORTES. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG. A MODALIDADE E MODELO DO UNIFORME SERÃO REPASSADOS NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	25	R$ 699,00	R$ 17.475,00
4	KIT COM 22 UNIFORMES ESPORTIVOS PARA O FUTEBOL DE CAMPO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIAS CANO LONGO, NUMERADAS, DRAY ELASTANO 96% POLIÉSTER E 4% ELASTANO COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO DE DIVERSAS CORES, BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO (MASCULINO E FEMININO) SOLICITADO NO ATO DO PEDIDO. BANDEIRAS DE ESCADA, PARTE FRONTAL ACIMA DO PEITO. CALÇÃO COM SUBLIMAÇÃO, VÁRIAS CORES, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO DE ESCADA E SECRETARIA DE ESPORTES. (MODELO MASCULINO, COM CORDÃO INTERNO), COM ELÁSTICO. NÚMERO PINTADO NA FRENTE DOS SHORTS. DIMENSÕES P, M, G E GG.	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	25	R$ 1.095,00	R$ 27.375,00
33	AGASALHO COMPOSTO POR BLUSA E CALÇA EM TECIDO JAVA. BLUSA: ACABAMENTO DOS PUNHOS E BARRA EM RIBANA POLIÉSTER, ZÍPER NOS DOIS BOLSOS LATERAIS, ZÍPER JACARÉ FRONTAL. CALÇA: ACABAMENTO DA CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM, REBATIDOS COM 4 COSTURAS E CORDÃO PARA AJUSTE, DOIS BOLSOS LATERAIS COM ZÍPER, TODAS AS COSTURAS REBATIDAS E REFORÇADAS. SUBLIMAÇÃO: CONFORME MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO. LOGOMARCAS: A SEREM DEFINIDAS. TAMANHOS (P, M, G, GG, E EXGG-ADULTO).	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA	100	R$ 124,00	R$ 12.400,00
VALOR TOTAL							R$ 194.350,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA
8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 24 de julho de 2024.

Município De Escada	Soares E Ferreira Ind. Com. LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 14.668.622/0001-05
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	***RICARDO JORGE S. DA SILVA***
Secretário do Desenvolvimento Institucional	Sócio Administrador
Ordenador de Despesas	Empresa Registrada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:948DBFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024

Ao 19º (décimo nono) dias do mês de julho de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade n° 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 18/07/2024, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: ARTLIMP LTDA**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, com sede à Rua Joaquim Domingos de Freitas, 62-A, Bairro Novo - Carpina/PE, CEP: 55.819-745, Telefones (81) 99732-7186 / 98288-0743, e-mail: artlimpcomercial@hotmail.com , neste ato representada pela Sra.. **SUZITAVIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 7.466.127 – SDS/PE e CPF 064.818.364-50, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	MARCA	QTD TOTAL	Vl. Unit.	Vl. Total
65	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	DONAPACK	**1500**	R$ 6,40	R$ 9.600,00
66	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TAMANHO DE 63 CM X 80 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, EMBALADOS COM 100 UND	Pacotes	DONAPACK	**1500**	R$ 10,75	R$ 16.125,00
67	SACO PLÁSTICO PRETO PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, SUPER RESISTENTE, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, 14 MICRAS, QUASE LONA. TAMANHO DE 75 CM X 105 CM, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, APRESENTAÇÃO EM KG	Quilogramas	DONAPACK	**6000**	R$ 12,68	R$ 76.080,00
68	SACO DE LIXO, POLIETILENO, PRETO, SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE DE 200 LITROS,	Quilogramas	DONAPACK	**4000**	R$ 11,54	R$ 46.160,00

	MEDINDO (90 X 120) CM (L X A), QUASE LONA, COM AUSÊNCIA DE FUROS/RASGOS, APRESENTAÇÃO EM KG					
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	DONAPACK	**600**	R$ 22,74	R$ 13.644,00
70	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	DONAPACK	**600**	R$ 27,87	R$ 16.722,00
71	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR NA COR BRANCO: RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS. COM 100 UNIDADES.	Fardos	DONAPACK	**600**	R$ 36,12	R$ 21.669,00
Valor total						R$200.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 19 de julho de 2024.

Município de Escada CNPJ Nº 11.294.303/0001-80 ***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA*** Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas Órgão Gerenciador	Artlimp LTDA CNPJ Nº 39.862.043/0001-11 ***SUZITAVIA APARECIDA DOS SANTOS*** Sócia Administradora Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:57AF81EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.681/2024

Substitui o Anexo I e II da Lei nº. 2.543/2022, que substituiu os Anexos I e II, da Lei Municipal nº. 2.526/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo **I e II**, da Lei n. 2.543/2022, que substituiu os Anexos I e II, da Lei Municipal n. 2.526/2022, pelo **ANEXO I** e **II**, da presente lei, que a integra como sua parte complementar e inseparável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 12 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-PE

Nº	CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO	PADRÃO
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	R$ 1.320,00	PL-A
			R$ 1.452,00	PL-A1
			R$ 1.597,20	PL-A2
	COPEIRO/GARÇOM	1	R$ 1.320,00	PL-A
			R$ 1.452,00	PL-A1
			R$ 1.597,20	PL-A2
	VIGILANTE	5	R$ 1.320,00	PL-A
			R$ 1.452,00	PL-A1
			R$ 1.597,20	PL-A2
	AUXILIAR LEGISLATIVO	5	R$ 1.500,00	PL-B
			R$ 1.650,00	PL-B1
			R$ 1.815,00	PL-B2
	ESTAFETA	1	R$ 1.500,00	PL-B
			R$ 1.650,00	PL-B1
			R$ 1.815,00	PL-B2
	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R$ 1.560,00	PL-C
			R$ 1.716,00	PL-C1
			R$ 1.887,60	PL-C2
	ALMOXARIFE	1	R$ 1.560,00	PL-C
			R$ 1.716,00	PL-C1
			R$ 1.887,60	PL-C2
	RECEPCIONISTA	2	R$ 1.560,00	PL-C
			R$ 1.716,00	PL-C1
			R$ 1.887,60	PL-C2
	TELEFONISTA	2	R$ 1.560,00	PL-C
			R$ 1.716,00	PL-C1
			R$ 1.887,60	PL-C2
	MOTORISTA	2	R$ 1.920,00	PL-F
			R$ 2.112,00	PL-F1
			R$ 2.323,20	PL-F2
	AGENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS	1	R$ 2.100,00	PL-J
			R$ 2.310,00	PL-J1
			R$ 2.541,00	PL-J2
	ELETRICISTA	1	R$ 2.100,00	PL-J
			R$ 2.310,00	PL-J1
			R$ 2.541,00	PL-J2
	OPERADOR DE SOM E IMAGEM	2	R$ 2.100,00	PL-J
			R$ 2.310,00	PL-J1
			R$ 2.541,00	PL-J2
	SEGURANÇA LEGISLATIVA	4	R$ 2.100,00	PL-J
			R$ 2.310,00	PL-J1
			R$ 2.541,00	PL-J2
	TÉCNICO DE MÍDIA	1	R$ 2.100,00	PL-J
			R$ 2.310,00	PL-J1
			R$ 2.541,00	PL-J2
	ASSISTENTE LEGISLATIVO	6	R$ 2.400,00	PL-L
			R$ 2.640,00	PL-L1
			R$ 2.904,00	PL-L2
	TÉCNICO DE ARQUIVO	2	R$ 2.400,00	PL-L
			R$ 2.640,00	PL-L1
			R$ 2.904,00	PL-L2
	REDATOR DE ATA	3	R$ 2.400,00	PL-L
			R$ 2.640,00	PL-L1
			R$ 2.904,00	PL-L2
	TÉCNICO LEGISLATIVO	3	R$ 2.400,00	PL-L
			R$ 2.640,00	PL-L1
			R$ 2.904,00	PL-L2
	ASSISTENTE CONTÁBIL	1	R$ 4.200,00	PL-M
			R$ 4.620,00	PL-M1
			R$ 5.082,00	PL-M2
	ADVOGADO	1	R$ 4.200,00	PL-M
			R$ 4.620,00	PL-M1
			R$ 5.082,00	PL-M2
	TOTAL	52		

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

São as atribuições e requisitos dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Goiana:

1.CARGO: **ADVOGADO**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-M
REQUISITOS: Curso de superior em Direito, com registro na OAB.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar em matéria jurídica, instruindo e emitindo pareceres em processos administrativos, especialmente sobre licitações, dispensa ou inexigibilidade; elaborar e revisar minutas de contratos, ajustes e convênios firmados pela Presidência; orientar juridicamente, em

processos legislativos e disciplinares, a Mesa Diretora e as Comissões, especialmente em assuntos relacionados à interpretação do Regimento Interno e à Lei Orgânica do Município.

2.CARGO: **ASSISTENTE CONTÁBIL**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-M
REQUISITOS: Curso superior em Ciências Contábeis, ou técnico em Contabilidade, ambos com registro nos respectivos Conselhos.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no planejamento contábil da Câmara Municipal; proceder à análise, classificação e conciliação contábil, gerando relatórios e balancetes; analisar lançamentos, despesas e contas patrimoniais relativas ao ativo imobilizado da Câmara Municipal; executar atividades operacionais para atender às demandas de pagamentos e recebimentos, tais como: elaborar empenhos, realizar lançamentos no sistema de gestão eletrônica dos processos contábeis, encaminhar documentos à Tesouraria e auxiliar na apuração dos impostos diretos e indiretos; organizar arquivos contábeis e financeiros; realizar a contabilização das aquisições, conforme procedimentos de controles definidos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3.CARGO: **TÉCNICO LEGISLATIVO**
Nº DE CARGOS: 3
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Prestar suporte direto e imediato à Mesa, cuidando das atividades administrativas relacionadas ao expediente interno; executar atividades da Secretaria legislativa, tais como redigir, registrar, classificar e tramitar projetos e atos na Câmara, devendo providenciar o despacho final, a publicação e os respectivos encaminhamentos, até o arquivamento das documentações; orientar a organização de documentos para pronta consulta; elaborar portarias, ofícios e comunicados internos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4.CARGO: **REDATOR DE ATA**
Nº DE CARGOS: 3
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Redigir as atas das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Goiana, de modo a registrar todos os pronunciamentos e debates ocorridos no Plenário da Câmara Municipal; preservar em local específico e manter atualizado os livros das atas e o banco de dados para recuperação dos arquivos digitais das atas, zelando pela segurança dos dados nele contidos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

5.CARGO: **TÉCNICO DE ARQUIVO**
Nº DE CARGOS: 2
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L
REQUISITOS: Ensino médio completo, treinamento específico em Técnico de Arquivo em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horaria mínima de 1.110 hs. Nas disciplinas específicas e registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES: Executar ações relacionadas à gestão dos arquivos físicos da Câmara Municipal, sejam eles de texto, fotos e/ou vídeos, zelando pela organização e preservação dos acervos da produção legislativa e institucional; arquivar em locais específicos, observando critérios de classificação, projetos de lei, resolução, portarias, certidões, e demais documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Câmara Municipal; auxiliar na elaboração e implementação de projeto para digitalização do arquivo; implementar política de gestão dos arquivos, atuando em atividades técnico-administrativas como controle de tabelas de temporalidade, definição de critérios para guarda e descarte de documentos e classificação de documentos por grau de sigilo; auxiliar na definição de procedimentos de consulta, manuseio e de segurança dos acervos; prestar suporte à consulta de informações no arquivo, pesquisando e orientando quanto ao acesso e manuseio dos acervos; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

6.CARGO: **TÉCNICO DE MÍDIA**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: produzir conteúdo para as redes sociais oficiais da Câmara Municipal em aplicativos e na rede mundial de computadores; disseminar essas produções em canais relevantes, interagindo com participantes/comentaristas nos diferentes pontos de contato; estabelecer relacionamento com os principais multiplicadores em redes sociais (líderes em comunidades, blogueiros, etc.); monitorar a presença da Câmara nas redes sociais (quantitativa e qualitativamente), identificando o crescimento da presença online; gerar relatórios de desempenho das ações; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

7.CARGO: **SEGURANÇA LEGISLATIVA**
Nº DE CARGOS: 4
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: realizar o policiamento e a revista de pessoas que ingressam nas dependências da Câmara Municipal, conforme instruções do responsável pela área; proceder com a busca e retirada de pessoas dos espaços do legislativo, com vistas ao reestabelecimento da ordem; inspecionar a entrada e saída de volumes e objetos; fazer a segurança das autoridades e delegações nos limites da sede do Poder Legislativo; emitir relatórios com estatística e análise de dados acerca do serviços executados, a fim de subsidiar propostas de melhorias na estrutura de segurança da Câmara; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

8.CARGO: **OPERADOR DE SOM E IMAGEM**

Nº DE CARGOS: 2
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Responsável por todo o sistema de sonorização e de imagens da Câmara Municipal, deverá operacionalizar as estruturas, preparar, instalar e desinstalar os equipamentos, prestando a devida assistência funcional; operar a mesa de som e o sistema do painel eletrônico de votação durante as sessões e nos demais eventos em que os serviços forem requisitados; instalar e operar projetor de imagem, quando necessário; executar procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, de modo a assegurar as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos; quando necessário, requisitar a contratação de terceiros para prestação de serviços técnicos, visando à prevenção e reparação de possíveis problemas; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

9. CARGO: **ELETRICISTA**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J
REQUISITOS: Curso Técnico em Eletrotécnica.
ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas da Câmara Municipal , incluindo vistorias periódicas para identificação das necessidades de reparos, de modo a assegurar o perfeito estado de conservação e funcionamento do sistema elétrico; fazer pequenos reparos e instalações de baixa complexidade nas estruturas elétricas; instalar e realizar manutenção de estruturas de iluminação, equipamentos elétricos, tais como transmissores e receptores de sinais, eletrodomésticos, computadores e aparelhos de controle e regulagem de corrente, redes de linhas elétricas telefônicas e respectivos aparelhos; comunicar ao superior imediato da área qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento do sistema elétrico, requisitando, quando necessário, materiais para correção dos problemas identificados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

10.CARGO: **AGENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-J
REQUISITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar atividades voltadas à realização de solenidades, atos, sessões, audiências públicas e outros eventos da Câmara Municipal, incluindo eventos itinerantes; elaborar os roteiros das solenidades, de modo a assegurar o atendimento às normas de protocolo, cerimonial e etiqueta; organizar reuniões com entidades, visitas oficiais e recepção de autoridades; reservar espaços para a realização de reuniões; agendar reuniões com fornecedores; redigir mensagens protocolares e auxiliar na divulgação dos eventos, inclusive disponibilizando informação para produção de matérias e solicitando a divulgação no site institucional; solicitar a confecção e distribuição de convites e, se necessário, de placas e outros brindes para os homenageados e autoridades visitantes; confirmar a presença dos convidados; recepcionar e encaminhar as autoridades e demais convidados no dia do evento, promovendo o registro da nominata dos presentes; realizar os trabalhos de mestre de cerimônia, quando requisitado; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

11.CARGO: **MOTORISTA**
Nº DE CARGOS: 2
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-F
REQUISITOS: Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D, experiência mínima de 06 (seis) meses na função e disponibilidade para viagens.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais da Câmara Municipal, respondendo pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; dirigir em viagens estaduais e interestaduais, registrando, conforme as orientações recebidas, os destinos, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, e quaisquer outras ocorrências; realizar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando solicitado, e na mesma ocasião recolher assinaturas, se necessário; preencher e manter atualizado planilha de uso e quilometragem dos veículos; manter o veículo sob sua responsabilidade limpo e em perfeita condições de uso, controlando os períodos de revisão; comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos, bem como a necessidade de conserto e de manutenção do veículo; requerer os serviços de manutenção e acompanhar as manutenções preventivas e corretivas; zelar pela regularidade da documentação do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes; providenciar a realização de reparos de emergência; assegurar a manutenção dos equipamentos de uso obrigatório do veículo; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

12.CARGO: **ASSISTENTE LEGISLATIVO**
Nº DE CARGOS: 6
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-L
REQUISITOS: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÕES: Redigir documentos, cartas, ofícios, atas das sessões especiais, solenes e de audiências públicas e demais expedientes da Câmara Municipal, sempre observando as técnicas de redação oficial e outras estabelecidas internamente; digitar projetos de lei, de resolução, portarias, decretos, editais de concurso e outros materiais do administrativo e do legislativo; auxiliar na execução dos serviços de apoio ao Plenário, redigindo as pautas das sessões e reuniões, e digitando conteúdo para o sistema eletrônico de gestão do processo legislativo (SAPL); orientar no recebimento, classificação e registro dos processos; auxiliar o serviço de protocolo, recebendo, cadastrando no sistema e colhendo assinaturas em documentos internos e externos; receber, protocolar e encaminhar à Presidência e à Mesa Diretora as comunicações internas das Unidades Administrativas, de modo a agilizar o intercâmbio de informações entre elas; executar atividades operacionais relacionados aos serviços da Ouvidoria e do Sistema de Informações ao Cidadão (SIC), intermediando na busca de informações para atender às demandas da população; executar atividades relacionadas às rotinas administrativas de compras e licitação; auxiliar na gestão dos contratos, organizando e controlando os arquivos relacionados, acompanhando os prazos de vigência e emitindo relatórios; executar atividades de cadastramento e baixa de bens no sistema de controle do patrimônio; analisar o fechamento mensal de controle do ativo imobilizado na parte dos móveis, equipamentos, veículos automotores e outros objetos; arquivar a documentação dos bens imóveis pertencentes à Câmara Municipal; controlar a movimentação dos bens patrimoniais; fazer inventário físico do ativo imobilizado; guardar documentação de bens; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

13.CARGO: **TELEFONISTA**
Nº DE CARGOS: 2
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C

REQUISITOS: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÕES: Operar os equipamentos da Central de telefonia da Câmara Municipal, realizando atendimentos e encaminhamentos das ligações internas e externas; responder a dúvidas e questionamentos simples, feitos por usuários do serviço, realizando na ocasião o registro nominal do requerente e encaminhando as solicitações de informações e apresentações de manifestações para a Ouvidoria, quando houver necessidade de registro das demandas; emitir relatórios de atendimentos; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

14.CARGO: **RECEPCIONISTA**
Nº DE CARGOS: 2
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C
REQUISITOS: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar o público externo pessoalmente na Câmara Municipal, ou por e-mail, devendo, no caso do atendimento pessoal, proceder ao registro em sistema definido, da entrada e saída de pessoas, com as devidas identificações e objetivos; orientar acerca dos requisitos para acesso à Câmara, bem como da necessidade de identificação para circulação no local, de modo a assegurar o atendimento às normas de etiqueta, segurança e sanitárias; fazer agendamento de visitas e fornecer informações; auxiliar o Setor de Protocolo no recebimentos e encaminhamentos das correspondências; controlar as chaves; encaminhar as pessoas, devidamente cadastradas e identificadas, às áreas ou aos servidores com os quais desejam tratar; emitir relatórios de controles da área; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e do departamento onde estiver lotado.

15.CARGO: **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C
REQUISITOS: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e infraestruturas prediais, identificando necessidades de melhorias, de modo a preservar e assegurar as condições adequadas de funcionamento da Câmara Municipal; auxiliar na elaboração de planos de ação para modernização dos espaços físicos; definir, juntamente com o superior imediato, cronograma de vistorias e procedimentos periódicos para conservação da estrutura predial e de equipamentos; emitir relatórios de avaliações técnicas e sugerir melhorias, recomendando inclusive contratação de terceiros para execução de projetos relacionados à área; realizar leitura e interpretação de desenhos e diagramas de instalações; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

16.CARGO: **ESTAFETA**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-B
REQUISITOS: Ensino fundamental completo.
ATRIBUIÇÕES: Entregar as correspondências da Câmara Municipal, tanto nas dependências do órgão quanto externamente; executar outros serviços externos, quando for requisitado; auxiliar os serviços da Recepção e do Setor de Protocolo quanto aos encaminhamentos de correspondências, documentos e papeis às unidades administrativas e legislativas; providenciar a reprodução de cópias e xérox; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

17.CARGO: **AUXILIAR LEGISLATIVO**
Nº DE CARGOS: 5
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-B
REQUISITOS: Ensino médio completo.
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades administrativas de menor complexidade nas rotinas operacionais da Câmara Municipal, tais como: preparar expedientes, digitar ofícios e comunicados; acompanhar os trâmites das proposituras; auxiliar na organização de pastas de arquivos do legislativo e do administrativo; auxiliar no cadastro de fornecedores; secretariar a Mesa e o Presidente cuidando da agenda de reuniões, redigindo roteiros e atas de reuniões, confirmando presenças, recepcionando e encaminhando as pessoas para as reuniões com o Presidente; contactar os indicados pela Presidência, a fim de organizar os trabalhos da Mesa Diretora ou das diretorias administrativas nas reuniões; elaborar mailings para distribuição de convites; estruturar arquivos de papéis e documentos de interesse do Presidente; auxiliar na organização dos materiais para alimentar o sistema de gestão eletrônica do processo legislativo; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

18.CARGO: **VIGILANTE**
Nº DE CARGOS: 5
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-A
REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar a vigilância diurna e noturna do prédio da Câmara Municipal, controlando o acesso das pessoas, de bens patrimoniais e dos materiais que passam pela portaria, de modo a zelar pela guarda e conservação do patrimônio e pela ordem e segurança do órgão; realizar o serviço de vigilância para constatar e evitar (dentro das possibilidades mínimas exigidas) incêndios, crimes, e entrada de pessoas estranhas sem autorização ou depois dos horários e dias de funcionamento, sempre observando as orientações internas da área responsável; exigir o uso de identificação fornecida pela Recepção, para circulação no interior da Câmara; controlar o estacionamento de veículos nas proximidades do prédio e registrar ocorrências relacionadas à segurança no local, informando sempre ao superior da área e ao Presidente; fazer inspeção nas dependências do prédio no início e término de cada jornada de trabalho; solicitar imediata intervenção dos serviços de urgência médica, policial, segurança legislativa e ainda corpo de bombeiros, sempre que houver necessidade; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

19.CARGO: **COPEIRO/GARÇOM**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-A
REQUISITOS: Ensino fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de copa, cozinha e de garçom, preparando e servindo alimentos e bebidas durante os eventos de rotina da Câmara Municipal, sempre em consonância com as regras de higiene e sanitárias; seguir sempre as determinações do superior imediato quanto às situações de prestação do serviço, executando-os especialmente em reuniões da Mesa, das Comissões, com fornecedores, entidades representativas e em outros eventos em que os serviços forem requisitados, desde que autorizado pela Presidência ou responsável pela área; recolher utensílios utilizados durante a prestação dos serviços, higienizando-os e guardando-os em local adequado; providenciar a limpeza da copa/cozinha,

requisitando, sempre que necessário, a prestação de serviço de dedetização; auxiliar em atividades administrativas relativas à elaboração de lista para aquisição de gêneros alimentícios, tendo em vista o controle do que é consumido, devendo realizar mensalmente inventário dos alimentos e bebidas para conhecimento da autoridade superior; informar ao superior as condições de funcionamento dos equipamentos usados no processamentos dos insumos, a fim de assegurar a qualidade do que é produzido; solicitar reposição de estoques da cozinha e controlar a validade dos insumos; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

20.CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
Nº DE CARGOS: 7
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-A
REQUISITOS: Ensino fundamental completo.
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins) nas dependências da Câmara Municipal, de modo a assegurar adequadas condições de higiene e conservação; realizar serviço de carga e descarga de materiais; transferir/deslocar moveis e equipamentos internamente; desligar lâmpadas, eletrodomésticos e aparelhos de ar-condicionado, quando do término do expediente; auxiliar na arrumação das salas; solicitar lixeiros para as salas e destinar o lixo retirado; prestar assistência na execução de serviços de copa e cozinha, tais como preparar e servir café, e higienizar utensílios de cozinha; realizar serviços de jardinagem (arrumar vasos, regar e limpar plantas e jardins); executar eventuais mandados; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

21. CARGO: **ALMOXARIFE**
Nº DE CARGOS: 1
PADRÃO DE REMUNERAÇÃO: PL-C
REQUSITOS: Ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à manutenção do Almoxarifado da Câmara Municipal, recebendo, cadastrando, organizando e distribuindo materiais, de modo a atender com agilidade às solicitações internas; conferir as notas fiscais da entrada dos materiais, verificando quantidade, descrição e condições gerais dos materiais e das embalagens; receber as solicitações das unidades internas e, em caso de falta do produto, orientar o encaminhamento do requerimento para a área de compras, a fim de que seja providenciada a aquisição do mesmo; solicitar reposição dos materiais com estoque baixo, a fim de garantir que sempre estejam disponíveis; controlar as saídas de materiais para as unidades administrativas e gabinetes; cuidar da limpeza do local e da conservação dos produtos, estabelecendo cronograma para limpeza; auxiliar o superior na emissão de relatórios de saídas e inventário dos produtos; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8372657A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 , DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.2669

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.000.000,00

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1200	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	2.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1194	13.392.0098.1098.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-400.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1196	13.392.0098.1099.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1199	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1201	13.392.0098.4028.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1202	13.392.0098.4028.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 26	00

	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1203	13.392.0098.4028.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1205	13.392.0098.4029.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1208	13.392.0098.4030.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1209	13.392.0098.4030.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 09 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1231	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-21.200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1232	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-21.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1233	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-10.600,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1234	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.300,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1236	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

1237	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.900,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

1240	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.900,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTENCIA SOCIAL		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1244	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-29.500,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1245	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1253	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1258	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1259	04.122.0275.4006.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1261	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1264	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1268	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1270	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1273	19.571.0275.2255.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-16.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1274	23.691.0275.2256.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1275	23.691.0275.2256.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1279	23.691.0275.2260.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1281	23.691.0275.2260.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1282	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1284	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1286	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-11.067,10	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1287	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1289	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1291	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

1292	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00

	01	TESOURO		
	001 000	Recursos prórpios do Município		

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1303	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1304	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1305	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1306	18.542.0287.4043.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1309	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1311	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1312	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1313	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1314	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1315	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1316	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1317	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1318	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1319	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1320	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1321	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 25	00

	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1322	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1326	18.542.0287.4049.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1327	18.542.0287.4050.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1328	18.542.0287.4050.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1339	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1350	18.542.0287.4055.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1360	18.542.0287.4056.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1368	18.542.0287.4058.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1376	18.542.0287.4060.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

162	12.306.0057.4014.0000	SERVICO DE PROTECAO EM SITUACOES DE CALAMIDADES	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

170	12.306.0238.2081.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

172	12.306.0238.2082.0000	MELHORIA E AMPLIACAO DAS ACOES DO PROGRAMA ALIME	-200.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 12	00
	12	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
	200 004	FNDE		

181	12.361.0013.2093.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-37.832,90	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	001	TESOURO		
	001 001	Recursos prórpios do Município		

-2.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4C16415E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à secretaria de Saúde do Município de Ibimirim, em quantidades estimadas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	FORNECEDOR	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACENDEDOR tipo fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora. Embalagem: Maço c/10 cx com 40 palitos cada.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81	150	R$ 2,40	R$ 360,00
2	ÁCIDO MURIÁTICO Líquido, composição: ácido clorídrico, água e inibidores, incolor, embalagem plástica em frasco com 1 L	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-82	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
3	ÁGUA SANITÁRIA, base de hipoclorito de sódio, concentração de 2% à 2,5% de cloro ativo, uso doméstico, com ação alvejante, desinfetante, bactericida, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-83	4800	R$ 1,97	R$ 9.456,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% líquido inflamável 70GL, acondicionado em frasco de um litro contendo em seu rótulo n° de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE ou ANVISA, dados do fabricante, nome do responsável técnico, n° do lote e validade do produto. Embalagem de 01 litro.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-84	4200	R$ 7,29	R$ 30.618,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, hidratado 70%, embalagem de 500ml, bico dosador (válvula Pump), com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do lote, registrado Ministério da Saúde e FISPQ em embalagem certificada. Embalagem com 500ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-85	1500	R$ 5,54	R$ 8.310,00
6	ALGODÃO 500 g - hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, amadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. embalagem rolo com 500g em embalagem individual.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-86	500	R$ 18,27	R$ 9.135,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS, composto quaternário de amônio, essências diversas. Embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca: Mon Bijou, Sonho, Fofo, ou similar. Embalagem com 2 litros.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-87	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00
8	AVENTAL confeccionado em napa REFORÇADA, medindo: comp. 1,40m e 70cm de largura, com variação para + ou – de 5%, deve possuir duas tiras largas (aprox. 3 cm). Cor: BRANCA.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-88	200	R$ 8,29	R$ 1.658,00
9	BACIA PLÁSTICA PEQUENA - 11 litros, - redonda reforçada, plástico resistente, dimensões mínimas Diâmetro: 40 cm, Altura: 15 cm. – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-89	100	R$ 6,90	R$ 690,00
10	BACIA DE PLÁSTICO em polipropileno capacidade 5 litros, resistente, (cores diversas). Diâmetro entre 40 e 60cm e altura entre 20 e 30cm.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-90	100	R$ 5,90	R$ 590,00
11	BÁCIA PLÁSTICA GRANDE - 80 litros – redonda, reforçada, plástico resistente – a embalagem deverá conter dados de procedência e identificação. Cores diversas.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-91	100	R$ 47,80	R$ 4.780,00
12	BALDE PLÁSTICO com alça capacidade 100 litros, com tampa, com estrutura reforçada.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-92	100	R$ 44,90	R$ 4.490,00
13	BALDE PLÁSTICO com alça metálica capacidade 20 litros, sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-93	60	R$ 10,90	R$ 654,00
14	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA COM ALÇA DE ALTA - 10 litros, resistência, capacidade de aproximadamente. Para limpeza doméstica. Corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. Alça ergonômica e resistente. Deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-94	100	R$ 6,90	R$ 690,00
15	CERA, TIPO LÍQUIDA. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência número do lote, validade. Embalagem com 750ml cada.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-95	150	R$ 7,99	R$ 1.198,50
16	CESTO PLASTICO TIPO BALDE DE 60 LITROS COM TAMPA, Material utilizado: Plástico Polipropileno, Capacidade: 60 Litros. Cores: Preto, Branco, Amarelo, Laranja, Verde, Azul, Cinza, Vermelho, Bege e Marrom.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-96	100	R$ 41,99	R$ 4.199,00
17	CESTO TELADO REDONDO PARA ROUPAS de Plástico 60 Litros.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-97	100	R$ 37,98	R$ 3.798,00
18	CESTO PRA LIXO TELADO de Plástico 10 Litros.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-98	150	R$ 5,50	R$ 825,00
19	CLORO LÍQUIDO. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 01 litro.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-99	600	R$ 5,48	R$ 3.288,00
20	COLHER DESCARTÁVEL DE SOPA em plástico resistente, transparente, comprimento mínimo 16 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-100	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
21	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml, medindo aprox. 5 cm de diâmetro na boca, 3 de diâmetro no fundo e 4 cm de altura. Confeccionado COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-101	500	R$ 2,49	R$ 1.245,00
22	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-102	5000	R$ 4,89	R$ 24.450,00

	marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.				
23	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, CAPACIDADE 180 ML, medindo aprox. 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g de acordo com as normas NBR 14.865. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, devendo trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de formas indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação para material para reciclagem. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a validade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-103	8000	R$ 3,89	R$ 31.120,00
24	CORDA PARA VARAL, confeccionada em 100% polipropileno, em diversas cores (azul, branco, vermelho, verde, preto). Embalagem: com no mínimo 10 metros de comprimento.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-104	200	R$ 2,90	R$ 580,00
26	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO feito em borracha flexível, cabo em madeira com 50cm de comprimento, tamanho grande.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-105	50	R$ 12,99	R$ 649,50
27	DESINFETANTE, de ação bactericida, fragrâncias suave. Marca: Pinho sol, Kalipto ou similar. Embalagem de 1 litro cx com 12 und.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-106	450	R$ 99,97	R$ 44.986,50
28	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, aerosol, fragrâncias diversas, embalagem com 400ml, sem clorofluorcarbono - CFC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Tipo Bom ar ou similar. Embalagem: caixa c/ 12x400ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-107	200	R$ 93,99	R$ 18.798,00
29	DETERGENTE NEUTRO, líquido biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% do principio ativo básico do detergente. Embalagem: frasco plástico com 500ml, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 500ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-108	3600	R$ 1,49	R$ 5.364,00
30	ESCOVA DE NYLON PARA MÃO, PEQUENA - com cerdas em nylon flexiveis com alça e base plástica, cores variadas. cx com 12 und.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-109	20	R$ 18,80	R$ 376,00
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, tamanho grande com base em plástico com cerdas de nylon.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-110	100	R$ 2,19	R$ 219,00
32	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, carbono abrasivo, para limpeza geral, pacote com 8 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-111	720	R$ 1,25	R$ 900,00
33	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, um lado de espuma poliuretana com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões mínimas: 100x70x20mm, com variação de +/- 5%, embalagem com dados de identificação do produto.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-112	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
34	FACA DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO, em plástico, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-113	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
35	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-114	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
36	FLANELA 100% algodão para limpeza med. 40 x 60cm - na cor laranja ou vermelha.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-115	800	R$ 2,18	R$ 1.744,00
37	FOLHAS DE ALUMINIO, Natural são indicadas para alimentos quentes e frios, sem apresentar problemas em sua utilização. Dimensões: 4 m x 45 cm Embalagem: Flow Pack.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-116	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
38	GARFO DESCARTAVÉL PARA REFEIÇÃO, em plástico l, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-117	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
39	GARRAFA TÉRMICA CAP. 03 LITROS - com bico, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT, com tampa em formato de copo com alça, capacidade para 03 litros	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-118	50	R$ 32,89	R$ 1.644,50
40	GARRAFA TÉRMICA CAP. 01 LITRO- com rolha dosadora, copo superior, revestida em plástico rígido ampola de vidro temperado, certificação. ABNT.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-119	100	R$ 35,98	R$ 3.598,00
41	GUARDANAPOS DE PAPEL, cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 20x23, pacote com 50 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-120	600	R$ 1,40	R$ 840,00
42	INSETICIDA AEROSOL com proteção contínua de até 12 horas contra moscas, mosquitos e baratas, com trava de segurança especial para crianças, uso de água como solvente, com frasco em aço reciclável/ecológico contendo nome do fabricante, e que não contenha clorofluorcarbono - CFC. Ingredientes ativos: Imiprotina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalagem: Tubo c/ no mínimo 270ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-121	420	R$ 8,80	R$ 3.696,00
43	LIMPA VIDROS, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Embalagem com 500ml cx com 12 und.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-122	35	R$ 69,00	R$ 2.415,00
44	LIMPA ALUMÍNIO, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-123	420	R$ 2,19	R$ 919,80
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 20 LITRO	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-124	150	R$ 46,99	R$ 7.048,50
46	LUSTRA MÓVEIS, lavanda, frasco 200 ml, para uso em limpeza de móveis. Composição: emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e agua Tipo: Poliflor ou similar Embalagem com 200ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-125	360	R$ 5,48	R$ 1.972,80
47	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA TAM. M - nas cores: verde, vermelha e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-126	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
48	LUVA PROFISSIONAL P/LIMPEZA - TAM P - nas cores: azul e amarela. cano longo - borracha de látex natural, norma NBR 13393, tamanho grande, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-127	300	R$ 5,20	R$ 1.560,00
49	MULTIUSO de ação profunda para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Odor campestre. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvantes, sequestrante, fragrância suaves. Embalagem com 500ml.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-128	768	R$ 3,89	R$ 2.987,52
50	PÁ PARA LIXO EM ZINCO, com cabo em madeira.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-129	100	R$ 4,75	R$ 475,00
51	PALITO DENTAL - palito dental em madeira caixa com 200 unidades isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 25 unid.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-130	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
52	PANO DE PRATO em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 45 cm, com variação para + ou – de 5%, gramatura 240g. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-131	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00
53	PANO DE CHÃO alvejado, tipo saco em algodão, dimensões de 80x60cm, com variação para + ou – de 5%.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-132	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
54	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO COM 60 METROS NA COR BRANCA - de boa qualidade , folha simples, picotado e gofrado, 100% celulose, unidades de 60 m de	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-133	5000	R$ 5,55	R$ 27.750,00

	comprimento e 10 cm de largura. tubete com 4,0 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto, laudo microbiológico, (dentro da validade) Pc COM 4 ROLOS				
56	PAPEL TOALHA, folhas picotadas, alta absorção, medindo 14 x 22 cm, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas. Tipo: Scott, Snob ou similar. Embalagem: Pc c/ 2 rolos c/ 60 toalhas.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-134	4000	R$ 3,80	R$ 15.200,00
57	PASTILHA SANITÁRIA, 40g. Composição: 98,99% paradiclorobenzeno, quaternário de amônio, essência e corante; com suporte plástico, embalagem em caixa individual, validade mínima de 12 meses. Fragrâncias variadas.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-135	2000	R$ 1,92	R$ 3.840,00
58	PLASTICO FILME de PVC Transparente com 30M Ideal para Preservar e Congelar os Alimentos 28cm X 30m.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-136	300	R$ 4,44	R$ 1.332,00
59	PRATO DESCARTÁVEL RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 21 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-137	300	R$ 2,90	R$ 870,00
60	PRATO DESCARTÁVEL N° 17, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 17 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-138	200	R$ 2,40	R$ 480,00
61	PRATO DESCARTÁVEL N° 21 RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 21 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-139	300	R$ 3,00	R$ 900,00
62	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-140	300	R$ 1,72	R$ 516,00
63	PRATO DESCARTÁVEL Nº 12, RASO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 12 cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-141	200	R$ 1,60	R$ 320,00
64	PRATO DESCARTÁVEL Nº 15 FUNDO, para sobremesa, confeccionado em Polietileno, medindo aproximadamente 15cm de diâmetro. Pacotes com 10 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-142	300	R$ 1,90	R$ 570,00
65	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, formato retangular, medindo 08 cm. Embalagem: 12 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-143	100	R$ 2,00	R$ 200,00
66	RODO DE LIMPEZA de 1ª qualidade, borracha dupla, na cor preta base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,20m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável, identificação do produto.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-144	600	R$ 6,10	R$ 3.660,00
67	SABÃO EM TABLETE DE COCO 100 GRAMAS -B182composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5 p/p, de coco na cor branca, em balado em saco plástico, de 100 gramas.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-145	200	R$ 2,68	R$ 536,00
68	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, biodegradável, para limpeza geral, base de tensoativo aniônico, emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico, sequestrantes, corantes e alcalinizante, embalagem com identificação do produto, prazo de validade mínima de 12 meses. Embalagem com 200g.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-146	150	R$ 2,70	R$ 405,00
69	SABÃO EM PÓ acondicionado em embalagem plásticas de 1ª qualidade, biodegradável, com auto poder removedor de gordura e manchas, essência agradável, não devendo conter partículas arenosas ou sólidas estranhas à sua constituição, contendo identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses. 500g	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-147	3600	R$ 3,98	R$ 14.328,00
70	SABONETE LIQUIDO P/ LIMPEZA DAS MÃOS - neutro, acondicionado em embalagem de 500 ml cada.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-148	300	R$ 9,16	R$ 2.748,00
71	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 12x20. embalagem: Pacote c/100 unidades.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-149	500	R$ 3,19	R$ 1.595,00
72	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 40 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 38X50MM (Largura Mínima X altura Mínima)	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-150	5000	R$ 5,50	R$ 27.500,00
73	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 100 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056/14474. Embalagem: Pacote c/ 100 unidades medindo cada 75X105MM (Largura Mínima X altura Mínima) com 0,7mm espes., peso mínimo para 100 unidades 5,500 kg.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-151	600	R$ 14,50	R$ 8.700,00
74	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, cor preta, CAP. 60 LITROS, confeccionados em polietileno de alta densidade virgem, resistente a perfuração e não transparente de modo que dificulte a visualização do seu conteúdo. Deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, não permitindo vazamento e perda do conteúdo durante o manuseio e impacto. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco acondicionado em embalagem com 100 unidades. O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/ 13055/13056/14474. Embalagem: pacote c/100 inidadesmedindo cada 60x75mm (largura mínima X altura mínima)	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-152	4000	R$ 8,80	R$ 35.200,00
75	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, confeccionada em 100% polipropileno, elástico na volta toda, ajuste anatômico, hipoalergênica, na cor branca. Pacote c/ 100 unidade Marca: Descarpak ou similar.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-153	2000	R$ 2,45	R$ 4.900,00
76	VASSOURA DE PALHA - tamanho padrão.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-154	300	R$ 4,29	R$ 1.287,00
77	VASSOURA DE PIAÇAVA, tipo leque, cabo de madeira, medida de base 40 cm com base de metal.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-155	300	R$ 8,81	R$ 2.643,00
78	VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO, c/ cabo de madeira, revestido em PVC, base retangular com no mínimo 29 cm. Etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante. Tipo: Bettanin ou similar.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-156	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
79	VASSOURA, em nylon base retangular em madeira, largura 30 cm, com cabo em madeira comprimento 1,20m, com ponteira plástica rosqueável. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-157	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
80	VASSOURINHA DE NYLON para higienização de vaso sanitário, com cabo e suporte, medindo pelo menos 15cm.	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-158	300	R$ 4,12	R$ 1.236,00
81	Vela branca nº 3 - Composição: parafina e pavio de algodão (pacote com 8 unds)	JOSIVÂNIA F ARAÚJO – ME - CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-159	100	R$ 2,80	R$ 280,00
VALOR TOTAL				**R$ 431.134,62**	

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 01/03/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:AA8AAD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, Nº 023/2024, Nº 024/2024, Nº 025/2024, Nº 026/2024 E Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, Nº 023/2024, Nº 024/2024, Nº 025/2024, Nº 026/2024 E Nº 027/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais mobiliários para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência.** Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Fornecedor(es) Registrado(s):

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
2	Longarina Plástica 03 Lugares Polipropileno Preto; Peso suportado 120 kg por lugar; Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento; Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento; Estrutura: Tubo oblongo preto; Mais informações: Plástico Preto (Polipropileno) / Ponteira Plástica / Barra Dupla na Estrutura / Pintura Eletrostática Marca: Realplast; Peso Suportado (Kg): 130 Por Assento.	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ Nº 31.070.140/0001-60	8	R$ 245,00	R$ 1.960,00	
3	Mesa trabalho com gavetas tampo reto (1210 mmx 615 mm); confeccionada madeira mdp bp 15m espessura; revestido com laminado melamínico cor cinza cristal; Acabamento das bordas com perfil pvc flexível; Pés confeccionados em aço com tratamento antiferrugem pintura eletrostática; com sapatilhas reguladoras de desnível de piso; Gaveteiro com duas gavetas.	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ Nº 31.070.140/0001-61	5	R$ 400,00	R$ 2.000,00	
6	Armário de aço - dimensões do produto: Largura (cm) 116; Profundidade (cm) 40; Altura (cm) 198; Prateleiras internas: 04; Chapa: 26; material: aço pés niveladores: polipropileno.	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ Nº 31.070.140/0001-62	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00	
8	Mesa de Refeitório; Mesa refeitório 8 lugares com tampo MDP – BP de espessura em 15; Estrutura em aço com acabamento Epoxi; Medidas: Mesa refeitório 8 lugares – para cadeiras soltas: Comprimento 260 cm | Altura 72 cm | Profundidade 80 cm 8 Cadeiras Pretas; Estrutura: Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm; Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 7/8 mm; Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura; Altura do Assento até o chão: 44 cm; Altura total até o chão: 87 cm; Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade	A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ Nº 31.070.140/0001-63	1	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00	
VALOR TOTAL				**R$ 7.060,00**		

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
5	Colchão Solteiro Densidade 33; Tamanho: Solteiro Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Altura: 14 cm; Antialérgico, Antiácaro e Antimofo Biotipo: Suporta até 120 kg.	AB INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ Nº 49.054.672/0001-79	10	R$ 234,00	R$ 2.340,00	
13	Colchão Solteiro Densidade 33; Tamanho: Solteiro Comprimento: 188 cm Largura: 88 cm Altura: 14 cm; Antialérgico, Antiácaro e Antimofo Biotipo: Suporta até 120 kg.	AB INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ Nº 49.054.672/0001-80	8	R$ 345,00	R$ 2.760,00	
VALOR TOTAL				**R$ 5.100,00**		

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total	
7	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas Tecido Preto; Material do estofamento: Polipropileno; confortável e durável com rodas Giratória; Material do enchimento: espuma; Peso máximo suportado: 110kg. Medidas do assento: 41 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 52 cm de altura máxima desde o chão e 39 cm de profundidade; Medidas do encosto: 36 cm de largura e 29 cm de altura; A cadeira atinge uma altura mínima de 80 cm e máxima de 91.5 cm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-15	6	R$ 255,00	R$ 1.530,00	
9	Cadeiras com Encosto Plástica Preta; Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm; Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm; Suportes do Encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾'. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm.	ARCOPAPER LTDA - CNPJ Nº 10.583.434/0001-16	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00	
VALOR TOTAL				**R$ 4.130,00**		

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
10	Smart TV LED 32; Smart TV LED 32" HQ HD com Conversor Digital Externo 3 HDMI 2 USB WI-FI Android 11 Design Slim; Tecnologia painel: LED; Hdr: Sim; Formato tela: 16:09; Ângulo visão: 178/178; Resolução video: 1366x768 (HD); Contraste: 3000:01; Brilho: 210cd/m2; Tempo de resposta: 6,5 ms; Velocidade painel: 60hz; Conversor Digital: Externo (adaptador).	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ Nº 45.329.312/0001-81	2	R$ 1.184,99	R$ 2.369,98
VALOR TOTAL				**R$ 2.369,98**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
12	Cama Beliche Ferro C/ Escada e Proteção Lateral; Dimensões INTERNA; Altura: 1,50 cm; Profundidade: 1,90 cm; Largura: 0,80; Peso suportado por cama: 150 kg	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82	4	R$ 1.340,60	R$ 5.362,40
VALOR TOTAL				**R$ 5.362,40**	

Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Gelágua de Coluna EGC35 Branco; Voltagem: 220 Volts; - Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza; - Capacidade de refrigeração 3L/H - Potência (W) 97; - Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C. - Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes; - Baixo consumo de energia.	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 48.722.366/0001-09	2	R$ 794,00	R$ 1.588,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.588,00**	

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

VALIDADE DA ATA: ATÉ 21/06/2025

Ibimirim, 14 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DFFAC10C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689 DE 30 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001002**	**175.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
Total		**225.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5001002**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33901400 – DIÁRIAS CIVIL	**5001002**	**5.000,00**

5001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
Total		**225.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BFC41926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690 DE 30 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 277.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 30 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**117.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
41228402.292 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**60.000,00**
Total		**277.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**17.000,00**
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**

41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**20.000,00**
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**40.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215131.569 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
61829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA E CAPACITAÇÃO DOS PROFISIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
61839022.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
61839022.279 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
154529031.183 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
264539042.281 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QULIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
37001 – Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
41228402.287 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**30.000,00**
41228401.560 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
41228402.992 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	**5000000**	**10.000,00**

31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
411312022.6 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
Total		**277.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AAEAC9EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 694 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 287.876,97 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 287.876,97 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais, noventa e sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**23.000,00**
154518101.192 – PAVIM; ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**194.876,97**
278128101.210 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**70.000,00**
Total		**287.876,97**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**23.000,00**
154518101.192 – PAVIM; ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINMCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**171.000,00**
154518101.195 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**65.000,00**
154518101.196 – EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**10.000,00**
154518101.562 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**8.876,97**

154518101.567 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA – FEM 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 7010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5000000**	**10.000,00**
Total		**287.876,97**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:27AEFBF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 695 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**28.000,00**
Total		**28.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31.001 – Procuradoria Geral do Município		
2884600.331 – DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**28.000,00**
Total		**28.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6B8C94C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 696 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 469.499,99 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E NOVE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 469.499,99 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos),destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de agosto de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111091.215 – CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5530000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	**553**	**469.499,99**
Total		**469.499,99**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540**	**469.499,99**
Total		**469.499,99**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3DA6D90C

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.416/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAS VERTICAL, HORIZONTAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **DEMARK, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICO LTDA** - CNPJ Nº **11.841.178/0001-81.**

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	SINAL	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	UND	QUANT.	V. UNIT		V.TOTAL	
1	A-33A	Placa Advertência de ÁREA ESCOLAR, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato quadrada (45cmLADO)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	83,53	R$	3.341,20
2	A-33B	Placa Advertência de PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato quadrada (45cmLADO)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	83,53	R$	3.341,20
16	A-14	Placa Advertência de SEMÁFORO A FRENTE, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato quadrada (45cmLADO)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	82,00	R$	3.280,00
20	R-26	Placa Regulamentação de ESTACIONAMENTO, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato retangular. C/INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR "MOTO TÁXI / 17 VAGAS A 45º / "TÉRMINO" (60x100cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	90,00	R$	3.600,00
31	R-3	Placa Regulamentação de SENTIDO PROIBIDO, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	92,50	R$	3.700,00
32	R-22A	Placa Regulamentação de SENTIDO CIRCULAÇÃO DA VIA/PISTA, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	89,00	R$	3.560,00
34	R-25A	Placa Regulamentação de VIRE À ESQUERDA, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	87,00	R$	3.480,00

35	R-25B	Placa Regulamentação de VIRE À DIREITA, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	89,00	R$	3.560,00
36	R-19	Placa Regulamentação de 30KM/H, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	86,00	R$	3.440,00
37	R-19	Placa Regulamentação de 40KM/H, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	87,00	R$	3.480,00
38	R-19	Placa Regulamentação de 50KM/H, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas Formato circular. (50cm)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	86,00	R$	3.440,00
39	A-18	Placa Advertência de SALIÊNCIA OU LOMBADA, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. Formato retangular. C/INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: (com seta de indicação) (45cmLADO)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	92,00	R$	3.680,00
51	A-24	Placa Advertência de OBRAS, chapa de 18, com furos para fixação no suporte. Cores refletivas. (45cmLADO)	PRÓPRIA	UNID	40,00	R$	86,00	R$	3.440,00
52		Tinta Acrilica a Base de Solvente - Amarela (18L)	PRÓPRIA	LATÃO	50,00	R$	393,00	R$	19.650,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:									**64.992,40**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F7057CC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL

Propostas e Pontuações – RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 15 de julho de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto no Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
José Carlos Luiz da Silva – Representante do Grupo Teatral Terra das Águas Sagradas	**094.963.754-80**	**Cênicas – Flor do Mandacaru**	10	10	10	30
José Roberto Nunes Matias – Representante do Grupo Luiz Marinho Cooperativa Teatral	**823.274.084-15**	**Cênicas – Tributo a Luiz Gonzaga**	10	10	10	30
Caio Márcio Pereira – Representante do Grupo Marcus Siqueira Produções Artísticas	**034.741.824-47**	**Cênicas - Presepada no Casório da Bandeira de São João**	10	10	10	30
Luiz Fernando da Silva – Representante do Grupo Raízes da Terra	**092.346.684-30**	**Cênicas – A Cobiça das Cabaças**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 14 de agosto de 2024.

IZAÍAS BEZERRA SILVESTRE
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 15 de julho de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto no Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
José Carlos Luiz da Silva – Representante do Grupo Teatral Terra das Águas Sagradas	**094.963.754-80**	**Cênicas – Flor do Mandacaru**	10	10	10	30
José Roberto Nunes Matias – Representante do Grupo Luiz Marinho Cooperativa Teatral	**823.274.084-15**	**Cênicas – Tributo a Luiz Gonzaga**	10	10	10	30
Caio Márcio Pereira – Representante do Grupo Marcus Siqueira Produções Artísticas	**034.741.824-47**	**Cênicas - Presepada no Casório da Bandeira de São João**	10	10	10	30
Luiz Fernando da Silva – Representante do Grupo Raízes da Terra	**092.346.684-30**	**Cênicas – A Cobiça das Cabaças**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 14 de agosto de 2024.

PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
Integrante da Comissão Avaliadora

Propostas e Pontuações – RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, de 15 de julho de 2024.
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

Proponente	CPF	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto no Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
José Carlos Luiz da Silva – Representante do Grupo Teatral Terra das Águas Sagradas	**094.963.754-80**	**Cênicas – Flor do Mandacaru**	10	10	10	30
José Roberto Nunes Matias – Representante do Grupo Luiz Marinho Cooperativa Teatral	**823.274.084-15**	**Cênicas – Tributo a Luiz Gonzaga**	10	10	10	30
Caio Márcio Pereira – Representante do Grupo Marcus Siqueira Produções Artísticas	**034.741.824-47**	**Cênicas - Presepada no Casório da Bandeira de São João**	10	10	10	30
Luiz Fernando da Silva – Representante do Grupo Raízes da Terra	**092.346.684-30**	**Cênicas – A Cobiça das Cabaças**	10	10	10	30

São Benedito do Sul – PE, 14 de agosto de 2024.

ADELMA MARIA CARDEAL DA SILVA
Integrante da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:ACC008FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 12 (doze) dia do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, n.º 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.091.577/001-00, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o **SR. CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA,** brasileiro, casado, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliado na Rua Maria Alice, n.º 135, Loteamento Santa Cruz, São Bento do Una-PE, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº04/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químico, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de **São Bento do Uma** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **04.638.333/0001-00**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA PROJETADA 04, 200 LOT. DISTRITO INDUSTRIAL CEP. 56.509-255 - BOA ESPERANÇA – ARCOVERDE – PE**
e-mail: **marcoaccostakla@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **HENRIQUE NAPOLEÃO ARCOVERDE FILHO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO/ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **3.590.544 SSP/PE** CPF Nº: **641.329.864-20**
ENDEREÇO: **R PROJETADA 04 (LOT DISTRITO INDUSTRIAL), Nº 200 - BOA ESPERANCA – ARCOVERDE - PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Cultura turismo e esporte**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant	Diária	Valor Total
17	**LOTE XVI - CABINE SANITÁRIA**						
	1	CABINE SANITÁRIA (STD) INDIVIDUAL E PORTÁTIL, MODELO MASCULINO / FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180º.	STAND	POLY JONH	1.000 DIA	R$ 140,00	R$ 140.000,00
VALOR TOTAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)							**R$ 140.000,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

168-8001-1302-2.87-3390-39- **P. JURIDICA – REC. PROPRIOS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

FMAS: 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30.39- **RECURSOS PROPIOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

154-7001-2201-2.81-3.3.90.0 – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/08/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE,12 de agosto de 2024.

Municipio de São Bento do Una –PE
CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Contratante

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.638.333/0001-00
Contratado

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:12BC51E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Aos 07 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, n.º 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.091.577/001-00, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, o **SR. CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA,** brasileiro, casado, portadora do CPF nº 027.745.634-70, residente e domiciliado na Rua Maria Alice, n.º 135, Loteamento Santa Cruz, São Bento do Una-PE**.**, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº04/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químico, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de **São Bento do Uma** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **C.E DA SILVA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **09.051.022/0001-55**
ENDEREÇO COMPLETO: **RODOVIA PE 160 KM 06 GAUDÊNCIO FEITOSA S/N CEP: 55.193-566 SANTA CRUZ DO CAPIBARIBEPE**
e-mail: **ceeireli@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CARLOS ERBER DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO/ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº:**0071945684** CPF Nº: **901.935.634.87**

ENDEREÇO: **RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO, 47- CENTRO – CEP 55190-000- SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Cultura turismo e esporte**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant.	Diária	Valor Total
1	**LOTE I - CLIMATIZADORES**						
	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - TURBO PLUS - K23: VAZÃO DE AR: 20.000M³/HORA; POTÊNCIA 1,5CV - CORRENTE: 8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA PARA CIMA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 30 LITROS; PESO 32 KG OPERACIONAL; RUIDO < 75 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 110CM X 250CM X 110CM (L X A X P)	RODO PLAST	RODO PLAST	12 DIA	R$ 770,07	R$ 9.240,84
	2	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - PORTÁRIL - K09: VAZÃO DE AR: 9.000M³/HORA; POTÊNCIA 380W-CORRENTE: 2 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA LATERAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE 100 LITROS; PESO 65 KG OPERACIONAL; RUIDO < 62 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 85CM X 140CM X 76CM (L X A X P)	RODO PLAST	RODO PLAST	15 DIA	R$ 681,30	R$ 10.219,50
	3	CLIMATIZADOR ASPERSIVO - TORRE TURBO - J18: VAZÃO DE AR: 18.000M³/HORA; POTÊNCIA 790W - CORRENTE: 3,8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA LATERAL; CAPACIDADE DO TANQUE DE 100 LITROS; PESO 36 KG OPERACIONAL; RUIDO < 77 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 57CM X 256CM X 49CM (L X A X P)	RODO PLAST	RODO PLAST	15 DIA	R$ 670,42	R$ 10.056,30
	TOTAL DO LOTE						**R$ 29.516,64**
2	**LOTE II - TRELIBOX**						
	1	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO TIPO BOX STRUSS P-30 E CONEXÕES	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	9.950 MLN	R$ 33,75	R$ 335.812,50
	TOTAL DO LOTE						**R$ 335.812,50**
3	**LOTE III - PRATICÁVEIS**						
	1	PRATICÁVEIS: MÓDULOS PARA PISOS UTILIZADOS NA MONTAGEM DE PEQUENOS PALCOS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS E CAMAROTES, MEDINDO 2,00M X 1,00M CADA MÓDULO. AS ESTRUTURAS POSSUEM CAPACIDADE DE ATÉ 400KG/M². FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO E UTILIZAM COMPENSADO NAVAL DE 25MM E ALTA RESISTÊNCIA A CARGA E INTEMPÉRIES. COM PÉS RETRÁTEIS E ESCAMOTEÁVEIS E VÁRIOS ACESSÓRIOS PARA A MOVIMENTAÇÃO, REGULAGENS E PROTEÇÃO.	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	500 DIA	R$ 65,43	R$ 32.715,00
	TOTAL DO LOTE						**R$ 32.715,00**
4	**LOTE IV - ARQUIBANCADAS**						
	1	ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA: 40 METROS LINEARES DE ARQUIBANCADAS EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, PISOS EM PERFÍS DE AÇO REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15 MM DE ESPESSURA, PATAMAR COM VARIAÇÃO DE 1,10M A 2,20 M DE ALTURA DO PISO AO CHÃO, 04 (QUATRO)	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	6 DIA	R$ 10.631,86	R$ 63.791,16

		DEGRAUS DE ASSENTOS, DESCOBERTA.					
	TOTAL DO LOTE						**R$ 63.791,16**
5	**LOTE V - BARRACAS**						
	1	BARRACA PADRONIZADA MEDINDO 3,00M X 3,00M EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COBERTA EM LONA TIPO NIGTH & DAY NA COR BRANCA. REVESTIMENTO LATERIAS MODULADOS EM PERFIS DE AÇO REVESTIDO POR COMPENSADO DE MADEIRA DE 10MM DE ESPESSURA PINTADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100 UN	R$ 230,43	R$ 23.043,00
	2	BARRACA PADRONIZADA MEDINDO 2,00M X 2,00M EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COBERTA EM LONA TIPO NIGTH & DAY NA COR BRANCA. REVESTIMENTO LATERIAS MODULADOS EM PERFIS DE AÇO REVESTIDO POR COMPENSADO DE MADEIRA DE 10MM DE ESPESSURA PINTADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	100 UN	R$ 193,57	R$ 19.357,00
	TOTAL DO LOTE						**R$ 42.400,00**
6	**LOTE VI - CAMARINS**						
	1	OCTONORM BÁSICO FECHADO, TAMANHO MÍNIMO DE 4M X 4M, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS COM 2,2M DE ALTURA, PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS, TETO PERGOLADO, COM ELÉTRICA - 01 (UM) SPOT DE 100 WATTS A CADA 3,00M², 01 (UM) PONTO DE ENERGIA, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉNICAS DA ABNT.	ALUMIPAC	ALUMIPAC	50 DIA	R$ 1.345,29	R$ 67.264,50
	2	OCTONORM BÁSICO FECHADO, TAMANHO MÍNIMO DE 4M X 4M, CLIMATIZADO POR APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS COM 2,2M DE ALTURA, PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS, TETO PERGOLADO, COM ELÉTRICA - 01 (UM) SPOT DE 100 WATTS A CADA 3,00M², 01 (UM) PONTO DE ENERGIA, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉNICAS DA ABNT.	ALUMIPAC	ALUMIPAC	44 DIA	R$ 1.246,23	R$ 54.834,12
	TOTAL DO LOTE						**R$ 122.098,62**
7	**LOTE VII - CAMAROTE**						
	1	50 UNIDADES DE CAMAROTES EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, TENDO UM, DOIS OU TRÊS NÍVEIS DE PISO MEDINDO 3,00M DE COMPRIMENTO POR 3,00M DE PROFUNDIDADE, CORREDOR COM 1,40M DE LARGURA. - O CAMAROTE TERÁ ESTRUTURA TUBULAR, COM 1º PISO A 2,20M DE ALTURA, O 2º PISO A 4,40M E O 3º PISO A 6,60M DE ALTURA, ESCADAS DE ACESSO SENDO ENTRADA E SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM NO MÍNIMO 1,40M DE LARGURA. - AS DIVISÓRIAS ENTRE OS CAMAROTES SERÃO EM PAINEL MODULADO ESTRUTURADO EM TUBOS GALVANIZADOS E FECHAMENTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NYGTH & DAY OU SIMILAR, TENDO UM BALCÃO FRONTAL COM 0,30M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA. - FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.- FECHAMENTO NO CORREDOR DE ACESSO COM 2,20M DE ALTURA EM COMPENSADO.- A COBERTURA DO CAMAROTE SERÁ EXECUTADA COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGTH & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, FORMADA PRO ESTRUTURA DE GRIDE BOX STRUSS DE 5,00M POR 50,00M EM DUAS ÁGUAS. O PISO DO CAMAROTE SERÁ ESTRUTURADO COM VIGAS METÁLICAS DE 3" X 3`` REVESTIDO EM COPENSADO DE 12MM.- ÁREA DE CONVIVÊNCIA E INSTALAÇÃO DO BAR COM MEDIDAS DE ACORDO COM A QUATIDADE INSTALADA.- ÁREA PARA SANITÁRIOS PORTÁTEIS COM MEDIDAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE INSTALADA.- ENTRADA DO CAMAROTE COMPOSTO POR FECHAMENTO (TAPUME), TOLDOS 5M X 5M, PISO 3,20 X 6,60 X 2,00, COM 04 ESCADAS E 01 RAMPA;- INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL COMPOSTA POR 01 PONTO DE LUZ, COM LÂMPADA MISTA, E 01 PONTO DE ENERGIA PARA CADA CAMAROTE, BEM COMO NAS ÁREAS COMUNS E CORREDORES.- ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3 DIA	R$ 26.674,05	R$ 80.022,15
	2	CAMAROTE EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, TENDO UM NÍVEL DE PISO MEDINDO 15,00M DE COMPRIMENTO POR 5,00M DE PROFUNDIDADE. O CAMAROTE TERÁ ESTRUTURA TUBULAR, COM PISO A 2,20M DE ALTURA, RAMPA DE ACESSO SENDO ENTRADA E SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM 1,40M DE LARGURA;- UMA BARRA FRONTAL DE SEGURANÇA COM 1,00M DE ALTURA; FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE;- A COBERTURA DO CAMAROTE SERÁ EXECUTADA COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT&DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA, FORMADA POR TENDAS. O PISO DO CAMAROTE SERÁ ESTRUTURADO COM VIGAS METÁLICAS DE 3“X 3” REVESTIDO EM COMPENSADO DE 12MM; - ÁREA PARA SANITÁRIOS PORTÁTEIS COM MEDIDAS DE ACORDO COM O TAMANHO INSTALADO;- ENTRADA DO CAMAROTE COMPOSTO POR FECHAMENTO (TAPUME), TOLDO 5M X 5M, PISO 3,20 X 6,60 X 2,00, COM 04 ESCADAS E 01 RAMPA;- INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL COMPOSTA POR UM PONTO DE LUZ, COM LÂMPADA, MISTA E UM PONTO DE ENERGIA PARA CADA CAMAROTE, BEM COMO NAS ÁREAS COMUNS E CORREDORES; - ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	9 DIA	R$ 7.182,10	R$ 64.638,90
	TOTAL DO LOTE						**R$ 144.661,05**
8	**LOTE VIII - GERADOR**						

	1	GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1800 RPM, COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, COM CABO DE 40M NO MÍNIMO E COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	LEO RINE	LEO RINE	30 DIA	R$ 2.114,85	R$ 63.445,50
	TOTAL DO LOTE						**R$ 63.445,50**
9	**LOTE VIII - ILUMINAÇÃO**						
	1	MESA DE LUZ DIGITAL 60 CANAIS DMX; - 120 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 (FOCOS 01-02E 05) E GELATINAS; - 30 REFLETORES ACL OU PAR 56; - 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS; - 24 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W; - 06 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE; - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR; - 04 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS;- 40 MOVING LIGHT 550; - 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200; - 01 SISTEMA DE INTERCOM DE 03 PONTOS; - ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX TRUSS; - 100 METROS DE GRID Q30 DE ALUMÍNIO COM BASES, SLEEVES E TALHAS; - FIAÇÃO COMPLETA PARA O SISTEMA; - FIAÇÃO DE AC COM ATERRAMENTO E DISJUNTORES.	LPG	LPG	12 DIA	R$ 8.353,92	R$ 100.247,04
	2	MESA DE LUZ DIGITAL 60 CANAIS; - 18 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR – FOCOS 01-02 E 05; - 16 REFLETORES PAR 56 LOCOLIGHT; - 08 ELIPSOIDAIS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR; - 03 RACKS FILTRADOS DITEL DE 12 CANAIS; - 24 MOVING LIGHTS 250; - 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200; - 01 SISTEMA INTERCOM TODA ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS; - 70 METROS DE GRIDS Q.30 DE ALUMÍNIO.	LPG	LPG	12DIA	R$ 5.372,05	R$ 64.464,60
	3	01 MESA DE LUZ DIGITAL 48 OU 36 CANAIS DMX; - 60 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 DIVERSOS FOCOS E GELATINAS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE 250W; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; - 03 OU 02 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS; - TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX E Q.30; - FIAÇÃO, ATERRAMENTO E DISJUNTORES.	LPG	LPG	17 DIA	R$ 3.866,77	R$ 65.735,09
	4	REFLETORES - REFLETOR SET LIGHT 2000 W VAPOR METÁLICO.	LPG	LPG	97 DIA	R$ 136,50	R$ 13.240,50
	5	PAR LED 3WTS: 01 CONJUNTO DE 16 UNIDADES DE PAR LEDS 3WTS; CORES DA LUZ: RGBWA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 3WTS; TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR, QUANTIDADE DE LUZES LED: 90MODOS DE CONTROLE: DMX AUTO SOUND REMOTO.	LPG	LPG	32 DIA	R$ 614,97	R$ 19.679,04
	6	PAR LED 3WTS: 01 CONJUNTO DE 08 UNIDADES DE PAR LEDS 3WTS; CORES DA LUZ: RGBWA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 3WTS; TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR, QUANTIDADE DE LUZES LED: 90, MODOS DE CONTROLE: DMX AUTO SOUND REMOTO.	LPG	LPG	50 DIA	R$ 326,77	R$ 16.338,50
	7	PAR LED 3WTS: - 01 CONJUNTO DE 50 UNIDADES DE PAR LEDS 3WTS; CORES DA LUZ: RGBWA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 3WTS; TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR; QUANTIDADE DE LUZES LED: 90, MODOS DE CONTROLE: DMX AUTO SOUND REMOTO.	LPG	LPG	10 DIA	R$ 1.924,11	R$ 19.241,10
	TOTAL DO LOTE						**R$ 298.945,87**
10	**LOTE IX - PALCO**						
	1	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE BOCA DE PALCO 14,00M E BOCA DE CENA COM 24,00M, POR 11,00M DE PROFUNDIDADE E 2,20M DE ALTURA MÉDIA DO PISO AO CHÃO E 10,50M DE PÉ DIREITO;- BACKSTAGE DO PALCO MEDINDO 10,00M X 10,00M, COM PISO A 2,00M DE ALTURA, COM COBERTURA TRELIBOX DE ALUMÍNIO P-30; - PAINEL NO FUNDO E NAS LATERAIS DO PALCO EM LONA NIGHT & DAY NA COR PRETA;- FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE;- DUAS ESCADAS DE ACESSO COM 1,40M DE LARGURA;- UMA RAMPA DE ACESSO MEDINDO 9,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE LARGURA;- HOUSE-MIX EM GRID Q30 MEDINDO 3,00M POR 5,00M COM UM PISO A 0,50M DE ALTURA, COBERTO COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR TRANSLÚCIDO E FECHAMENTO NAS LATERAIS COM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL TIPO NIGHT & DAY OU SIMILAR, ISOLAMENTO EM TODO O PERÍMETRO COM TRELIBOX MEDINDO 6,00M POR 4,00M;- ÁREA DE PRODUÇÃO MEDINDO 18,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA COM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 2,50M DE ALTURA, PINTADA COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE;- TAPUME EXECUTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COM FECHAMENTO EM COMPENSADO COM 12MM DE ESPESSURA MEDINDO 37,00M DE COMPRIMENTO POR 2,50M DE ALTURA OU SIMILAR PINTADO NOS DOIS LADOS COM TINTA PVA LÁTEX NA COR CINZA;- PISO DO PALCO E PRATICÁVEIS EM COMPENSADO COM 12 MM DE ESPESSURA E RECOBERTO COM CARPETE NA COR CINZA GRAFITE COM 4MM.- TESTEIRA EM TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 32,00M POR 2,00M, COM PAINÉIS EM GRID TRELIBOX ACOMPANHANDO A TESTEIRA 8,00M X 10,5M EM CADA LATERAL DO PALCO PARA CENOGRAFIA, A DEFINIR POSTERIORMENTE;- ATERRAMENTO CONFORME	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7 DIA	R$ 14.655,66	R$ 102.589,62

		NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.					
	TOTAL DO LOTE						**R$ 102.589,62**
11	**LOTE X - PASSARELA**						
	1	PASSARELA EM FORMA DE "T" EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM PISO EM MADEIRA OU COMPENSADO DE 12 MM, COM 15M DE EXTENSÃO, 2,20M DE LARGURA, VARIAÇÃO DE ALTURA ENTRE 0,50M E 2,00M, FECHAMENTO TOTAL EM COMPENSADO PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	7 DIA	R$ 2.115,45	R$ 14.808,15
	TOTAL DO LOTE						**R$ 14.808,15**
12	**LOTE XI - PÓRTICOS**						
	1	PÓRTICOS EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 14,00M DE COMPRIMENTO POR 8,00M DE ALTURA, 03 (TRÊS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 18,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA.	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	15 DIA	R$ 3.482,29	R$ 52.234,35
	2	PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 8,00M DE ALTURA, 02 (DUAS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA.	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	12 DIA	R$ 2.293,34	R$ 27.520,08
	3	PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 6,00M DE COMPRIMENTO POR 4,00M DE ALTURA, 02 (DUAS) COLUNAS MEDINDO 4,00M DE ALTURA POR 1,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA.	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	15DIA	R$ 1.861,02	R$ 27.915,30
	TOTAL DO LOTE						**R$ 107.669,73**
13	**LOTE XII - SONORIZAÇÃO**						
	1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 CONSOLE DIGITAL, COM 64 CANAIS COM PRÉ-AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES MONO, 08 VCA, 08 MATRIX, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS NAS ENTRADAS E SAÍDAS, 08 PROCESSADORES DE EFEITO MÍNIMO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR ENTRADAS E SAÍDAS, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO COM 31 BANDAS OPERACIONAIS.	LS AUDIO	LS AUDIO	8 DIA	R$ 13.656,93	R$ 109.255,44
	2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO) 01 (UMA) MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 12 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 MULTICABO 48 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 60 METROS;	LS AUDIO	LS AUDIO	10 DIA	R$ 7.660,93	R$ 76.609,30
	3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A DE SOM) PRÉ-AMPLIFICADA 16 CANAIS XLR COM CONTROLE DE SAÍDA DE EFEITOS POR CANAL COM 3 BANDAS, PROCESSADOR DE EFEITOS COM ATÉ 100 MULTE EFEITOS INCLUINDO REVERB, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, 04 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 70HZ-20HZ, 15" E 2000W RMS DE POTÊNCIA (MÍNIMO), COM EQUALIZADOR DE 5 BANDAS E USB INTEGRADO, FIXADAS EM TRIPÉ. O VALOR DO ITEM DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, BEM COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA – FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO). MICROFONE BASTÃO COM OU SEM FIO, CARDIOIDE, DINÂMICO, COM RECEPTOR TRUE DIVERSITY DE ALTA QUALIDADE, FREQUÊNCIA 80-18000HZ, SENSIBILIDADE DO MICROFONE 2,1 MV/PA, POTÊNCIA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR RF EM 500HM. 30MW, FUNÇÃO AUTO-LOCK PARA EVITAR MUDANÇAS ACIDENTAIS DE CONFIGURAÇÕES, COM DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEPTOR), LARGURA DE BANDA 42MHZ 1680, FREQUÊNCIA UHF LIVRE DE INTERFERÊNCIA, FUNÇÃO PILOT TONER ESQUEICH PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIA RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO DO TRANSMISSOR COM RECEPTOR VIA INTERFACE INFRAVERMELHO, CONECTOR DE BASE XLR 24M/V PARA USO PROFISSIONAL, FIXADOS EM PEDESTAIS TIPO GIRAFA OU DE MESA. 10 PAR LED RGZ 30WTS E UMA MESA DE LUZ PILOT 2000.	LS AUDIO	LS AUDIO	15 DIA	R$ 5.356,83	R$ 80.352,45
	4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A DE SOM) PRÉ-AMPLIFICADA 16 CANAIS XLR COM CONTROLE DE SAÍDA DE EFEITOS POR CANAL COM 3 BANDAS, PROCESSADOR DE EFEITOS COM ATÉ 100 MULTE EFEITOS INCLUINDO REVERB, EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS, 02 CAIXAS DE SOM ACÚSTICAS AMPLIFICADAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 70HZ-20HZ, 15" E 2000W RMS DE POTÊNCIA (MÍNIMO), COM EQUALIZADOR DE 5 BANDAS E USB INTEGRADO, FIXADAS EM TRIPÉ. O VALOR DO ITEM DEVE INCLUIR MÃO DE OBRA NECESSÁRIA A MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, BEM COMO O ACABAMENTO DO CABEAMENTO (UTILIZAÇÃO DE PASSA – FIO SEMPRE QUE NECESSÁRIO). MICROFONE BASTÃO COM OU SEM FIO, CARDIOIDE, DINÂMICO, COM RECEPTOR TRUE DIVERSITY DE ALTA QUALIDADE, FREQUÊNCIA 80-18000HZ, SENSIBILIDADE DO	LS AUDIO	LS AUDIO	15 DIA	R$ 2.280,84	R$ 34.212,60

		MICROFONE 2,1 MV/PA, POTÊNCIA DE SAÍDA DO TRANSMISSOR RF EM 500HM. 30MW, FUNÇÃO AUTO-LOCK PARA EVITAR MUDANÇAS ACIDENTAIS DE CONFIGURAÇÕES, COM DISPLAY GRÁFICO ILUMINADO (TRANSMISSOR E RECEPTOR), LARGURA DE BANDA 42MHZ 1680, FREQUÊNCIA UHF LIVRE DE INTERFERÊNCIA, FUNÇÃO PILOT TONER ESQUEICH PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIA RF QUANDO O TRANSMISSOR ESTÁ DESLIGADO, SINCRONIZAÇÃO DO TRANSMISSOR COM RECEPTOR VIA INTERFACE INFRAVERMELHO, CONECTOR DE BASE XLR 24M/V PARA USO PROFISSIONAL, FIXADOS EM PEDESTAIS TIPO GIRAFA OU DE MESA. 10 PAR LED RGZ 30WTS E UMA MESA DE LUZ PILOT 2000.					
	5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CAIXA DE SOM ACÚSTICA - CAIXAS BI AMPLIFICADAS, PROPORCIONA ACÚSTICA COM TIMBRE EXCEPCIONAL E RESPOSTA CRISTALINA. POSSUI LEITORES DE MP3 ATRAVÉS DE PORTAS USB / SD ALÉM DE COMUNICAÇÃO BLUETOOTH. TAMANHO COMPACTO ALIADO AO DESIGN ELEGANTE, COM VISOR LCD DINÂMICO COM CONTROLES DOS ARQUIVOS E PASTAS. ALTO-FALANTE DE 15" DRIVER DE TITÂNIO 1 1/4", BI AMPLIFICADA 300 W RMS, COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, REPRODUTOR DE MP3 VIA USB E SD CARD, CONTROLE REMOTO FRONTAL, 05 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. RECEPTOR FM, ENTRADAS BALANCEADAS XLR E TRS 1/4", ENTRADAS P2 E RCA, AUTO VOLTAGEM (100~240VAC).	LS AUDIO	LS AUDIO	20 DIA	R$ 2.013,91	R$ 40.278,20
	TOTAL DO LOTE						**R$ 340.707,99**
14	**LOTE XIII - STAND**						
	1	STAND TIPO BÁSICO, TAMANHO MÍNIMO DE 4M X 4M COM PISO EM MADEIRA A 10 CM DE ALTURA, PAREDES MONTADAS EM PAINÉIS TIPO TS, EMOLDURADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO OCTONORM. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 01 (UM) SPOT COM LÂMPADA DE 100WATTS A CADA 3,00M², 02 (DUAS) TOMADAS MONOFÁSICAS, COBERTA EM TOLDO ESTILO PIRÂMIDE NA COR BRANCA, ESTRUTURA COM ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ALUMIPAC	ALUMIPAC	24 DIA	R$ 1.159,64	R$ 27.831,36
	2	STAND TIPO BÁSICO, TAMANHO MÍNIMO DE 3M X 3M COM PISO EM MADEIRA A 10 CM DE ALTURA, PAREDES MONTADAS EM PAINÉIS TIPO TS, EMOLDURADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO TIPO OCTONORM. ILUMINAÇÃO COMPOSTA POR 01 (UM) SPOT COM LÂMPADA DE 100WATTS A CADA 3,00M², 02 (DUAS) TOMADAS MONOFÁSICAS, COBERTA EM TOLDO ESTILO PIRÂMIDE NA COR BRANCA, ESTRUTURA COM ATERRAMENTO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ALUMIPAC	ALUMIPAC	60 DIA	R$ 721,68	R$ 43.300,80
	TOTAL DO LOTE						**R$ 71.132,16**
15	**LOTE XIV - TABLADOS**						
	1	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10M X 10M DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20 DIA	R$ 2.717,16	R$ 54.343,20
	2	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 8M X 4M DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20 DIA	R$ 1.896,22	R$ 37.924,40
	3	TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM BARROTES DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 5M X 5M DE COMPRIMENTO COM 10 CM DE LARGURA POR 10 CM DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESSURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	30 DIA	R$ 1.010,04	R$ 30.301,20
	TOTAL DO LOTE						**R$ 122.568,80**
16	**LOTE XV - PAINÉIS**						
	1	PAINÉIS DE LED TIPO I - COMPOSTOS POR 60 MÓDULOS DE 1,00M X 0,50CM (CADA PAINEL), COM RESOLUÇÃO DE (P3) 3MM VIRTUAL OUTDOOR (USO EXTERNO) COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, REPRODUTOR DE BLUE RAY E GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS PARA MONTAGEM DOS TELÕES / LED À FRENTE DO PALCO, EM LOCAL A SER APONTADO PELA EQUIPE DE DIREÇÃO DE PALCO, 03 CÂMERAS HDV COM 03 CD`S PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, 01 DVD PLAYER, QUE REPRODUZA BLUE RAY, DVD, CD DE ÁUDIO E MP3, ABERTURA A REGIÕES 1 E 4, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, 01 MESA DE CORTE, 03 MONITORES 10", CABEAMENTO NECESSÁRIO.	LPG	LPG	15 DIA	R$ 7.320,21	R$ 109.803,15
	2	PAINÉIS DE LED TIPO II - COMPOSTOS POR 03 UNIDADES/CADA COM 24 MÓDULOS DE 1,00M X 0,50CM (CADA PAINEL), COM RESOLUÇÃO DE (P3) 3MM VIRTUAL OUTDOOR (USO EXTERNO) COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 02 NOTEBOOKS	LPG	LPG	15 DIA	R$ 8.771,34	R$ 131.570,10

		COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, REPRODUTOR DE BLUE RAY E GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS PARA MONTAGEM DOS TELÕES / LED À FRENTE DO PALCO, EM LOCAL A SER APONTADO PELA EQUIPE DE DIREÇÃO DE PALCO. CABEAMENTO NECESSÁRIO.					
	3	PAINÉIS DE LED TIPO III - COMPOSTOS POR 01 UNIDADE DE 24 MÓDULO/CADA DE 1,00M X 0,50CM (CADA PAINEL), COM RESOLUÇÃO DE (P3) 3MM VIRTUAL OUTDOOR (USO EXTERNO) COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, REPRODUTOR DE BLUE RAY E GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS PARA MONTAGEM DOS TELÕES / LED À FRENTE DO PALCO, EM LOCAL A SER APONTADO PELA EQUIPE DE DIREÇÃO DE PALCO. CABEAMENTO NECESSÁRIO	LPG	LPG	40 DIA	R$ 2.940,89	R$ 117.635,60
	4	PAINÉIS DE LED TIPO IV -COMPOSTOS POR 01 UNIDADE DE 12 MÓDULOS/CADA DE 1,00M X 0,50CM (CADA PAINEL), COM RESOLUÇÃO DE (P3) 3MM VIRTUAL OUTDOOR (USO EXTERNO) COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, REPRODUTORDE BLUE RAY E GRAVADOR DEDVD, COM SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO,COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS PARA MONTAGEM DOS TELÕES / LED À FRENTE DO PALCO, EM LOCAL A SER APONTADO PELA EQUIPE DE DIREÇÃO DE PALCO. CABEAMENTO NECESSÁRIO.	LPG	LPG	27 DIA	R$ 1.737,38	R$ 46.909,26
	TOTAL DO LOTE						**R$ 405.918,11**
18	**LOTE XVI - TRIO ELETRICO**						
	1	TRIO ELETRICO – 32 DRIVERNEO DIMEO; 5. AMPLIFICAÇÃO: DB SÉRIES; 6. CONSOLE: 02 MESAS DIG SC 48; 7.PROCESSADORES: 02 LAKE / 02XTA / 01 DBX; 8. 08 RETORNOS /01 SISTEMA DE BAIXO; 9. 01 KIT MICROFONES PERCUSSÃO; 10.01 JAZZ COROS PARA GUITARRA; 11. 02 SUBS PARA BATERIA; 12. 08 MONITORES CLEAN; 13. 10 MICROFONES 58 / 10 MICROFONES 57; 14. 01 MICROFONE SEM FIO SHURE; 15. 03 MICROFONES 81 / 01 MICROFONE 91; 16. 01 MICROFONE 52 / 06 MICROFONES SENNHEISER; 17. 01 KIT DE MICROFONES PARABATERIA COMPLETO; 18. 12 GARRAS / 30 PEDESTAIS / 20 DIRECT BOX; 19 PA FRENTE E FUNDO: 32 SUB DE 18" B E C | 32 MÉDIO GRAVE B E C | 24 DRIVERS B E C | 04 FENÓLICAS.NFRAESTRUTUTA E ENERGIA 1. CARROCERIA MEDINDO 24,80MTS; 2. LARGURA: 5,30MTS; 3. PALCO 16M X5,20M; 4. 02 CAMARINS; 5. 03 BANHEIROS; 6. ÁREA PARA CONVIDADOS: 2,60M X 5,20M; 7.ÁREA DA FRENTE E FUNDOCOM A MESMA METRAGEM; 8. GERADORES: 01 GRUPO DEGERADOR 230KVA E 01 180KVA;09: CAVALINHO TRAÇADO MERCEDES.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6 DIA	R$ 14.053,35	R$ 84.320,10
	2	TRIO ELETRICO – 02 GERADORES (205 KVA E 180 KVA - LEON HEIMER); EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO: • MONITOR DE BATERIA SUB LEACS 1000 W. RMS; • 06 (SEIS) MONITORES DE CHÃO EAW; • HARTKE SISTEM HA 3000, P/C. BAIXO; • CUBO PARA GUITARRA METEORO STEREO CHOROS 300 W RMS COM 2 FALANTES; • CUBO PARA TECLADO KB4 PEAVEY; • BATERIA ACÚSTICA COM PELES HIDRÁULICA; • 2 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER; • 8 MICROFONES COM FIO (VOCAL); • 24 MICROFONES PARA PERCUSSÃO: 10 PDM57 E 14 SM58; • 18 DIRECT BOX PASSIVO; PERIFÉRICOS: • 2 MESAS DIGITAIS YAMAHA MIXING CONSOLE M7 CL48; • 4 PROCESSADORES BEHRINGER PRO-DCX 2496 AMPLIFICADORES: • 52 AMPLIFICADORES STUDIO R – LINHA HEAVY DUTY P.A. FRENTE: • 48 FALANTES GRAVE- STRONDER 15'-1500 RMS • 32 FALANTES MÉDIOS GRAVES – STRONDER 12' - 650 RMS • 32 DRIVES MÉDIOS E AGUDOS - JBL - D-405 P.A. TRASEIRA: • 48 FALANTES GRAVES – EROS (E815 - SDS 15') – 800 RMS • 32 FALANTES MÉDIOS GRAVES - STRONDER 12' - 650 RMS • 32 DRIVES MÉDIOS E AGUDOS - SELLENIUM D-400 P.A. LATERAIS: • 56 FALANTES GRAVES – EROS (E815 - SDS 15') – 800 RMS • 32 FALANTES MÉDIOS GRAVES – STRONDER 12' - 650 RMS • 32 DRIVES MÉDIOS E AGUDOS – SELLENIUM D-400 ILUMINAÇÃO: • 4 MINI BRUT NA ÁREA EXTERNA – 2 NA FRENTE E 2 NO FUNDO DO TRIO • 8 REFLETORES DE LED – COR BRANCO FRIO • 14 PAR LED – AUTOMÁTICO.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	3 DIA	R$ 10.843,50	R$ 32.530,50
	3	TRIO ELETRICO – PA FRENTE 24 SUB 18 POLEGADAS EROS 36 MÉDIO EROS 24 DRIVER TI EROS 04 DRIVER FENOLICA EROS PA FUNDO 24 SUB 18 POLEGADAS EROS 40 MÉDIO EROS 24 DRIVER TI EROS 04 DRIVER FENOLICA EROS PA LATERAL L 24 SUB 18 POLEGADAS EROS 24 MÉDIO EROS 24 DRIVER TI EROS 08 DRIVER FENOLICA EROS PA LATERAL R 24 SUB 18 POLEGADAS EROS 24 MÉDIO EROS 24 DRIVER TI EROS 08 DRIVER FENOLICA EROS AMPLIFICADORES 08 ÁUDIO LEADER 14K 10 ÁUDIO LEADER 6.4 02 ÁUDIO LEADER 4.0 12 ÁUDIO LEADER 4.0 PROCESSADORES	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	4 DIA	R$ 7.312,92	R$ 29.251,68

		04 DBX 360 MONITORES 04 MONITORES SM 400 01 SUB DE BATERIA 01 AMPLIFICADOR PRA CONTRABAIXO 01 AMPLIFICADOR PRA GUITARRA 01 POWER PLAY DE 8 VIAS CONSOLES 01 DIGI VENUE SC 48 01 YAMAHA M7CL MICROFONES 15 SHURE SM58 15 SHURE SM57 02 SHURE SM52 01 SHURE SM91 06 KIT SHURE PRA BATERIA 02 SEM FIO SHURE KSM9 GRUPO GERADOR 01 GERADORES DE 180KVA EXPECIFICAÇÕES - PRANCHA TRÊS EIXOS - COMPRIMENTO 18.30 METROS - LARGURA (2,90 METROS FECHADO / 4,20 METROS ABERTO) - ALTURA (4,20 METROS FECHADO / 5,20 METROS COM A COBERTURA) - P.A.S LATERAIS FIXO - COBERTURA MÓVEL TODA EM AÇO INOX - CORRIMÃO EM AÇO INOX.					
	TOTAL DO LOTE						**R$ 146.102,28**
VALOR TOTAL:							**R$ 2.444.883,18**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
168-8001-1302-2.87-3390-39- **P. JURIDICA – REC. PROPRIOS – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**
FMAS: 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30.39- **RECURSOS PROPIOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
154-7001-2201-2.81-3.3.90.0 – **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024** que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/08/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 09 de agosto de 2024.

Municipio De São Bento Do Una – PE
CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Contratante

C.E DA SILVA LTDA
CNPJ: 09.051.022/0001-55
Contratado

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:54B1F95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Ao 09 (nove) dia do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Historiador Adalberto Paiva, 01, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.091.577/001-00, neste ato representado pela Secretária de Planejamento, a **Sra. Eunice de Oliveira Alves**, brasileira, portadora do CPF nº 009.601.243-90, RG n°1203533999-0, residente e domiciliada na III Travessa da Rua Joaquim Nabuco, 198- centro, São Bento do Una-PE, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº04/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químico, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de **São Bento do Uma** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **C.E DA SILVA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **09.051.022/0001-55**
ENDEREÇO COMPLETO: **RODOVIA PE 160 KM 06 GAUDÊNCIO FEITOSA S/N CEP: 55.193-566 SANTA CRUZ DO CAPIBARIBEPE**
e-mail: **ceeireli@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **CARLOS ERBER DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO/ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº:**0071945684** CPF Nº: **901.935.634.87**
ENDEREÇO: **RUA RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO, 47- CENTRO – CEP 55190-000- SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE- PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Diária	Valor Total
1	**LOTE I - CLIMATIZADORES**						
	1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO - TURBO PLUS - K23: VAZÃO DE AR: 20.000M³/HORA; POTÊNCIA 1,5CV - CORRENTE: 8 A; FLUXO AXIAL CO SAÍDA PARA CIMA; CAPACIDADE DO TANQUE DE 30 LITROS; PESO 32 KG OPERACIONAL; RUIDO < 75 DB; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; MEDIDAS: 110CM X 250CM X 110CM (L X A X P)	RODO PLAST	RODO PLAST	3 DIA	R$ 770,07	R$ 2.310,21
	TOTAL DO LOTE						**R$ 2.310,21**
2	**LOTE II - TRELIBOX**						
	1	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO TIPO BOX STRUSS P-30 E CONEXÕES	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	50 MLN	R$ 33,75	R$ 1.687,50
	TOTAL DO LOTE						**R$ 1.687,50**
6	**LOTE VI - CAMARINS**						
	2	OCTONORM BÁSICO FECHADO, TAMANHO MÍNIMO DE 4M X 4M, CLIMATIZADO POR APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, PAREDES EM PAINÉIS TIPO TS COM 2,2M DE ALTURA, PERFIS DE ALUMÍNIO OCTAVADOS, TETO PERGOLADO, COM ELÉTRICA - 01 (UM) SPOT DE 100 WATTS A CADA 3,00M², 01 (UM) PONTO DE ENERGIA, PISO EM MADEIRA COM 10CM DE ALTURA REVESTIDO POR CARPETE E PORTA DE ACESSO. ATERRAMENTO CONFORME NORMAS TÉNICAS DA ABNT.	ALUMIPAC	ALUMIPAC	6 DIA	R$ 1.246,23	R$ 7.477,38
	TOTAL DO LOTE						**R$ 7.477,38**
9	**LOTE VIII - ILUMINAÇÃO**						
	3	01 MESA DE LUZ DIGITAL 48 OU 36 CANAIS DMX; - 60 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64 DIVERSOS FOCOS E GELATINAS; - 02 MINE BRUTE DE 6 LÂMPADAS DWE 250W; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; - 03 OU 02 RACKS FILTRADOS DE 12 CANAIS; - TODA ILUMINAÇÃO MONTADA EM BOX E Q.30; - FIAÇÃO, ATERRAMENTO E DISJUNTORES.	LPG	LPG	3 DIA	R$ 3.866,77	R$ 11.600,31
	4	REFLETORES - REFLETOR SET LIGHT 2000 W VAPOR METÁLICO.	LPG	LPG	3 DIA	R$ 136,50	R$ 409,50
	5	PAR LED 3WTS: 01 CONJUNTO DE 16 UNIDADES DE PAR LEDS 3WTS; CORES DA LUZ: RGBWA; POTÊNCIA DE SAÍDA: 3WTS; TIPO DE DISPOSITIVO: CANHÃO PAR, QUANTIDADE DE LUZES LED: 90MODOS DE CONTROLE: DMX AUTO SOUND REMOTO.	LPG	LPG	3 DIA	R$ 614,97	R$ 1.844,91
	TOTAL DO LOTE						**R$ 13.854,72**
12	**LOTE XI - PÓRTICOS**						
	2	PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIBOX DE ALUMÍNIO MEDINDO 8,00M DE COMPRIMENTO POR 8,00M DE ALTURA, 02 (DUAS) COLUNAS MEDINDO 5,00M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, TESTEIRA MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 2,00M DE ALTURA.	ARTE SHOW DE ALUMINIO	ARTE SHOW DE ALUMINIO	3 DIA	R$ 2.293,34	R$ 6.880,02
	TOTAL DO LOTE						**R$ 6.880,02**
16	**LOTE XV - PAINÉIS**						
	4	PAINÉIS DE LED TIPO IV -COMPOSTOS POR 01 UNIDADE DE 12 MÓDULOS/CADA DE 1,00M X 0,50CM (CADA PAINEL), COM RESOLUÇÃO DE (P3) 3MM VIRTUAL OUTDOOR (USO EXTERNO) COM INTERFACE/SCALER, POSSIBILITANDO A REPRODUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE	LPG	LPG	3 DIA	R$ 1.737,38	R$ 5.212,14

		IMAGEM COM SINAL RGB OU VÍDEO COMPOSTO, 02 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, REPRODUTORDE BLUE RAY E GRAVADOR DEDVD, COM SISTEMAOPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO,COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V, ESTRUTURAS DE BOX TRUSS PARA MONTAGEM DOS TELÕES / LED À FRENTE DO PALCO, EM LOCAL A SER APONTADO PELA EQUIPE DE DIREÇÃO DE PALCO. CABEAMENTO NECESSÁRIO.					
	TOTAL DO LOTE						**R$ 5.212,14**
VALOR TOTAL: R$ 37.421,97 9trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)							**R$ 37.421,97**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
154-7001-2201-2.81-3.3.90.00.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024** que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/08/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 09 de agosto de 2024.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una
EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
–Secretaria de Planejamento-
Contratante

C.E DA SILVA LTDA
CNPJ: 09.051.022/0001-55
Contratado

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:F38BF413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

Aos 12 (doze) dia do mês de agosto do ano de 2024, O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.609.678.0001.55, representado neste ato pelo secretário, o Sr. Marthony Dornelas Santana, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Malhada do Tiro, n.º 100, Zona Rural – Município de São Bento do Una – PE, portador do CPF sob o nº 097.079.144-59**.**, Doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº04/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, iluminação, som, grupo gerador, wc químico, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de eventos Culturais, Folclóricos, Estudantis, Feiras e Exposições, no Município de **São Bento do Uma** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **04.638.333/0001-00**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA PROJETADA 04, 200 LOT. DISTRITO INDUSTRIAL CEP. 56.509-255 - BOA ESPERANÇA – ARCOVERDE – PE**
e-mail: **marcoaccostakla@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **HENRIQUE NAPOLEÃO ARCOVERDE FILHO**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO/ADM** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **3.590.544 SSP/PE** CPF Nº: **641.329.864-20**
ENDEREÇO: **R PROJETADA 04 (LOT DISTRITO INDUSTRIAL), Nº 200 - BOA ESPERANCA – ARCOVERDE - PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24 de julho de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quant.	Diária	Valor Total
17	**LOTE XVI - CABINE SANITÁRIA**						
	2	CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS)- INDIVIDUAL E PORTÁTIL, PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS, RAMPA RETRÁTIL, SUPORTE DE APOIO, COM AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÕES DE SEGURANÇA, TIPO MASCULINO/FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO" SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO (TANQUE SIMPLES DE DEJETOS), MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,30M DE ALTURA, 1,57M DE LARGURA INTERIOR, 1,57M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180º.	STAND	POLY JONH	30 DIA	R$ 215,00	R$ 6.450,00,00
VALOR TOTAL: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)							**R$ 6.450,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à está ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
FMAS: 376.13002.801.-2.101-3.3.90.30.39- RECURSOS PROPIOS

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **004/2024** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **004/2024,** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **12/08/2024** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 12 de agosto de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário de Assistência Social
Contratante

KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.638.333/0001-00
Contratado

Publicado por:
Kaique Matos Soares
Código Identificador:10CCA631

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13014/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 53.194,00 (cinquenta e três mil e cento e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Felipe Moreira de Lucena	CPF:	035.594.773-01

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP	CPF/CNPJ:	32.859.799/0001-62
ENDEREÇO:	BR 424,270, 0	BAIRRO:	BOA VISTA
CIDADE:	Garanhuns	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:	(81) 99654-4941	E-MAIL:	filipegrupoemporio@gmail.com
REPRESENTANTE:	ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	CPF:	213.440.194-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo: Comum","MATERIAL"	CLORITO	unidades	5.400	R$ 1,44	R$ 7.776,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.400,00 | Valor Total: R$ 3.456,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 4.320,00					
3	481012 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%","MATERIAL","Frasco 1 L"	BELLOBELLA	litros	1.200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.000,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 5.000,00					
36	254879 - Sabão Barra Tipo: Coco Natural , Peso: 200 G, Formato: Retangular , Cor: Branca","MATERIAL","Barra 500 G"	NEVES	unidades	100	R$ 8,35	R$ 835,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 835,00					
58	279329 - Fósforo Material Corpo: Madeira , Tipo: Curto","MATERIAL","Caixa 100 UN"	GABOARDI	unidades	600	R$ 2,98	R$ 1.788,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 298,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.490,00					
94	612767 - Copo Descartável Material: Poliestireno Capacidade: 200 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Com Tampa Cor: Branco c/100 und	CRISTALCOPO	unidades	700	R$ 4,65	R$ 3.255,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 3.255,00					
95	612246 - Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 50 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável c/100 und	CRISTALCOPO	pacotes	2.700	R$ 2,00	R$ 5.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 1.400,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 4.000,00					
96	612245 - Copo Descartável Material: Polipropileno Capacidade: 180 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável c/100 unid	CRISTALCOPO	pacotes	6.700	R$ 4,20	R$ 28.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 2.940,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 25.200,00					
Valor Total					R$ 53.194,00	

São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Felipe Moreira de Lucena Secretário de Saúde 043/2024	ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA CPF nº 213.440.194-04

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A605AD17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13014/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 281.158,07 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	18 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Felipe Moreira de Lucena	CPF:	035.594.773-01

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	32.043.610/0001-69
ENDEREÇO:	AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, 254	BAIRRO:	CABACEIRAS
CIDADE:	Brejo Santo	ESTADO:	Ceará
CONTATO:	(88) 8143-1541	E-MAIL:	cslcomercio@hotmail.com
REPRESENTANTE:	CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA	CPF:	021.872.613-95

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	447937 - Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 37,47 G/MOL, Fórmula Química: Dcl (Deuterado) , Grau De Pureza: Pureza Isotópica Mínima De 99% Em Deutério , Número De Referência Química: Cas 7698-05-7","MATERIAL","Litro"	ÓTIMO BRILHO	litros	300	R$ 33,99	R$ 10.197,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 10.197,00					
4	485390 - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Dialquiloxietil Hidroxietil Metil Amônio Metil Sul","MATERIAL","Frasco 2 L"	UNIC	litros	325	R$ 4,89	R$ 1.589,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 225,00 | Valor Total: R$ 1.100,25 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 489,00					
5	229895 - Balde Com Espremedor em Polipropileno, Capacidade 24 L, Espremedor Pressão Horizontal, Roda: 3 POL, Comprimento: 65 CM, Largura: 45 CM, Altura: 83 CM, Peso Caixa: 9,30 KG, Volume Caixa: 0,1330 M3, Cor: Azul	BRALIMPIA	unidades	5	R$ 79,99	R$ 399,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 399,95					
6	381531 - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda","MATERIAL","Unidade"	MERCONPLAS	unidades	112	R$ 7,99	R$ 894,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R$ 95,88 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 799,00					
10	449798 - Detergente Composição: Dodecilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Lavagem De Louças , Aroma: Inodoro , Características Adicionais: Ph 6,5 A 7,5 , Aspecto Físico: Líquido Incolor","MATERIAL","Frasco 500 ML"	UNIC	unidades	7.000	R$ 1,18	R$ 8.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.180,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 7.080,00					
11	331870 - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário","MATERIAL","Unidade"	PROLIL	unidades	130	R$ 3,60	R$ 468,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 108,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 360,00					
12	314565 - Espanador Material: Penas , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado E Reforçado","MATERIAL","Unidade"	PROLIL	unidades	10	R$ 14,40	R$ 144,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 144,00					
13	481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face","MATERIAL","Unidade"	LUME	unidades	2.600	R$ 0,59	R$ 1.534,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 354,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 1.180,00					
14	223534 - Flanela Tecido Material: Flanela , Comprimento Peça: 30 M, Largura Peça: 90 CM, Cor Fundo: Amarela , Características Adicionais: Não Aplicável","MATERIAL","Unidade"	DANTEX	unidades	750	R$ 1,80	R$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 270,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 1.080,00					
15	433820 - Esponja Limpeza Material: Lâ Aço Inoxidável , Formato: Circular , Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral","MATERIAL	ASSOLAN	unidades	1.650	R$ 1,32	R$ 2.178,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 330,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.400,00 | Valor Total: R$ 1.848,00					
16	602989 - Isqueiro Portatil Tamanho Padrão: Grande , Comprimento: 8 CM, Cor: Variada","MATERIAL","Unidade"	GOAL	unidades	15	R$ 3,60	R$ 54,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 54,00					
17	224567 - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 22 CM, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Não Aplicável","MATERIAL	SOLIS	unidades	2.500	R$ 0,84	R$ 2.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 1.260,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 840,00					
18	227068 - Alvejante Tecido Composição: Hipoclorito Sódio/Cloreto Sódio/Carbonato Sódio/ , Teor Cloro Ativo: 10,05 A 11,05 PER, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Prazo Validade: 6 Meses","MATERIAL","Frasco 5 L"	BECKER	frascos	150	R$ 6,60	R$ 990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 990,00					
21	379040 - Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 20 L, Tipo: Tampa E Pedal , Cor: Branca , Características Adicionais: Logomarca Na Cor Azul , Aplicação: Lixo Infectante Grupo A","MATERIAL","Unidade"	MERCONPLAS	unidades	223	R$ 26,40	R$ 5.887,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R$ 607,20 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 5.280,00					
28	481028 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Características Adicionais: Chão , Tipo: Toalha","MATERIAL",	ALGO BOM	unidades	720	R$ 2,25	R$ 1.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 270,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 1.350,00					
29	364252 - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Arremate","MATERIAL",	MF TEXTIL	unidades	600	R$ 2,65	R$ 1.590,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 530,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.060,00					
30	481231 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal","MATERIAL","Fardo 1000 FL"	BRILHAR	fardos	10	R$ 10,70	R$ 107,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 107,00					
32	465064 - Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva","MATERIAL",	SANY	unidades	3.000	R$ 1,50	R$ 4.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 1.500,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 3.000,00					
33	485831 - Polidor Aspecto Físico: Líquido , Composição: Óxido De Alumínio , Aplicação: Polimento","MATERIAL", 500 ML	UNIC	unidades	6.100	R$ 1,55	R$ 9.455,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 155,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 9.300,00					
34	412426 - Rodo Material Cabo: Madeira , Material Suporte: Aço Galvanizado , Comprimento Suporte: 90 CM, Quantidade Borrachas: 2 U","MATERIAL",	PROLIL	unidades	1.020	R$ 10,80	R$ 11.016,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 216,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 10.800,00					
35	238155 - Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Glicerina , Características Adicionais: Sem Perfume","MATERIAL","Barra 500 G"	BONANZA	unidades	700	R$ 6,60	R$ 4.620,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.320,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.300,00					
37	420639 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Coco","MATERIAL","Pacote 1 KG"	LUME	unidades	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 6.000,00					
38	481229 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade","MATERIAL",	LIMP BAG	unidades	1.000	R$ 3,00	R$

							3.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 3.000,00						
41	471943 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 40 L, Cor: Preta , Largura: 65 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 4 Micra , Aplicação: Resíduos Comuns Diversos , Material: Polietileno","MATERIAL",	LIMP BAG	unidades	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 8.000,00						
46	361618 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: Resistente Ao Peso Mínimo De 5 Kg","MATERIAL", c/10 unid.	LIMP BAG	unidades	50	R$ 3,00	R$ 150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 150,00						
47	338137 - Saponáceo Composição: Base De Dolomita Saponificada Homogênea , Aplicação: Limpeza , Aspecto Físico: Pasta","MATERIAL","Frasco 500 G"	SAPOLIUM	frascos	265	R$ 7,20	R$ 1.908,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 108,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.800,00						
48	481234 - Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 7,5 C","MATERIAL","Unidade"	PROLIL	unidades	30	R$ 7,80	R$ 234,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 234,00						
49	420799 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Hidratado , Aplicação: Limpeza , Concentração: 75% Inpm","MATERIAL","Galão 5 L"	PINDORAMA	unidades	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.570,00						
50	357894 - Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Gel Hidratado , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Neutralizante E Espessante , Concentração: 80° Inpm","MATERIAL"," 01 Litro	STARTGEL	Galões	100	R$ 6,60	R$ 660,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 660,00						
52	335646 - Suporte Para Copo em Plástico Abs/Acrílico , Tipo: Dispensador , Capacidade: 100 Copos , Componentes: Base Dispensador/Bocal Saída/Cilindro Transparente, Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento , Aplicação: Copo Descartável Plástico 180 Ml	MULTICOPO	unidades	10	R$ 24,60	R$ 246,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 246,00						
53	448847 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Poliestireno , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 28 CM, Largura: 28 CM, Altura: 81 CM, Aplicação: Limpeza","MATERIAL","Unidade"	PROLIL	unidades	210	R$ 4,80	R$ 1.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 48,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 960,00						
54	446269 - Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Madeira Plastificada , Diâmetro Cepa: 25 M","MATERIAL","Unidade"	PROLIL	unidades	1.020	R$ 7,80	R$ 7.956,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 156,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.800,00						
56	472873 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda","MATERIAL","Galão 5 L"	LIZ	unidades	80	R$ 21,50	R$ 1.720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total: R$ 1.720,00						
57	602437 - Pregador De Roupa Material: Madeira , Modelo: Modelo Em ""I"" , Características Adicionais: Com Mola","MATERIAL","Unidade"	GABOARD	Galões	200	R$ 2,40	R$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 480,00						
60	443004 - Papel Higiênico: Material: Celulose VirgemLargura: 10 CM Cor: Branca características Adicionais: Picotado, Folha Dupla, rolo 30 metros	NOBLE	litros	2.000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 7.200,00						
61	407136 - Amolador manual material: aço inox, unidade	SQ	unidades	2	R$ 21,00	R$ 42,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 42,00						
62	471266 - Caçarola - material: aluminio fundido, capacidade 12 a 20 L , com tampae alça de aluminio	PANELUX	unidades	52	R$ 223,70	R$ 11.632,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 447,40 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 11.185,00						
63	306711 - Caldeirão- material: aluminio fundido, capacidade 18 L , com tampae alça de aluminio	PANELUX	unidades	12	R$ 121,00	R$ 1.452,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 242,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.210,00						
64	430194 - Caldeirão- material: aluminio fundido, capacidade 38 L , com tampae alça de aluminio	PANELUX	unidades	12	R$ 260,50	R$ 3.126,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 521,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 2.605,00						
65	437924 - Colher mesa material corpo: aço inoxidavel, material cabo: inoxidavel, lisa e polida	SQ	unidades	450	R$ 3,00	R$ 1.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R$ 450,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 900,00						
66	285367 - Colher material corpo: aço inoxidavel, material cabo: inoxidavel, lisa e polida, tamanho grande, aplicação: caldeirão	SQ	unidades	8	R$ 19,30	R$ 154,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 154,40						
67	483029 - Copo de vidro capacidade: 200 ml uso: refrigerante/suco/agua	NADIR	unidades	323	R$ 2,17	R$ 700,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R$ 49,91 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 651,00						
68	465672 - Escorredor de louça matrial: aço inoxidavel , capacidade: 60 pratos, tamanho grande	COZA	unidades	2	R$ 364,85	R$ 729,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 729,70						
69	357200 - Faca cor cabo: branco, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha: tamanho 08 polegadas, material cabo: policarbonato, material da lamina : aço inoxidavel	SQ	unidades	2	R$ 42,25	R$ 84,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 84,50						
70	441363 - Frigideira material: aluminio polido, tipo: rasa, diametro 40 cm, aplicação: copa cozinha	PANELUX	unidades	12	R$ 144,90	R$ 1.738,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 289,80 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 1.449,00						
88	466362 - Coador Tipo Peneira Material: Plástico Características Adicionais: Em Forma De Cone Diâmetro: 11 CM	ICASA	unidades	10	R$ 3,48	R$ 34,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 34,80						
91	612642 - Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Faca Tamanho: Mínimo 18 Cm c/50 unid	PRAFESTA	unidades	100	R$ 2,40	R$ 240,00

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 240,00					
92	310970 - Talher Descartável Material: Plástico Tipo: Colher Aplicação: Copa E Cozinha Cor: Cristal c/50 unid.	PRAFESTA	unidades	100	R$ 2,40	R$ 240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 240,00					
97	407442 - Copo Descartável Material: Isopor Capacidade: 300 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Térmico E Atóxico c/100 unid	COPOBRAS	pacotes	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
98	47678 - REGISTRO(REGULADOR) PARA GLP 13 KG, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	PROGAS	pacotes	58	R$ 36,00	R$ 2.088,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 288,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.800,00					
99	466179 - Mangueira Gás Material: Pvc Diâmetro: 3/8 POL Aplicação: Glp - Gás Liquefeito De PetróleoModelo: Tarja Amarela Tipo: Flexível Comprimento: 1,20 M Características Adicionais: Com Certificação Inmetro. Validade Mínima 4 Anos	ARQUA	unidades	54	R$ 12,00	R$ 648,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 48,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 600,00					
107	437873 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS DICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 20 CM	SQ	unidades	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 250,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 750,00					
110	299620 - PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO 6 CM, APLICAÇÃO HIGIENE DENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM DE PAPEL INDIVIDUAL 299620 CAIXA COM 100 UNIDADES	GABOARD	unidades	90	R$ 0,60	R$ 54,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R$ 24,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 30,00					
111	241711 - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA:10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 50 CM	PROLIL	caixas	8	R$ 14,96	R$ 119,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 119,68					
112	435665 - Ácido Sulfônico Composição Química: Ácido Metil Ester Metanossulfônico Fórmula Química*: C2h6o3s Aspecto Físico*: Líquido Massa Molar: 110,13 G/MOL Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% Número De referência Química*: Cas 62-50-0	CASA DOS QUIMICOS	unidades	60	R$ 29,06	R$ 1.743,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 1.743,60					
113	339677 - Tampa Copo Material: Poliestireno Tipo: Descartável Capacidade Copo: 180 ML Características Adicionais: Não Tóxico	COPOBRAS	unidades	700	R$ 8,70	R$ 6.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 6.090,00					
114	266525 - Tampa Copo material: Poliestireno Cor: Transparente Tipo: Descartável Capacidade Copo: 200 ML	COPOBRAS	unidades	700	R$ 8,70	R$ 6.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 700,00 | Valor Total: R$ 6.090,00					
115	372884 - Filme Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Filme: Aderente Largura: 45 CM Aplicação: Acondicionamento Produtos Alimentícios E Farmacêut Comprimento: 300 M	WYDA	unidades	30	R$ 32,40	R$ 972,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 972,00					
116	614484 - Carrinho Distribuição, Bandeja Aço Inoxidável, Estrutura Aço Inox Aisi 304, Plataforma Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios, Aplicação Transporte De Bandejas E Pratos Comprimento: 900 MM Largura: 600 MM Alt. 1.000 MM Acabamento Superficial Escovado	R2	unidades	2	R$ 1.841,00	R$ 3.682,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 3.682,00					
117	272254 - Borrifador, Material Plástico, Tipo Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade 500 Ml	NOBRE	Unidades	50	R$ 7,20	R$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 360,00					
118	456534 - Cera líquida 750 ml	EUCANOL	Unidades	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R$ 1.680,00					
119	481318 - Creme dental 90gr	SORRISO	Unidades	100	R$ 3,48	R$ 348,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 348,00					
120	381409 - Desinfetante 02 litros	UNIC	Unidades	4.000	R$ 3,40	R$ 13.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 4.000,00 | Valor Total: R$ 13.600,00					
121	385400 - Garrafa térmica, tampa de pressão, 1 litro, para café e chá	TERMOLAR	Unidades	50	R$ 26,40	R$ 1.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 1.320,00					
122	437410 - Inseticida Em Aerosol A Base De Água, Multiinseticida, Não Contendo Clorofluorcarbono (Cfc), Embalagem De 300Ml.	PROINSET	Unidades	500	R$ 7,80	R$ 3.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 3.900,00					
124	449374 - Papel aluminio C/4mX30cm	WYDA	Unidades	250	R$ 3,00	R$ 750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 750,00					
125	443004 - Papel higiênico - Material: Celulose Virgem 0, Largura: 10 NaN, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla - 4x30m	NOBLE	Unidades	6.000	R$ 3,60	R$ 21.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 6.000,00 | Valor Total: R$ 21.600,00					
126	419551 - Sabão em pó 500gr	LUME	Unidades	5.000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 5.000,00 | Valor Total: R$ 5.900,00					
127	339700 - Sabonete líquido viscoso, ph neutro, fragrância erva doce ou jasmim 01 litro	LIZ	Unidades	500	R$ 4,29	R$ 2.145,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 2.145,00					

	232399 - Sabonete em barra 90g	OLIVER	Unidades	250	R$ 2,28	R$ 570,00
128	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 570,00					
	470833 - Saco plástico de lixo 100L c/100	LIMP BAG	pacotee	2.000	R$ 20,10	R$ 40.200,00
129	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 2.000,00 | Valor Total: R$ 40.200,00					
	226092 - Saco plástico de lixo 30L c/100	LIMP BAG	pacotee	1.000	R$ 7,92	R$ 7.920,00
130	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.920,00					
	226093 - Saco plástico de lixo 50L c/100	LIMP BAG	pacotee	1.000	R$ 11,38	R$ 11.380,00
131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 11.380,00					
	440603 - Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 22 CM, Cor: Branca , Largura: 20 CM, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas , Tipo Folha: Dupla Picotada	BONAMESA	pacotee	3.000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 3.000,00 | Valor Total: R$ 12.600,00					
	409552 - Toalha de rosto, 100% algodão, comprimento 0,80m, largura 0,48m	MF TEXTIL	Unidades	100	R$ 7,20	R$ 720,00
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 720,00					
	402413 - Xampu Aplicação: Adulto, Cabelos Nornais , Tipo: Neutro, 350 ml	SEDA	Unidades	50	R$ 6,60	R$ 330,00
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 330,00					
	270149 - Faca Mesa - Faca Mesa Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Aço Inoxidável , Características Adicionais: Liso, Polido, 23 Cm Comprimento E 3Mm Espessura	SQ	Unidades	300	R$ 3,12	R$ 936,00
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 936,00					
Valor Total					R$ 281.158,07	

São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Felipe Moreira de Lucena Secretário de Saúde 043/2024	CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA CPF nº 021.872.613-95

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:54A3E5E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SESAU-002/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	SESAU-13014/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	SESAU-PE-008/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
OBJETO:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 70.461,71 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	14 de Agosto de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	14 de Agosto de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.238.483/0001-83
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Felipe Moreira de Lucena	CPF:	035.594.773-01

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MERIDIONAL DISTRIBUIDORA	CPF/CNPJ:	40.061.199/0001-82
ENDEREÇO:	RUA SANTA VITORIA, 123	BAIRRO:	CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DESAO PAULO
CIDADE:	Guarulhos	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(87) 3762-0445	E-MAIL:	silvandro_diego@hotmail.com
REPRESENTANTE:	RAISSA RABELO FERREIRA	CPF:	136.619.254-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
7	330346 - Carro Limpeza em Polipropileno, 4 Rodízios , Diâmetro Roda: 6 E 3 Pol (Traseiras E Dianteiras), Comprimento: 126 CM, Largura: 54 CM, Altura: 98 CM, Capacidade: 90 L, Características Adicionais: Zíper Abertura Lateral E Bolsa 90 Litros	BRALIMPIA	unidades	2	R$ 1.158,17	R$ 2.316,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.316,34					

8	436748 - Desodorante / Aromatizante De Ambiente Tipo: Aerosol , Aroma: Delicada , Características Adicionais: Coadjuvantes, Estabilizantes, Corante E Fragrância","MATERIAL",	KELLDRIN	unidades	1.250	R$ 7,97	R$ 9.962,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.992,50 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 7.970,00					
9	307892 - Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta , Altura: 10 CM, Diâmetro: 12 CM, Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 60 C","MATERIAL","Unidade"	CRISTAL	unidades	10	R$ 7,26	R$ 72,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 72,60					
19	601034 - Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição: Alquil Benzeno Sulfonato E Água","MATERIAL","Frasco 500 ML"	MAXLIMP	frascos	600	R$ 3,91	R$ 2.346,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 391,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 500,00 | Valor Total: R$ 1.955,00					
20	356823 - Lixeira em Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa , Cor: Azul , Características Adicionais: 2 Rodas Laterais, Alça, Indicação Do Material , Revestimento: Tratamento Em Uv , Aplicação: Coleta Seletiva De Lixo	BRALIMPIA	unidades	4	R$ 276,26	R$ 1.105,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 1.105,04					
22	468291 - Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 50 L, Tipo: Com Tampa Plástica Acionada Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo","MATERIAL","Unidade"	SANREMO	unidades	52	R$ 149,74	R$ 7.786,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 299,48 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 7.487,00					
23	366700 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo","MATERIAL","Par"	SANRO	pares	75	R$ 4,00	R$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 300,00					
24	366699 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo","MATERIAL","Par"	SANRO	pares	75	R$ 6,89	R$ 516,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 516,75					
25	366698 - Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo","MATERIAL","Par"	SANRO	pares	15	R$ 6,93	R$ 103,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 103,95					
26	352392 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Antiderrapante Com Forro","MATERIAL","Par"	SANRO	pares	75	R$ 3,87	R$ 290,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 290,25					
27	347189 - Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Isolamento Térmico, Palma E Dorso Antiderrapante","MATERIAL","Par"	SANRO	pares	15	R$ 21,46	R$ 321,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 321,90					
31	440834 - Toalha De Papel Material: Celulose (100% Fibras Naturais) , Comprimento: 44 CM, Largura: 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Alto Grau De Absorção","MATERIAL","Pacote 4800 FL"	DUBBELLE	pacotes	100	R$ 12,92	R$ 1.292,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.292,00					
39	481090 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Largura: 85 C","MATERIAL",	DONAPACK	unidades	1.000	R$ 0,26	R$ 260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R$ 260,00					
40	476752 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Amarela , Características Adicionais: Matéria Prima Virgem , Espessura: 12 Micra , Material: Polietileno Baixa Densidade","MATERIAL", c/100und.	DONAPACK	unidades	10	R$ 41,05	R$ 410,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 410,50					
42	469008 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Vermelha , Espessura: 10 Micra , Material: Polietileno Alta Densidade","MATERIAL", c/10 unid.	DONAPACK	unidades	20	R$ 50,64	R$ 1.012,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 1.012,80					
43	465836 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 150 L, Cor: Verde , Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Material: Resina Termoplástica","MATERIAL", c/100 unid.	DONAPACK	unidades	10	R$ 41,01	R$ 410,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 410,10					
44	458145 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Largura: 90 CM, Altura: 110 CM, Características Adicionais: Reforçado , Espessura: 12 Micra MICRA, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno","MATERIAL","Pacote 100 UN"	DONAPACK	pacotes	20	R$ 28,90	R$ 578,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 578,00					
45	438651 - Saco Plástico Lixo Capacidade: 360 L, Cor: Preta , Largura: 115 CM, Altura: 130 C","MATERIAL", c/50 und.	DONAPACK	unidades	6	R$ 170,72	R$ 1.024,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 1.024,32					
51	337490 - Mop Pó Material: Fibras De Algodão , Aplicação: Limpeza , Gramatura: 300 G/M2, Características Adicionais: Alumínio, Cabo 1,50 M, Lavável E Adaptável , Base Do Mop: 60 C","MATERIAL",	BETTANIN	Galões	50	R$ 104,67	R$ 5.233,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 50,00 | Valor Total: R$ 5.233,50					
55	282137 - Contentor Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 500 L, Aplicação: Armazenagem Resíduos Hospitalar , Características Adicionais: Estabilizado Contra Raios Uv, Resistente Às Intemp","MATERIAL","Unidade"	BRALIMPIA	unidades	2	R$ 1.014,60	R$ 2.029,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.029,20					
59	381409 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma , Composição: À Base De Quaternário De Amônio","MATERIAL","Litro"	MAXLIMP	caixas	450	R$ 8,02	R$ 3.609,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 450,00 | Valor Total: R$ 3.609,00					
71	391985 - Panela Cuscuz, material: aluminio, capacidade 20 L, numero 30	ALUMINIO ABC	unidades	7	R$ 102,42	R$ 716,94
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 204,84 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 512,10					
72	421724 - Panela pressao, , material: aluminio polido, capacidade: 20 L, caracteristicas adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	ALUMINIO ABC	unidades	2	R$ 449,52	R$ 899,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 899,04					
73	483030 - Xícara Material: VidroTipo: CháCor: IncolorCapacidade: 200 MLCaracterísticas Adicionais: Com Pires	NADIR	unidades	238	R$ 9,90	R$ 2.356,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 38,00 | Valor Total: R$ 376,20 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 1.980,00					
74	471267 - Escorredor Material: Alumínio Aplicação: Massas Características Adicionais: Alças Reforçadas, Nº 40	ALUMINIO ABC	unidades	2	R$ 52,79	R$ 105,58
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 105,58					

75	482953 - Garrafa Térmica Material: Plástico Capacidade: 12 LCaracterísticas Adicionais: Com Torneira	SOPRANO	unidades	2	R$ 110,44	R$ 220,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 220,88					
76	247528 - Garrafa Material: Plástico Capacidade: 1 L Aplicação: Água Características Adicionais: Com Tampa Pressão	PLASÚTIL	unidades	23	R$ 8,33	R$ 191,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R$ 191,59					
77	464961 - Jarra Material: Plástico Capacidade: 02 L Modelo: Com Tampa E Alça Aplicação: Água/Suco Características Adicionais: Com Bico No Corpo	PLASÚTIL	unidades	8	R$ 15,46	R$ 123,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 123,68					
78	357409 - Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável Características Adicionais: Manual Aplicação: Cozinha Material Cabo: Polipropileno	TRAMONTINA	unidades	8	R$ 4,56	R$ 36,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 36,48					
79	465888 - Picador Legumes material: Alumínio Tipo: Manual Características Adicionais: Lâmina E Alavanca, Cubo De Placa 10 Mm	JL COLOMBO	unidades	2	R$ 113,52	R$ 227,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 227,04					
80	405455 - Bacia Material: Plástico 152 Bacia Diâmetro: 22,80 CM Capacidade: 34 L Cor: Branca Características Adicionais: Canelada	MERCONPLAS	unidades	10	R$ 15,44	R$ 154,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 154,40					
81	283164 - Concha Material Corpo: Alumínio Material Cabo: Alumínio Capacidade: 200 ML	TAUMER INOX	unidades	8	R$ 27,39	R$ 219,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 219,12					
82	328792 - Espátula Material: Aço Inoxidável Comprimento: 15 CM Material Cabo: Polipropileno Comprimento Cabo: 9 CM Aplicação: Servir Patê	TAUMER INOX	unidades	2	R$ 13,87	R$ 27,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 27,74					
83	311419 - Prato Material: Vidro Aplicação: Jantar Diâmetro: 26 CM cor: Incolor Formato: Redondo Transmitância: Transparente	NADIR	unidades	400	R$ 11,76	R$ 4.704,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.176,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 300,00 | Valor Total: R$ 3.528,00					
84	609418 - Caixa Plástica Altura: 12 CM Aplicação: Acondicionamento Alimentos Cor: Incolor Transmitância: Transparente Características Adicionais: Tampa E Travas Capacidade: 2,30 L	PLASÚTIL	unidades	30	R$ 14,88	R$ 446,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 446,40					
85	608462 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Comprimento: 66 CM Largura: 44 CM Características Adicionais: Tampa E Travas Tipo: Caixa Organizadora Capacidade: 45 L	SANREMO	unidades	24	R$ 115,56	R$ 2.773,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 462,24 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.311,20					
86	330741 - Assadeira Cozinha Comercial Material: Aço Inoxidável Largura: 40 CM Comprimento: 80 CM Características Adicionais: Perfurada Aplicação: Panificação, Produção De Bolos	ALUMINIO ABC	unidades	2	R$ 95,39	R$ 190,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 190,78					
87	351545 - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Formato: Retangular Altura: 5 CM Largura: 40 CM Comprimento: 60 CM Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material	ALUMINIO ABC	unidades	2	R$ 95,39	R$ 190,78
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 190,78					
89	261597 - Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha	TRAMONTINA	unidades	3	R$ 13,61	R$ 40,83
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 40,83					
90	612643 - Talher Descartável Material: Bioplástico Tipo: Garfo Tamanho: Mínimo 18 Cm c/50 unid.	STARWPLAST	unidades	100	R$ 2,70	R$ 270,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 270,00					
93	450213 - Marmita Descartável Material: Isopor Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 750 ML	TOTALPLAST	unidades	5.250	R$ 0,34	R$ 1.785,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3.750,00 | Valor Total: R$ 1.275,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 1.500,00 | Valor Total: R$ 510,00					
100	58785 - Regulador De Cilindro De Gas, Nome: Adaptador De Valvula De Cilindro De Gas	ALIANÇA	unidades	5	R$ 354,76	R$ 1.773,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.773,80					
101	276686 - Abridor tipo: Manual Material: Aço Inoxidável Uso: Garrafa / Lata	TRAMONTINA	unidades	5	R$ 3,06	R$ 15,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 15,30					
102	240135 - Avental Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Modelo: Forrado Tipo: Impermeável Cor: Branca Comprimento: 100 CM Largura: 80 CM Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas	MC	unidades	108	R$ 12,68	R$ 1.369,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 101,44 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R$ 1.268,00					
103	236286 - Bacia Material: Alumínio Diâmetro: 50 CM	TRAMONTINA	unidades	4	R$ 56,34	R$ 225,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 225,36					
104	247708 - BACIA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 70 CM	TRAMONTINA	unidades	4	R$ 89,12	R$ 356,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 356,48					
105	269353 - BANDEJA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 48 CM, LARGURA 32 CM, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, FINALIDADE SERVIR LÍQUIDOS E ALIMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVE	TRAMONTINA	unidades	5	R$ 106,43	R$ 532,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 532,15					
106	292812 - BANDEJA, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 30 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	TRAMONTINA	unidades	5	R$ 106,43	R$ 532,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 532,15					
108	28525 - JOGO DE PORTA-MANTIMENTOS, PARA GUARDAR (CAFÉ, AÇÚCAR, FEIJÃO, ARROZ, FARINHA, ETC.) EM PLÁSTICO, COM 5 PEÇAS, COM TAMPA.	PLASÚTIL	unidades	3	R$ 69,47	R$ 208,41
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 208,41					
109	220725 - PALITEIRO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, ALTURA 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA METÁLICA 220725	NADIR	jogos	5	R$ 57,49	R$ 287,45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 287,45					
123	472871 - Lustra móveis 200ml	PANDA	Unidades	250	R$ 4,45	R$ 1.112,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 250,00 | Valor Total: R$ 1.112,50					
136	616972 - Panela De Pressão em Alumínio, Antiaderente, Cap. 6L, Sistemas De Segurança 3 Válvulas De Segurança. Características Fechamento Externo, Alças Em Baquelite Antitérmico Cores 3,2Mm, Tampa De Alumínio Com Acabamento Externo Polido E Interno Satinado.	ALUMINIO ABC	Unidades	20	R$ 231,20	R$ 4.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 4.624,00					
137	372125 - Frigideira, Material: Alumínio, Tipo: Funda, Diâmetro :20 Cm, Revestimento: Antiaderente, Material Cabo: Baquelite	ALUMINIO ABC	Unidades	16	R$ 27,06	R$ 432,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R$ 432,96					
138	329343 - Panela em alumínio com 02 alças e tampa 03 litros	ALUMINIO ABC	Unidades	32	R$ 34,78	R$ 1.112,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 32,00 | Valor Total: R$ 1.112,96					
139	254358 - Panela Em Alumínio Antiaderente Com Tampa De 5 Litros	ALUMINIO ABC	Unidades	32	R$ 38,05	R$ 1.217,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | Quantidade: 32,00 | Valor Total: R$ 1.217,60					
Valor Total					R$ 70.461,71	

São José do Belmonte - PE, 14 de Agosto de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Felipe Moreira de Lucena Secretário de Saúde 043/2024	RAISSA RABELO FERREIRA CPF nº 136.619.254-07

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EBCEC1AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SECT Nº 004, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DAS CRIANÇAS CLASSIFICADAS PARA AS VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TORITAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 276/2024 que trata do CADASTRO RESERVA para organização e preenchimento de vagas na Rede Municipal de Ensino - etapa educação infantil - creche e pré-escola.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da seleção dos candidatos classificados para vaga na CRECHE MUNICIPAL MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO da Rede de Educação Municipal de Toritama, seguindo os critérios estabelecidos conforme o Decreto Nº276/2024.

§1° As crianças que realizara o cadastro, mas não foram classificadas dentro do número de vagas serão inscritas na lista de espera única da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para vagas remanescentes, a ser publicada no Portal de Transparência do Município, disponível em https://transparencia.toritama.pe.gov.br/app/pe/toritama/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=200.

§2° Crianças que não se inscreveram para a pré-matrícula, poderão procurar vaga na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no Departamento de Normatização. Se não houver possibilidade de atendimento da vaga de forma imediata, a criança será inscrita na lista de espera única da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis pelas crianças classificadas devem comparecer portando todos os documentos elencados no Art. 4º do Decreto Nº 276/2024 na CRECHE MUNICIPAL MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO, localizada na Rua João Manoel do Nascimento (lot luar do senhor), nº 290, bairro Deus é Fiel, no período de 10/04/2024 a 12/04/2024, no horário de funcionamento da secretaria da Creche (manhã – 8h às 12h e tarde – 14h às 17h) para efetivação da matrícula.

Art. 3º A gestora da CRECHE MUNICIPAL MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO deverá comunicar ao Departamento de Normatização da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia até o dia 14/08/2024 a quantidade e a lista de alunos que confirmaram a efetivação da matrícula, para que, havendo novas vagas, sejam chamadas as crianças da lista de espera.

Art. 4º O Departamento de Normatização será responsável pelo monitoramento das vagas não preenchidas e demais ações junto à referida Creche.

Parágrafo Único: Caberá à gestão da CRECHE MUNICIPAL MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO realizar as convocações aos pais e/ou responsáveis das crianças, quando surgirem novas vagas e autorizadas pelo Departamento de Normatização.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Toritama - PE, 14 de agosto de 2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

LISTA DE ALUNOS CONTEPLADOS DOS CANDIDATOS AS VAGAS NA CRECHE MUNICIPAL MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO, SEGUNDO OS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ESTABELECIDOS PELO DECRETO 276/2024

	NOME ABREVIADO	DATA NASCIMENTO	RESPONSÁVEL/FILIAÇÃO	BAIRRO	PONTUAÇÃO
1	A.J.S.S.	06/01/2023	EGENILDO JOSE SANTOS DA SILVA (Pai)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	7,5
2	E.S.V.S.	01/01/2021	JANEKELY FARIAS SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	7
3	B.M.S.	02/02/2020	WIOLANDA ITALA DA SILVA (Mãe)	SÍTIO MANGAS (SERRA DO COSTA)	6,5
4	H.P.S.	17/03/2020	GABRIELLA MARIA DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6,5
5	L.M.A.D.S.	01/07/2019	ADELMA ARAUJO CANUTO DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6,5
6	A.A.S.	04/02/2020	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6,5
7	I.B.A.S.	23/04/2020	TARCYANA DE ANDRADE EUGENIO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
8	A.D.F.	08/09/2021	MONALIZA DAVID DOS SANTOS FARIAS (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6,5
9	G.R.C.S.	13/11/2021	MARIA LUZIA DA COSTA (Mãe)	SÍTIO MANGAS (SERRA DO COSTA)	6,5
10	L.R.S.	08/06/2022	JEANE CRISTINA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6,5
11	M.M.L.S.	23/10/2022	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6,5
12	A.D.S.S.	02/06/2023	GABRIELLA MARIA DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6,5
13	A.N.M.S.	17/08/2022	ALINE NIVEA MORAIS SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6,5
14	M.S.M.	06/01/2023	PAMELA DE SOUZA CESÁRIO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
15	S.C.N.	30/09/2022	ANA CLAUDIA BATISTA CAVALCANTE (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	6,5
16	A.J.X.S.	01/04/2022	MONICA MARIA XAVIER DA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	6,5
17	E.G.C.S.	01/10/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
18	E.N.A.S.	09/03/2021	MIRELE CAROLAINE DE ANDRADE SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
19	G.A.D.S.	09/03/2021	RAHILLI MAYARA ALCANTARA MONTEIRO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
20	A.B.L.S.	18/05/2021	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6,5
21	E.V.S.	03/09/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
22	N.D.M.S.	25/06/2021	ALINE NIVEA MORAIS SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6,5
23	S.F.A.	20/01/2021	VANESSA FERNANDES DOS SANTOS ARRUDA	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	6,5
24	S.Z.R.D.S.	26/05/2022	SHIRLYANE ROZENDO DOS SANTOS	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6,5
25	A.D.A.B.	01/04/2020	MARIA APARECIDA DE ANDRADE ALVES (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
26	A.B.P.D.S.	12/08/2022	ALINE PEREIRA DA CRUZ (Mãe)	CENTRO	6
27	A.L.S.S.	12/03/2020	WILIANE CRISTINA SALES DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
28	J.G.L.A.	13/04/2020	PALOMA DRIELY LOPES DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6
29	W.G.V.S.	12/02/2020	JANEKELY FARIAS SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
30	A.C.B.S.	01/08/2019	AMANDA COELHO DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
31	L.K.S.B.	09/03/2020	LUCINEIA FAUSTINO DE BRITO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
32	S.K.N.S.	12/08/2019	KAYLLANY RIKELYNY GALDINO DA SILVA LIMA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
33	T.H.J.F.S.	27/12/2023	JACIARA TAINARA FERREIRA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
34	M.S.N.	29/04/2023	MARIA SUELI SILVA DO NASCIMENTO (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
35	C.M.S.	29/10/2022	EDUARDA MARIA DA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	6
36	E.V.S.	24/10/2022	IEDA SILVA DE LIMA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
37	I.V.S.S.	21/02/2023	ISADORA INACIA SANTOS SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
38	J.K.S.	09/08/2023	RAISSA FERREIRA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
39	M.C.C.S.	04/05/2023	CAROLAINE MARIA DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
40	M.S.O.	30/12/2022	NAZARE JOSEFA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
41	F.F.F..	21/11/2022	MARIA APARECIDA FERREIRA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
42	L.E.O.S.	09/03/2023	JOYCE DE OLIVEIRA PINHEIRO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
43	R.D.A.S.	31/08/2022	MARIA JOSÉ FAUSTINO DE ANDRADE (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	6
44	M.S.S.	25/04/2022	MIKAELLE PALOMA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
45	L.B.S.B.	21/11/2020	CELIANE MARIA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
46	L.M.S.P.	02/04/2021	ELEN MICHELE TAVARES DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
47	N.M.F.S.	04/11/2020	JESSICA MARIA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
48	A.B.N.P.	17/09/2020	MONICA CRISTINA DO NASCIMENTO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
49	H.G.A.M.	14/09/2020	DAYANE ALVES DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
50	J.N.R.D.S.S.	19/04/2021	RAFAELA CAROLAINE PEREIRA DOS SANTOS (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
51	L.M.N.C.	01/06/2021	JUSSARA RODRIGUES DO NASCIMENTO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
52	M.L.A.	03/03/2022	WELLITA ALVES FEITOZA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
53	R.E.T.S.	11/06/2021	EMYLLE CLEIDE DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
54	W.F.S.	17/05/2021	CLAUDIANA MARIA DA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	6
55	E.G.D.S.S.	03/03/2021	MARIA EDINA DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
56	J.A.M.S.	20/04/2021	ALEXSANDRA SILVA SANTOS (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	6
57	K.V.S.	09/05/2021	CRISTIANE CONCEIÇÃO SILVA DE SOUZA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	6
58	N.Q.L.	12/04/2021	Amanda Lima de Freitas (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	6
59	E.G.O.S.	10/08/2021	KENIA MICAELE DA SILVA SANTOS (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO	5,5

				PRINCIPE)	
60	P.G.S.	18/03/2022	MARIA DA GRAÇAS DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	5,5
61	A.L.O.L.	03/11/2022	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5,5
62	S.A.S.S.	20/03/2022	JOANA DARC VICENTE SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	5,5
63	M.C.A.	10/07/2020	MARIA JOSE DE LIMA ANDRADE (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5,5
64	R.J.S.S.	16/11/2020	CELIA MARIA DA SILVA	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	5,5
65	A.G.B.S.	29/04/2022	KARLA ANDREINA SILVA DE MOURA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5
66	N.W.B.F.	18/03/2022	LAURA ISABELLY MARTINS DE BARROS (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	5
67	N.A.Q.L.	07/07/2022	Amanda Lima de Freitas (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	5
68	A.J.S.X.	20/01/2024	WILIANE MARIA DA SILVA XAVIER (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	5
69	A.G.S.	29/11/2022	CELIANE MARIA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5
70	A.G.G.F.	28/06/2023	ANA CLAUDIA FEITOSA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5
71	J.H.F.D.S.	09/05/2023	GILBERLANE FERREIRA DA SILVA (Mãe)	TRAVESSIAS (LOT:NOVA MORADA)	5
72	L.B.S.X.	24/11/2022	WILIANE MARIA DA SILVA XAVIER (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	5
73	G.B.S.	21/05/2022	LARISSA LUZIMAR DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5
74	A.B.O.S.	10/08/2020	ADENISSE ALVES OLIVEIRA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	5
75	A.S.O.S.	16/05/2021	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	5
76	A.J.S.	04/01/2020	JAQUELINE FRANCISCA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
77	E.F.S.S.	10/06/2020	HENDY TAUANE DOS SANTOS (Mãe)	INDEPENDENTE	4,5
78	L.D.B..	05/03/2020	ADRIANA JOSEFA DA CONCEICAO BATISTA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
79	M.H.M.S.	18/08/2019	MARIA ELANIA ANGELICA DA SILVA(Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
80	P.E.S.	15/04/2019	ADÉSIA MARIA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4,5
81	L.C.S.T.	06/06/2020	GIRLENE CAVALCANTI RODRIGUES DA SILVA TORRES(Mãe)	INDEPENDENTE	4,5
82	V.E.S.S.	15/02/2020	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOSs (Mãe)	INDEPENDENTE	4,5
83	W.G.S.	17/10/2021	GILVANIA MARIA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
84	E.M.L.S.	24/05/2022	MARIA ELAINE LIMA DOS SANTOS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
85	H.G.S.O.	20/12/2021	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4,5
86	P.D.F.S.	15/06/2022	MARIA EDUARDA DA SILVA	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
87	E.G.S.Q.	06/02/2023	Viviane Karine da Silva Quaresma (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
88	A.M.F.S.	17/10/2022	ANY RICAELLE RAMOS DA SILVA (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA/LOT: NOVO ALVORECER/LOT: CENTRAL)	4,5
89	A.G.N.S.	23/02/2023	TAMIRES MARIA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4,5
90	A.B.M.S.	16/01/2023	MARCILENE SOUZA DA PAZ SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
91	A.D.S.S.	07/08/2022	MONALIZA MARIA DE SOUZA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	4,5
92	A.L.O.D.S.	19/09/2022	JESSICA KAILANE OLIVEIRA DA SILVA (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA/LOT: NOVO ALVORECER/LOT: CENTRAL)	4,5
93	B.L.S.L.	25/03/2023	NAIARA VERÔNICA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
94	L.G.S.S.	09/03/2023	ALANA VITORIA ALVES DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
95	M.C.S.L.	19/09/2023	MARIA ROBERTA DA SILVA LIMA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
96	L.V.S.C.	23/03/2023	MARIA ERIVANIA DA SILVA (Mãe)	MAURICIO DE NASSAU (JARDIM DO ÉDEN)	4,5
97	L.G.D.S.	22/08/2022	IONALLY RAFAELA LOPES DOS SANTOS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
98	L.F.F.S.	01/07/2022	FLAVIANE SANTOS DA SILVA (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	4,5
99	P.D.S.M.	16/09/2022	Patrícia Soares Martins (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA/LOT: NOVO ALVORECER/LOT: CENTRAL)	4,5
100	P.O.S.	14/08/2023	JESSICA KAROLAYNE PEREIRA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
101	R.B.R.S.	22/10/2022	Maria Edvânia da Silva Lima (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
102	A.R.C.T.	20/12/2021	ELIUDE MARIA DE CARVALHO SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
103	C.D.S.D.S.	03/03/2022	JOSELEIDE DE SOUZA FERREIRA (Mãe)	CAMPO ALEGRE (LOT: BETEL/LOT: ARLINDO)	4,5
104	C.V.X.M.	25/04/2022	EVILY KAROLINE XAVIER DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
105	E.E.D.S.S.	26/11/2021	ROSANGELA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
106	E.B.S.	25/04/2022	MIKAELE BALTAZAR BISPO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
107	I.V.O.S.	28/10/2021	VERÔNICA SOCORRO DE OLIVEIRA BRITO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
108	A.L.A.L.	01/07/2020	LYRIELLE LÚCIA ANDRADE TORRES (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
109	A.V.V.	08/06/2021	EDINA MANUELA VENTURA BARBOSA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
110	B.D.S.V.	15/10/2020	ROSINEIDE DA SILVA DOS SANTOS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
111	B.R.S.V.	15/10/2020	MAYARA GARDENIA DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
112	E.H.A.M.	09/09/2020	MARIA EDUARDA BEZERRA MOURA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
113	E.G.I.S.	04/09/2020	FLAVIA MARIA BEZERRA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
114	E.M.B.S.	12/05/2020	MIKAELE BALTAZAR BISPO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
115	J.R.G.D.S.	28/09/2020	JANIELE GOMES DA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	4,5
116	L.V.C.S.	07/05/2021	JOANA PAULA DA COSTA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	4,5
117	L.M.S.	12/12/2020	MARIA SIMONE DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
118	L.V.S.	16/09/2020	PATRIANA MARIA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4,5
119	M.A.L.S.	10/09/2021	ANA PAULA DE LIMA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
120	M.V.L.S.	10/09/2021	ANA PAULA DE LIMA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
121	R.G.S.A.	28/09/2020	AMANDA SILVA ARAÚJO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
122	T.G.B.S.	03/02/2021	PALOMA GABRIELA DA SILVA (Mãe)	SÍTIO MANGAS (SERRA DO COSTA)	4,5
123	W.S.S.	24/08/2020	WEDJA DA DA SILVA BEZERRA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
124	I.L.L.R.	05/05/2021	TARCIA LIMA DE SOUZA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
125	L.D.V.L.	28/06/2021	MARIA LUIZA DE LIMA (Mãe)	SÍTIO ONCINHAS (LOT: GOLD SQUARE/LOT: TAVARES MARTINS)	4,5
126	O.M.S.	06/12/2020	MAISA DA CONCEICAO (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4,5
127	A.M.G.M.	25/03/2021	MARIANA DE MELO DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
128	J.A.B.D.S.N.	25/01/2021	ALEXSANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS (Mãe)	SÍTIO ONCINHAS (LOT: GOLD SQUARE/LOT: TAVARES MARTINS)	4,5
129	M.A.L.S.	10/09/2021	ANA PAULA DE LIMA SILVA	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4,5
130	Y.S.C.	08/08/2022	JOALINE DA COSTA CHAGAS	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4,5
131	M.M.S.N.	08/03/2020	PAMELA DE SOUZA CESÁRIO (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4

132	S.C.L.S.	05/11/2019	ROBERTA CLECIONERI DO NASCIMENTO (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4
133	M.H.S.M.	10/04/2020	EDICLEIDE ZEFERINO DA SILVA (Mãe)	NOVO COQUEIRAL (LOT: IZIDIO TAVARES / LOT: BOA ESPERANÇA / LOT: HEBRON)	4
134	Y.G.F.D.A.	19/04/2023	ANDREIA FERREIRA DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4
135	S.R.F.N.	15/08/2023	Williane Emely Lins do Nascimento (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4
136	O.G.T.	20/11/2023	NAYARA SYRLLEN GONÇALVES TAVARES (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4
137	I.E.S.	21/12/2022	ELLEN EMANUELLA DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4
138	A.R.S.	10/04/2023	SABRINA RANIELLY GOMES DA SILVA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4
139	E.G.S.M.	23/05/2023	DAFNE VITORIA DA SILVA SANTOS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4
140	T.A.B.	29/01/2024	MARILENE DE BARROS SANTOS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4
141	A.B.M.S.A.	03/05/2023	BRENDHA BRIGIDA DA SILVA ALVES (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4
142	E.G.S.L.L.	22/02/2023	BEATRIZ SUEL LIMA LEITE (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4
143	J.R.S.A.	01/06/2023	JOSEFA RAFAELA DA SILVA (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	4
144	D.B.S.	21/05/2022	LARISSA LUZIMAR DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4
145	P.Q.L.	02/07/2021	MICHERLAINE DA SILVA QUARESMA (Mãe)	CENTRO	4
146	S.S.M.	04/03/2021	RAMÔNIA HOARA FERREIRA DOS SANTOS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	4
147	M.C.M.S.	26/06/2022	TATIANE MONALIZA DA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	4
148	M.E.D.N.	01/02/2022	VALDETE ADALGISA DAS NEVES	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	4
149	M.V.L.S.	10/09/2021	ANA PAULA DE LIMA SILVA	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	4
150	S.F.A.D.S.	03/02/2022	GISLAYNE LETICIA FERREIRA DA SILVA	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	4
151	A.G.A.S.	13/11/2021	MARIA CARLA DE ALMEIDA BENICIO (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA/LOT: NOVO ALVORECER/LOT: CENTRAL)	4
152	L.S.D.N.L.B.	30/09/2019	VALDETE ADALGISA DAS NEVES (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	3,5
153	M.V.S.R.	26/03/2022	AMANDA MIRELE DE SOUZA SILVA (Mãe)	CENTRO	3,5
154	A.N.A.V.	15/11/2023	AYARA NORONHA DE ARAUJO (Mãe)	VALENTIM (LOT: VALENTIM II / LOT: VALENTIM III / LOT: ANTÃO)	3,5
155	E.S.M.S.	01/06/2023	VITORIA TALITA DA SILVA MOREIRA (Mãe)	DUQUE DE CAXIAS (FAZENDA VELHA/LOT: NOVO ALVORECER/LOT: CENTRAL)	3,5
156	A.H.O.S.	21/07/2023	AGUEDA CAUANE DE OLIVEIRA CORDEIRO (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	3,5
157	H.F.N.	15/06/2021	EDVÂNIA FELIX DO NASCIMENTO (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	3,5
158	H.R.B.S.	22/06/2021	MARIA PATRICIA DA SILVA (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	3,5
159	H.S.L.S.	15/10/2020	CLEONICE MARIA DOS SANTOS SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	3,5
160	K.D.M.O.F.S.	12/04/2021	EULÁLIA FÉLIX DA SILVA (Mãe)	PARQUE DAS FEIRAS (LOT: PLANALTO LOT: DOS FULÓ / LOT: CLUBE DE CAMPO / LOT: BELA VISTA)	3,5
161	J.A.S.S.	16/12/2022	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	3
162	L.G.A.P.	03/10/2021	KATIA MARIA ALVES (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	2,5
163	A.M.I.S.	13/01/2023	FLAVIA MARIA BEZERRA DA SILVA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	2,5
164	J.R.F.D.S.	21/07/2023	JOSEFA EDJA COSTA DE FREITAS (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	2,5
165	G.A.R.D.S.	17/08/2021	ERICA RAFAELA SILVA RODRIGUES (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	2,5
166	F.E.S.F.	25/01/2022	POLIANA DE LIMA FERREIRA (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	2,5
167	J.N.S.S.	12/03/2021	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	2,5
168	J.K.A.C.	01/09/2021	ANATECIA DE ALMEIDA BENICIO (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	2,5
169	J.I.B.S.	15/02/2022	DANIELE MARIA DA SILVA NASCIMENTO (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2
170	A.J.G.S.	09/04/2021	ALCILAINE MARIA MARQUES DA SILVA (Mãe)	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	2
171	M.H.S.M.	06/06/2021	PAMELA DE SOUZA CESÁRIO (Mãe)	PRÍNCIPE DA PAZ (LOT: DEUS É FIEL IV/ LOT: DEUS É FIEL V)	2
172	I.B.S.	12/05/2021	ROSIMERE JOSEFA DA SILVA SOUZA (Mãe)	INDEPENDENTE	2
173	J.B.X.B.	29/03/2022	MONICA MARIA DA SILVA (Mãe)	COHAB (PREFEITO CELSO MARQUES DE ANDRADE)	1,5
174	J.M.A.C.	04/11/2020	CARLA EMANUELA DE OLIVEIRA CORDEIRO	COQUEIRAL (LOT: MARIA CATARINA)	1
175	E.D.F.S.	10/08/2022	M.ª EDUARDA FELIX DE ANDRADE LIMA SILVA (Mãe)	COLORADO (LOT: MONTE VERDE 1/LOT: MONTE VERDE II / LOT: LUAR DO PRINCIPE)	1
176	E.R.P.S.	02/07/2022	DIANA IVONETE PEREIRA (Mãe)	DEUS É FIEL (LOT: EL SHADAY / LOT: PARQUE DAS PEDRAS)	1

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:C4FDA884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DEJULHO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, autorizações e certidões ambientais nesta secretaria no mês de julho do ano de 2024, conforme preconiza a ortigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMEN TO /TIPO	DATA DE ABERTURA
138/2024	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MUNICIPIO DO PAULISTA, ETAPA 5 DO TERMO DE COMPROMISSO	OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA	AA	02/07/2024
139/2024	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	TRECHO DA PE 01, NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHOR ADO Ó E CONCEIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	AA	02/07/2024
140/2024	ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA.	20.520.783/0001-41	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, PAULISTA.	IMOBILIÁRIO	LP	04/07/2024

141/2024	MULTILABOR COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	15.167.207/0001-23	RUA 07, 13, JAGUARIBE, PAULISTA	COMÉRCIO/SERVIÇOS	LS	05/07/2024
142/2024	TECNOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.405.891/0001-66	ROD BR 101 NORTE KM 14, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE	INDÚSTRIA	LO- RENOVAÇÃO	10/07/2024
143/2024	DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A.	61.486.650/1213-04	ROD PE 15, 242, KM 16 5 PAV L1 LOJA MEGA LOJA 09, CENTRO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LO- RENOVAÇÃO	10/07/2024
144/2024	CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO	08.962.326/0002-92	R. AMOARAS RESORT, 498, E RUA DO BAGRE S/N, MARIA FARINHA, PAULISTA, PE, CEP 53.427-610	CABANGA	LO/REGULARI ZAÇÃO	10/07/2024
145/2024	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (RECAPEAMENTO)	10.408.839/001-17	RUA SÃO VICENTE FERRER, ARTHUR LUNDGREN/AV. FLORES DO CAMPO, FRAGOSO/RUA JOSÉ EXPEDITO DE ANDRADE, FRAGOSO/RUA AGAMENON MAGALHÃES E IGARATINGA, ENGENHO MARANGUAPE	OBRA PÚBLICA	AA	10/07/2024
146/2024	VMRV EMPREENDIMENTOS LTDA	50.339.791/0001-57	RUA DO AÇAÍ, LOTE 9, QUADRA V1, LOTEAMENTO BELA AURORA, JAGUARIBE	IMOBILIÁRIO	LSA	10/07/2024
147/2024	CONTRUTORA ACIOLI LINS LTDA	17.384.681/0001-31	RUA ANIZIO ROSENDO DA SILVA, S/N, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LSA	11/07/2024
148/2024	ANTONIO DE M PEREIRA JUNIOR LTDA	40.810.355/0001-60	RUA ALFA, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LSA	12/07/2024
149/2024	COSTA DO FORTE CONDOMÍNIO CLUBE	46.250.073/0001-32	RUA MARIA DOLORES DE PINHO SEABRA, 636, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LO/RENOVAÇ ÃO	12/07/2024
150/2024	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA	10.408.839/001-17	TRECHO DA RUA CASTRO ALVES, MIRUEIRA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUA	AA	15/07/2024
151/2024	MULT TÉCNICA ENGENHARIA LTDA	02.334.619/0001-68	VIA COLETORA UM, JAGUARIBE, LOTEAMENTO NOVA AURORA	IMOBILIÁRIO	LP	16/07/2024
152/2024	RUTE SANTOS SEAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	20.631.773/0001-83	VIA LOCAL 9, LOTE 15, QUADRA L, LOTEAMENTO NOVA AURORA	IMOBILIÁRIO	LSA	16/07/2024
153/2024	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-100	RUA ORION/CANAL DE MACEIÓ, S/N, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	AA - TERRAPLENA GEM	16/07/2024
154/2024	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	10.408.839/0001-17	RUA JASMIM, LOTEAMENTO DOM HELDER CÂMARA), JANGA	OBRA PÚBLICA	AA	17/07/2024
155/2024	POSTO PE22 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	54.000.035/0001-50	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1489, LOTE 07 A 10, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE	POSTO PE22	LO- REGULARIZA ÇÃO	18/07/2024
156/2024	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS (COBERTA)	10.408.839/001-17	MARANGUAPE I	OBRA PÚBLICA	AA	23/07/2024
157/2024	I SOARES SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDAI SOARES SILVA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA	50.030.821/0001-49	AV. MANOEL QUIRINO TAVARES, 226, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE, CEP 53.444-020	MARANGUAPE GAS	LS	23/07/2024
158/2024	CLINICA ODONTOLOGICA PESSOA & LEANDRO LTDA	49.020.798/0001-22	AV PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, NÚMERO 1230, COMPLEMENTO LOJA 16, CEP 53.441-600, BAIRRO/DISTRITO MARANGUAPE I, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	UNICLINIC- CLINICA ODONTOLOGICA	LO- RENOVAÇÃO	25/07/2024
159/2024	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA	18.521.320/0001-52	VIA LOCAL D, LOTE E3, LOT. VILA AURORA, CENTRO	AURORA E3	LP	25/07/2024
160/2024	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/1296-00	AV. DOUTOR CLAUDIO GUEIROS LEITE, 6819, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA	FARMACIA PAGUE MENOS	LO-REGU	26/07/2024
161/2024	FAC FERNANDO ARAÚJO CONSTRUÇÕES	51.669.630/0001-94	RUA SEBASTIÃO AMARAL, LOTE Nº 13, QD VI, LOT. BOM RECREIO, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS/regularização	29/07/2024
162/2024	FAC FERNANDO ARAÚJO CONSTRUÇÕES	51.669.630/0001-94	RUA SEBASTIÃO AMARAL, VIZINHO AO Nº 485, LOTE Nº 11, QD VI, LOT. BOM RECREIO, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS/regularização	29/07/2024
163/2024	CLINQUER PRE- MOLDADOS	41.581.037/00001-38	AV. DELMIRO GOLVEIA, 2370, PARATIBE	ESCOLA	LO/REGULARI ZAÇÃO	29/07/2024
164/2024	ESCOLA LUNA DE LIMA LTDA	04.423.073/0001-47	R 67, 55, MARANGUAPE I	ESCOLA ATIVIDADE	LS/REGULARIZAÇÃO	30/07/2024
165/2024	EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DA PAZ LTDA	03.897.984/0001-43	R 5, Nº 42, ALAMEDA PAULISTA,PAULISTA	ESCOLA	LS-REGULARIZA ÇÃO	31/07/2024
102/2024	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE PAULISTA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO	CA-DISPENSA	01/07/2024
103/2024	TORRES DO BRASIL S.A	38.350.109/0001-21	RUA CENTO E VINTE E SETE, Nº 6,QD 12, NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM PAULISTA	ERB	CA-DISPENSA	01/07/2024
104/2024	CLINICA EM CENTRO TERAPEUTICO MAANAIM LTDA	52.518.963/0001-85	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 7528, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA	ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA-DISPENSA	02/07/2024
105/2024	CAMILLA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	54.675.146/0001-66	R SESSENTA E SETE, 326, JARDIM PAULISTA, PAULISTA	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	CA-DISPENSA	02/07/2024
106/2024	GERMANA CASAL MARTINS DE QUEIROZ	29.569.770/0001-31	AV. DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 2120, LOJA 01, JANGA	ATIVIDADES VETERINARIAS	CA-DISPENSA	02/07/2024
107/2024	CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	01.757.266.0001-46	R MILTON SOUZA LOPES, 216, CENTRO	ATIVIDADE MÉDICA	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	04/07/2024
108/2024	F.M. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO	04.637.954/0001-60	AV. SENADOR SALGADO FILHO, NÚMERO 18, CEP 53.437-530, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	POSTO DE COMBUSTÍVEL	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	05/07/2024
109/2024	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS JOÃO PAULINO-COORJOPA	12.075.611/0001-88	AV. DAS MACIBEIRAS ,S/N, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA	COOPERATIVA	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	08/07/2024
110/2024	ARGENTINO PEDRO DA SILVA	35.387.752/0001-31	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 485, NOBRE, PAULISTA	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA-DISPENSA	09/07/2024
111/2024	SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS LTDA	04.811.849/0001-04	R. PRESIDENTE JOAO COULART, 2118, VILA TORRES GALVÃO , PAULISTA -PE	CERTIDÃO DE PROCESSO EM ANÁLISE EM	CA- REGULARIDADE	09/07/2024
112/2024	TORRES DO BRASIL S.A. ("TBSA")	38.350.109/0001-21	RUA CABO VERDE, 93, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA	ERB	CA-DISPENSA	12/07/2024
113/2024	M.S.M RECICLAGEM LTDA	29.983.049/0001-93	R MOGI DAS CRUZES, NÚMERO 119, CEP 53.405-210, BAIRRO/DISTRITO MIRUEIRA, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	CA-DISPENSA	17/07/2024
114/2024	R F PODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52	AV. DR. RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE	46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	18/07/2024
115/2024	POSTO PE22 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	54.000.035/0001-50	AV. ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1489, LOTE 07 A 10, MARANGUAPE I, PAULISTA, PE	POSTO DE COMBUSTÍVEL	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	18/07/2024
116/2024	C A A COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	10.422.303/0001-56	ROD BR 101 NORTE S/N, KM 52 3, PARATIBE, PAULISTA, PE, CEP 53.417-710	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CA-DISPENSA	22/07/2024

117/2024	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO, S/N, PAU AMARELO, PAULISTA/PE	ERB	CA-DISPENSA	24/07/2024
118/2024	MILTON P DE OLIVEIRA BAR	08.576.672.0001-51	R ESTRATA DA PAZ, Nº 75 MIRUEIRA, MATA DO RONCA E MIRUEIRA, PAULISTA.	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO	CA - DISPENSA	24/07/2024
119/2024	CLARO S.A (PEPUI11)	40.432.544/0102-90	TV TERCEIRA TRAVESSA DAS MANGUEIRAS, S/N, PAULISTA	ERB	CA-DISPENSA	30/07/2024
120/2024	CLARO S.A (PEPUI03)	40.432.544/0102-90	RUA BERTÓPOLIS, S/N, LOTE 18, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ERB	CA-DISPENSA	30/07/2024
121/2024	CLARO S.A (PEPUI20)	40.432.544/0102-90	AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 251, PARATIBE	ERB	CA-DISPENSA	30/07/2024
122/2024	CLAIPRPOSINS.-AC(LPIENPIUCIA02D)E	40.432.544/0102-90	RUA ALTO DO SUMARÉ, S/N, AURORA, PAULISTA.	ERB	CA-DISPENSA	30/07/2024
123/2024	PSICOLOGIA, NEUROPSICOLOGIA E ESPECIALIDADES LTDA	55.335.928/0001-19	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 3444, LOJA 17A,JANGA, PAULISTA	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA-DISPENSA	31/07/20224

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 13 de agosto de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:2ECFF1C9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JULHO DE 2024

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de julho do ano de 2024, conforme preconiza o artigo 6º, §4ºdaLei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA (GERAL)	Nº DA LICENÇA (POR TIPOLOGIA)	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3724	11	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA - NORT WAY RESIDENCE	27.702.723/0001-99	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, N° 1175, CENTRO, PAULISTA-PE.	IMOBILIÁRIO	LO	01/07/2024	01/07/2025
3725	8	CASAFORTE ENGENHARIA LTDA	05.815.644/0001-51	VILA LOCAL 13, LOTE 5 QUADRA A1 LOTEAMENTO NOVA AURORA 3 – JAGUARIBE – PAULISTA/PE	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	01/07/2024	01/02/2026
3726	87	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO	10.572.071/0001-12	ESCOLAS DA REDE ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE PAULISTA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO COMBATE A INCÊNDIO	CA	03/07/2024	03/01/2025
3727	88	CAMILLA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	54.675.146/0001-66	R SESSENTA E SETE, 326, JARDIM PAULISTA, PAULISTA	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	CA	03/07/2024	03/01/2025
3728	9	RMP CONSTRUTORA LTDA	41.878.494/0001-99	VIA LOCAL 19, LOTE 35, QUADRA K1, LOT° NOVA AURORA, JAGUARIBE, PAULISTA/PE	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	04/07/2024	04/07/2026
3729	89	CLINICA EM CENTRO TERAPEUTICO MAANAIM LTDA	52.518.963/0001-85	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 7528, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	CA	05/07/2024	05/01/2025
3730	90	GERMANA CASAL MARTINS DE QUEIROZ	29.569.770/0001-31	AV. DR. CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 2120, LOJA 01, JANGA	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	CA	05/07/2024	05/01/2025
3731	91	CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	01.757.266/0001-46	R MILTON SOUZA LOPES, 216, CENTRO	MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	CA	05/07/2024	05/01/2025
3732	92	F.M. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO	04.637.954/0001-60	AV. SENADOR SALGADO FILHO, NÚMERO 18, CEP 53.437-530, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	05/07/2024	05/01/2025
3733	10	CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA-ME	17.384.681/0001-31	RUA TUPARETAMA, s/nº, PAU AMARELO, PAULISTA/PE.	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	08/07/2024	08/07/2026
3734	93	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS JOÃO PAULINO-COORJOPA	12.075.611/0001-88	AV. DAS MACIBEIRAS ,S/N, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA	PROCESSO EM ANÁLISE - 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	08/07/2024	08/01/2025
3735	11	JMV CONSTRUÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA	35.844.994/0001-07	TRAVESSA SÃO JORGE, s/nº, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE.	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	08/07/2024	08/07/2026
3736	94	TORRES DO BRASIL S.A	38.350.109/0001-21	RUA CENTO E VINTE E SETE, Nº 6,QD 12, NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM PAULISTA	ERB	CA	10/07/2024	10/01/2025
3737	95	ARGENTINO PEDRO DA SILVA	35.387.752/0001-31	AV ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 485, NOBRE.	45.30.7-03 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS	CA	15/07/2024	15/01/2025
3738	96	SERPOS SERVIÇOS POSTUMOS	04.811.849/0001-04	AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART, 2118, VILA TORRES GALVÃO.	96.03-3-01 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	CA	15/07/2024	15/01/2025
3739	12	INCORPORADORA AURORA	18.521.320/0010-43	VIA LOCAL F, LOTE G5,		LO	15/07/2024	15/07/2025

				CENTRO, PAULISTA-PE				
3740	12	VMRV EMPREENDIMENTOS LTDA	50.339.791/0001-57	RUA DO AÇAI, LOTE 9, QUADRA VI – LOTEAMENTO BELA AURORA - JAGUARIBE – PAULISTA/PE	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	15/07/2024	15/07/2026
3741	13	ANTÔNIO DE M. PEREIRA JUNIOR LTDA	40.810.355/0001-60	RUA ALFA S/N LOTE 6-C , NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – PAULISTA/PE - CEP 53.429-530	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	17/07/2024	17/07/2026
3742	14	RUTE SANTOS SEAL SERVIÇOS DE COSTRUÇÃO LTDA	20.631.773/0001-83	VIA LOCAL 9, LOTE 15, QUADRA L LOTEAMENTO NOVA AURORA, JAGUARIBE – PAULISTA/PE - CEP 53.420-090	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	17/07/2024	17/07/2026
3743	97	POSTO PE 22 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	54.000.035/0001-50	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1489, LOTE 07 A 10, MARNGUAPE I	PROCESSO EM ANÁLISE - 47.31-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	CA	18/07/2024	18/01/2025
3744	13	INCORPORADORA AURORA SPE LTDA - AURORA DO PARQUE	18.521.320/0001-52	VIA LOCAL F, QUADRA G, CENTRO, PAULISTA-PE. 53401-078.	IMOBILIÁRIO	LO	18/07/2024	18/07/2025
3745	15	CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA	17.384.681/0001-31	RUA ANIZIO ROSENDO DA SILVA, S/N PAU AMARELO – PAULISTA/PE	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	19/07/2024	19/07/2026
3746	98	PAULISTA COMERCIO DE FRIOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	50.398.294/0001-20	AV. PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, 10, CASA, MARANGUAPE I	47.22-9-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	CA	22/07/2024	22/01/2025
3747	99	JOSE EMANOEL DA SILVA	05.665.908/0001-38	R. PETROLINA, 67, ARTUR LUNDGREN II	47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA	CA	22/07/2024	22/01/2025
3748	100	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA DA BABILÔNIA, Nº 105, VILA TORRES GALVÃO	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3749	101	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA NELSON FERREIRA, S/N, MARANGUAPE I	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3750	102	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA CORT. JOSE PEDRO DA SILVA, JANGA	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3751	103	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA JOSÉ FRANCISCO DE SANTANA, Nº 11	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3752	104	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE AMORIM, S/N, MARIA FARINHA	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3753	105	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	AV. DR. CLAUDIO GUEIROS LEITE, MARIA FARINHA	OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3754	106	TORRES DO BRASIL S.A. (“TBSA”)	38.350.109/0001-21	RUA CABO VERDE, 93, NOSSA SENHORA DO Ó, PAULISTA	ESTRUTURA DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR - ERB)	CA	22/07/2024	22/01/2025
3755	14	VOTORANTIM CIMENTOS	10.656.454/0012-32	AVENIDA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1600, POTY, PAULISTA-PE, CEP: 53427-020.	EXTRAÇÃO DE AREIA, ARGILA, CASCALHO E SAIBRO, EXCETO EXTRAÍDOS DE CORPOS HÍDRICOS	LO	23/07/2024	23/07/2028
3756	46	SECRETARIA DE DE OBRAS PÚBLICAS	10.408.839/0001-17	RUA SÃO VICENTE FERRER, ARTHUR LUNDGREN II; AV. FLORES DO CAMPO, FRAGOSO; RUA JOSE EXPEDITO DE ANDRADE, FRAGOSO; RUA AGAMENON MAGALHAES, ENG. MARANGUAPE	OBRA PÚBLICA	AA	23/07/2024	23/07/2027
3757	4	ACLF EMPREENDIMENTOS LTDA	03.599.865/0001-04	ROD. PE 15, Nº 242, ANCORA 9 B	IMOBILIÁRIO	LI	24/07/2024	24/07/2026
3755	107	GRANT CAREY DRAKEFORD	118.319.858-29	AV. DR. CLAUDIO GUEIROS LEITE, MARIA FARINHA	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	CA	24/07/2024	24/07/2025
3756	108	M.S.M RECICLAGEM LTDA	29.983.049/0001-93	R. MOGI DAS CRUZES, 119, MIRUEIRA	38.32-7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	CA	26/07/2024	26/01/2025
3757	109	R F PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	11.073.310/0001-52	AV. DR RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PRÉDIO E, GALPÃO 25 SALA 06 E 07, PARATIBE	46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	CA	26/07/2024	26/01/2025
3758	110	C A A COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	10.422.303/0001-56	ROD. BR 101, NORTE, NÚMERO S/N, KM 52 3, PARATIBE	46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	CA	26/07/2024	26/01/2025
3759	111	CLARO S.A.	40.432.544/0102-90	RUA DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO, S/N, PAU AMARELO	OPERAÇÃO DE ERB (ESTAÇÃO RÁDIO-BASE)	CA	26/07/2024	26;01/2025
3760	10	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17	AVENIDA NELSON FERREIRA, S/N, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I	LS	26/07/2024	26/07/2026
3761	13	FAC FERNANDO ARAUJO CONSTRUÇÕES EPP	51.669.630/0001-94	RUA Dr. SEBASTIÃO AMARAL, S/Nº, LOTE 13, QUADRA VI (SEIS), LOT° BOM RECREIO, PAU AMARELO, PAULISTA/PE.	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	29/07/2024	29/07/2026
3762	17	FAC FERNANDO ARAUJO CONSTRUÇÕES EPP	51.669.630/0001-94	RUA Dr. SEBASTIÃO AMARAL, S/Nº, LOTE 11, QUADRA VI (SEIS), LOT° BOM RECREIO, PAU AMARELO, PAULISTA/PE.	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ATÉ 16 DORMITÓRIOS	LSA	29/07/2024	29/07/2026
3763	15	ALENCAR E CAVALCANTI COMBUSTÍVEIS LTDA	38.928.193/0002-07	AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 4501, Pau Amarelo, Paulis ta -PE, CEP: 53.439-000.	Pos tos de revenda ou abastecimento de combustíveis l íquidos, GNV e GNC	LO	29/07/2024	29/07/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação LO – Licença de Operação

Paulista, 13 de agosto de 2024.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:12D8B5F6